Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico
Instituto de Medicina Social

Helena Salgueiro Lermen

“Puxar sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas

Rio de Janeiro
2019

Helena Salgueiro Lermen

“Puxar sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Orientador: Prof. Dr. Martinho Braga Batista e Silva

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CB/C

L616 Lermen, Helena Salgueiro

"Puxar sacola": significados sociais das visitas em prisões femininas / Helena Salgueiro Lermen – 2019.
211 f.

Orientador: Martinho Braga Batista e Silva

Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social.

1. Prisões – Teses. 2. Relações familiares – Teses. 3. Cônjuges – Teses. 4. Mulheres – Teses. 5. Pesquisa qualitativa – Teses. I. Silva, Martinho Braga Batista e. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social. III. Título.

CDU 343.261-055.2(816.5)

Bibliotecária: Joice Soltosky Cunha – CRB 7 5946

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Helena Salgueiro Lermen

“Puxar sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde.

Aprovada em 18 de junho de 2019.

Orientador: Prof. Dr. Martinho Braga Batista e Silva
Instituto de Medicina Social - UERJ

Banca Examinadora:

_____

Prof. Dr. Sérgio Luis Carrara
Instituto de Medicina Social - UERJ

_____

Profa. Dra. Claudia Mercedes Mora Cárdenas
Instituto de Medicina Social - UERJ

_____

Profa. Dra. Anna Paula Uziel
Instituto de Psicologia - UERJ

_____

Profa. Dra. Vilma Diuana de Castro
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro

_____

Dra. Mariana de Medeiros e Albuquerque Barcinski

Rio de Janeiro
2019

AGRADECIMENTOS

Ao professor Martinho Silva. Desde seu o voto de confiança, em meados de 2014, ao conceder a carta de aceite para me orientar no doutorado até a defesa da tese, cinco anos depois. Muito obrigada pelos seus múltiplos ensinamentos, por sua disponibilidade, apoio e compreensão durante toda a minha trajetória como doutoranda.

À Anna Paula Uziel, professora com quem fiz meu estágio de docência e membro das minhas bancas de qualificação e da defesa. Agradeço muito por seus ensinamentos, generosidade e carinhoso acolhimento.

Ao Sérgio Carrara, pelas valiosas contribuições nas bancas de qualificação e defesa.

À Debora Diniz, cujo trabalho tanto admiro, agradeço por ter participado de minha banca de qualificação. Por sua inestimável contribuição ao meu estudo e por sua luta por uma sociedade mais igualitária. Você é uma inspiração.

À Claudia Mora, querida professora, muito presente em meu percurso no doutorado. Agradeço pelo carinho, pelas produções conjuntas e por sua valiosa e cuidadosa avaliação da minha tese.

À Vilma Diuana, de colega em uma disciplina do doutorado a membro da banca de defesa! Obrigada por compartilhar seu imenso conhecimento prático e teórico sobre o sistema prisional.

À Mariana Barcinski, grande mestre, que tanto me ensinou e ainda ensina. Seu olhar apurado, crítico e sensível sempre ajudaram a qualificar e enriquecer meus trabalhos. Muito obrigada por seu carinho e por fazer parte da minha trajetória.

Aos participantes desta pesquisa – visitantes e comerciantes – pela disponibilidade, pela confiança e por tornarem este estudo possível.

À direção e às funcionárias do Presídio Feminino Madre Pelletier e à direção da Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, pela autorização e ajuda na condução da pesquisa.

À Superintendência dos Serviços Penitenciários, por autorizar a realização da pesquisa.

Ao meu primo Diego, que possibilitou meu transporte até a prisão de Guaíba. Obrigada pela parceira nas geladas manhã de domingo.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo incentivo financeiro à pesquisa através da concessão da bolsa de doutorado e à Fundação de

Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), pela Taxa Especial Complementar Nota 10.

Aos professores do IMS/UERJ, pelo conhecimento compartilhado e pela luta por uma universidade pública e de excelência. Particularmente, ao Rogerio Azize, pela parceria acadêmica e pelo aceite de suplência na banca de defesa.

Aos funcionários do IMS/UERJ, sobretudo às sempre solícitas Silva Regina, Simone Motta e Eliete Ester, pela ajuda com as tarefas práticas e burocráticas que envolveram o doutorado.

Aos colegas do IMS/UERJ, em especial André Machado, Carlos Rocha, Dayana Rosa, Georgia Pereira, Arbel Griner, Luciana Ponte, Cris Serra, Isadora Ramos, Mirani Barros, Fernanda Loureiro e Romário Nelvo, pelas trocas nessa jornada acadêmica.

Às queridas amigas Luciana Simas e Sabrina Cúnico, por todas as discussões sobre prisões. Obrigada pela cumplicidade e pela ajuda no estudo de um tema tão espinhoso, importante e urgente como o sistema prisional. Seguimos a luta!

À minha grande família, enorme em todos os sentidos. Pela história que dividimos, pelos laços de afeto que nos unem. Particularmente, ao meu pai, que me contagiou com seu amor pela saúde coletiva. À minha mãe, sempre um exemplo de força e determinação. À dinda Dirce, pelo generoso cuidado. À Miriam, pelo carinho e pelo pouso em Porto Alegre. Ao meu quarteto fraterno e fantástico – Felipe, Isabel, Gabriel e Arthur – pela amizade, cumplicidade e *rock'n'roll*. Amo vocês.

Ao meu trio ternura – Sigrid, Fabio e Thiago – pela inestimável irmandade, por todo amor e suporte. Às amigas Maria Elvira, Grace Gomes, Bibiana Altenbernd, Cristiane Campani, Luciana Oliveira e Lucimar Cavalcante, pelo carinho e generosidade em minha caminhada pessoal e acadêmica.

Ao José Marcos, meu companheiro de vida, por todo amor, amizade, ajuda, generosidade e paciência. Do fundo da alma, muito obrigada.

RESUMO

LERMEN, Helena Salgueiro. *"Puxar sacola":* significados sociais das visitas em prisões femininas. 2019. 211 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Com o objetivo de compreender os significados sociais atribuídos à visita em estabelecimentos penais nos quais se encontram mulheres privadas de liberdade, conduzi uma etnografia com parentes das mesmas e comerciantes locais na região Sul do Brasil entre os anos de 2017 e 2018. A literatura científica nacional oferece alguns elementos teóricos e metodológicos para abordar o fenômeno do encarceramento feminino, como é o caso da análise regular segundo a qual se trata de um abandono das reclusas cumprindo sua pena privativa de liberdade em regime fechado. Ademais, os estudos nacionais priorizam investigações de visitas femininas em unidades prisionais masculinas. Na presente tese, eu procuro examinar o fenômeno a partir de interlocutores e cenários ainda pouco explorados – visitantes em cárcere que abrigam apenas mulheres. Ao longo de quase um semestre frequentei filas de espera e comércios nos entornos de duas prisões femininas, que possuem funcionamentos e organizações próprios e divergentes. Nesses locais, conversei com mais de centena de pessoas aguardando serem chamadas por agentes penitenciárias, principalmente mães, como também companheiros (as), irmãs (os), filhos (as), pais, tias e madrastas e cunhados (as) das mulheres presas. Não é um grupo homogêneo, nem em sua composição, tampouco em suas biografias. A observação participante nesses espaços me possibilitou presenciar cenas de conflito e colaboração, bem como ouvir razões pelas quais mulheres privadas de liberdade eram visitadas. Entrevistas semiestruturadas com visitantes se somaram a essas cenas, do mesmo modo como conversas informais com comerciantes, favorecendo a emergência de uma variedade de significados atribuídos à visita em prisões femininas, no interior dos quais trocas materiais e simbólicas se destacam. A íntima correspondência entre a visita e o transporte de insumo, chamado de "sacola", faz com que a grande maioria dos meus interlocutores entenda que levar bens para o interior da prisão é, antes de tudo, uma obrigação moral. A sacola gera custos, deve ser vigiada, pode levar contaminação e até mesmo ser ilegal, neste caso produzindo a pena privativa de liberdade de quem transporta materiais para a prisão. Ao mesmo tempo, esse insumo suscita apoio entre os visitantes e o viabiliza entre privadas de liberdade, deve tornar a vida destas mais suportável e assim, potencialmente, purificar o cotidiano prisional, articulando bens neste cenário precário. A sacola, portanto, materializa todas as contradições e tensões que observo em campo. Como os próprios visitantes resumem, "puxar sacola" é visitar.

Palavras-chave: Prisões. Visitas. Relações Familiares. Cônjuges. Gênero.

ABSTRACT

LERMEN, Helena Salgueiro. *Bringing care packages:* social meanings of visits in female prisons. 2019. 211 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva). Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

In order to understand the social meanings attributed to the visit to penal institutions in which women are deprived of their liberty, I have conducted an ethnography with their relatives and local merchants in the southern region of Brazil between 2017 and 2018. The national scientific literature offers some theoretical and methodological elements to address the phenomenon of female incarceration, as is the case of the regular analysis, according to which it consists of abandonment of prisoners serving their custodial sentence in a closed regime. In addition, national studies prioritize investigations of female visits in male prison units. In this thesis, I aim to examine such phenomenon from interlocutors and scenarios that are still poorly explored – visitors in facilities that shelter only women. Over the course of almost half a year, I assisted visitation queues and commercial stores close to two female prisons, each with their own and divergent workings and organizations. In these places, I talked to more than one hundred people waiting to be called by prison officers, especially mothers, as well as partners, siblings, children, fathers, aunts, mothers-in-law and siblings-in-law of the incarcerated women. It is not a homogeneous group, neither in its composition, nor in its biographies. The participant observation in these spaces allowed me to witness scenes of conflict and collaboration, as well as to hear the reasons why these women deprived of freedom were being visited. Semi-structured interviews with visitors added to these scenes, as well as informal conversations with merchants, favoring the emergence of a variety of meanings attributed to visits in female prisons, within which material and symbolic exchanges stand out. The intimate correspondence between the visit and the transport of goods (care packages), called "bag", makes the great majority of my interlocutors understand that carrying goods inside the prison is, above all, a moral obligation. The packages have costs, must be watched, can lead to contamination and even be illegal, in this case producing the custodial sentence of anyone who transports materials into prison. At the same time, this supply of goods creates support among visitors and makes it possible among prisoners, may make their lives more bearable and thus, potentially, purify prison daily life, articulating goods in this precarious environment. The bag, therefore, materializes all the contradictions and tensions that I observe in the field. As the visitors themselves sum up, "to pull bag" (to bring care packages) is to visit.

Keywords: Prisons. Visits. Family relationships. Spouses. Gender.

LISTA DE ILUSRAÇÕES

Figura 1 - Localização do PFMP..... 34

Figura 2 - Localização da PEFG..... 35

Figura 3 - Estrada que dá acesso à PEFG..... 112

Figura 4 - Local de acesso à sala de revista da PEFG..... 114

Figura 5 - Trailer de Nelci..... 115

Figura 6 - Fachada do PFMP e o trajeto inicial dos visitantes..... 123

Figura 7 - Corredor que antecede a sala de revista do PFMP..... 123

Figura 8 - As grades e os limites físicos da prisão..... 132

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

CEP/SAP/SP	Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CP	Código Penal
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESP	Equipe de saúde prisional
ESP/RS	Escola do Serviço Penitenciário da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul
INFOPEN	Informações Penitenciárias
LEP	Lei de Execução Penal
PAC	Protocolos de Ação Conjunta
PAD	Procedimento Administrativo Disciplinar
PASC	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PCPA	Presídio Central de Porto Alegre
PEFG	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba
PEJ	Penitenciária Estadual do Jacuí
PFMP	Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado

SAP	Secretaria da Administração Penitenciária (SP)
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária (RJ)
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários (RS)
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	12
	Visitas e famílias de pessoas presas: marcos legais e direitos regulados pelo Estado.....	14
1	**DO COMITÊ AO COMÉRCIO: TRAJETÓRIAS DA PESQUISADORA EM CAMPO**.....	28
1.1	**Os cenários da pesquisa: as duas prisões e os comércios**.....	34
2	**"PUXANDO CADEIA": O ENCARCERAMENTO FEMININO**.....	43
2.1	**O que levou as mulheres presas a "puxarem cadeia": engendrando vítimas, heroínas, protagonistas e cúmplices**.....	44
2.2	**O momento da detenção: a fé pública da perspectiva dos visitantes de fé**.....	51
2.3	**A vida no interior do cárcere para quem se encontra ao redor: trocas, trabalhos e transferências**.....	55
3	**"PUXANDO CADEIA JUNTO": VISITANTES DAS PRISÕES FEMININAS**.....	**77**
3.1	**A maioria desviante**.....	79
3.2	**A minoria não hegemônica**.....	88
3.3	**O apoio fronteiriço**.....	104
3.4	**Um conjunto não homogêneo**.....	105
4	**"PUXAR SACOLA": O DIA DA VISITA**.....	108
4.1	**O dia da visita: trajes e trajetos**.....	110
4.1.1	O dia de visita em Guaíba: distância e desordem.....	112
4.1.2	O dia de visita no Madre: entre supermercados e Sedex.....	121
4.1.2.1	Dias atípicos no Madre: obreiros insistentes, partos repentinos.....	142
4.1.2.2	O final da visita: identificações e despedidas.....	149
4.2	**Pesquisadora em cena: de vigilante a testemunha**.....	151
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	159
	REFERÊNCIAS.....	170
	GLOSSÁRIO.....	186
	APÊNDICE - Roteiro de entrevista: tópicos norteadores.....	189

ANEXO A - Autorização para realização da pesquisa - ESP/SUSEPE..... 191
ANEXO B - Autorização para realização da pesquisa - CEP/IMS/UERJ..... 192
ANEXO C - Regulamento geral para ingresso de visitas e materiais em prisões..... 197

INTRODUÇÃO

Esta tese surgiu como continuação do estudo iniciado no meu mestrado em Psicologia Social. Minha dissertação, defendida em 2015, versa sobre os significados atribuídos pelas mulheres à relação afetivo-sexual com um homem privado de liberdade e à concepção de um filho no cárcere masculino. Entrevistei nove mulheres que visitavam seus parceiros no Presídio Central de Porto Alegre (PCPA)[1] e que com eles tiveram filhos.

O desejo de estudar o relacionamento amoroso e a maternidade no cárcere masculino vem da minha experiência profissional como psicóloga contratada da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) do Rio Grande do Sul (RS). Trabalhei nas duas maiores prisões gaúchas, PCPA e Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), ambas exclusivamente masculinas. Em meu cotidiano profissional, além dos atendimentos aos homens presos, eu observava o grande movimento de visitadoras dentro e fora do cárcere[2]. Em especial, chamava minha atenção a quantidade de mulheres que levavam seus filhos recém-nascidos às prisões para realizar o registro de paternidade e questionava-me: quais seriam as motivações dessas mulheres para ter um filho com um homem privado de liberdade? Desse estranhamento, surgiu o tema da minha dissertação.

Durante a condução do estudo no mestrado descobri, através da literatura disponível, que mulheres não costumam receber visitas nas prisões. A ausência mais apontada pelos estudos é dos parceiros daquelas que estão detidas (BARCINSKI, 2012; BRASIL, 2008a; FRINHANI; SOUZA, 2005; LOPES, 2007; MODESTI, 2013; SOARES; FÉLIX-SILVA; FIGUEIRÓ, 2014).

Esses dados contrastam com as quilométricas filas que eu acompanhava nos meus dias de trabalho no PCPA e PEJ e me instigaram a seguir pesquisando o tema no doutorado. No intuito de dar continuidade aos estudos sobre conjugalidade estabelecida entre pessoas privadas de liberdade e seus visitantes, fui em busca dos companheiros que frequentam as cadeias femininas. Minha investigação sobre o tema iniciou com um levantamento bibliográfico nas bases de dados BVS, *Scopus* e *Psycinfo*. Encontrei um número razoável de

[1] Em 2017, o RS renomeou esta instituição como Cadeia Pública de Porto Alegre. Ao longo da tese, refiro-me à prisão com seu nome original, pois assim ainda é chamada por meus interlocutores.

[2] Em 2013, mais de 1 milhão de visitas foram realizadas às pessoas presas no RS. Trata-se do número de encontros, não do quantitativo de pessoas que frequentaram as prisões, pois um único visitante pode ir a prisão dezenas de vezes ao longo do ano. Cerca de 85% dessas visitas foram feitas por mulheres (BASSANI, 2016).

estudos sobre visitas em prisões, mas nenhum deles específico sobre homens visitantes. Os autores os ignoram ou apenas os mencionam, posicionando-os como aqueles que abandonam as parceiras encarceradas.

Constatada essa lacuna bibliográfica, voltei minhas investidas ao campo. No ano de 2017, de abril a junho, transitei pelo entorno de duas prisões femininas de regime fechado do RS, em especial nas filas de espera e nos pontos de comércio. Baseada na literatura, entendia que minha missão beirava uma caça aos "fantasmas", procurar aqueles que ninguém via em dias de visita. Para minha total surpresa, não tive qualquer dificuldade de encontrá-los, logo no primeiro dia em campo conversei com três sujeitos que aguardavam o encontro com suas esposas presas. Ao todo, conheci 24 homens que visitam as parceiras encarceradas, dos quais cinco eu entrevistei.

Frequentar os arredores das prisões permitiu não apenas acessar esses homens, mas também observar e conversar com um grupo plural de interlocutores. Circular por esses cenários e participar de uma parte do dia de visita[3] foram experiências tão instigantes e enriquecedoras, que renderam algumas dezenas de páginas ao projeto de tese que apresentei à banca de qualificação, em setembro de 2017. Não por acaso, todos os professores que compuseram a banca sugeriram que eu ampliasse o foco do estudo, não me restringindo ao fenômeno da conjugalidade estabelecida entre homens visitantes e suas parceiras presas. Eles também aconselharam que eu retornasse ao campo e desse seguimento ao meu estudo etnográfico, mas com um olhar mais abrangente sobre as visitas em cárcere de mulheres. Foi o que fiz. Nos dois primeiros meses de 2018, realizei uma nova rodada de coleta de dados. O material que coletei ao longo dos cinco meses em campo está distribuído nos quatro capítulos que compõem a tese e expõem minhas tentativas de compreender os significados sociais das visitas em prisões femininas.

Com a ampliação do escopo do meu estudo no doutorado, fez-se necessária a condução de uma nova revisão bibliográfica. Para melhor contextualização do tema estudado, procuro situar o problema social e o problema científico atrelado à visitação ao cárcere. Assim, começo apresentando marcos legais – sobretudo as resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) – e documentos do governo federal, que tratam dos visitantes e dos familiares de pessoas privadas de liberdade. Depois, exponho reportagens coletadas nos últimos anos, que mostram os distintos modos como a mídia retrata

[3] Os trajetos que percorri em campo estão descritos no capítulo 1. Já o dia da visita é o foco do capítulo 4 da tese.

as visitas no cárcere e aqueles as realizam. Por fim, apresento um levantamento bibliográfico sobre visitação em prisões no Brasil.

Visitas e famílias de pessoas presas: marcos legais e direitos regulados pelo Estado

A Lei de Execução Penal (LEP) prevê que a visita é um direito primordial das pessoas privadas de liberdade no Brasil (BRASIL, 1984). Nem mesmo as pessoas presas que subverteram a "ordem ou disciplina internas" podem ser privadas de receber visitas (BRASIL, 2003a). Tal direito está centrado na importância que a manutenção dos vínculos com "parentes", "cônjuges" e "amigos" têm na ressocialização dos egressos do sistema prisional[4] **(**BRASIL, 1984).

Ao longo das décadas, o Estado foi criando e ajustando normas e resoluções que tratam, de algum modo, dos *visitantes* e *familiares*[5] de pessoas presas. Um dos primeiros passos nesse sentido ocorreu na década de 1990, após a brutal chacina na Casa de Detenção de São Paulo. O massacre do Carandiru, ocorrido em 1992, escancarou para o mundo as mazelas estruturais e as violações dos direitos humanos operados em nosso sistema prisional, tendo resultado em uma série de relatórios críticos e na fixação das Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Nessas regras, é garantido à pessoa presa o "contato com o mundo exterior", por meio de cartas, telefonemas e visitas da família, cônjuges, parentes e amigos. Ademais, consta no Art. 46, § 1º "O preso será informado, imediatamente, do falecimento ou de doença grave de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão, devendo ser permitida a visita a estes sob custódia". Portanto, o indivíduo em situação de privação de liberdade pode se tornar visitante, em caso de morte de um membro de sua família. Nesse mesmo artigo, § 2º "O preso terá direito de comunicar, imediatamente, à sua família, sua prisão ou sua transferência para outro estabelecimento" (BRASIL, 1994).

Acerca dos locais de confinamento e consequentes deslocamentos dos visitantes, as "Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária", estabelecida em 1999, reforça a

---

[4] Na LEP, há previsão de visitas de membros do CNPCP, da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Conselho da Comunidade, de advogados, mas nesta revisão das normativas, eu estabeleci o recorte de visitas de parentes e amigos das pessoas pressas. Procuro leis, resoluções e normativas que tratem, de algum modo, das visitas sociais e íntimas.

[5] Nas normativas analisadas, há uma ligação estreita entre família e visitas, na maioria dos textos estatais são entendidas como sinônimos. Faço aqui essa separação, pois nem todos os visitantes são parentes das pessoas presas e nem todas as famílias frequentam a prisão.

necessidade de que as penas sejam cumpridas em estabelecimentos penais "próximos à residência da família do condenado" (BRASIL, 1999a, 2003b), para que a distância "não restrinja a visitação" (BRASIL, 2009a). Nesse sentido, as "Diretrizes Básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais" determinam que a localização das prisões devem considerar "a facilidade de acesso, a presteza das comunicações e a conveniência socioeconômica", bem como "a origem das pessoas presas (...), de modo a não impedir ou dificultar sua visitação e a preservar seus vínculos para a futura reintegração harmônica à vida em sociedade". Ainda de acordo com tais diretrizes, o local destinado para as visitas deve ser "construído em módulo próprio, isolado dos demais, com via de acesso disposta de modo a evitar contato dos visitantes com a população prisional em geral". A normativa ainda especifica que esses espaços necessitam "ser formados por acomodações autônomas para visitas íntimas, pátios cobertos e descobertos, sanitários, revista, controle do agente, entre outros". (BRASIL, 2005). A verificação da qualidade dos locais destinados aos visitantes está prevista tanto no "Relatório de Inspeção de Estabelecimentos Penais" (BRASIL, 2006a) quanto nas "Diretrizes para as Inspeções Periódicas" no Sistema Penitenciário Nacional. Essas últimas diretrizes também examinam se as "visitas íntimas" e "visitas homossexuais" são permitidas nas instituições penais (BRASIL, 2009b).

Tal verificação tem fundamentos, especialmente entre grupos minoritários no sistema prisional. A LEP prevê a todas as pessoas presas o direito à visita "do cônjuge" ou "da companheira" (BRASIL, 1984). Em prisões femininas, porém, a legislação nem sempre foi cumprida[6]. Para resolver essa questão, foi instituída em 1999 a Resolução nº 1 do CNPCP, que "recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres que seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos" (BRASIL, 1999b). Em 2011, uma nova resolução do CNPCP foi instituída e recomenda que seja assegurado o direito à visita íntima a homens e mulheres presas, independente da orientação sexual (BRASIL, 2011).

Recentemente, novas normativas regularam as visitas íntimas e sociais em prisões federais. A Portaria nº 718, de 28 de agosto de 2017 determinou que é "vedada a concessão de visita íntima a presos que possuam, ao menos, uma das seguintes características":

> I - ter desempenhado função de liderança ou participado de forma relevante em organização criminosa;
> II - ter praticado crime que coloque em risco a sua integridade física no ambiente prisional de origem;

[6] Sobre a questão dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres privadas de liberdade no Brasil, ver Diuana et al (2016).

> III - estar submetido ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD);
> IV - ser membro de quadrilha ou bando, envolvido na prática reiterada de crimes com violência ou grave ameaça;
> V - estar envolvido em incidentes de fuga, de violência ou de grave indisciplina no sistema prisional de origem (BRASIL, 2017a).

Já a nova Portaria nº 157, de 12 de fevereiro de 2019 estabelece novas regras às visitas sociais em prisões federais de segurança máxima. Aos "presos com perfil de réu colaborador ou delator premiado" são permitidos encontros no pátio dos presídios. Aos demais, que se enquadrem em uma das cinco categorias acima mencionadas, somente podem dispor de visitas no parlatório ou por videoconferência. Os visitantes, por sua vez, precisam seguir a etiqueta da prisão, vestindo-se de acordo com as normas prisionais e não praticar "ato obsceno", sob pena de serem retirados ou impedidos de entrar no cárcere (BRASIL, 2019a).

Quem frequenta as prisões em dias de visita ainda costuma sofrer com as precariedades estruturais e com as duras normas de segurança impostas pelas instituições de confinamento penal. Em 2000, o Estado parece enfim reconhecer os abusos operados pelos agentes de segurança e recomenda a adoção de procedimentos que preservem "a dignidade pessoal do cidadão livre, cujo ingresso nos estabelecimentos penais é submetido a controle". Embora apresente sugestões menos invasivas nos procedimentos de inspeção, como o uso revistas mecânicas ("detectores de metais, aparelhos de raio X e meios assemelhados"), a resolução do CNPCP não proibiu a realização das revistas íntimas. O Estado restringiu-se a recomendar que essas fossem feitas em "caráter excepcional, ou seja, quando houver fundada suspeita de que o revistando é portador de objeto ou substância proibidos em lei e/ou que venham a por em risco a segurança do estabelecimento". O texto ainda propõe algo inconciliável: que revista íntima preserve "a honra e a dignidade do revistando" (BRASIL, 2000). O texto é pouco ou nada crítico. Como uma prática humilhante, mesmo que em ambiente "reservado", pode ser feita de modo não desonroso? Como preservar a dignidade após involuntário desnudamento e vasculha das partes íntimas das pessoas?

No ano seguinte, uma nova resolução é publicada e estimula a "criação de mecanismos e instrumentos que coíbam maus tratos e/ou violação à integridade física e moral dos encarcerados, de familiares e de visitas" e reforça a "instalação de instrumentos de segurança, tais como portal de detecção de metais, esteira de Raio X ou assemelhados nas Unidades Prisionais" (BRASIL, 2001). Meia década depois, o Estado retoma o tema e a orientação do uso de "revista eletrônica" como procedimento padrão e aconselha que a "revista manual" (anteriormente chamada de "íntima") seja operada apenas em situação "excepcional" e seja "efetuada por servidor habilitado, do mesmo sexo do revistando" (BRASIL, 2006b).

Finalmente, em 2014, a Resolução nº 05 do CNPCP recomenda a "não utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade", bem como revoga as resoluções de 2000 e 2006 acima citadas, que dispunham sobre as práticas de revistas íntima. A resolução é precedida por um texto que justifica o posicionamento do Estado de recomendar a suspensão da revista íntima no ingresso de visitantes.

> as vistorias em todos aqueles que frequentam unidades prisionais brasileiras são uma realidade, mas nem sempre têm sido realizadas com a observância de princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, como o respeito à dignidade da pessoa humana, a proteção contra tratamento desumano e degradante e o respeito à honra e à intimidade das pessoas. O grande desafio se constitui em cumprir os protocolos de segurança sem violar esses valores irrenunciáveis que norteiam nosso cenário jurídico e político nacional (BRASIL, 2014a).

Não se trata, porém, de um impedimento da prática da revista pessoal, "visto que cada Estado dispõe de equipamentos técnicos e humanos diferenciados, e as realidades de cada um devem ser respeitadas". A proibição refere-se às práticas de revista "vexatória, desumana ou degradante". Ou seja, a resolução veta o "desnudamento parcial ou total"; "qualquer conduta que implique a introdução de objetos nas cavidades corporais da pessoa revistada"; "uso de cães ou animais farejadores, ainda que treinados para esse fim"; "agachamento ou saltos" (BRASIL, 2014a).

Desde 1984, com a LEP, o Estado reconhece em suas normativas a importância dos visitantes e dos familiares para a população prisional, mas somente nos últimos 10 anos estratégias de fortalecimento dessas redes de apoio passaram a ser pautadas nas normativas governamentais. No "Plano Diretor do Sistema Penitenciário pelas Unidades Federativas", o Estado compromete-se em investir verba do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em "projetos focados na orientação, amparo e assistência às famílias dos presos, colaborando para a compreensão da importância do papel familiar no processo de reinserção social" (BRASIL, 2008b). Já através da instituição da "Ouvidoria Externa da Administração da Execução Penal", que tem como atribuição "articular as demandas da sociedade civil e traduzi-las em propostas, políticas e ações institucionais concretas no âmbito do sistema penal", abre-se espaço para "tratamento das demandas encaminhadas" por familiares das pessoas presas (BRASIL, 2014b).

Além de ações de assistência social e jurídica, os visitantes e familiares também foram incluídos em serviços de saúde voltados a todos que transitam pelas prisões. Através da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), "os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade" tornaram-se público-alvo de ações de promoção da saúde e de

prevenção de agravos nas prisões (BRASIL, 2014c). No ano seguinte da instituição da PNAISP, outra resolução do CNPCP prevê a inclusão dos familiares e amigos das pessoas presas em ações de informação, educação e comunicação acerca dos agravos mais frequentes no cárcere, a saber, HIV, hepatites virais, tuberculose e "outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade" (BRASIL, 2015).

Para além das normativas, os familiares também começaram a ser incluídos em relatórios oficiais sobre a situação do sistema prisional. O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN com dados de dezembro de 2015 e junho de 2016 (BRASIL, 2017b, 2017c) procuram mostrar a "importância da análise acerca das configurações familiares das pessoas privadas de liberdade como informação estratégica para a formulação de políticas voltadas à garantia de direitos" (BRASIL, 2017c, p. 39). Os documentos igualmente expõem as vulnerabilidades sociais, financeiras e de saúde das famílias que transitam em prisões. A questão ganha outros contornos quando são observados os relatórios específicos sobre o encarceramento de mulheres, sobretudo entre aquelas que são mães (BRASIL, 2014d, 2018). O último relatório divulgado, com dados de 2016, informa que 74% das mulheres presas têm filhos, ao passo que a porcentagem cai para 47% entre os homens privados de liberdade. Os dados indicam:

> uma importante desigualdade na distribuição de filhos entre homens e mulheres no sistema prisional e demandam, assim, a formulação de serviços e estruturas penais capazes de responder, por um lado, à possibilidade de institucionalização da criança e, por outro, aos efeitos da separação da mãe na vida das crianças e comunidades (BRASIL, 2018, p. 51).

Do ponto de vista normativo, valoriza-se, sobretudo, as relações de parentesco, seja esse pela via da consanguinidade ou da afinidade. A preocupação com os filhos das mulheres encarceradas têm sido uma questão atual bastante visada pelo Estado, inclusive levando o Supremo Tribunal Federal (STF) a conceder *Habeas Corpus* coletivo, substituindo a prisão preventiva por domiciliar para mulheres presas gestantes ou mães de filhos com até doze anos presas[7]. Aos cônjuges, as normativas estão essencialmente voltadas para a garantia de visitas íntimas, independente da orientação sexual das pessoas privadas de liberdade. As relações de amizade também surgem em documentos estatais, embora muito menos frequentes que as famílias.

---

[7] Ver: 2ª Turma concede HC coletivo a gestantes e mães de filhos com até doze anos presas preventivamente http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152

As análises dos marcos legais nos últimos 35 anos mostram relevantes mudanças na percepção do Estado acerca dos visitantes e dos familiares de pessoas presas. Por mais de duas décadas, esses sujeitos eram abordados somente como agentes de ressocialização de seus familiares ou amigos presos. Ao Estado, cabia a construção de prisões que contassem com espaços específicos para as visitas e que estivessem em locais acessíveis. As instituições prisionais ainda deveriam tomar cuidado com os procedimentos de revistas, mas possuíam carta branca para inspeções íntimas ou "manuais" nos corpos dos visitadores. Nos últimos cincos anos, porém, os visitantes e familiares deixaram a ser vistos somente como os protagonistas de reintegração social e passaram a ser entendidos como sujeitos de direitos. Para além de pessoas em quem o Estado deposita a responsabilidade pelo futuro dos egressos, eles passam a ser também incluídos em políticas públicas de assistência, de justiça e de saúde voltados ao sistema prisional. É importante pontuar os avanços no campo legal, mas é imprescindível destacar que eles ainda estão longe de serem efetivados. Como mostro no tópico a seguir, a realidade está distante do que é preconizado no papel.

A mídia e as visitas na prisão

Coletei algumas reportagens divulgadas nos últimos anos que exemplificam o modo como a mídia aborda os visitantes de pessoas presas. A imprensa expõe algumas questões referentes ao penoso dia da visita e a condenação moral vivida por quem têm familiares ou amigos presos (CARPANEZ, 2018; FIDELES, 2012). As notícias também destacam a grande quantidade de pessoas, em especial de mulheres, em dias de visita em prisões de homens (DORNELES, 2014; FIDELES, 2012), bem como o número reduzido de visitadores em instituições prisionais de mulheres. As ausências reportadas nas prisões femininas são dos companheiros (PIMENTEL, 2018) e dos filhos das mulheres detidas (ANTONELLO, 2016; IRION, 2015a). Uma das alternativas de aproximar mulheres presas de suas famílias ocorre a partir de "visitas virtuais", mediante chamadas de vídeos feitas dentro das prisões femininas (RCP CURITIBA, 2018).

As relações amorosas e sexuais entre visitantes e pessoas presas são divulgadas, sobretudo os relacionamentos estabelecidos entre mulheres e homens privados de liberdade (DORNELES, 2014; FIDELES, 2012; FOLHA DE SÃO PAULO, 2004). Algumas notícias tratam de crimes contra mulheres no cárcere. São reportagens sobre feminicídios (AGUIAR, 2018; DIAS, 2019; R7, 2018) e sobre violências sexuais sofridas por meninas dentro de prisões masculinas em dias de visita (G1 CE, 2018; IG SÃO PAULO, 2019).

O tema mais explorado pela mídia é o de mulheres que tentavam adentrar o cárcere com itens escondidos em comidas, roupas ou em cavidades corporais. Uma rápida busca no *Google* mostra dezenas de manchetes a respeito, que invariavelmente anunciam as visitadoras como aquelas que cometem tais infrações. A maior parte das notícias trata de apreensões feitas mediante revistas íntimas (G1 AM, 2018; G1 RIO PRETO E ARAÇATUBA, 2019; G1 SÃO CARLOS E ARARAQUARA, 2018; SARZI, 2018). Costumam ser textos que não apresentam qualquer crítica a esse procedimento tão invasivo, violento e desnecessário, visto a tecnologia, principalmente *scanner* corporal, que já dispomos.

Há exceções. As denúncias quanto aos procedimentos humilhantes das revistas íntimas encontram algum espaço em meios de comunicação. Desnudamento, espelhos, agachamentos, gritos, são descritos nas falas de visitadoras que já passaram pela inspeção vexatória (CRUZ, 2017; FERRAZ, 2014; FIDELES, 2012; LONGO, 2014; MELO, 2014). Algumas notícias ainda destacam que a violência operada pelo Estado através da revista íntima resulta em um número reduzido de apreensões. Não são os visitadores os principais transportadores de materiais ilícitos para dentro das prisões do país. No RS, estado que ainda mantém a prática de revista vexatória, foram encontrados 72 mil celulares dentro das prisões durante o período de 2008 a 2017. Desse total, 90% entraram na prisão através dos agentes de segurança, de acordo com Marcos Rolim, entrevistado por Vasconcellos (2018). Outra reportagem sobre o RS informa que somente 10% dos entorpecentes e 4,6% dos aparelhos celulares foram recolhidos de visitadores (IRION, 2015b). Em São Paulo, 3,5 milhões de revistas vexatórias foram realizadas no ano de 2012. Dessas, apenas 0,02% resultaram em apreensão (LONGO, 2014). Ainda, em 2013, apenas 3,7% dos celulares e 10,2% das drogas retidas no cárcere de prisões paulistas foram transportadas por visitantes (MELO, 2014).

A instituição da resolução CNPCP nº 5 de 2014 (BRASIL, 2014a) impulsionou a criação de leis estaduais ou liminares judiciais de proibição das revistas íntimas em prisões. Essas medidas, tomadas pelos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro, foram bastante divulgadas na impressa (AGÊNCIA ESTADO, 2014; ALVES, 2017; G1 RIO, 2017). Na prática, porém, elas foram descumpridas com frequência. Jornais e portais de notícias publicizaram algumas das denúncias feitas por visitantes e pelas Organizações Não Governamentais sobre a manutenção desse tipo de inspeção corporal, mesmo após proibição legal. Em São Paulo, mais de dois anos após a publicação da Lei Estadual 15.552 que “proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais” paulistas, visitadores relatavam as humilhações que viviam dentro de prisões (FUJITA, 2017). Em Santa Catarina, no ano de 2015, a ação movida pela Defensoria Pública do Estado para impedir o

desnudamento de visitantes foi acatada pelo Tribunal de Justiça. Desde então, a medida encontrou a resistência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e do Departamento Estadual de Administração Prisional, que alegam não haver recursos para compra de aparelhos eletrônicos que dispensariam a revista vexatória (G1 SC, 2015). A questão chegou ao STF, que manteve a decisão de 2015 de proibir revistas íntimas em Santa Catarina (G1 SC, 2018).

Nos últimos anos, a mídia se ocupou em produzir outros conteúdos sobre visitantes. Trata da cobertura sobre as detenções de figurões da política, que geraram uma série de medidas de controle de visitas, mas também de afrouxamento de regras. Os privilégios no número e dias de visitas a Sérgio Cabral, por exemplo, foram bastante explorados pela imprensa (JOVEM PAN, 2018; PENNAFORT, 2018). Nada que se compare, porém, com o midiático e político caso da prisão do ex-presidente da República. Esse, na realidade, é um compêndio sobre as proibições, negociações e privilégios de visita ao cárcere. Os primeiros meses de detenção de Lula foram de encontros limitados à família (CARVALHO; SCHMITT, 2018). Em maio de 2018, passou ter direito a uma hora semanal de visita de amigos (ZERO HORA, 2018a) e de líderes religiosos. Em julho de 2018, Fernando Haddad, então candidato à vice-presidente, passou a ter direito a visitar Lula em qualquer dia da semana, na condição de defensor jurídico do ex-presidente (ESTADÃO, 2019). Terminadas as eleições, em novembro, divulgou-se que Lula recebeu 572 visitas em seis meses de detenção, número muito superior aos encontros permitidos aos “presos comuns” (BRAGA, 2018; BRANDT; GALHARDO, 2018). A novela Lula e suas visitas teve novos capítulos no começo de 2019, quando seus encontros foram reduzidos a dois amigos por semana, 30 minutos para cada (ESTADÃO, 2019).

Portanto, as reportagens publicizam o quanto as normativas anteriormente citadas são ignoradas ou alteradas, de acordo com o seu público. Mas acima de tudo, as notícias mostram como a experiência de visitar prisões é plural, varia de acordo com a instituição prisional, com o gênero dos visitantes e com o poder da pessoa visitada.

Há notícias sobre as ausências de visitantes em prisões femininas e meios de aproximar as mulheres presas de suas famílias, através de “visitas virtuais”. Também são reportadas as violências contra meninas e mulheres nas cadeias masculinas. As violações mais comumente documentas, porém, são operadas pelo Estado, através de suas inspeções íntimas e vexatórias. Os corpos das visitadoras são territórios vasculhados, controlados, invadidos. Alguns poucos transportam dentro de si materiais proibidos. Quase todos suportam o penoso dia da visita. São corpos que encontram amores, prazeres e dores nos dias de visita. São

corpos que carregam nos ombros as condenações morais e que levam adiante denúncias sobre as barbáries do sistema prisional.

Em última instância, a partir das reportagens, noto que as visitas representam as desigualdades e os privilégios de nossa sociedade. A mídia, a seu modo, divulga os entraves no acesso aos direitos de visitantes e de seus familiares presos e pobres. Ao mesmo tempo, a imprensa demonstra especial interesse em retratar o quanto as visitas podem representar disputas e concessões políticas. Há, é claro, uma seleção do que é divulgado ao público, bem como a produção de uma narrativa que muitas vezes posiciona visitantes, em especial as mulheres, como bandidas/vilãs. Mas de modo geral, a mídia, pelo seu alcance, coloca na vitrine o que o Estado quer esconder. A academia também vem se ocupando em publicar questões referentes às visitas no cárcere. É o que abordo a seguir.

Visitas em prisões: óticas acadêmicas

Em sua revisão sobre estudos antropológicos em prisões da Europa e, principalmente, dos Estados Unidos, Rhodes (2001) destaca os esforços dos pesquisadores de investigar criticamente as políticas punitivas e econômicas que culminam no encarceramento em massa. Ancoradas em discursos midiáticos e rasos de combate à "guerra às drogas", tais políticas tiveram (e ainda têm) ampla aceitação popular e levaram ao aumento massivo do número de pessoas presas, negros e pobres em sua maioria.

A revisão mostra ainda a preferência dos pesquisadores pela condução de estudos no interior das prisões masculinas, tendo como foco de análises os homens confinados e, em menor escala, pesquisas sobre os agentes de segurança (guardas). A literatura analisada por Rhodes também assinala as denúncias feitas por escritoras feministas acerca da invisibilidade histórica na produção de conhecimento sobre mulheres presas, mesmo com o aumento do encarceramento feminino a partir das medidas de combate ao tráfico de drogas. Do mesmo modo, investigações sobre masculinidades no cárcere são incipientes. A autora faz ainda uma chamada para que pesquisas no cenário prisional explorem, por meio de etnografias e história oral, outros atores envolvidos diretamente com a população prisional, como os familiares de pessoas presas.

Partindo dos achados e propostas de Rhodes, Cunha (2014) amplia a revisão bibliográfica sobre prisões, incluindo também estudos feitos em outras línguas além da inglesa. A autora tem como foco o "nexo da prisão-sociedade e a articulação entre os mundos

interno e externos”[8] (p. 218, ‘tradução nossa’) e observa que as conexões entre os lados de dentro e fora do cárcere são abordadas de distintas maneiras pelos pesquisadores. Parte dos estudos tem como foco as relações entre as instituições de confinamento e outras instâncias sociais e estatais, como as forças políticas e jurídicas. São análises sobre as prisões como meios de regulação da pobreza, aumento da vigilância e punição desta camada populacional. Ao mesmo tempo, as prisões têm sido percebidas como subsistemas da sociedade, logo, não podem estar à margem, mas dentro dela. Desse modo, ideais humanitários se fazem presentes no interior das prisões, mantendo a quem está confinado a condição de cidadão pleno, restrito apenas de liberdade.

Cunha ainda destaca os estudos sobre as pessoas presas, em especial os mundos sociais, culturais e morais que são levados para dentro da prisão, como extensões de bairros urbanos. Por fim, a autora avalia as pesquisas nas redondezas das prisões, que tratam de sujeitos que vivem, trabalham ou frequentam os arredores do cárcere. São também investigações sobre pessoas que cruzam as fronteiras prisionais e os efeitos institucionais, simbólicos e financeiros sentidos por quem tem um parente ou amigo preso. Cunha conclui:

> Sejam centrados na vida intramural dos prisioneiros ou na vida extramural de suas famílias, parceiros e comunidades, as abordagens de “interface” mudaram de diferentes maneiras o foco etnográfico para a junção de ambos os mundos sociais e lançaram luz sobre seus efeitos mútuos, bem como na sua constituição mútua, em tempos de encarceramento maciço, que afeta desproporcionalmente certas categorias de pessoas[9] (p. 227, ‘tradução nossa’).

Seguindo essa tendência de estudos etnográficos que investigam as porosidades das muralhas prisionais, trato na tese de pessoas que margeiam e frequentam as prisões. Para iniciar minhas análises, também fiz um levantamento bibliográfico, buscando identificar estudos que, de algum modo, investiguem as visitas ou visitantes do cárcere no Brasil. Minha intenção foi verificar quais as instituições penais e quais pessoas são mais acessadas nessas pesquisas[10].

A partir da literatura acessada, fica clara que uma das diferenças na experiência de aprisionamento feminino e masculino é o número pequeno ou inexistente de visitantes em

---

[8] “The central theme is the prison–society nexus and the articulation between the internal and the external worlds”.

[9] “Whether centered on the intramural life of prisoners or on the extramural life of their families, partners, and communities, “interface” approaches have shifted in different ways the ethnographic focus to the juncture of both social worlds and have shed light on their mutual effects, as well as on their mutual constitution in times of massive, concentrated incarceration that disproportionately affects particular categories of people”.

[10] Busco estabelecer aqui um panorama geral das investigações acadêmicas sobre visitas/visitantes no país. Os métodos usados nessas pesquisas são discutidos no capítulo 1 da tese. O diálogo que estabeleço com os achados desses estudos estão distribuídos ao logo da tese, em especial, no capítulo 4, sobre o dia da visita em prisões.

prisões de mulheres (BASSANI, 2011; CARVALHO et al, 2006; COLOMBAROLI; BRAGA, 2014; DUARTE, 2013; DINIZ, 2015; FOLTRAN, 2010; LIMA, 2006; MEDEIROS, 2010; SPAGNA, 2008; VARELLA, 2017).

De modo geral, os estudos apontam que visita é atividade feminina. São mulheres que visitam mulheres (PEREIRA, 2016), são também elas que visitam os homens (BARCINSKI et al, 2014; GODOI, 2015; GUIMARÃES et al, 2006; GUIMARÃES, 2015; LAGO, 2017; SPAGNA, 2008).

Semelhante aos achados de Rhodes (2001), também observo um número mais expressivo de pesquisas em prisões que confinam homens. Obviamente, pelo recorte do meu estudo, o foco das pesquisas que encontro tratam dos sujeitos que visitam essas instituições de confinamento masculina, não os que estão detidos nela (BARCINSKI et al, 2014; BASSANI, 2016; DUARTE, 2013; GODOI, 2013; GUIMARÃES et al, 2006; LAGO, 2017; LERMEN, 2015; SILVESTRE, 2012; SPAGNA, 2008).

As pesquisas também indicam que o coletivo feminino de visitadoras costuma ter laços de parentescos com os homens presos. Trata de um grupo composto, em sua maioria, por mães e parceiras dos sujeitos encarcerados (BASSANI, 2011; GODOI, 2015; GUIMARÃES et al, 2006; LAGO, 2017; SPAGNA, 2008). Os estudos se detêm, em especial, naquelas que constituem a categoria “mulher de preso”, ou seja, visitantes que têm relações afetivas e sexuais com homens encarcerados (BASSANI, 2011; DUARTE, 2013; LERMEN, 2015; GUIMARÃES et al, 2006; LAGO, 2017; SPAGNA, 2008). A conjugalidade estabelecida entre mulheres visitantes e homens presos foi, aliás, o tema mais recorrente dentre os estudos que analisei sobre visitas em cárcere masculino.

No caso das prisões femininas, há especial interesse acadêmico em investigar as visitas íntimas. São estudos que costumam denunciar os entraves administrativos e as barreiras morais enfrentados por mulheres presas para ter garantidos os seus direitos sexuais e reprodutivos, dificuldades essas que são observadas em arranjos conjugais hetero (COLOMBAROLI; BRAGA, 2014; GUIMARÃES, 2015; LIMA, 2006; DIUANA et al, 2016; SANTOS et al, 2006) e homossexuais (NICOLAU et al, 2012; PADOVANI, 2011). Tais achados evidenciam os abismos entre o que está previsto em legislações e o que de fato ocorre no interior das instituições prisionais.

A partir do levantamento bibliográfico, observo algumas aproximações entre os temas abordados pela mídia e aqueles que são investigados pela academia, como a grande presença de mulheres, sobretudo cônjuges, em prisões de homens e o número reduzidos de visitantes em cárcere feminino. A mídia e a academia também são meios de denúncias de violações

vividas pelas pessoas presas e/ou seus visitantes, embora utilizem linguagens bastante distintas. Ambas são canais para divulgação que publicizam diferenças entre o está escrito nas normativas e o que se efetiva no cotidiano das prisões.

Pelo levantamento de estudos, noto que a temática das visitas às instituições de confinamento ainda é pouco investigada, embora venha recebendo maior investimento acadêmico ao longo da década, sobretudo nos últimos cinco anos. Trata-se de um processo semelhante ao que eu já havia descrito nas normativas, que também têm incluído os visitantes em políticas e ações de saúde, justiça e assistência social nos últimos cinco anos. Assim, paulatinamente, os visitantes têm se tornado sujeitos de pesquisas no campo acadêmico e sujeitos de direitos no campo normativo.

A tese: algumas considerações iniciais

Rhodes, no começo dos anos 2000, fez uma convocação para a produção científica com outros atores além daqueles confinados em prisões masculinas. Anos mais tarde, a revisão de Cunha evidencia que os pesquisadores estão, cada vez mais, explorando as conexões entre os mundos internos e externos do cárcere. No Brasil, as pesquisas sobre visitas ao cárcere ainda são pouco numerosas, ocorrem quase que exclusivamente no cenário das prisões masculinas e priorizam as mulheres que transitam nesses espaços.

Nesse sentido, meu estudo procura acessar algumas vias ainda pouco exploradas no campo acadêmico, a saber, as prisões femininas e os visitantes dessas instituições. Ademais, não fico restrita apenas às visitadoras, pelo contrário, procuro interagir com os mais distintos atores em campo - mulheres e homens visitantes, comerciantes e agentes penitenciárias - no intuito de compreender quais são os significados sociais das visitas em prisões femininas. Busco conhecer as trajetórias dos visitantes e das mulheres que eles visitam; compreender as dinâmicas e rotinas em dias de visita; analisar comparativamente as duas prisões femininas estudadas.

Meu campo foi estabelecido no RS, estado que apresenta a maior média de visitas por pessoa privada de liberdade, a saber, 11,6 visitas por pessoa presa em um semestre, enquanto a média nacional é de 7,4. Ainda, o RS é a única unidade federativa a informar que mulheres presas receberam, em média, mais visitas que homens encarcerados. Nos primeiros seis meses

de 2016, foram computadas uma média de 12,8 visitas em estabelecimentos prisionais gaúchos femininos, contra 11,6 em masculinos e 11,3 em mistos (BRASIL,2018)[11].

Talvez esses números expliquem, em parte, a grande diversidade de interlocutores que encontrei em campo. Ao longo da tese, apresento diferentes narrativas obtidas em cenários do entorno das prisões. A tarefa de dividir os resultados em quatro capítulos não foi fácil, não há linearidade, as histórias se cruzam, se conectam, se misturam e se distanciam simultaneamente. Não poderia ser diferente, pois esta tese trata de pessoas que estão "dentro e fora da prisão, puxando cadeia junto". Discorro sobre laços que extrapolam muros, que não respeitam fronteiras e que nem muro de "xilindró" separa. Há uma "junção" que lei da física não dá conta e que a gíria da cadeia explica: "puxar cadeia" é estar preso, "puxar a cadeia junto" é estar preso também, mas na condição de quem visita. Não basta apenas "puxar cadeia junto", é também necessário "puxar sacola", ou seja, levar bens para dentro da prisão. Por serem recorrentes e importantes em campo, tais categorias nativas nomeiam os três últimos capítulos da tese.

Na tentativa de encontrar uma linha que auxiliasse a apresentação dos resultados, optei por me apoiar nas quatro categorias descritas por Fleischer e Ferreira (2014) para abordar pesquisas etnográficas: os cenários consolidados e inusitados; a diversidade dos atores; as etnógrafas em cena; e o *script* de discursos e linguagens. Utilizei essas categorias como norteadores que auxiliaram tanto na compilação das múltiplas narrativas e observações obtidas em campo, como na organização dos quatro capítulos que compõem a presente tese.

Assim, no primeiro capítulo, intitulado "*Do comitê ao comércio: trajetórias da pesquisadora em campo"*, busco apresentar os espaços que frequentei ao longo do estudo. Trato dos meus percursos desde a submissão do projeto aos comitês de ética, até os cenários inusitados por onde transitei em campo.

Os relatos dos visitadores acerca das variadas histórias de vida de mulheres presas estão capítulo 2 – *"'Puxando cadeia': o encarceramento feminino"*, em que procuro mostrar um conjunto plural de narrativas sobre aquelas que estão confinadas. A diversidade de atores também é observada no capítulo 3 – *"'Puxando cadeia junto': os visitantes das prisões femininas"*. Nele, eu apresento distintas trajetórias daqueles que frequentam as filas de espera do cárcere.

[11] São números que divergem da realidade nacional. Em prisões masculinas, a média é de 7,8 visitas por homem preso, enquanto nas unidades prisionais femininas, a média cai para 5,9 por mulher detida. Há estados em os estabelecimentos penais masculinos recebem cinco vezes mais visitas que os femininos (BRASIL, 2018).

As rotinas estabelecidas nas idas às prisões, os dias típicos e atípicos de visita, as distinções entre as instituições prisionais estudadas e as interações que eu, etnógrafa, estabeleci em cena são narradas no capítulo 4 – *"'Puxar sacola': o dia da visita"*.

A quarta categoria estabelecida por Fleischer e Ferreira (2014), que em minha tese refere-se ao vocabulário próprio do espaço prisional, apresento ao longo de todos os capítulos, em fragmentos narrativos dos meus interlocutores. Os modos de falar dos visitantes, comerciantes e agentes penitenciárias estão compilados também no glossário da tese (página 185)

1 DO COMITÊ AO COMÉRCIO: TRAJETÓRIAS DA PESQUISADORA EM CAMPO

A trajetória para a realização da pesquisa começou com as solicitações de anuência das instituições onde eu pretendia realizar o estudo. De antemão, o estado do Rio de Janeiro (RJ) foi descartado, pois haviam múltiplos relatos de pesquisadores quanto a morosidade do processo de autorização de pesquisas pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) fluminense. Outras duas unidades federativas estavam na mira do estudo: Rio Grande do Sul e São Paulo. A primeira, por se tratar do meu estado de origem. A segunda, por ter a maior população prisional do Brasil e, consequentemente, um grande contingente de visitantes.

Em 28 de dezembro de 2016, o projeto de pesquisa foi encaminhado à Escola do Serviço Penitenciário da SUSEPE do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e ao Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo (CEP/SAP/SP), no intuito de obter as anuências dessas instituições. Os procedimentos exigidos por cada um desses órgãos são bastante distintos. A ESP/RS solicita que sejam remetidos, via e-mail, documentos referentes à vinculação institucional do pesquisador, ao protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da Instituição de Ensino Superior e às cópias do projeto de pesquisa e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A avaliação da papelada fica a cargo dos técnicos de nível superior (psicólogos e assistentes sociais) que trabalham na ESP/RS. Após 44 dias do envio dos documentos, em 10 de fevereiro de 2017, a ESP/RS forneceu a autorização para realização do estudo, assinada pelo seu então diretor, um servidor público estadual da SUSEPE (ANEXO A).

Já o CEP/SAP/SP possui diversas fases para a concessão da anuência. Além de documentações semelhantes àquelas solicitadas pela ESP/RS, a instituição exige ser colocada como coparticipante no momento da submissão do projeto na Plataforma Brasil. O processo, que inicialmente parecia simples, foi virando uma saga. Conforme eu avançava nas etapas, novas exigências surgiam no caminho. Em suma, após informações desencontradas, descobri que o trâmite de autorização passa pelas mãos da coordenadora do CEP/SAP/SP, do Secretário de Estado da SAP, de um Juiz da Vara de Execução Criminal da capital paulista, do coordenador regional da SAP e do diretor da Penitenciária Feminina Sant'Ana (local onde eu desejava realizar o estudo). Foram dez meses tentando viabilizar o projeto, entrando em contato via e-mail ou telefone. As respostas, quando eu as obtinha, eram vagas ou divergentes. Na última vez que tive um retorno, o processo havia "empacado" no coordenador regional. Já em setembro de 2017, após as orientações recebidas pelos professores na

qualificação do projeto de pesquisa, que reforçaram a continuação do campo no RS, eu enfim desisto de São Paulo. Uma pena...

Sobre toda essa experiência, três questões se destacam para mim. A primeira, mais evidente, trata dos entraves burocráticos e institucionais que a maior parte dos pesquisadores enfrentam quando se propõem a estudar o sistema prisional brasileiro. De modo geral, não há interesse dos órgãos públicos que a realidade das prisões seja investigada e divulgada em meio acadêmico[12]. Nesse sentido, a SUSEPE está na contramão e foi uma parceira importante em todas as etapas do meu estudo. Eu já havia tido uma boa experiência durante a realização da minha pesquisa no mestrado, contando com o apoio dos administradores do Presídio Central de Porto Alegre. Agora, no doutorado, não encontrei qualquer obstáculo na condução da etnografia. Pelo contrário, todos foram bastante abertos e solícitos. Entendo ser importante destacar isso, sobretudo em um campo tão espinhoso como o cárcere.

A segunda questão, diz respeito à necessidade de obter anuência das secretarias de administração penitenciária, visto que minha proposta de pesquisa no doutorado nunca incluiu investigação no interior das prisões, desde o princípio queria compreender o fenômeno da visita a partir das filas de espera do cárcere. A exigência de submissão e avaliação do meu projeto foi feita por todas as instituições que consultei (SUSEPE, SAP/SP e SEAP/RJ). No caso de São Paulo, até um Juiz foi acionado no processo, algo que só costuma ocorrer em casos de pesquisas feitas diretamente com pessoas presas. Mesmo sem qualquer intenção de adentrar as unidades prisionais, Martinho e eu achamos ético e prudente respeitar os processos impostos pelos órgãos estaduais responsáveis pelas execuções das penas. De antemão, eu acreditava que não encontraria qualquer dificuldade de obter tais autorizações, justamente pela opção de ficar na área externa que circunda as cadeias. O tempo mostrou que eu estava errada.

Todo esse zelo institucional leva a terceira questão: por que, no final das contas, não pude pesquisar em São Paulo? Em relatos de pesquisadores, é comum ouvir que a equipe prisional seleciona as pessoas presas que serão acessadas nas pesquisas. Ou seja, dificilmente o “preso problema” vai ser entrevistado. Ainda, o ambiente onde ocorre o campo de pesquisa costuma ser constantemente vigiado pela equipe de segurança do cárcere. Assim, há algum tipo de controle e direcionamento das informações que serão transmitidas aos pesquisadores. Já no desenho que tracei para o meu estudo, uma etnografia do lado de fora da cadeia, havia

[12] Na realidade, não apenas em âmbito acadêmico. Avaliando os relatórios do InfoPen, nota-se que tanto SP quanto RJ barram a divulgação de parte dos dados sobre as populações prisionais que abrigam. Em relação às mulheres presas, as informações disponibilizadas por esses dois estados são ainda mais escassas.

pouco ou nenhum filtro institucional. Eu tinha a liberdade de interagir com qualquer um que estivesse no local. Do mesmo modo, a ausência de guardas nas filas de espera das prisões propiciava maior liberdade aos visitantes para relatarem suas histórias. Entendo que do ponto de visita dos gestores prisionais, isso pode ser ameaçador.

Portanto, para conduzir um estudo, os pesquisadores são inseridos em processos de mediação e até mesmo interdição do Estado. Mesmo uma pesquisa que se propõe a não adentrar as instituições de confinamento pode ser capturada nessas tramas. Na realidade, o caso exemplifica a porosidade das muralhas prisionais. Como muito bem pontua Manuela Cunha (2002, 2014) a separação entre o dentro e o fora do cárcere não fica restrita a demarcações físicas. Há intensas conexões entre os lados, algumas delas fortemente mediadas pelo Estado. Esse, por sua vez, "não deve ser entendido como uma entidade singularmente indiferenciada, com limites claros e uma ação consistente e uniforme. É uma rede diversificada de instituições, procedimentos, racionalidades e atores que coexistem de forma complexa e às vezes contraditória[13]" (CUNHA, 2014, p. 219, 'tradução nossa'). Em suma, ao abordar pessoas que transitam e cruzam essas fronteiras prisionais, estou também investigando o interior da instituição e, consequentemente, o Estado.

Para poder circular nas margens das prisões, fui colocada em uma posição de espera de ação estatal, de revistas de papelada, de procedimentos distintos de autorização. Curiosamente, como descrevo em detalhes no capítulo 4 da tese, essas são etapas semelhantes às que os visitantes passam. Para entrar na prisão, o visitador passa por inspeções de documentos, por longa espera, pela revista operada pelo Estado. Claro que os procedimentos de vasculha, em meu caso, ocorriam em papeis, não em meu corpo. Tive alguns aborrecimentos nesse processo, mas não que se comparam ao constrangimento das vistorias íntimas e vexatórias que os visitantes são submetidos. A aproximação que me refiro é que todos nós (visitantes e eu), em graus diferentes, acabamos sendo absorvidos pela prisão e seus mecanismos de controle.

Dados todos os entraves em SP, o estudo foi realizado somente no RS, meu estado de origem, mas não de moradia. Para conduzir a pesquisa, também precisei me tornar visitante, hospedada em diferentes residências de meus parentes em Porto Alegre. Minha entrada em campo se deu em 22 de abril de 2017, três semanas após eu receber o parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Medicina Social da UERJ (ANEXO B). A coleta

[13] "the state should not be understood as a singular undifferentiated entity, with clear-cut boundaries and a consistent, uniform action. It is a diversified web of institutions, procedures, rationalities, and actors that coexist in a complex and sometimes contradictory manner"

de dados ocorreu em dois períodos: de abril a junho de 2017 e em janeiro e fevereiro de 2018. Os dados preliminares coletados no período de outono-inverno foram organizados e apresentados na qualificação em setembro de 2017. Por sugestão da banca, uma nova rodada de coletas foi feita. Retornei ao campo no verão, no intuito de estudar com maior profundidade o fenômeno das visitas no cárcere de mulheres. Essa nova rodada durou dois meses e precisou ser interrompida, pois sofri um acidente no final de fevereiro de 2018 e fiquei com a mobilidade reduzida por quase oito meses, inviabilizando o retorno à fila de espera da prisão.

Ao todo, foram 13 semanas em campo, conduzindo uma pesquisa etnográfica no entorno das prisões. Nesse período, pude interagir com mais de uma centena de visitantes. Trata-se de um grupo plural e majoritariamente feminino. As mães são as figuras mais assíduas nas filas de espera, seguidas pelas filhas, irmãs e companheiras. Em minha experiência, porém, noto que uma parcela significativa de homens tem ido às prisões femininas em dias de visita. Estimo que entre 35 a 40% dos visitantes é do gênero masculino. Trata-se de um grupo composto, em sua maioria, por companheiros, filhos, pais e irmãos[14] das mulheres privadas de liberdade.

Como as visitas no cárcere acontecem nos finais de semanas, coletei os dados durante 26 dias, 21 na capital gaúcha e cinco em Guaíba, município da região metropolitana. Nas duas prisões femininas, a pesquisa ocorreu pelas manhãs, pois fui informada que há mais visitantes nesse turno. Em Guaíba, meu horário de chegada era 7:40 e de partida às 11h. Já em Porto Alegre, eu costumava chegar à prisão às 7:30 e permanecia no local até às 12h.

Durante esse tempo em campo, realizei observação participante do cotidiano das penitenciárias em dias de visita, em especial das interações nas filas de espera e nos comércios que circundam as prisões. Os dados coletados não foram gravados, apenas anotados posteriormente em diário de campo. Ainda, devido ao recorte inicial do meu projeto, entrevistei, em 2017, cinco homens que visitam as parceiras privadas de liberdade. A opção por entrevistar apenas esses sujeitos se justificava naquele momento, pois havia a intenção de estabelecer uma comparação com os dados que coletei com mulheres visitantes no mestrado. As entrevistas ocorreram em uma cafeteria próxima à penitenciária (o roteiro está no apêndice da tese, página 188). No momento da entrevista, informei os participantes a respeito do caráter voluntário e sigiloso de sua participação, bem como esclareci os objetivos da pesquisa. Todos leram, aceitaram e assinaram o TCLE. Com a ampliação do escopo do estudo, após a

[14] A diversidade de atores será mais bem discutida no capítulo 3 da tese.

qualificação do projeto, eu não realizei mais entrevistas, visto que meu foco deixou de ser a conjugalidade estabelecida entre homens visitantes e mulheres presas e passou a ser os significados sociais das visitas em prisões femininas.

Essas interações com parentes de pessoas privadas de liberdade viabilizaram uma "descrição densa" sobre o dia de visita em prisões femininas, já que procurei "inscrever o discurso social" (GEERTZ, 2017, p. 14), discurso esse que é produzido pelos interlocutores e compreendido pelo pesquisador. Nesse processo, é necessário que a pesquisadora se situe em campo, converse *com* suas (seus) interlocutoras (es) e crie suas "próprias interpretações do que pretendem os informantes, ou o que achamos que eles pretendem, e depois passamos a sistematizá-las" (p. 11). Assim, a "descrição etnográfica é interpretativa, o que ela interpreta é o fluxo do discurso social e a interpretação envolvida consiste em salvar o 'dito' num tal discurso da sua possibilidade de extinguir-se e fixá-lo em formas pesquisáveis" (p. 15). Não se trata de uma tarefa fácil. O campo não é linear, a descrição densa é uma atividade intrincada, visto que há uma "multiplicidade de estruturas conceituais complexas, muitas delas sobrepostas ou amarradas umas às outras que são simultaneamente estranhas, irregulares e inexplícitas e que tem de, de alguma forma, primeiro apreender e depois apresentar" (p. 7). Assim, o "objetivo é tirar grandes conclusões a partir de fatos pequenos, mas densamente entrelaçados" (p. 20), é procurar criar uma estrutura compreensiva e significativa da ação social, no caso, frequentar filas para entrar em locais nos quais mulheres se encontram reclusas, ou simplesmente visitar.

Minha pesquisa parte de investigações anteriores, não apenas da minha trajetória como pesquisadora, mas dos incursos em campo de outros autores. Como Geertz (2017, p. 18) destaca, "os estudos constroem-se sobre outros, não no sentido de que retomam onde deixaram, mas no sentido de que, melhor informados e melhor conceitualizados, eles mergulham mais profundamente nas mesmas coisas". Nesse sentido, destaco algumas dessas aproximações. Minha inserção e trânsito no cenário prisional foi semelhante ao de Megan Comfort (2008). Assim como ela, meu primeiro contato com prisões foi como trabalhadora em instituição de confinamento penal. Posteriormente, nos tornamos pesquisadoras nesses espaços. Meu estudo de doutorado igualmente se assemelha ao dela. Utilizamos métodos de coleta de dados semelhantes, a saber, observação participante em espaços de espera dos visitantes e entrevistas com cônjuges de pessoas presas. No caso de Comfort, o principal cenário de desenvolvimento da pesquisa ocorreu no "Tube", local onde os visitadores aguardam a entrada em uma prisão masculina dos Estados Unidos da América (EUA). Ela

ainda realizou entrevistas com namoradas e esposas de homens presos, um grupo semelhante ao que eu interroguei no mestrado (LERMEN, 2015).

Há também proximidade entre minha pesquisa com alguns estudos feitos em território nacional, sobretudo a condução de etnografias nos arredores das prisões. O dia da visita é descrito por quem participou de espaços de espera como pesquisador(a) (GODOI, 2015; LAGO, 2017; SPAGNA, 2008) ou como visitante (BIONDI, 2009; PADOVANI, 2017). A fila de espera é dos locais escolhidos pelos estudiosos para o acesso aos visitantes e para acompanhar o movimento nas redondezas das prisões, nas horas que antecedem a entrada no cárcere. Nas filas, há aplicação de questionários (SPAGNA, 2008), recrutamento de pessoas para entrevistas (PEREIRA, 2016), observação do cotidiano e das interações dos visitantes (GODOI, 2015; LAGO, 2017; PEREIRA, 2016). Outros espaços também são frequentados por pesquisadores. Há quem percorra longos trajetos de ônibus junto com as visitadoras (BASSANI, 2016), quem se hospede nas mesmas pensões que elas (LAGO, 2017), quem frequente os comércios que prestam serviços em dias de visita (LAGO, 2017; PEREIRA, 2016; SILVESTRE, 2012). Há ainda quem ultrapasse a fronteira da prisão e acesse o lado de dentro. São os casos de Biondi (2009) e Padovani (2017), que não ficaram restritas às filas de espera, mas também passaram pelos procedimentos de inspeção de seus corpos nas salas de revistas do cárcere. Isso porque elas somavam mais de uma identidade em campo, além de pesquisadoras, eram também eram visitantes em prisões.

A partir desses estudos, podemos observar que as prisões estão, aos poucos, deixando de ser cenários incomuns de pesquisa. Cunha (2014) analisa que uma quantidade significativa de etnografias vem sendo conduzidas em instituições de confinamento penal no mundo, especialmente na Europa e na América Latina. A autora destaca “a permeabilidade das fronteiras da prisão” e os diferentes modos que isso tem sido estudado etnograficamente.

Uma das formas de documentar essas fronteiras “porosas” das unidades prisionais é proposta nesta pesquisa, pois as filas de espera nas prisões permitem análises das “relações entre a prisão-sociedade e da articulação entre os mundos interno e externo” do cárcere. (CUNHA, 2014, p. 227). Nesse sentido, do mesmo modo como os ateliês em hospitais psiquiátricos foram apontandos por Fleischer e Ferreira (2014) como cenários inusitados no interior do Sistema Único de Saúde (SUS), poderiamos considerar as filas de espera durante os dias de visitas nas prisões femininas da mesma forma em relação ao sistema penitenciário, visibilizando mais os visitantes do que os trabalhadores e as pessoas presas.

Meu trânsito não ficou restrito às filas de espera. Tal qual os visitantes, eu também frequentei os comércios que ficam nas imediações das prisões femininas e que igualmente são

espaços pouco convencionais nas investigações sobre o sistema prisional. Sobre esses cenários onde a pesquisa se desenvolveu, que me detenho agora.

1.1 **Os cenários da pesquisa: as duas prisões e os comércios**

Do lado de fora, as duas prisões femininas estudadas - Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier (PFMP) e a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PERG) - são bastante distintas entre si[15]. A primeira fica situada em uma enorme e movimentada avenida, é contornada por muros grafitados e colorida com paredes cor-de-rosa. Sua chamativa fachada é conhecida por quem circula na zona sul de Porto Alegre.

Figura 1- Localização do PFMP

Fonte: GOOGLE MAPS, 2018.

A localização da instituição prisional é um fator importante no campo. Por ser porto-alegrense e não-motorista, já conhecia, de antemão, a facilidade de acessar o PFMP. São dezenas de linhas de ônibus do município que circulam nessa região. Assim como a maior

[15] As histórias sobre as duas prisões e o modos distintos de funcionamentos interno dessas duas instituições serão descritos no Capítulo 2 da tese.

parte das pessoas que conheci na fila de espera, eu também usei esse transporte público para chegar ao “Madre”[16].

Outra facilidade do campo foi a pouca dispersão das pessoas no entorno da prisão. O principal local de espera dos visitantes é um corredor estreito, localizado o lado de fora do presídio. Essa arquitetura, com um espaço restrito, faz com que os visitantes fiquem mais tempo concentrados, em fila, o que ajudou na minha observação e interação com eles[17].

Já em Guaíba, o cenário é diferente e o campo mais desafiador. A PERG fica em uma área rural, afastada do centro urbano da cidade de Guaíba[18]. Diferentemente de Porto Alegre, a localização aqui se torna um problema, visto que penitenciária fica “no meio do mato”, 3,5 km distante do Trevo de Acesso da BR-116. O caminho entre a “faixa” e a prisão é de chão batido, dificultando a circulação daqueles que visitam a penitenciária feminina.

Figura 2 - Localização da PEFG.

Fonte: GOOGLE MAPS, 2018.

O acesso também não é fácil para mim. Inicialmente, eu pensava pegar um ônibus na rodoviária de Porto Alegre, descer na BR e caminhar até a prisão, seguindo o mesmo trajeto de parte dos visitantes. Porém, fui orientada pela comerciante Melissa[19] a ir de carro, pois essa estrada de chão batido tem “mato dos dois lados e os homens ficam lá escondidos assaltando

[16] Abreviação do nome do presídio. Esse é modo como a maior parte dos visitantes refere-se à prisão feminina de Porto Alegre.

[17] Os detalhes sobre o dia de visita estão no Capítulo 4 da tese.

[18] São 32 km de distância entre Guaíba e Porto Alegre.

[19] A história de Melissa é contada a partir da página 37.

quem passa”. Como já informei, não dirijo. A solução foi conseguir uma carona. Durante cinco domingos consecutivos, meu primo Diego, motorista de Uber, tornou possível a coleta de dados na penitenciária de Guaíba.

A primeira impressão sobre a local de espera da penitenciária é de um espaço pouco ocupado. Os visitantes ficam dispersos no território. Apenas minutos antes das 9 horas, os visitadores se reúnem. Não há formação de fila, as pessoas se aglomeram perto da porta que dá acesso ao interior da penitenciária.

O cenário rural, isolado e um tanto quanto caótico da “fila” de espera da PEFG contrasta com campo estabelecido em Porto Alegre. O PFMP está localizado na zona urbana da capital, o que facilita o deslocamento e a frequência das pessoas que vão à prisão. Ainda, a arquitetura prisional e a consequente concentração dos visitantes, tornaram o campo mais favorável. Já em Guaíba, o menor número de visitadores, a dispersão deles no estacionamento, o funcionamento da fila de espera e a dificuldade de acesso ao local foram fatores que determinaram minha escolha de abandonar esse campo, após cinco semanas consecutivas de coleta de dados. Mesmo que o tempo dispensado em Guaíba tenha sido menor que o estabelecido em Porto Alegre, foi possível conhecer importantes diferenças nos funcionamentos internos e externos dessas prisões, distinções que procuro explorar na tese, em especial nos capítulos 2 e 4 que tratam, respectivamente, de experiências vividas no interior do cárcere e da rotina de quem se descola de fora para dentro do cárcere.

Para além dos locais de espera nessas duas prisões, também transitei por outros espaços muito frequentados por visitadores. Tratam de três cenários inusitados (FLEISCHER; FERREIRA,2014) além de inesperados: a cafeteria do supermercado, o carrinho de Melissa e o trailer de Nelci. O primeiro fica situado quase ao lado do PFMP e foi o local onde entrevistei cinco homens que visitam suas parceiras encarceradas. Trata-se de uma cafeteria convencional, com um balcão rodeado por mesas e cadeiras. Há grande movimentação, visto que o estabelecimento fica logo na entrada do supermercado.

A escolha desse local para entrevista não foi à toa. Já nos primeiros esboços do projeto de doutorado, não cogitava fazer as entrevistas dentro das prisões. No mestrado, realizei a pesquisa com mulheres visitantes nas salas do serviço de atendimento psicossocial do Presídio Central de Porto Alegre. Essa coleta de dados ocorreu, propositalmente, nos dias em que eram feitos os registros de nascimento de crianças que têm pais presos no local. Não por acaso, as mulheres com quem conversei achavam que a entrevista fazia parte do procedimento de registro dos bebês. Isso, é claro, impactou meus resultados. Desse modo, no doutorado, eu não queria ultrapassar a fronteira da prisão, desejava me afastar do “lado de dentro” do cárcere.

Para isso, era fundamental encontrar um espaço adequado para as entrevistas, que pudesse garantir o sigilo das informações coletadas, que fosse conveniente para os participantes e que fosse seguro para mim. Felizmente, o ponto de venda de café preenchia todos esses requisitos.

Os participantes não se opuseram à sugestão do local para entrevista e não manifestaram desconforto de narrar algumas de suas histórias nesse espaço. Acredito que o cenário neutro da cafeteria ajudou a tornar as entrevistas mais ricas, se comparadas àquelas que fiz no mestrado. Mas, para além do espaço físico, entendo que a minha presença na fila de espera foi o fator determinante para que os homens companheiros se sentissem mais à vontade para conversar comigo. Os relatos coletados com os cinco homens entrevistados estão distribuídos ao longo da tese, sobretudo no capítulo 3, que trata das trajetórias de vida e da pluralidade dos visitantes de prisões femininas.

Como já informei, a mudança de foco do estudo fez com que esse método de coleta de dados não fosse mais acionado após a qualificação do meu projeto. As entrevistas foram encerradas na primeira rodada de coleta de dados (abril a junho de 2017), mas ajudaram muito a compreender os distintos sentidos das visitas para atores ainda pouco investigados – os homens visitantes.

Além da cafeteria, outros dois pontos de comércio foram cruciais na condução e continuação da pesquisa. O carrinho de Melissa é um deles. Trata-se de uma carrocinha de alumínio, decorada com múltiplos adesivos na lataria. O espaço projetado para vender lanches foi adaptado, ao invés de comida ela estoca bolsas, mochilas, chaves, celulares e tudo mais que não é autorizado dentro do presídio. Além disso, aluga roupas e sapatos que estão alinhados às normas de vestimenta dos visitantes[20] da instituição prisional.

Melissa é negra e tem cerca de 40 anos. Todos os sábados e domingos, ela estaciona o seu carrinho em frente ao PFMP. Ela herdou da família esse negócio, iniciado 16 anos atrás. Miranda, sua irmã, foi presa por desacato à autoridade. À época, havia um espaço na sala de revista destinado para armazenamento daquilo que não era permitido no interior da prisão. Após as frequentes reclamações dos visitantes quanto ao desaparecimento de materiais guardados no local, a direção do PFMP decidiu não fornecer mais o estoque. Foi então que Marta, mãe de Melissa e Miranda, viu uma oportunidade e passou a ofertar esse serviço. Durante sete anos, Marta viu seu negócio crescer junto com o aumento da população prisional feminina. Em 2009, a matriarca faleceu e Melissa assumiu o negócio familiar. Desde estão,

[20] Visitantes não podem, por exemplo, usar qualquer roupa na cor preta. Sapatos com solado alto igualmente não são permitidos. Essas e outras regras estão no Anexo C da tese e serão discutidas no capítulo 4.

passa os finais de semana em frente ao presídio, obtendo uma renda e colecionando inúmeras histórias, muitas delas descritas nos três capítulos seguintes da tese.

Já no primeiro dia em campo, estabeleço minha rotina de coleta no Madre. Após a entrada da última pessoa da fila de espera, dirijo-me ao carrinho de Melissa. Lá, acompanho o movimento de pessoas que chegam à prisão mais tarde[21]. Além disso, escuto várias histórias de Melissa. Ela definitivamente já viu e ouviu muita coisa ao longo dos anos que trabalha em frente ao presídio.

Melissa chefia o negócio e conta com a ajuda de seu marido Leonardo. O casal parece bastante interessado na minha pesquisa e dá conselhos que auxiliam na coleta de dados. Geralmente, as dicas dizem respeito às pessoas que eu poderia entrevistar. Em uma das manhãs de coleta, porém, solicito uma indicação nada acadêmica. Peço que digam um local próximo onde eu possa comprar um café, pois sinto muito sono. Leonardo sugere uma cafeteria (não a do supermercado). Quando retorno, ele pergunta se fui atendida por um senhor grisalho e gentil. Respondo que sim. Ele então conta que costumava frequentar essa cafeteria, pois gostava do pão vendido lá. Um dia, porém, esse senhor passou em frente a prisão e viu Leonardo próximo ao carrinho: "Tava escrito nos olhos dele o preconceito, ele não conseguiu esconder que ele não gostou, que ele desaprovou meu trabalho". A partir de então, o gentil senhor não foi mais o mesmo com o marido de Melissa. Fico chateada com a situação, "não volto mais lá", digo. Melissa acha graça. Pergunto se eles já haviam sofrido preconceito antes em função da atividade que desempenham. "Sim, muito. Acham que a gente é vagabundo, que a gente só trabalha final de semana. Eu faço artesanato e ele (Leonardo) faz outras coisas também", diz Melissa, reclamando das intrigas de seus vizinhos. Ela ainda narra "a pior história de preconceito" que já viveu em função do trabalho: "Uma grande amiga minha, uma pessoa que frequentava a minha casa, que conhecia a minha índole e da minha família, um dia passou aqui na frente do Madre, viu a barraca que eu trabalhava e disse que tinha vontade de vomitar". Esse episódio marcou profundamente Melissa. Os relatos do casal deixam claro que o estigma da prisão vai além das pessoas presas e seus visitantes, ele também atinge também aqueles circundam esse espaço.

Melissa também relata situações em que os visitantes desconfiaram dela. Um desses casos, uma senhora, após realizar a visita, abriu a bolsa que havia deixado com comerciante e reclamou que os anéis que havia guardado não estavam mais ali. A senhora quis cobrar o valor das joias, que seriam cravejadas de diamante. Melissa conta que riu muito de toda a

[21] São tão poucas pessoas, que às 10 horas, em média, não há mais fila. Os visitantes que chegam mais tarde, entram direto na sala de revista.

situação e respondeu “se a senhora tinha mesmo um anel de diamante, a tua filha não estaria presa, porque o valor do anel pagaria até o juiz”.

De modo geral, porém, percebo que Melissa têm uma relação amistosa com os visitantes, que reconhecem a importância de seu comércio na rotina do dia de visita. A comerciante, inclusive, estabeleceu relações de amizade com algumas pessoas que frequentam a prisão, sobretudo com os “visitantes de fé[22]”. Esses laços de afeto e confiança, inclusive, beneficiaram meu campo, visto que ela facilmente conseguia intermediar minhas interações com os visitantes. Uma valiosa e imprescindível ajuda na condução da pesquisa.

Até 2011, Melissa dividia a clientela com Nelci. Essa é precursora da oferta de serviços aos visitantes de prisões femininas. Após a inauguração da PEFG, Melissa perdeu parte de seus clientes e a companhia da outra comerciante, que atualmente trabalha em Guaíba. Nelci é uma mulher negra, por volta dos 60 anos. Em 1999, iniciou sua atividade em dias de visita nas prisões femininas. Há oito anos, trabalha em frente à PEFG. O total isolamento da penitenciária favoreceu o crescimento de seu negócio, não há qualquer concorrência, diferente do que ocorria em Porto Alegre. Nos últimos tempos, porém, tem percebido uma diminuição no número de visitantes. Ela espera que a prisão masculina fique pronta[23], para que sua renda aumente. Caso isso não aconteça, vai fechar seu negócio, “não tô nem conseguindo pagar as contas de luz e água”. Esse baixo movimento atesta, mais uma vez, o número reduzido de visitantes no cárcere feminino. Em sua longa experiência, Nelci notou que “vários familiares sumiram”, em especial aqueles que visitavam mulher com penas altas[24]. Ao mesmo tempo, ela acompanhou as sagas de algumas pessoas que frequentaram por anos a prisão.

Minha rotina em Guaíba é diferente da estabelecida em Porto Alegre. Como já comentei, tive maior dificuldade de me aproximar dos visitantes no espaço de espera da PEFG. Assim, meu principal ponto de observação e de interação ocorreu no comércio de Nelci. Ela possui um espaço maior que Melissa. Seu negócio também é mais diversificado. Além de guardar os pertences dos visitantes e alugar roupas para aqueles que não estão vestidos de acordo com as regras da instituição, Nelci vende alimentos e materiais autorizados na prisão. Tal qual o carrinho de Melissa, o trailer é local de grande movimentação. Há

---

[22] Pessoas que vão semanalmente à prisão realizar a visita. Visitantes regulares.

[23] Desde 2010, uma prisão masculina, com capacidade para abrigar 672 homens, está sendo construída no terreno ao lado da PEFG.

[24] Agnes, agente penitenciária, compartilha da mesma percepção. As mulheres presas provisórias ou aquelas com penas pequenas são as mais visitadas na prisão.

sempre alguém pedindo informação ou solicitando algum de seus serviços. Nelci também ajuda os visitantes, especialmente aqueles doentes, como Cida. Idosa, diabética e hipertensa, ela é acolhida pela comerciante, que oferece um banco para descansar e comida "pra levantar o açúcar".

O acolhimento de Nelci estende-se a mim. Em uma manhã fria de outono, ela sugere irmos a um local ensolarado. Pegamos duas cadeiras enferrujadas que, dias atrás, ela havia recolhido no lixo e nos sentamos sob o calor brando do Sol de abril. Comento que um chimarrão cairia muito bem naquele momento. Já Nelci diz preferir bergamotas[25]. Enquanto conversamos, lembro que ainda não havia me apresentado à equipe de segurança de Guaíba. Retiro-me por alguns minutos. Quando retorno, vejo uma cuia, uma bomba e um pacote de erva mate encima das cadeiras de metal. Todos esses itens são vendidos por Nelci, que gentilmente cedeu para tomarmos um chimarrão. Fico tão feliz. Monto o mate enquanto ela aquece a água. Tomo "uma cuia" e logo meu primo chega. Ele sai do carro e entra na roda do chimarrão formada em frente à PEFG. Na semana seguinte, como retribuição, levo bergamotas à comerciante.

Apesar do carinho e valioso auxílio de Nelci, a coleta em Guaíba não foi tão promissora, como eu já havia informado. A decisão de desistir desse local para a condução da pesquisa em nada diminui a importância que ela e seu comércio tiveram no conjunto de dados coletados. Tanto o carrinho de Porto Alegre como o trailer de Guaíba propiciaram campos férteis para a observação e interação com os visitantes. Ambas comerciantes se esforçaram em auxiliar e intermediar as conversas que estabeleci com parte de meus interlocutores, especialmente com aqueles mais reservados ou desconfiados. Elas também são fontes inesgotáveis de histórias sobre os visitadores e sobre as instituições de confinamento estudadas. O ponto de vista privilegiado dessas mulheres, detentoras de profunda expertise sobre dias de visita de em prisões femininas, foi fundamental para melhor entendimento do fenômeno que me propus a analisar na tese. Destaco ainda que a disponibilidade e generosidade das comerciantes, o modo sensível e despretensioso como me receberam e me ajudaram foi incrível e inesperado. Sou muito grata a elas.

Melissa e Nelci não apenas dominam as normas das prisões, elas também conhecem as biografias de muitos de seus clientes, são semanalmente atualizadas sobre o andamento dos processos judiciais das mulheres presas que eles visitam, solicitam notícias sobre os demais familiares dos visitadores. Portanto, entre essas mulheres e aqueles que frequentam a prisão

[25] No RS, é comum tomar chimarrão e comer bergamota em um local ensolarado. As pessoas geralmente fazem isso em praças e parques.

há intercâmbios que vão além das trocas comerciais (BARCINSKI, 2014). No carrinho e no trailer, os visitantes encontram uma importante rede de apoio que tanto necessitam em sua árdua rotina em dias de visita. No que diz respeito ao meu campo, essa proximidade entre comerciantes e os visitadores favoreceu muito o meu diálogo com o pessoal que visita.

Ainda, é importante destacar que tal rede de apoio é estruturada a partir de mercados informais que surgem devido à precariedade do sistema prisional, visto que o Estado não fornece qualquer tipo de suporte aos visitantes. Esses têm duas alternativas, ou recorrem aos serviços das comerciantes, ou solicitam ajuda de outras pessoas que encontram nas filas de espera. Tamanha desassistência estatal incita a criação de estabelecimentos comerciais nos territórios periféricos da prisão, bem como leva os visitadores a desenvolverem redes informais "para seguirem desempenhando a improvável função de elo ressocializador dos egressos das prisões brasileiras" (BARCINSKI et al, 2014, p. 939). Simples medidas, porém, poderiam representar uma enorme ajuda àqueles que vão à prisão. Como mostra Comfort (2008), na prisão estudada por ela nos EUA, visitadores podem deixar seus pertences em *lockers* disponibilizados no interior da prisão (no "Tube"). Portanto, embora a realização de visitas em prisões seja uma atividade difícil, ela pode ser menos penosa se o Estado prover algumas condições mínimas aos visitantes.

Os casos de desassistência que encontrei no RS não são exceção no Brasil, pelo contrário. Os comércios informais criados para suprir as demandas geradas pelos dias de visita têm sido documentados em estudos nacionais. A questão ganha especial magnitude quando associada à interiorização do sistema prisional, como ocorre em SP. A enorme distância que as pessoas precisam percorrer para realizar as visitas fez com que se criasse um mercado de transporte e de hospedagem nas regiões que abrigam prisões (GODOI, 2015; LAGO, 2017). Silvestre (2012) descreve historicamente como foi o processo implantação de presídios no pequeno município de Itirapina e as consequências disso para a população local, dentre elas a "precarização do espaço urbano e aumento das teias de informalidade que estão se formando e se expandindo de modo significativo" (p. 158). A autora pontua que em um primeiro momento, os estabelecimentos comerciais que já existiam na cidade se beneficiam com o aumento da clientela a partir do dia da visita. Com o passar do tempo, porém, redes de comércio informal surgiram e prejudicaram o mercado que já existia no município, através da oferta de serviços semelhantes por preços mais acessíveis. Ou seja, a precariedade das prisões, a presença dos visitantes e o transporte de insumos para o interior do cárcere fazem girar a economia – formal ou não – do lado de fora das cadeias.

A partir dessas observações em distintos estudos nacionais, podemos supor que do mesmo que as prisões são espaços privilegiados para etnografar o Estado (CUNHA, 2014), também o são para fazê-lo com o mercado, pois o carrinho e o trailer denunciam justamente a ausência de apoio estatal à população que circula no cárcere. Não parece ser necessário adentrar as prisões para entender, pelo menos em parte, os mecanismos que lá operam. As interações, observações e conversas conduzidas nas filas de espera e nos estabelecimentos comerciais fornecerem pistas do funcionamento interno das instituições prisionais e das pessoas que elas confinam. No capítulo seguinte, eu busco justamente fazer esse exercício. Por intermédio de meus interlocutores, sejam eles visitadores ou comerciantes, procuro apresentar e discutir o encarceramento feminino nas duas unidades penais estudadas. Este tipo de investigação, no qual descrevo o lado de dentro da prisão sem que eu tenha percorrido esse território, atesta, por si só, outro exemplo de porosidade das fronteiras prisionais.

2 **“PUXANDO CADEIA”: O ENCARCERAMENTO FEMININO**

A categoria nativa “puxar cadeia” é frequentemente usada nas filas de espera das prisões estudadas e diz respeito a experiência de aprisionamento. Para aquelas que estão presas, “puxar cadeia” refere-se ao tempo de privação de liberdade dentro do cárcere (CÉSAR, 1995; CHIES, 2006; RESENDE, 2013). Trata-se de um fardo, um “tempo morto”, árduo e arrastado (CARNEIRO, 2015).

Segundo Lemos (2017), para além da contagem de dias e anos na prisão, o sentido de “puxar” é também qualitativo, entendido como “desconsideração” perante o tratamento dispensado pelos sistemas de justiça e de execução penal. Logo, “puxar” é ser obrigado a viver em espaços marcados por violações, insalubridade e precariedades, que geram enormes sofrimentos físico e psicológico. Simultaneamente, para pessoas detidas, “puxar pena”, sinônimo de “puxar cadeia”, é “resistência”, é a “luta pelo reconhecimento dos direitos e do próprio status de cidadania de presos e presas” (p. 17).

Nas duas prisões femininas estudadas, as mulheres que “puxam cadeia” têm um perfil muito semelhante. De acordo com informações disponibilizadas no site da SUSEPE, no Madre, a maior parte delas é branca[26] (63%), jovem (41% tem até 29 anos, 56% até 34 anos), solteira (66%), com baixa escolaridade (59% com ensino fundamental incompleto) e detida por tráfico de drogas (68%) (RIO GRANDE DO SUL, 2017a). Já a maioria confinada em Guaíba é branca (63%), jovem (38% até 29 anos, 59% até 34 anos), solteira (68%), com baixa escolaridade (55% com ensino fundamental incompleto) e presa por tráfico de drogas (74%) (RIO GRANDE DO SUL, 2017b). A divergência nos dados está no tempo de condenação atribuído pela Justiça. Em Porto Alegre, 74,4% das mulheres receberam penas de até 4 anos, enquanto em Guaíba esse número cai para 56,2%[27].

Neste capítulo, vou apresentar relatos sobre os motivos pelos quais as mulheres foram presas, histórias acerca do momento que elas foram detidas pela Polícia e narrativas que descrevem como é a vida no interior das prisões femininas. Reforço que, diferentemente de outras etnografias conduzidas em prisões (BERNARDI, 2013; LEMOS, 2017; PAZ, 2007), no presente estudo as mulheres encarceradas não são diretamente acessadas. As vivências

---

[26] De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população autodeclarada branca no RS é 83,2% (IBGE, 2010). Já no sistema prisional gaúcho, essa porcentagem desce para 67,6% (BRASIL, 2015).

[27] Nessa contagem, é importante destacar que a maior parte das mulheres detidas em Porto Alegre ainda não é condenada, visto que o local é destinado às presas provisórias.

daquelas que “puxam cadeia” são contadas pelas pessoas com quem puxo papo na fila de espera e nos arredores das prisões femininas em dias de visita.

2.1 **O que levou as mulheres presas a “puxarem cadeia”: engendrando vítimas, heroínas, protagonistas e cúmplices**

Neste tópico, apresento narrativas sobre os delitos cometidos ou atribuídos às mulheres. Não se trata da exposição de todos os relatos coletados. São apenas alguns casos selecionados que exemplificam tanto as narrativas mais frequentes, como aquelas que mais destoaram em campo. Minha intenção é descrever o modo como os visitantes constroem as histórias sobre os delitos femininos e como justificam o encarceramento das mulheres que visitam.

A maior parte das histórias que escuto nas margens das prisões trata de mulheres que “puxam cadeia” por tráfico de drogas, o que não surpreende, considerando não só os dados fornecidos pela SUSEPE, como também informações nacionais que indicam que 62% da população prisional feminina está presa por esse delito (BRASIL, 2018). As justificativas para inserção e atuação das mulheres na venda ilegal de entorpecentes varia entre meus interlocutores. Alguns relatos coletados tratam de mulheres que recorrem ao tráfico como um meio de obter renda. Dara revela que sua filha Carmela “tirava 2, 3, até 5 mil por noite. Eu dizia que aquilo era errado, dizia pra ela parar, mas que se ela não quisesse parar, que pelo menos guardasse um pouco do dinheiro”. Carmela não seguiu qualquer conselho materno e já “puxou” quase 2 anos de pena. Sebastião, por sua vez, conta que sua parceira Rosane foi presa em flagrante em casa, por porte de drogas. “Ela é primária, nunca tinha feito nada. Nem sabia do envolvimento dela. Pegaram tudo nos fundos e levaram para a (casa da) frente”. Mesmo morando sob mesmo teto que Rosane, Sebastião tinha outra ideia de onde a companheira obtinha renda: “achava que ela tava vendendo Avon”. Segundo meus interlocutores, nem Rosane, tampouco Carmela, infringiram a lei como uma medida desesperada para obter sustento. Nenhuma delas passava por dificuldades financeiras. São mulheres que optaram por vender drogas para conseguir “dinheiro fácil”, como resume Dara. Tais motivações para o engajamento feminino no tráfico indicam a agência e a autonomia de mulheres em um mercado outrora exclusivo de homens (BARCINSKI, 2009; OLIVEIRA, 2014).

As narrativas mais frequentes em campo versam sobre mulheres que foram presas em função do envolvimento conjugal com um homem traficante. Tadeu visita sua irmã Fátima, detida por associação ao tráfico de drogas. Ela, o ex-companheiro e outras 17 pessoas foram

presos juntos pelo mesmo motivo. Tadeu diz que a irmã sabia da ligação do então marido com o tráfico, mas que ela nunca teve participação nesse tipo de atividade. Situação semelhante ocorreu com Diana, presa devido ao relacionamento amoroso com um homem que traficava. “Eu sabia o que ele era bandido, eu sabia o que ele fazia e ela também. Eu aconselhava, dizia pra ela largar ele, mas nada. Aí, invadiram a casa dela, arrombaram a porta até, e prenderam os dois”, conta Júlio, pai de Diana. Já Gardênia, segundo sua mãe Betânia, namorava um “drogado” que usava quase todo dinheiro obtido com a venda de entorpecentes para manter o vício dele em crack. Ambos foram aprisionados, embora Betânia afirme que a filha nunca tenha traficado.

Esse tipo de parceria conjugal, comumente chamada o “amor bandido”, é igualmente citada na literatura como uma das razões pelas quais mulheres se inserem ou são inseridas nas atividades criminais. Seja por amor (PIMENTEL, 2008; ZALUAR, 1993), seja por submissão ou coação (BARCINSKI, 2009; PIMENTEL, 2008), seja pela busca de *status* e de poder (BARCINSKI, 2009), mulheres cometem crimes junto ou em função de seus cônjuges. Tais características não costumam ser observadas nas trajetórias de homens.

Contudo, ao acionarmos os estudos mais recentes conduzidos diretamente com mulheres presas, a principal motivação feminina para inserção no tráfico se deve a busca por renda, seja como uma complementação financeira diante de um mercado de trabalho precário que pouco as remunera ou seja como a fonte única no orçamento familiar (BOITEUX; FERNANDES; PANCIERI, 2017; CHERNICHARO, 2014; HELPES, 2014; RAMOS, 2012). A necessidade de recorrer ao tráfico também é justificada pela ausência dos pais no cuidado e sustento dos filhos, o que leva mulheres a serem as principais, senão únicas, provedoras da prole (CHERNICHARO, 2014; CORTINA, 2015; HELPES, 2014;). Simultaneamente, na atual conjuntura do encarceramento feminino, a vinculação com homens criminosos parece ter menor relevância para o engajamento de mulheres no tráfico. Algumas, inclusive, optam por não se envolverem com homens que desempenham essa mesma atividade, de modo a não confundir trabalho com a vida pessoal (HELPES, 2014).

Ao comparar os achados da literatura mais atual com os dados da presente tese, observo divergências, visto que os visitadores tendem a atribuir aos homens a responsabilidade pelo encarceramento das mulheres. Como nos casos de Fátima, Diana e Gardênia, percebidas pelos visitantes como inocentes, presas injustamente apenas pelo fato de terem uma relação conjugal com um homem criminoso. Tal presunção de inocência ocorre, pois elas não atuavam diretamente nos crimes, embora tivessem conhecimento da conduta delitiva de seus parceiros e usufruíssem da renda obtida por meio ilegal. Ainda, os

interlocutores utilizam termos como “bandido” e “drogado” como modo de se referir aos homens, porém não esboçam qualquer condenação moral das mulheres que visitam. Assim, elas são posicionadas como vítimas passivas e subordinadas aos homens com quem estabeleceram relacionamentos conjugais. A partir deste ponto de vista, a participação feminina no tráfico de drogas,

> em vez de motivada por uma escolha pessoal, é descrita como o resultado da influência de homens envolvidos na atividade. Como ‘mulheres de bandido’, elas não tiveram outra opção senão servirem de cúmplices nos crimes cometidos por seus parceiros. Se por um lado o caráter involuntário desta participação é amplamente descrito na literatura é interessante notar o uso retórico (...) desta posição. Como vítimas de uma situação para além do seu controle, estas mulheres não devem ser responsabilizadas pelo caminho que seguiram no passado (BARCINSKI, 2009, p. 584).

Portanto, para parte dos interlocutores, a responsabilidade das mulheres é diluída em narrativas que as eximem de qualquer culpa, por atribuírem o delito à presença de um parceiro envolvido no tráfico. Há, porém, um importante componente que difere um desses três relatos. Betânia conta que Gardênia vivia em um relacionamento abusivo: “Ele bateu tanto nela enquanto ela tava grávida que a coitada entrou em trabalho de parto com 7 meses”.

O caso descrito por Betânia não é exceção. Escuto diversos discursos acerca de agressões vividas por mulheres antes de começarem a “puxar cadeia”. São relatos que ressaltam a situação de vulnerabilidade social feminina e as relações desiguais de poder que conduziram mulheres à submissão aos seus parceiros, inclusive tornando-as mais passíveis de sofrerem variadas formas de violência.

James, filho de Mary, afirma que sua mãe só conseguiu cessar o ciclo de violência e controle do parceiro através do homicídio. Ele conta como sua progenitora foi presa pelo assassinato do ex-marido, padrasto do visitante.

> Ele batia muito na mãe, começou a ameaçar ela de morte. Só que ela não contava isso pra gente (filhos). A única vez que ela falou foi da vez que ele pegou a mãe, levou ela pra estrada e deixou ela lá, num matagal. Eu que fui buscar ela e disse que a próxima vez que eu visse aquele desgraçado, eu ia matar! E eu ia mesmo! Quatro dias depois, ela matou ele e se entregou pra Polícia.

Para Pais (1998), os homicídios perpetrados por mulheres contra seus parceiros são, em sua maioria, “homicídios maus-tratos”, ou seja, são praticados contra homens que, por anos, agrediram suas companheiras. Trata-se de uma violência de gênero, mas diferentemente dos homens que cometem feminicídio, cuja a morte das mulheres ocorre pelo “fato de serem mulheres” (RUSSEL, 2012), aquelas que recorrem ao assassinato do cônjuge matam para não morrer (FERREIRA; NEVES; GOMES, 2018). De acordo com James, o fim da trajetória de violações sofridas por Mary somente ocorreu após ele ameaçar matar o padrasto. “Só mãe

mesmo, ela fez isso (assassinar o cônjuge) pra tu não ser preso", resume Geralda, visitante que também escuta o relato. James concorda.

Malu é outra mulher que "puxa cadeia" pela tentativa de homicídio do seu ex-marido. "O 'bonito' batia na minha filha. Um dia numa briga, ela bateu nele e arranhou a cara dele. Aí, o 'bonito' foi na delegacia e denunciou ela por tentativa de homicídio", conta Zoraide, mãe de Malu. Diz ainda que a filha nunca prestou queixa contra o então companheiro pelas agressões que sofria. "Ele é bruxo, ele disse que fechou a gaiolinha e que só ele pode abrir", referindo-se a algum tipo de feitiço que o "bonito" teria feito contra a Malu. Zoraide ainda relata como foi o processo da filha. "Na primeira audiência, o defensor público chegou dizendo que a gente tava ali por causa de um homicídio. Aí eu apontei pro 'bonito' e disse, olha ali o morto caminhando. O defensor ficou de cabelo em pé!". O relato de Zoraide indica que o principal vetor de encarceramento de Malu foi o parceiro da filha. Ademais, a narrativa aponta para omissão de outro homem, um agente da lei responsável pela defesa da mulher presa.

Segundo Carlen (2002), os operadores do Direito julgam mulheres do mesmo modo que os homens, sem levar em conta que as trajetórias femininas são muito distintas das masculinas. Logo, o sistema de justiça penal tende a desconsiderar questões de gênero e assimetrias de poder, que culminam em episódios de vitimização vividos por mulheres como Mary e Malu, ambas violentadas por anos pelos seus cônjuges[28].

Outras narrativas justificam que agressões foram cometidas como atos de proteção a outras mulheres. De acordo com Anita, sua sogra Valquíria tinha uma vizinha dependente química. Para sustentar o vício, a vizinha oferecia a filha de 6 anos aos traficantes. Valquíria não entendia as razões pelas quais havia um constante movimento de homens na casa ao lado da sua. Após tomar conhecimento da situação, viu um sujeito adentrar o domicílio. Anita narra o episódio:

> Ela (Valquíria) decidiu ir atrás do cara, invadiu a casa da vizinha e viu que a criança e o cara tavam pelados. Ela deu uma sacolada na cabeça do cara. Ele não morreu, mas quando a Polícia chegou, ela tava com uma faca na mão. Ela dizia que nunca

[28] A questão está atualmente em pauta em função do Pacote de Projetos Anticrime de Sergio Moro. Uma das alterações sugeridas no Código Penal (CP) diz respeito à legítima defesa, prevendo que o "juiz do caso poderá reduzir pela metade e até mesmo deixar de aplicar uma condenação a alguém que matar em legítima defesa se o 'excesso doloso' for causado por 'escusável medo, surpresa ou violenta emoção'". A questão levantou o debate sobre possíveis absolvições de réus em casos de feminicídios, que poderiam utilizar o argumento da "violenta emoção" para justificar os assassinatos de mulheres (AMORIM, 2019). Em resposta a esses temores, o ministro da Justiça e Segurança Pública entende que tal alteração do CP beneficiaria a mulher que sofre violência do cônjuge, pois esta não seria mais condenada como homicida, caso reagisse à agressão do marido (UOL, 2019).

> deixou que isso (estupro) acontecesse com as filhas dela e que não ia deixar que acontecesse com a guriazinha.

Faz sete anos que Valquíria está presa por tentativa de homicídio, embora, segundo discurso de Anita, a sogra tenha impedido que a menina fosse mais uma vez violentada. Tanto na história de Mary como na de Valquíria, o homicídio, ou a tentativa dele, figura como meio encontrado pelas mulheres para defender ou resguardar terceiros de homens abusadores.

Ora vítimas, ora heroínas, mulheres ainda são enquadradas como cúmplices de outros crimes além do tráfico de drogas praticados por seus companheiros, como homicídio. De acordo com Marli, sua filha Gal viveu por 16 anos um relacionamento conjugal com um homem abusivo, que a agredia e a controlava. Com ele, teve três filhas, todas igualmente vigiadas por ele. "Ele ficava cuidando o tamanho da saia delas, mas não adiantou nada, porque duas gurias (de 15 e 13 anos) já têm filhos", revela Marli. Ela conta que seu genro tinha envolvimento com facções: "Um dia, ele matou um 'contra[29]'. A Polícia investigou e prendeu ele e a minha filha pelo assassinato do cara. Ela não tinha nada a ver!". Esse caso reúne características de quase todos os outros descritos anteriormente neste capítulo, em que uma mulher, vítima de constantes agressões do marido, é presa em função da relação com um homem criminoso.

Em contrapartida, alguns relatos destoam. São homicídios de outra ordem, popularmente são conhecidos como "crimes passionais", melhores definidos como "homicídios conjugais" (BORGES, 2011). Tomo conhecimento dessas narrativas não convencionais através de outras pessoas presentes em dias de visita, não de seus visitantes. Na fila de espera, é Tadeu quem narra o causo de Assis e Nazaré, a parceira encarcerada. "A esposa dele tinha um amante, mas o amante arranjou outra. Aí ela matou o cara. Agora, o marido vem ver ela na cadeia. É amor de verdade". Não sei se amor é o real motivo de Assis manter o relacionamento com Nazaré, ele nunca permitiu minha aproximação para conversarmos. De todo modo, ao longo da coleta de dados, sempre o encontrei na fila, é "visitante de fé".

Através de Melissa, conheço um segundo caso de "crime passional". Em frente ao carrinho dela, Heloísa e Leocádia aparecem, deixam as bolsas aos cuidados da comerciante e se dirigem à prisão. Após a saída das visitantes, Melissa conta que Judith, companheira de Leocádia e filha de Heloísa, foi presa por tortura e assassinato da então namorada. O método empregado para isso teria sido copiado de filmes de terror, já o motivo teria sido ciúmes, pois

[29] Um inimigo. Sujeito vinculado a outra facção.

a vítima cogitava iniciar um relacionamento amoroso com outra pessoa. Melissa não acredita na culpa de Judith, pois conhece as visitantes e acha que elas não manteriam qualquer tipo de relação se a acusada fosse a assassina cruel que descrevem.

Diferentemente das histórias anteriores, os casos de Nazaré e Judith conduzem a outra compreensão acerca das mulheres homicidas. Em um apanhado histórico, Ratton e Galvão (2016) descrevem as mudanças na forma como a criminalidade feminina foi entendida ao longo do tempo, destacando que no século XIX o determinismo biológico era o mote de criminólogos para explicar a delinquência de mulheres. Rinaldi (2004) igualmente observa o quanto essa base biologizante foi acionada no sistema judicial do Brasil entre os anos de 1890 a 1940. A partir desse recorte temporal - período que antecede a legislação penal vigente no país e época em que os campos jurídico e médico começam a produzir saberes acerca da delinquência feminina - esta última autora analisa documentalmente as acusações de crimes atribuídos às mulheres contra seus cônjuges, amásios ou rivais. A partir de tal análise documental, a autora observa diferenças no tange às avalições e prescrições médicas e jurídicas quando os réus eram homens ou mulheres. No que diz respeito aos crimes femininos, a autora conclui que dentre os psiquiatras, juristas, médico-legistas e neurologistas,

> poucos se posicionavam como adeptos da interpretação de que o meio social teria influência na produção do fenômeno. A tendência era de se discutir os delitos femininos como produto da "natureza" da mulher (...) criminologistas, por elaborarem a distinção entre homem e mulher, construíram a ideia de que, em função da diferença estabelecida, uma causalidade distinta é o que conduziria um ou outro, ao delito (p. 184).

Nesse sentido, a associação entre as ciências médicas e jurídicas fomentaram o entendimento de que o crime está vinculado a mulheres reféns de "mau" funcionamento de seus aparelhos reprodutivos, movidas por excessos e desregulagens hormonais e endócrinas. Tal entendimento, por muitas vezes, conduziam as mulheres a absolvição, sobretudo quando o delito envolvia afetos e conjugalidade, pois elas percebidas como seres "passionais". Rinaldi pontua, porém, que "patologização do feminino" não era fator exclusivo para veredicto de mulheres que respondiam a processo de homicídio. Para a Justiça, "o fato de a mulher ser representada como adequada a uma conduta socialmente prescrita ao gênero feminino levava à sua absolvição" (p. 188). Portanto, à época, somava-se à compreensão biologizante da delinquência feminina as questões de gênero. De acordo com Ratton e Galvão (2016), somente a partir da década de 1990, começa a se construir, de modo mais expressivo, o entendimento acerca da agência e volição das mulheres em condutas delitivas, sobretudo entre aquelas que cometerem assassinato. Assim, no campo jurídico, ainda é relativamente recente o entendimento de que mulheres homicidas não são somente vítimas ou doentes.

As narrativas acerca dos atos praticados por Nazaré e Judith não expõem as vulnerabilidades vivenciadas por elas, o que não quer dizer que não houvessem tais situações em suas vidas. O que destaco aqui é que mulheres, assim como os homens, podem cometer homicídios a partir da racionalidade, do desejo e da agência. Ou como melhor descrevem os autores:

> A intencionalidade (expressa através do cálculo racional) pode somar-se à emergência de raiva e ódio, sem excluir a relação de tais fatores volitivos com os processos mais gerais de manifestação do patriarcado e com as características particulares das interações e das circunstâncias dentro das quais a mulher que mata está situada (RATTON; GALVÃO, 2016, p. 34).

Melissa ainda me conta outras histórias pouco usuais. Ela é, de fato, fonte inesgotável de biografias, algumas delas trágicas. Olga é uma menina que foi impedida, por uma ordem judicial, de entrar na prisão para visitar sua mãe Barbarela. "O vô da guria abusou dela e a mãe sabia. A mãe mandou a guria ir para o meio do mato, porque o velho tava lá esperando ela, sem as calças. Ela tentou fugir, ele correu atrás dela. A mãe é cúmplice, tá presa por isso".

A comerciante narra ainda um evento estarrecedor que conduziu uma mulher à cadeia feminina. Amélia estava grávida e visitava o companheiro no Presídio Central de Porto Alegre. Ausentou-se por duas semanas e retornou à prisão com um bebê no colo. Na sala de revista, Amélia trocou a fralda[30] da criança em frente à sargento[31]. Essa, estranhou que a fralda estava seca e pegou o bebê no colo. "Ela passou o nenê no raio x e viu que ele tava recheado de drogas, armas e celulares". A sargento então ergueu o corpo da criança pelos pés e gritou: "eu tenho nojo de vocês, mas vocês são mães. Esse bebê tá cheio de drogas. Eu não vi nada, mas vocês viram!" Após, empurrou Amélia em direção à multidão feminina. Ela foi espancada por outras visitantes e encaminhada ao PFMP. Em ambas narrativas, novamente, as mulheres agiram em função de homens: Barbarela facilitou a investida incestuosa e pedófila de seu pai com sua filha e Amélia, através do corpo de seu filho, tentou ajudar o companheiro preso a traficar no cárcere.

As mulheres presas figuram como vítimas, heroínas, protagonistas ou mesmo vilãs nas narrativas das pessoas que fazem parte do dia de visita na prisão feminina. Para a maioria dos meus interlocutores, a vinculação conjugal é o fator determinante nas trajetórias daquelas que "puxam cadeia". As relações amorosas com "bandidos" culminaram na prisão de parte das mulheres por tráfico de drogas. Já outras estavam emaranhadas em relacionamentos abusivos que só cessaram com a tentativa ou a consumação do mariticídio. Todos esses aspectos

---

[30] Trocar as fraldas das crianças na sala de revista um procedimento padrão de segurança nas prisões gaúchas.

[31] A Brigada Militar administra o Presídio Central de Porto Alegre desde 1994.

indicam que a criminalidade feminina envolve dimensões afetiva e relacional (PIMENTEL, 2008). Por outro lado, a agência de Carmela e Rosane no tráfico de drogas, a volição nos homicídios praticados por Nazaré e Judith e os delitos executados por Barbarela e Amélia, delineiam outras possibilidades de inserção e atuação criminal feminina.

Chama atenção que nenhuma das histórias coletadas trata de crime cometidos para o sustento da família, o que destoa dos achados da literatura recente sobre encarceramento feminino, sobretudo quando associado ao tráfico de drogas (BOITEUX; FERNANDES; PANCIERI, 2017; CHERNICHARO, 2014; CORTINA, 2015; HELPES, 2014; RAMOS, 2012). Considerando que meus interlocutores são, em sua maioria, os indivíduos das filas de espera, conjecturo as razões da ausência dessas narrativas.

Devido ao desenho traçado para a coleta de dados, não escuto histórias daquelas que "puxam sozinhas". Ou seja, não tive acesso às histórias da maioria das mulheres presas, aquelas que não possuem visitas. É provável que, através dessas mulheres, fosse obtida a principal ou única fonte de renda familiar. Agora que estão presas, seus parentes não contam mais com a verba que elas adquiriam, o que gera maiores dificuldades financeiras e que pode levar, consequentemente, ao não-comparecimento dessas pessoas nas filas de espera da prisão. Crio essa hipótese a partir de relatos frequentemente coletados, que apontam para os enormes gastos advindos do aprisionamento das mulheres. Como descrevo no Capítulo 4, visitar é uma atividade cara. Assim, é possível pensar que, dentro do grupo socialmente marginalizado no qual está inserida a maioria dos familiares de pessoas presas, são os indivíduos que têm melhores condições econômicas e/ou uma rede de apoio mais fortalecida, aqueles que conseguem visitar na cadeia.

2.2 **O momento da detenção: a fé pública da perspectiva dos visitantes de fé**

O momento da detenção é momento de violação, pelo menos para a maior parte dos meus interlocutores. Tratam de relatos como o de Geromel, que teve seus dois filhos presos ao mesmo tempo. "O guri sim é da ladaia[32], traficava. A Brigada chegou pra dar a batida na casa dele e levaram todo mundo, meu filho e minha filha. Pegaram ela só porque ela tava ali, levaram pelos cabelos e bateram na guria. Ela apanhou, mas ele apanhou muito mais, tá destroçado".

[32] Pessoa que está envolvida com crimes, intrigas e/ou problemas.

De modo similar, Iracema, egressa do sistema prisional, conta como seu companheiro, que não tinha envolvimento algum com tráfico de drogas que ela praticava, foi agredido. “Ele chegou lá em casa bem na hora da batida policial e apanhou muito. Ele ficou semanas no hospital. Eles também bateram em mim, mas baterem bem mais nele”. Nos casos de Iracema e dos filhos de Geromel, mulheres foram presas na companhia de homens e, embora todos tenham sido agredidos, a violência foi menor contra elas. Assim, mulheres também sofrem com ataques físicos operadas pela Polícia, porém são os homens, sobretudo os jovens e negros, os alvos preferenciais das agressões físicas praticadas por agentes do Estado (MACHADO; NORONHA, 2002)

Neiva, também detida por tráfico de drogas, foi violada de diferentes modos. Tônia, mãe dela, relata:

> Os policiais, os homens, fizeram a guria ficar só de calcinha e sutiã! As policiais mulheres bateram muito nela! Ela veio pra cá (prisão) toda machucada! Um absurdo! Eu disse pra minha filha falar na audiência sobre isso, sobre esse abuso, mas disse pra ela não dar nome de nenhum Polícia, porque nunca se sabe, né?

Na explanação de Tônia, os homens constrangeram Neiva mediante desnudamento, o que configura uma violência sexual e uma infração do art. 249 do Código Penal e Processual (BRASIL, 1941), visto que havia mulheres na situação que poderiam ter realizado a revista nela. Já o grupo feminino da Polícia ficou incumbido pelas agressões físicas contra Neiva. É uma perversa divisão sexual do trabalho entre os operadores da segurança pública.

As ameaças não surgem só do Estado, mas também de pessoas envolvidas com o tráfico de drogas. Emily, egressa do sistema prisional, narra que também foi agredida por brigadianas no momento de sua prisão. A Polícia achou drogas no forro do teto da casa onde mora. Uma policial a levou para o quarto e a agrediu várias vezes, “ela só batia na cabeça, pra não deixar marca”. O objetivo era fazer Emily delatar o dono dos entorpecentes encontrados. “Fiquei quieta, é melhor ser presa do que arranjar mais incomodação”. Já na delegacia, ela passou por uma nova rodada de surras e permaneceu em silêncio. Ou seja, o relato indica que não apenas a Polícia Militar, como também a Civil lança mão do uso da violência como meio de obter informações. Segundo Rocha (2013) as violações operadas dentro de delegacias não têm o mesmo apelo midiático que aquelas realizadas no espaço público e podem, portanto, ser muito mais frequentes do que a sociedade tem conhecimento.

João narra história semelhante de coação policial. Ele é pai de Leonor, usuária de drogas que estava em uma cena de uso, consumindo crack, quando houve uma batida policial. Nesse cenário, Leonor foi presa por associação ao tráfico de drogas, porém João revela que o real motivo da detenção foi o fato de ela não ter informado à Polícia quem era o dono da boca

de fumo do local. João, resignado, afirma que "é melhor ser presa do que ficar numa prisão aqui fora, com medo, sendo ameaçada". A situação descrita por João revela variadas vulnerabilidades que culminam em agressão e detenção de sua filha. O consumo de crack em locais públicos e os estigmas associados aos usuários e à droga em questão, tornaram pessoas como Leonor vítimas de diferentes formas de violência da polícia (VALLIM, 2015).

A lei de silêncio, seguida à risca por Emily e Leonor, revela o receio de represálias em função da delação. O segredo é mantido por elas, pois a Polícia não garante sigilo de quem são seus informantes, tornando reais as ameaças feitas por traficantes contra aqueles que os denunciam (MACHADO; NORONHA, 2002). Assim, para Emily e Leonor, duas vias de violências surgiam como opções: ou ficavam quietas e eram agredidas e presas pela Polícia, ou falavam e eram mortas em suas comunidades.

Há ainda narrativas de drogas "plantadas" pelos policiais. É o caso de Rita, contado por sua mãe Geralda: "Ela já era residente[33] e deu uma batida na boca que ela tava comprando drogas. Enxertaram 33 petecas de cocaína no bolso dela. Que que ela ia fazer? É a versão dela contra a dos brigadianos". A cena descrita mostra a tensão entre uma mulher pobre e egressa do sistema prisional e os agentes idôneos do Estado. Trata-se de um cabo de guerra desigual. De um lado há Rita, sua palavra e um pequeno punhado de drogas para consumo próprio. Do outro, há a Polícia, sua a presunção de verdade e um enorme poder de violar direitos em mãos. De acordo com Andrade (2016)

> Apesar dos policiais serem funcionários públicos e praticarem atos em nome do Estado, dar fé à palavra do policial, condenando uma pessoa apenas com base em seu testemunho, é a demonstração do quanto é preciso o Processo Penal evoluir para alcançar um patamar minimamente democrático. Ao aceitar o depoimento do policial sem fazer qualquer questionamento, o Poder Judiciário demonstra que as pessoas que atuam na administração pública devem receber maior credibilidade do que os demais cidadãos, sem demonstrar, porém, os motivos que levam tais pessoas a serem merecedoras de maior confiabilidade. Afirma-se que pelo simples fato de atuarem em nome do Estado possuem idoneidade e caráter que as diferencia das "pessoas comuns."

Em outra narrativa de condutas policiais ilegais, Iracema alega que foi presa por tráfico, mas não pelos entorpecentes que ela costumava vender: "Eu traficava sim, mas era só cocaína. A Polícia enxertou panelinhas[34] de maconha na minha casa". Ela alega ainda que o modo como foram empacotadas as drogas enxertadas divergia muito do tipo de embalagem que ela usava. "Até o delegado, que me conhecia, disse que aqueles pacotes não eram meus". De todo modo, ela foi presa. Tempos depois, a corregedoria da Polícia foi até a prisão onde

[33] Reincidente.

[34] Pacotes.

estava detida, para colher seu depoimento acerca da conduta policial no momento de sua detenção. Temendo algum tipo de represália, ela permaneceu quieta durante o interrogatório. Sua condenação saiu meses após ser presa, recebendo 2 anos e 6 meses.

O medo de retaliação é a principal razão pela qual as pessoas não levam a diante acusações contra a Polícia (PIOVESAN et al, 2001). Os autores, inclusive, propõem que os estados adotem Programas Estaduais de Proteção a Testemunhas e Centros de Apoio a Vítimas e Testemunhas para essas pessoas. A realidade, contudo, parece muito distante disso. De acordo com Marimon (2009), a corregedoria da Polícia Civil do RS frequentemente faz um levantamento dos antecedentes policiais e criminais do denunciante, o que não ocorre quando o alvo das investigações é um cidadão comum. Segundo o autor, a inclusão nos autos de tais informações vai além da busca da credibilidade da vítima, trata-se de uma "forma de estigmatizar aquele que está denunciando o policial civil" (p. 131).

A história de Dinorá mostra outra possibilidade de interferência policial que culmina em prisão. Teodoro, companheiro dela, é o narrador. Dinorá trabalhava como empregada doméstica e cuidadora dos filhos de uma família. O patrão dela foi assassinado, esquartejado e enterrado em uma praia. A Polícia suspeitava que a esposa da vítima fosse a mandante do crime e, para ter argumento para prender a mulher, implantou droga na casa da suspeita. Como consequência, todos que estavam no domicílio no momento da batida policial foram presos, inclusive Dinorá. Assim, ela foi encarcerada e condenada a 13 anos de prisão por tráfico internacional de entorpecentes, devido à enorme quantidade de drogas que foi encontrada no local. Posteriormente, após a contratação de um advogado pago por Teodoro, a pena dela foi reduzida para 10 anos.

Tem pessoas que são presas por droga enxertada. Já outras, como Elis, não portavam entorpecentes e, mesmo assim, foram detidas por tráfico. Segundo Bete, além da prisão injustificada, a sua filha Elis também sofreu agressões físicas na delegacia por não denunciar quem eram os traficantes com quem ela comprava drogas.

Não são apenas as pessoas presas e seus visitantes que posicionam as Polícias como instituições de descrédito. Segundo levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2012), 62% da população brasileira confia pouco ou não confia na Polícia Militar. A porcentagem cai para 60,2% na avaliação popular da Polícia Civil, mas ainda assim é muito alta. Simultaneamente, ambas Polícias, vistas com tamanha incredulidade, possuem o aval da sociedade e o respaldo público quando agem de modo violento e arbitrário com determinadas parcelas da população, a saber, os pobres e negros (MACHADO; NORONHA, 2002). Tal concordância social dificulta o exercício de uma Polícia Cidadã, mas não é o único

impedimento para a universalização dos direitos civis. Como resume Rocha (2013, p. 96) “independente do caráter militar ou civil, as polícias brasileiras nutrem valores autoritários, sendo a violência policial seletiva apenas um deles. Não obstante, há escasso compromisso político para abordar a reforma das polícias”.

Dados todos esses aspectos, não surpreende que a maior parte dos meus interlocutores não esboce revolta quanto aos conteúdos relatados, eles parecem resignados perante tamanhas violações das Polícia Militar e/ou Civil. Apenas Tônia verbaliza o desejo de que os policiais sejam responsabilizados pelos atos de agressão. Ao mesmo tempo, ela manifesta o receio, bastante justificado, de que sua filha sofra consequências caso faça denúncia.

Em meio a tantas narrativas de violência, uma se diferencia. Na fila de espera, Jardel me confidencia um segredo. Diz, em tom baixo, que é tenente da Brigada Militar, mas que foi instruído por colegas a não revelar a sua profissão ao demais visitantes, pois “eles podem achar que eu tô infiltrado aqui, que tô colhendo informação”. Jardel narra que Beatriz, sua companheira, nunca esteve envolvida com tráfico, mas aceitou estocar drogas em casa. O delito aconteceu antes de eles se conhecerem e a prisão dela ocorreu após uma denúncia anônima. Diferente dos relatos que costumo ouvir na fila, Jardel conta que ele e Beatriz foram muito bem tratados pelos policiais no momento da prisão dela. Provavelmente, o fato de ele ser oficial da Brigada Militar garantiu ao casal abordagem policial diferenciada.

Ao que parece, as violações policiais culminam na prisão de mulheres por tráfico de drogas, em todos os casos descritos acima, elas foram detidas por esse delito. Em minha experiência como psicóloga que trabalhava no Presídio Central de Porto Alega, a “porta de entrada do sistema prisional” masculino, eu via repetidas vezes homens com muitos hematomas e machucados entrando na prisão. Os motivos para a detenção deles eram variados. Em comum, havia os relatos de surras dadas por policiais, após o exame de corpo de delito, antes de serem conduzidos ao cárcere. Embora não seja possível tirar qualquer conclusão definitiva, baseando-me apenas no que escutei nas filas de espera das cadeias femininas e no que testemunhei no presídio masculino, parece que agressões policiais contra mulheres ocorrem com maior frequência quando elas são/estão envolvidas com o tráfico de drogas. Já os homens parecem ser violentados pela Polícia independentemente do crime cometido.

2.3 **A vida no interior do cárcere para quem se encontra ao redor: trocas, trabalhos e transferências**

No Capítulo 1, descrevo os locais por onde circulei, todos do lado de fora das unidades prisionais femininas estudadas. Agora, neste último tópico do Capítulo 2, inicio a discussão sobre o lado de dentro do cárcere. A partir das falas de meus interlocutores, busco apresentar como é a vida de quem "puxa cadeia" na companhia semanal dos visitantes. Trago ainda alguns dados divulgados na mídia e na academia sobre o interior do PFMP e da PEFG, como meio de complementar as informações sobre essas prisões. Trato, sobretudo, das distinções entre as instituições, desde o surgimento até os modos como se organizam internamente hoje em dia. A intenção é mostrar como duas prisões geograficamente tão próximas, localizadas em uma mesma região do estado do RS, operam de maneiras divergentes. Assim, ao explorar comparativamente os dois locais de confinamento feminino, é possível entender o quanto o aprisionamento é uma experiência pessoal constantemente atravessada pela arquitetura e pelas normas de cada instituição.

Começo pela PEFG. De acordo com uma reportagem publicada à época da inauguração, "o primeiro presídio do Estado projetado para mulheres" tem capacidade para 442 pessoas, distribuídas entre as "384 vagas para o regime fechado, 32 vagas para maternidade (com berçário), 16 vagas individuais e 10 vagas para inclusão e triagem". A reportagem ainda cita a existência de locais destinados ao estudo e ao trabalho, espaços para atendimentos jurídico e de saúde, além de "assistência religiosa, parlatório, solário, visita íntima, visita de familiares, prática de esportes e lazer" (FERRÁS, 2010).

É uma penitenciária de segurança máxima, logo, a arquitetura foi pensada para garantir a maior vigilância e controle de quem está presa. A maior parte do tempo, as mulheres têm a companhia de até seis pessoas, número máximo permitido em cada cela. Outras interações são possíveis durante as refeições, mas apenas entre aquelas que estão confinadas na mesma galeria (BAUER, 2013). Ademais, a infraestrutura foi projetada para que não exista contato físico entre as mulheres presas e as guardas. Para circulação das internas, as grades são erguidas por cima, através de uma "passarela superior para os agentes" (FERRÁS, 2010).

Além do ambiente reservado às mães e seus bebês, o projeto prevê "uma creche erguida em um prédio anexo, para dar apoio às crianças de 18 meses a 7 anos até o período em que possam frequentar a rede de ensino". Ainda,

> De acordo com a secretária Geral de Governo, Ana Pellini, essa nova estrutura permitirá uma vida normal às crianças, sem que elas cumpram pena junto com suas mães, explica. Além de dar atenção à saúde da mulher, a penitenciária terá cursos de capacitação em áreas de vocação feminina. Tudo será voltado para a mulher, reforça a secretária (FERRÁS, 2010).

A reportagem não deixa claro o que Pellini entendia como "áreas de vocação feminina". De todo modo, a prisão foi inaugurada em 2010, mas não pôde ser ocupada por falta de condições de infraestrutura (MONTENEGRO, 2011). Somente em 2011 foi aberta em definitivo, mas em 2013 o local já dava sinais de degradação, pelos problemas na rede de esgoto e excesso de lixo acumulado (COSTA, 2013).

A penitenciária de alta segurança foi projetada para diminuir a superlotação do PFMP. Assim, do dia para noite, mulheres que estavam detidas em Porto Alegre, passaram a ser "presas de alta periculosidade" na região metropolitana do Estado. Esse descompasso fica ainda mais evidente quando observamos que o perfil das internas, retratado no início do presente capítulo, é semelhante ao da capital gaúcha.

O interior da PEFG é povoado por mulheres vestidas de branco e laranja. "Eu odiava aquele uniforme horroroso", revela Joelma, mulher que visita a companheira que conheceu durante o período que "puxou cadeia" no local. Enquanto descrevia seu repúdio pela obrigatoriedade de usar aquelas vestimentas "grandes e feias", ouvimos gritos vindo de dentro da prisão. "É a Capitu, ela bateu em uma das donas[35]. Ficou de castigo três dias, saiu, brigou de novo e voltou pro isolamento", diz Joelma. As mulheres ocupam 323[36] das 432 vagas disponíveis da penitenciária. Segundo Joelma, esses espaços são distribuídos em três pavilhões. As mulheres presas têm acesso ao pátio por, no máximo, duas horas diárias. Uma vez ao mês, há o "dia da beleza", em que elas têm permissão de permanecer mais tempo fora da cela, "mas tudo é pago, a manicure é R$15,00 e pedicure é R$10,00".

Cunha (1994) discute as diferentes funções do uso do uniforme em unidades prisionais feminina. A razão mais óbvia para a adoção de trajes padronizados é facilidade de identificar mulheres que fogem da prisão. Mas para além disso, a autora pontua que o tamanho das vestimentas, muito mais largas que os corpos que elas escondem, indicam a moralidade na escolha dos cortes e tamanhos dos uniformes das mulheres[37]. A partir desse padrão, a instituição prisional entende que "a recondução das desviantes à normalidade passa também pela conformidade à imagem considerada apropriada para o seu gênero e cujos ingredientes são o recato, o pudor e a sobriedade" (p. 51). Como resistência a esse tipo de padronização,

---

[35] Agentes penitenciárias.

[36] Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=16&cod_conteudo=245 Acesso em 20 abr. 2019. Saliento que o número de pessoas confinadas em cada instituição pode variar diariamente. Os dados que aqui apresento sobre o quantitativo de mulheres presas em Guaíba e no Madre são baseadas em informações disponibilizadas pelo site SUSEPE, referente ao período de março de 2019.

[37] Como será descrito no Capítulo 4, a regra de trajes longos é estendida aos visitantes, não apenas às mulheres presas.

mulheres recorrem a outras possibilidades de se diferenciar das demais, em uma tentativa de ter algum tipo de identidade visual que as afaste ou minimize a despersonalização do uniforme, que sequer respeita o manequim da interna. No caso das mulheres confinadas em Guaíba, o recurso citado é o adornamento das unhas das mãos e pés.

Segundo Joelma, são as próprias internas que ofertam esses serviços estéticos às demais, uma forma de obter algum tipo de renda dentro do cárcere. Ainda de acordo com ela, o trabalho prisional é escasso e apenas as poucas mulheres que conseguem acessá-lo, podem "fugir das celas" por um período mais prolongado. Depois de saber que a maior parte delas fica trancafiada 22 horas por dia, acho razoável que Capitu berre tanto...

O funcionamento da penitenciária de Guaíba difere bastante do que é operado no Madre. Isso se deve, em parte, pela arquitetura do local, que nem sempre foi uma prisão. O PFMP, como o nome sugere, tem uma história ligada à religião católica. No final da década de 1930, a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, por intermédio de um convênio de serviços, começou a administrar o então Reformatório para Mulheres Criminosas em Porto Alegre. Nos anos de 1940, o Reformatório foi transferido para a atual localidade do presídio, na zona sul da capital gaúcha. No início da década seguinte, o local passou a se chamar Instituto Feminino de Readaptação Social. Em 1971, o Instituto foi estatizado e rebatizado como Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Mesmo sendo um órgão estadual, a direção do estabelecimento penal permaneceu com a congregação religiosa até o ano de 1981 (BRAUN, 2013).

Para além de um espaço vinculado à religião, o PFMP também foi cenário de tortura no período da ditadura militar. Essa história pouco divulgada foi publicizada em 2012, em ato promovido pelo Comitê Carlos de Ré – da Verdade e da Justiça (DUARTE, 2012). Em 2016, o local foi oficialmente demarcado como palco de repressão durante os anos de chumbo. Na calçada em frente ao PFMP, foi colocada uma placa que descreve brevemente as violências sofridas pelas mulheres presas na instituição durante esse período:

> A ditadura militar de 1964, nesta penitenciária, brutalizou física e emocionalmente dezenas de mulheres em razão da militância política. Isoladas, passavam fome e eram submetidas a torturas em celas, hoje transformadas em canil. O terror da repressão enviava aos familiares falsas mensagens de que haviam morrido. Houve quem ficou presa aqui por uma década.

A placa com os registros dos horrores da ditadura está no chão, não em uma parede. Uma história contada apenas para os mais atentos ou para os cabisbaixos...

Mais recentemente, em janeiro de 2017, mediante o Decreto nº. 53.297, adotou-se a nomenclatura atual da prisão – de Penitenciária para Presídio – em uma tentativa de adequar o

nome à função prevista para essa unidade prisional – abrigar mulheres presas provisórias e condenadas (RIO GRANDE DO SUL, 2016).

Assim, o prédio que não foi projetado para servir como cárcere foi, ao longo das décadas, sendo alterado para incluir as galerias e celas. Poucos anos atrás, uma grande reforma foi feita em três galerias, visando aumentar o número de vagas no local e melhorar a infraestrutura. Além de consertos nas paredes, nos pisos e nas redes elétrica e hidráulica, a reforma previa a construção de um banheiro com acessibilidade às mulheres doentes ou com algum tipo de dificuldade de mobilidade (MOTTA, 2017). Mesmo com as recentes obras, o Madre segue confinando mais pessoas que o número de vagas disponíveis. De acordo com dados disponibilizados no site da SUSEPE[38], a instituição abrigava, em março de 2019, 272 mulheres, sendo sua capacidade prevista para até 239.

Nos arredores do Madre, através das pessoas com quem tive contato, obtive mais detalhes sobre o funcionamento interno da cadeia. As mulheres presas no local não usam uniformes, seus trajes são fornecidos pelos visitantes ou são oriundos de doações. Ainda, devido à arquitetura adaptada, as internas circulam muito mais pela prisão, bem como tem acesso direto à equipe de segurança[39] se comparadas àquelas detidas na penitenciária de Guaíba.

Através do caderno de registro da sala de revista, Aline, agente penitenciária, informa que, em média, 120 mulheres recebem visita em um final de semana (50 a 70 por dia). Esse número varia ao longo do mês, especialmente no "dia do amigo"[40]. Algumas das internas têm acesso às visitas íntimas. Para isso, seus visitantes precisam pedir uma autorização institucional. Sebastião, que visita a parceira presa, diz que o primeiro passo é solicitar o aval de uma assistente social que trabalha na prisão feminina. Se for permitida, a visita íntima ocorrerá quinzenalmente. Gregório, outro que tem parceira encarcerada, afirma ainda que há uma a regra na unidade prisional na qual o casal pode perder a vaga se, por três vezes seguidas, não utilizar não o espaço no dia e horário destinados.

Esse conjunto de entraves e burocracias é criticadas por todos os interlocutores que realizam visita íntima, sobretudo por aqueles que já estiveram presos como Sebastião e Ciro[41]. Eles notam como as prisões femininas são muito mais rígidas em relação à realização de

---

[38] Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=203&cod_conteudo=3829 Acesso em 20 abr. 2019.

[39] Para maiores informações sobre a arquitetura interna e a rotina do Madre, ver Braun (2013).

[40] O dia do amigo e outras modalidades de visitas serão apresentadas no Capítulo 4.

[41] Os motivos pelos quais Sebastião e Ciro foram encarcerados serão apresentados no Capítulo 3

visitas íntimas se comparadas às cadeias masculinas. Nessas, não há um fluxo da instituição, são os próprios homens presos que organizam como e onde são realizadas as “íntimas”.

A regulação dos direitos sexuais e reprodutivos é realidade de muitas mulheres encarceradas no Brasil. Diuana et al (2016, p. 2045) apontam as desigualdades de gênero no acesso às visitas íntimas e descrevem outros impedimentos administrativos, tais como “a limitação da frequência e duração dos encontros (íntimos), a necessidade de comprovação de vínculo conjugal anterior à prisão, a exigência de exames médicos para o casal”. Em contrapartida, nas unidades prisionais masculinas, há facilidades, benefícios e interesses dos administradores nas práticas heterossexuais que ocorrem entre as mulheres visitantes e os homens presos (BASSANI, 2016). De acordo com Duarte (2014, p. 636), as relações sexuais em prisões masculinas são entendidas como uma “concessão legal fornecida pelo Estado, que pode ser retirada se o detento cometer uma infração disciplinar”. Desse modo, a visita íntima é um meio encontrado pela administração penitenciária de controlar os homens presos, de torná-los menos agressivos e mais pacíficos durante o cumprimento de suas penas. Em outras palavras, as visitas íntimas são o meio de se obter ordem dentro do cárcere de homens (GUIMARÃES, 2015). Somadas às drogas, elas “acalmam os ânimos” e fazem “funcionar a prisão” (GUIMARÃES et al, 2006, p. 52). Conjectura-se ainda que essas diferenças em relação à sexualidade em cárceres femininos e masculinos ocorrem por dois motivos: o entendimento machista de que mulheres não têm as mesmas necessidades sexuais que homens e o desejo estatal de que a população prisional feminina não conceba filhos no cárcere.

Ademais, a efetivação desses direitos está diretamente ligada à posição social que as mulheres ocupam (CORRÊA; PETCHESKY,1996). Considerando que a maior parte população prisional feminina é negra, pobre e com baixa escolaridade (BRASIL, 2018), estamos lidando com um grupo socialmente excluído, moralmente marginalizado e custodiado pelo Estado. Nesse contexto, a ‘liberdade de escolha’ parece um conceito vazio, pelo seu difícil exercício. Do mesmo modo, os quatro princípios éticos propostos Corrêa e Petchesky (1996) como base para os direitos sexuais e reprodutivos, a saber, integridade corporal, autonomia pessoal, igualdade e diversidade, tendem a ser violados nesse contexto.

Há de se destacar, contudo, que mulheres presas no Madre e em Guaíba têm acesso às visitas íntimas de suas parceiras, direito que nem sempre é respeitado em outros estabelecimentos penais do país, mesmo após as recomendações legais do CNPCP (NICOLAU et al, 2012). Padovani (2011) conduziu um estudo em 2011 - no mesmo período em que as Uniões Civis homoafetivas foram reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal - e

as “visitas íntimas homossexuais” não foram autorizadas nas prisões pesquisadas por ela, mesmo após importante decisão jurídica.

Outro motivo de queixa de meus interlocutores é o local onde ocorrem os encontros sexuais. Como toda a infraestrutura do Madre, trata-se de uma improvisação, uma cela desativada com uma cama de concreto e colchão. O banheiro é comunitário. Teodoro, que também “tira a íntima[42]” com a esposa encarcerada, diz que leva roupas de cama e produtos de limpeza para higienizar o lugar antes de usá-lo.

Esse arranjo observado no Madre parece ser realidade na maior parte do sistema prisional brasileiro. Tanto em prisões masculinas quanto em femininas, faltam espaços destinados às visitas íntimas. De modo geral, as pessoas presas e seus visitantes têm relações sexuais em locais improvisados (COLOMBAROLI; BRAGA, 2014; GUIMARÃES, 2015) e com tempo limitado, rigorosamente cronometrado por outra pessoa em situação de confinamento (GODOI, 2015; SPAGNA, 2008). Em presídios masculinos, a gambiarra chega a outros patamares. Os intercursos sexuais podem ocorrer em barracas, chamadas de "mini favelas", que são armadas no pátio. Há também o aluguel de celas, financiada pelo homem preso, para que ele e sua visitante tenham mais tempo e privacidade (GUIMARÃES, 2015). Mesmo os homens que não possuem autorização institucional para a visita íntima, pois não têm companheiras formalmente cadastradas, conseguem fazer sexo de modo “ilegal”, por meio do “ratão[43]” (DUARTE, 2014). Em prisões femininas, além das precárias condições para a realização desses encontros, há também as condenações morais dos administradores do cárcere, deslegitimando a relação conjugal e o desejo de ser mãe das mulheres presas (DIUANA et al, 2016).

Outra questão importante na vida de quem “puxa cadeia” é o comércio. A cantina é o ponto central nas negociações no interior da prisão feminina de Porto Alegre. Bernardo, que visita sua filha presa, informa como é o esquema de compra. “A presa pede o que quer nesta semana e recebe na outra”. Iracema fica impressionada. Na prisão onde esteve detida, a cantina era liberada duas vezes por semana e elas adquiriam apenas o que estava disponível no local.

---

[42] Realizar visita íntima.

[43] “Ratão” é o nome dado aos espaços precários e improvisados que são utilizados para os encontros sexuais no cárcere. Em uma reportagem feita pela Folha de São Paulo (2004), uma visitante conta como é essa experiência: “Temos de fazer sexo em pé, em um banheiro imundo, e não há água para fazermos a higiene pessoal depois. Os agentes penitenciários cobram para fazer de conta que não veem nada."

Agnes, agente penitenciária, diz que esse serviço foi extinto por um tempo, o que gerou revolta das mulheres presas. Por demanda delas, a cantina foi retomada e o fornecedor é o mesmo da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC). Segundo Bassani (2016), tal comércio é estabelecido através de um comodato feito entre a iniciativa privada e o Estado. Essa parceria fornece os insumos para a "cantina oficial" das cadeias. Mas no caso de unidades prisionais maiores, o funcionamento passa por outras instâncias. No Presídio Central de Porto Alegre, a maior prisão do Estado, produtos adquiridos na "cantina oficial" e itens levados por visitantes são revendidos dentro das galerias em "cantinas improvisadas", por valores ainda mais elevados.

Nos arredores do Madre, não ouvi qualquer relato sobre essa segunda modalidade de cantina. Contudo, soube através do pessoal da fila de espera que itens que não são autorizados nas "sacolas[44]" são vendidos no comércio interno. O amaciante de roupa é um exemplo. "Só pode comprar isso lá dentro e o valor é inflacionado", revela Teodoro. Desse modo, a instituição carcerária incentiva, mesmo de modo velado, que mulheres presas consumam produtos vendidos dentro da prisão, o que faz girar a engrenagem desse lucrativo negócio prisional.

As cantinas não são as únicas vias de acesso às mercadorias. Redes informais de comércio ocorrem de modo corriqueiro no interior da prisão. O cigarro, autorizado nas sacolas, é um dos itens mais requisitados, tanto por fumantes de longa data, como por mulheres que iniciaram o consumo de tabaco no cárcere. Tem ainda as não-fumantes que vendem, por altas quantias, os cigarros levados pelos seus visitantes.

Ainda, para controlar a ansiedade e depressão, ou melhor definindo, para "matar a dor da prisão", muitas apelam para medicações controladas que, assim como a nicotina, rendem lucros. Portanto, não apenas os cigarros, como também "branquinhos e amarelinhos[45]" são comercializados nas galerias (CARDOSO; VARGAS, 2016; DINIZ, 2015).

Algumas parcerias entre mulheres presas e seus visitantes geram uma boa renda. Além dos cigarros, Flora e Fabrícia, sua mãe que está presa, comercializam outros produtos. Elas possuem um ótimo faro para negócios dentro das prisões. "Nós vamos começar a vender *legging* ali pra gurias (presas)". O meio de entrada dessas calças será através de caixas enviadas pelo correio à penitenciária. "A gente já tem 10 encomendas aí dentro". Na

---

[44] Sacola é o conjunto de materiais que os visitantes levam às mulheres presas. Os detalhes sobre o dia da visita e da "sacola" serão descritos no Capítulo 4.

[45] Medicações psiquiátricas.

sequência da fila, Jamile, outra visitante, usa um par de chinelos customizados, com aplicações de miçangas que simulam pérolas. Flora, sempre atenta ao mercado consumidor, ao ver o calçado de Jamile, comenta: “Dentro da prisão, um chinelo assim vale uns 250 pila[46]. Quem sabe fazer esse tipo de artesanato, ganha muito dinheiro na cadeia”.

Os visitantes são ainda os responsáveis por outras redes de trocas dentro do cárcere. Tadeu leva comida para as “quatro colegas de cela” de sua irmã Fátima, pois elas não têm visita e ele se sente na obrigação de “manter a política da boa vizinhança” fornecendo alimento a todas elas. Já Milena fala dos laços de solidariedade estabelecido nas galerias. Na primeira vez que foi à prisão, levou um pote pequeno de comida. Quando descobriu que Keyla, sua filha, era a única que recebia visita, passou a transportar mais mantimentos para auxiliar as demais mulheres presas. Agora, Keyla está numa cela onde todas são visitadas. Ali, um sistema de trocas e de apoio é constante. Tudo o que recebem é dividido entre todas.

É possível observar uma aproximação nos dois casos. Tadeu carrega consigo mais alimentos que o necessário, na esperança que sua irmã seja mais bem tratada pelas mulheres com quem está presa. A filha de Milena, por sua vez, encontra-se em um local onde os itens das sacolas são compartilhados entre todas. Logo, em ambos os casos, não são doações desinteressadas, embora as retribuições esperadas sejam distintas entre si.

Para Mauss (2004), a tríade de obrigações “dar, receber e retribuir” orienta os sistemas de trocas de dádivas que criam e/ou fortalecem os vínculos sociais. Aquele que doa espera retribuição do receptor. E esse, ao retribuir, cumpre a norma, garantindo o intercâmbio de dádivas entre os indivíduos, um dos pilares que mantem as sociedades unidas. Partindo das ideias de Mauss, Paz (2007) igualmente observa que opera o princípio de reciprocidade entre as mulheres presas, pois doar algo na prisão sem receber algo em troca é conduta de “otárias”, mulheres que não tem “respeito” das demais. Nesse sentido, a conduta de Tadeu e sua irmã detida pode ser entendida como ingenuidade e tolice por parte daquelas que recebem os alimentos. Tadeu, porém, acredita que mediante fornecimento de comida, sua parente fica alojada um espaço prisional mais seguro. Há, portanto, uma aposta na reciprocidade, mesmo que essa não seja obtida por vias materiais.

Em outro estudo, Santos (2016) conduz análises sobre o fenômeno de trocas de dádivas em um presídio feminino a partir das concepções de Godbout e Caillé (1992, apud CAILLÉ, 1998) acerca da “sociabilidade primária” e da “sociabilidade secundária”. Segundo os autores, na primeira modalidade, há maior valorização das relações estabelecidas entre as

[46] Reais.

pessoas, ao passo que para a segunda, a funcionalidade dos atores sociais possui maior importância. Nas narrativas da cadeia feminina descritas por Santos, observa-se a sociabilidade primária na conduta de mulheres que doam seus itens para criar vínculos afetivos, entendendo que essas relações amorosas ou de amizade lhes garantem dádivas. Esses elos são especialmente relevantes para os grupos de mulheres que não recebem visitas e não ficam restritos aos muros da prisão. "Troca-se tudo na prisão, como nomeou Mauss, são prestações totais, as visitas de uma passam a visitar a outra, o familiar de uma passa a mandar a feira da outra, a amiga que sai toma conta do filho da que ainda está presa" (SANTOS, 2016, p. 38).

Contudo, para além da criação de laços de afeto, o autor destaca que a constituição de grupos de interação e troca conferem às mulheres que detém bens maior poder e *status* no coletivo feminino. Nesse sentindo, a valoração está diretamente vinculada à posse de itens pessoais passíveis de intercâmbio interno. Assim, "a partir desta observação é possível supor que todo o pavilhão é perpassado por trocas materiais e simbólicas, onde a condição de existência referida no relato das internas diz respeito à capacidade de participação social nesse 'mercado de bens'" (SANTOS, 2016, p.36). Portanto, a partir desse ponto de vista, as mulheres presas que examino em minha tese são privilegiadas, pois através das visitas - fenômeno pouco frequente em cadeias femininas -, elas adquirem insumos passíveis de trocas, sejam elas materiais (como no caso de Keyla, filha de Milena) ou simbólicas (como Fátima, irmã de Tadeu).

Assim, quem possui bens, possui maior repertório de interação, maior domínio e maior autonomia no interior do cárcere. Em um estudo sobre as relações tecidas em uma prisão masculina, Gear (2005) afirma que a população prisional é dividida entre "homens", que trabalham dentro da prisão e tem papel ativo nas relações sexuais e as "mulheres", que são aqueles que cuidam da "casa" (cela) e são passivos no ato sexual. Essa divisão não se dá mediante acordo entre as partes e sim por rituais que variam entre as facções prisionais. Em uma delas, presos primários - geralmente os mais pobres e que não tem visita -, adquirem dívidas com outros homens nas galerias e são obrigados e se tornarem "esposas" como pagamento pelo débito adquirido.

Já no cárcere feminino, estudos atestam que os relacionamentos amorosos/sexuais reproduzem a organização hierárquica das relações heterossexuais na sociedade. Nesses cenários, observa-se atos e gestos performáticos de masculinização de mulheres que "se tornam homens" e "experimentam o *status* e os direitos usualmente associados ao masculino, tais como a poligamia e o uso legitimado da força" (BARCINSKI, 2012, p. 437). A cela é

reconhecida pelas mulheres como a “casa” e nela o casal negocia suas atribuições. A “mulher”, descrita como afeminada, cuida da limpeza e organização do espaço e o “homem”, com aparência e performance masculinizada, garante a provisão do casal mediante trabalho dentro da prisão (BARCINSKI, 2012; FRINHANI; SOUZA, 2005; LOPES, 2007). Ou seja, em estabelecimento prisional masculino, a posse de bens pode garantir o *status* de homem; na prisão feminina, o trabalho é um dos meios de legitimar as mulheres que “se tornam homens”. Talvez não haja uma simetria entre as relações estabelecidas nas prisões masculinas e as performances de masculinidades na cadeia de mulheres, mas conjectura-se que seja grande o impacto nas relações estabelecidas entre mulheres a partir dos itens que circulam da sacola de Fátima para toda a sua cela. Dito de outra maneira, a sacola fornecida por Tadeu posiciona hierarquicamente sua irmã dentro da prisão feminina, pois quem possui bens – sejam eles advindos do trabalho prisional, sejam eles adquiridos por intermédio da visita – possui maior poder no interior do cárcere.

Os visitantes ainda viabilizam o exercício de algumas atividades laborais. Milena, por exemplo, é fundamental para que a filha Keyla possa exercer sua profissão dentro da prisão. A moça trabalhava como esteticista antes de ser presa. “Na semana passada, eu trouxe um monte de coisas para manicure, pedicure e cabelo, para ela trabalhar aí dentro com isso”. Tal ocupação, além de fornecer algum dinheiro, rende remição de pena à Keyla. Segundo Milena, dentro do Madre há um espaço destinado para o salão de beleza. “Ela é responsável por tudo que tem lá, pinça, alicate, tudo. Se sumir alguma coisa, a responsabilidade é dela. O salão tava fechado, porque a guria que fazia o serviço saiu pro semiaberto”. Duas semanas depois, reencontro Milena, que informa que a oportunidade de trabalho durou pouco tempo. A atividade no salão permitia que Keyla manejasse itens raros na cadeia, como alicates. Para que pudesse trabalhar no local e ter acesso a essas ferramentas, ela precisaria sair da galeria de mulheres provisórias e ser realocada em outra, com mulheres mais maduras que, supostamente, não tentariam furtar o material usado do salão. “Ela não gostou de ficar com as mais velhas, dizia que ficava muito sozinha na galeria, que não tinha nada a ver com aquelas presas e acabou abrindo mão do trabalho no salão. Ela é muito nova, tem outras prioridades. Vou tentar convencer ela a mudar de ideia”.

Para serviços de cabeleireira, manicure e pedicure, é necessária qualificação. Já as habilidades no preparo de alimentos não parecem ser pré-requisitos para que alguém seja “ligada[47]” na cozinha. Muitos são os relatos sobre a péssima qualidade da comida ofertada na

[47] Trabalhar na prisão com remição de pena.

prisão. Flora, por exemplo, conta como foi o dia que comeu o alimento preparado pelas internas que trabalham na cozinha da cadeia: “Uma coisa horrível! Acho que pra alguém trabalhar na cozinha, tem que saber cozinhar, né? Porque aquela comida é uma vergonha pra humanidade das mulheres!” Embora Flora tenha adotado um tom jocoso, sua crítica acerca da inabilidade feminina na cozinha reforça o trabalho doméstico como algo inerente às mulheres. Tal discurso, reproduzido de modo corriqueiro por pessoas de ambos os sexos, mostra o quanto os processos de socialização são pautados por lógicas machistas, nas quais as atividades domésticas são vistas como naturalmente femininas (MACHADO, 2014).

Não ficam claros, portanto, os critérios utilizados para selecionar as cozinheiras do cárcere. Vanda e Luzia, foram duas escolhidas. Elas são esposas, respectivamente, de Edvaldo e Gregório e estavam alojadas na galeria do “seguro[48]”, pois foram condenadas por crimes contra crianças. Até meados de 2018, elas não podiam trabalhar com remição de pena, pois eram ameaçadas pelas demais mulheres quando saiam da galeria. Agora, ambas executam atividades na cozinha, local de disputas dentro da prisão. Conjecturo que o indulto de natal[49], que diminuiu a população prisional como um todo, pode ter contribuído para que esse benefício fosse concedido a elas. Já Melissa cria outras duas hipóteses. A primeira seria o fato de que muitas mulheres foram transferidas para Guaíba, o que abriria vagas de trabalho na cadeia da capital. O segundo motivo seria que “Guaíba virou uma ameaça. Ninguém quer ir pra lá, então as mulheres se comportam pra não serem embaladas[50]”. Assim, mesmo que os crimes de Vanda e Luzia gerem revoltas, agressões contra elas poderiam implicar em castigos e transferências.

Luzia está conseguindo a remição de pena pelo serviço prestado na cozinha, mas não teve o mesmo sucesso com as atividades escolares que realizou na prisão. Gregório desabafa a respeito:

> Eu fico indignado. Existe uma normativa do Conselho Nacional de Justiça[51] para dar remição no caso do ENEM e mesmo assim, eles não fornecem. Eu fico revoltado com a prática do direito no Brasil, porque se eu não faço meu trabalho, eu corro o risco de perder meu registro profissional. Já os juízes, se fazem algo errado, a pior coisa que pode acontecer com eles serem aposentados com pensão e salário integral.

---

[48] Local na prisão onde ficam as mulheres que cometeram crimes rechaçados pela maioria da população prisional feminina, tais como delitos sexuais ou homicídios de crianças.

[49] A segunda rodada de coletas foi iniciada em 6 de janeiro de 2018, logo após a concessão dos indultos de final de ano.

[50] Transferidas.

[51] Recomendação Nº 44 de 26/11/2013 do CNJ.

Essa é uma reclamação é recorrente na fila. Os dias formalmente trabalhados no cárcere nem sempre não revertidos em remição de pena. Iracema, egressa, conta história parecida. “No meu segundo dia na cadeia, já comecei a costurar bolas de futebol, tinha as mãos cheias de bolhas e calos, mas a remição de pena não tava computando. Tive que brigar lá pra garantir”.

Para as pessoas presas, o trabalho é o melhor meio de acelerar a execução penal. Trata-se de uma batalha contra o grande inimigo: o tempo. Ele é “a moeda principal da pena (...) um débito a ser resgatado através de um capital temporal”. A principal estratégia adotada para “pagar mais rápido” essa dívida é mediante a remição de pena (CHIES, 2006, p. 173). Ademais, segundo o autor, o trabalho prisional propicia outros ganhos, dentre eles a ocupação tanto do tempo ocioso, como da mente da pessoa presa.

Há ainda a modalidade de atividade laboral assalariada no cárcere. Segundo Cunha (2002, 2014) a ocupação remunerada tem ressignificado o trabalho dentro das prisões, visto que esse não se resume mais à aplicação de técnicas disciplinares e sim é uma via para que as pessoas presas consigam adquirir bens de consumo. Isso é especialmente relevante, considerando o maciço encarceramento das camadas mais pobres da sociedade.

No RS, há os Protocolos de Ação Conjunta (PAC), em que são ofertados empregos às pessoas presas. Em troca, além da mão de obra barata, as empresas privadas ou de órgãos públicos recebem a isenção de encargos sociais dos demais empregados. Nesse tipo de atividade, “o apenado que participa do trabalho interno remunerado, recebe 75% do salário mínimo, sendo que 10% do valor bruto são descontados para o fundo penitenciário” (BAUER, 2013). No Madre operam dois PACs: da JG reciclagem de lixo eletrônico e da Temperos Direma. De acordo com Ministério Público do Rio Grande do Sul (2018), cada uma das empresas emprega seis mulheres que “recebem um percentual de salário mínimo (...) Os salários podem ser usufruídos imediatamente pelas apenadas. Já na “liga laboral”[52], em que atuam 50 detentas, são realizados trabalhos na cozinha do presídio, varrição e recolhimento de lixo”. Em Guaíba, segundo os dados mais recentes que encontrei, há 10 vagas para o PAC de costura (BAUER, 2013). Não tive acesso a visitantes de mulheres beneficiadas com PACs, tampouco sei os critérios adotados pela instituição para a seleção delas.

A partir dessas informações, fica evidente que nem todas as mulheres conseguem funções com através dos PACs ou da liga laboral. Mesmo aquelas que obtém a remição, não tem garantia de que essa será mantida. Frances, por exemplo, queixa-se a respeito do

[52] Trabalho com remição de pena.

tratamento dispensado a sua companheira Tessália. “Minha mulher trabalhou 11 anos na cadeia, mas depois que fugiu, perdeu tudo. Agora ela decidiu que não vai mais trabalhar pra SUSEPE”. Uma das punições para as fugas é justamente a perda dos dias de remição acumulado. Além disso, a pessoa recapturada retornará ao regime fechado e terá maior dificuldade de acessar novos trabalhos na prisão (CHIES, 2006).

Nos 11 anos de detenção, Tessália esteve detida em diferentes prisões. Acompanhei parte dessa saga. Quando não encontrava Frances na fila de espera, já imaginava que a parceira havia sido transferida, era uma rotina nas vidas das duas. A visitante nunca deixou claro os motivos pelos quais havia essa constante mudança. O que sei que esse é o maior receio de quem “puxa cadeia” no Madre: ser “empacotada” para Guaíba. Para a maioria das mulheres presas e seus visitantes, sair de Porto Alegre é uma punição.

O depoimento coletado com Joelma, egressa que ficou presa por anos em Guaíba, dá pistas das razões pelas quais as pessoas têm preferência pelo o confinamento na capital. Melissa, contudo, tem um ponto de vista interessante e pouco usual sobre a PEFG. “Eu acho que pra elas (mulheres presas) lá é muito melhor que o Madre, porque lá tem facção e elas têm mais privilégios e regalias por causa disso”. Eu nunca tinha ouvido discurso semelhante, tampouco sabia do domínio de facção na penitenciária feminina da grande Porto Alegre. A comerciante ainda entende que, para os familiares, Guaíba é muito pior. Isso eu concordo totalmente, vide meus relatos no capítulo anterior.

De todo modo, os visitadores informam que mulheres que infringem as regras internas no Madre são transferidas para Guaíba. Foi o que aconteceu com Dinorá, esposa do Teodoro, pega com um celular na galeria. Ela recebeu um “PAD”[53] e, como castigo, foi enviada à penitenciária da região metropolitana. Segundo Dalva, visitante, essa tem sido uma medida frequente na prisão, “qualquer PAD, mandam pra Guaíba”.

Já a agente penitenciária Agnes apresenta outras razões para as transferências. Ela explica que o fato de a prisão ter sido rebatizada, de “penitenciária” para “presídio’, é o argumento utilizado pela instituição para abrigar apenas as mulheres não sentenciadas. Permaneceram na capital somente as condenadas que trabalham no cárcere. Assim, as demais mulheres apenadas são encaminhas à penitenciária da grande Porto Alegre. Agnes ainda informa que a rotatividade no Madre é enorme “tem vezes que chegam 10 mulheres num só dia”, exemplifica a agente.

---

[53] Procedimento Administrativo Disciplinar – quando a pessoa presa comete algum crime ou infração dentro do cárcere.

Seja por punição ou por organização institucional, a transferência para Guaíba, segundo meus interlocutores, é indesejada e temida por quem está do lado de dentro. No breve apanhado histórico que anteriormente apresentei, informei que as duas unidades prisionais analisadas surgiram em períodos distintos, com propósitos bastante divergentes de institucionalização feminina. Anos antes da instituição do atual CP, o espaço de confinamento da capital era administrado por congregações religiosas. À época, a criminalidade de mulheres estava vinculada aos desvios morais que eram "corrigidos" por intermédio da religião e do trabalho (BRAUN, 2013). Guaíba, por sua vez, foi inaugurada oito décadas depois, com a missão de abrigar mulheres de alta periculosidade, rigidamente vigidas em uma prisão de segurança máxima. A partir dessas duas instituições, nota-se diferentes ideais de punição feminina ao longo do tempo e que, de algum modo, ainda se fazem vigentes nas prisões estudadas. Mesmo que hoje em dia o Madre seja administrado por um órgão estadual, ainda opera o ideal ressocializador do trabalho e o reforço em comportamentos dóceis. Dentre as mulheres apenadas, só permanecem no Madre aquelas que estão formalmente vinculadas às atividades laborais. Ademais, apenas as mulheres com "bom comportamento" são mantidas no local, qualquer desvio de conduta é punido com a transferência para Guaíba. É na PEFG, prisão inaugurada na atual era de ascendência da população prisional feminina, que se define o espaço de punição redobrada, de castigo para quem não segue o *script* da boa presa.

A mudança para Porto Alegre é tão almejada que faz algumas mulheres cometerem atos extremos. Lourdes queria muito ser conduzida para a capital. Como modo desesperado de conseguir ser "empacotada", ela se "embretou", ou seja, pediu para ser colocada no isolamento, lugar onde as mulheres costumam cumprir castigos. A intenção, de acordo com Kátia, mãe de Lourdes, era pressionar a equipe segurança: "Ela preencheu os papeis pra ser "viajada[54]" e se embretou pra fazer eles tirarem ela de lá (Guaíba) mais rápido. Mesmo assim demorou, ela ficou mais de um mês no brete".

Heidi, irmã de Helga, também estava detida no isolamento da penitenciária feminina da região metropolitana. O motivo da mudança de prisão, porém, foi outro: "Ela está aqui agora por motivos de ressocialização. Minha irmã ficou dois anos presa no castigo, no isolamento, e faz quase dois anos que ela tá no Madre". Segundo Helga, o afastamento do convívio com o restante das mulheres era necessário, pois Heidi sofria constantes ameaças devido ao infanticídio que cometeu. A transferência motivada por ressocialização mencionada por Helga diz respeito à possibilidade de realizar atividades diferenciadas dentro da prisão, o

[54] Mesmo que "empacotada". Ser transferida.

que não haveria para alguém com a escolaridade de sua irmã presa: “Ela já tem nível superior, então é difícil arranjar alguma coisa que ela possa fazer. Ela consegue remição fazendo o que dá, fazendo artesanato, prestando ENEM, lendo os livros e fazendo as resenhas[55]”. Helga acredita que Heidi já tenha lido uns 200 livros, todos disponibilizados na prisão.

Nos discursos dos visitantes, a principal razão para a transferência de mulheres da PEFG para o PEFM é a saúde delas. Elis foi para Porto Alegre devido a um ataque cardíaco, visto que a rede municipal de saúde de Guaíba não possui assistência de alta complexidade. Já Tarsila esteve presa por dois anos na penitenciária da região metropolitana, mas foi removida para capital gaúcha para tratamento. Ela faz uso de antirretroviral, concedido pela equipe de saúde prisional (ESP)[56], mas seu quadro estava piorando: “A guria começou a se entortar toda, lá pelas tantas não conseguia mais caminhar. Mandaram a guria pra Porto Alegre e descobriram que ela tava com uma bactéria, por causa da tuberculose. Ela tá bem melhor agora, aqui ela conseguiu ser atendida”, releva Ivete, que também solicitou uma prisão domiciliar para a filha adoentada. Leona igualmente foi enviada ao Madre devido ao agravamento de seu problema de saúde: “Ela tem suspeita de Parkinson e lá em Guaíba não tinha atendimento especializado para ela”, diz Anelise, filha de Leona.

Às vezes, estar em Porto Alegre não é garantia de acesso à saúde. Darlene, realizou transplante do coração anos antes de ser presa e, como consequência, precisa tomar 11 medicações que, somadas, custam R$800. De acordo com Francisco, esposo de Darlene, desde o princípio, coube aos dois comprar esses remédios, pois não conseguiam acessá-los via SUS. Agora, ele afirma ser o único encarregado de garantir esses fármacos na prisão, pois esses também não são fornecidos pela ESP. Porém, o visitante não tem conseguido adquiri-los, por falta de dinheiro. A renda familiar caiu após o confinamento de Darlene. Em 2009, ela foi “encostada” no INSS, mas perdeu o benefício depois de ser presa, pois não compareceu às duas últimas perícias agendadas. Segundo Francisco, a justificativa dada pela segurança do presídio foi a falta de escolta para leva-la. A falta de dinheiro e a consequente ausência de medicações já tiveram consequências. Darlene passou por novas internações

[55] De acordo com a Recomendação Nº 44 de 26/11/2013 do Conselho Nacional de Justiça: “o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para a leitura da obra, apresentando ao final do período resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade prisional” (BRASIL, 2013). No RS, o projeto Remição pela Leitura existe desde 2015.

[56] Criadas através da Portaria Interministerial 1777, as ESP são equipes multidisciplinares que atendem as pessoas presas em unidades de atenção básica à saúde localizadas dentro das prisões. Tanto a PEFG quanto a PFMP possuem ESPs.

hospitalares por conta dos seus problemas cardíacos. A frágil condição de saúde dela fez com que Francisco solicitasse ao judiciário a prisão domiciliar de sua esposa. Semanas depois dessa narrativa, reencontro o visitante, que informa que Darlene finalmente foi levada pelos agentes penitenciários ao INSS, onde pôde fazer a perícia.

Santos e Nardi (2014) observam os obstáculos enfrentados por homens presos para acessar os serviços de saúde dentro da prisão masculina, "lugar onde as masculinidades criminosas são aprisionadas, reiteradas e (re)produzidas" (p. 935). Neste cenário, os profissionais de saúde não costumam circular pela unidade prisional, portanto, caberia aos agentes penitenciários serem os mediadores entre os homens confinados e a ESP. Contudo, tal mediação é dificultada, pois o cuidado é um atributo socialmente vinculado ao feminino, portanto, rechaçado por ambos os lados:

> Tanto os presos como os agentes penitenciários estão expostos a reiterarem os padrões heteronormativos de masculinidades como forma de sobrevivência perante as contingências locais da prisão. Qualquer sinal de fragilidade ou qualquer outro atributo que não cole ao regime de masculinidade imposto pode trazer graves consequências, como a humilhação ou mesmo a morte (p. 943).

Assim, muitas demandas de saúde da população prisional masculina não chegam aos profissionais de saúde. Cabe às mulheres que os visitam servir como principal elo entre os homens presos e as ESPs. Eu mesma, durante o período que trabalhei no Presídio Central de Porto Alegre, atendi visitadoras que buscavam consultas e exames para seus parentes encarcerados.

No caso dos corpos femininos, historicamente medicalizados, o acesso à saúde no cárcere parece ser muito mais facilitado. Porém, quando se trata de demandas que envolvem outras instâncias governamentais, como o caso de Darlene, o investimento dos visitantes ainda parece ser necessário. Chama a atenção que, nesse caso específico, o acionamento foi feito por um homem visitador e parceiro da mulher encarcerada, algo pouco usual.

Por vezes, as pessoas só conseguem acessar os serviços de saúde após serem presas. Valéria conta como foi o percurso de Jurema, sua mãe presa, que já sofria com doenças, mas só conseguiu atendimento depois de ir para o Madre: "Minha mãe foi levada da cadeia para o hospital e fez até uma biópsia no fígado. Agora até tá recebendo medicação", diz. Casos como esse revelam a violência estrutural do Estado. São trajetórias marcadas pela invisibilidade e pela não efetivação de seus direitos sociais mais básicos. Segundo Barcinski e Cúnico (2014, p. 68)

> é através do acesso facilitado a direitos e serviços que a população carcerária subverte o processo invisibilizador promovido pela prisão. Ironicamente, o mesmo

> Estado que historicamente exclui é aquele que, ao possibilitar este acesso, permite que esta população se torne visível, ainda que circunscrita ao ambiente prisional.

Não surpreende, portanto, que eu tenha ouvido tantos elogios às ESPs de Porto Alegre e Guaíba. Particularmente em relação ao Madre, os elogios corroboram os achados de Amorim, Dornelles e Rudnicki (2013, p. 294), que avaliam que o esvaziamento do local após a inauguração da PEFG e a implantação da ESP e da Unidade de Saúde tornaram o presídio feminino da capital uma "referência no atendimento de saúde às mulheres privadas de liberdade".

Ao mesmo tempo que o aprisionamento pode viabilizar o acesso à saúde, pode também ser a razão pela qual as pessoas adoecem. Como já foi descrito anteriormente, os visitantes relatam que algumas mulheres confinadas iniciaram consumo de tabaco na cadeia como modo de "controlar os nervos". Rita, é um exemplo, nunca havia fumado até ser presa. "Agora, são 14 carteiras (de cigarro) por semana que eu tenho que trazer, sete nos sábados e sete nas quartas", contabiliza Geralda, mãe de Rita.

O grande consumo de medicações controladas também dá indícios do quanto a experiência de prisão traz prejuízos à saúde mental. Fátima é uma das mulheres que faz uso desse tipo de fármaco. Segundo Tadeu, seu irmão, ela não tinha problemas físicos ou emocionais antes do encarceramento. Na penitenciária, a mulher perdeu 34 Kg, começou a tomar medicação para depressão e ansiedade e iniciou tratamento para hipertensão. Os psicofarmacos são comprados por Tadeu, que recebe a receita do médico que atua na cadeia. Ele elogia a ESP e não se queixa do fato de ser o responsável pela compra dos remédios psiquiátricos.

Aliás, o atendimento às demandas emocionais das mulheres presas parece ser o carro chefe das intervenções da equipe médica do presídio. Pelo menos é isso que Chuck, visitante, informa. Ao ler as palavras "saúde coletiva" no meu crachá[57], ele me questiona: "tu vai ser médica aqui dentro?". Respondo que não, que sou estudante que faz uma pesquisa na fila de espera e pergunto se não há profissionais da medicina na prisão. "Sim, mas só pra saúde mental. Teve uma mulher que passou mal aí dentro, não tinha ninguém pra prestar os primeiros socorros e ela acabou morrendo", afirma. Arregalo os olhos, surpresa com a informação. Edvaldo, que acompanha o diálogo, ao ver minha reação, comenta: "essa aí (eu) não sabe da missa a metade". Essa foi a única denuncia de escutei a respeito da ausência de atenção à saúde das mulheres presas que culminou no falecimento de uma delas. Chuck não

[57] Uso um crachá que informa que sou "estudante" de "saúde coletiva" da "UERJ". Esse meio de identificação será discutido no capítulo 4.

deixa claro quando o episódio ocorreu, não entra em detalhes. Edvaldo diz que a situação pode ter acontecido durante o final de semana, na folga da ESP. “Tem muita coisa que acontece aqui dentro que é abafada”, finaliza o visitante.

Porém, o caso relatado por Chuck não é o único registro de morte dentro da prisão que coleto em campo. Os demais ocorreram por causas violentas, operados de modo muito semelhante. Melissa novamente é a narradora. Desta vez, trata da história de Inácia, ex-companheira de Anderson. “A primeira namorada que ele teve aqui na prisão era muito bonita. As machorras[58] eram todas afim dela. Ele tratava ela que nem uma princesa, trazia tudo do bom e do melhor. Um dia, as machorras doparam a guria de *Diazepam* e bateram nela até ela morrer”. A beleza e as vestimentas diferenciadas da moça teriam sido os motivos pelo quais ela foi assassinada no cárcere. O crime ocorreu anos atrás e, recentemente, a mulher que orquestrou o homicídio retornou ao Madre. Pergunto se ela recebeu alguma condenação pelo homicídio da namorada de Anderson. “Mas o que é um peido pra quem tá cagado?”, questiona a comerciante, dizendo que não faria a menor diferença, pois ela já cumpre uma longa sentença.

A experiência de Anita foi muito semelhante. Ela é egressa do sistema prisional, ficou presa por meio ano, três meses em Guaíba e três no Madre, e é uma das raras pessoas que diz preferir a penitenciária da região metropolitana. Um dos motivos é a infraestrutura da PEFG. “Mas o melhor de Guaíba é que quem tem rixa de facção, fica separada. Aqui no Madre, teve uma machorra que se encarnou em mim. Ela dá em cima de todas as novinhas”. Como Anita não tinha interesse em qualquer tipo de relacionamento com essa mulher, temia sofrer alguma retaliação, pois a “machorra já matou três gurias que não quiseram ficar com ela”. Os homicídios ocorrem sempre do mesmo modo. A “machorra mistura o pó das lâmpadas, com o ‘amarelinho’ e o ‘chapa preta’[59]”. Essa mistura é colocada na comida das mulheres ou é oferecida a elas como cocaína. “Eu fiquei com muito medo, aconteceu na cela do lado da minha. Eu ouvi os gritos, a mulher se debatendo e babando”. Após a morte da primeira, Anita decidiu que não se alimentaria mais da comida da cadeia, temia ser envenenada. “Eu pedi pra falar com a (assistente) social e disse que só ia comer o que a mãe trouxesse”. A história de Anita aponta para um significado vital da visita: a sacola pode representar a sobrevivência de uma mulher que sofre esse tipo de ameaça no cárcere. O visitante e o que ele leva tornam-se indispensáveis para mulheres como ela.

---

[58] Mulher masculinizada ou homem transgênero que se relaciona sexualmente com mulheres.

[59] Medicações psiquiátricas.

Após seis meses de detenção, Anita, que havia sido presa com o então companheiro, foi absolvida da acusação de tráfico de drogas e deixou a prisão carregando um "cuiudinho[60]" no ventre. O romance com Djalma, seu atual parceiro e pai do filho que está a caminho, começou dentro do cárcere, em um dia de visita: "Eu tava presa aqui no Madre e dividia a cela com a mãe dele. Acabamos ficamos amigas. Aí um dia eu vi ele no pátio da cadeia, ele visitava ela aqui no Madre. Começamos a namorar e agora tô grávida". Esse é um raro evento em prisão feminina. São incomuns relatos de mulheres que conceberam um filho durante o confinamento, pois além de serem poucos os homens que visitam as parceiras presas, há instituições que impõem o uso de contraceptivo injetável (DIUANA et al, 2016).

Anita narra ainda o modo como soube que havia recebido a absolvição. "Eu tava jogando carta[61] com as gurias na cela, quando chegou uma dona e disse que baralho era proibido. Aí ela disse que uma de nós tinha que ir de castigo no lugar de todas". Como nenhuma se voluntariou, a agente escolheu Anita para pagar a penitência. "Eu fiquei desesperada, eu sabia que tinha chance de eu sair logo, eu pedia pra ela não me deixar de castigo". Após algum tempo acompanhando a cena de desespero, a agente penitenciária diz que era tudo brincadeira e manda Anita pegar suas coisas, pois havia recebido a liberdade. "Aí eu disse pra ela, pô, dona, não faz isso comigo, já tomo um monte de remédio, não tô boa da cabeça". Ela foi retirada da prisão às 23 horas e partiu em direção à rodoviária. "Peguei um ônibus, mas eu tinha tomado um monte de remédio pra dormir na cadeia. Quando eu entrei no ônibus, eu capotei. O motorista do ônibus que me acordou e eu já tinha perdido a parada". Ele a ajudou, emprestando o celular para que ela pudesse solicitar a um familiar uma carona até sua casa.

Escolhi propositalmente o caso de Anita para encerrar o capítulo. O fato de ser egressa a torna uma interlocutora privilegiada. Seu discurso, produzido a partir da sua própria experiência de confinamento, conduz a diferentes percepções e entendimentos sobre o que é "puxar cadeia", sobretudo a importância vital que os visitantes têm para determinadas pessoas que estão privadas de liberdade. Embora sua história tenha uma importante particularidade que a diferencia da maior parte da população prisional feminina, visto que engravidou durante o período de privação de liberdade, o restante da narrativa reúne uma série de violações que foram discutidas ao longo do capítulo e que marcam as trajetórias de mulheres "puxam cadeia". A história dela, na realidade, parece um compêndio sobre o encarceramento feminino

[60] Filho concebido no cárcere, na visita íntima.

[61] Essas cartas são feitas pelas mulheres presas com caixas de cigarro.

no Brasil: mulher negra e pobre, detida junto com o cônjuge por tráfico de drogas e que responde presa ao processo. No cárcere, vivencia diferentes ameaças e recorre aos "amarelinhos" para suportar o confinamento. Por fim, sob efeitos de psicofármacos que ela mesma administrava, Anita é absolvida e posta em liberdade sem qualquer aviso prévio, no meio da noite, depois de ter vivido desnecessários seis meses na cadeia.

Em seu relato, Anita não deixa claro de que modo ela obtinha as medicações controladas que consumia com regularidade. Ela fazia uso do "amarelinho" como meio de acalmar os ânimos e conseguir dormir. A hipermedicação de psicofármacos, aliás, parece ser realidade nas unidades prisionais femininas do Brasil, um modo de lidar com as dores da prisão. Mas, para além das questões de saúde mental, é importante salientar que é justamente no cárcere que muitas mulheres conseguem finalmente acessar serviços de saúde. Tal acesso é um meio de permear as fronteiras prisionais, pois os direitos das pessoas não ficam – ou não deveriam ficar – retidos do lado de fora dos muros. As pessoas carregam consigo, mesmo atrás das grades, a condição de cidadãos plenos, restritos somente de sua liberdade (CUNHA, 2014).

Anita, assim como muitas mulheres, "puxou cadeia" nas duas prisões femininas de regime fechado da região metropolitana. Ela, ao contrário da imensa maioria dos meus interlocutores, prefere Guaíba a Porto Alegre, pois sentia-se mais segura lá. A partir do conjunto de narrativas colhidas em campo, é possível inferir que há um deslocamento espacial desvalorizado no exterior da prisão, a saber, a transferência do presídio de Porto Alegre para o outro nos arredores da capital. Porém, a percepção sobre os deslocamentos internos nas prisões varia. Há alguns trânsitos que são claramente valorados, como o da cela pra a cozinha. Já outros, deixam margem para a dúvida, como é o caso da isolamento, pois trata de local que inicialmente foi projetado para castigar aquelas que têm comportamentos desaprovados pela equipe de segurança (como Capitu), mas que também funciona como um meio radical de conseguir ser "empacotada" (como Lourdes) ou como abrigo para resguardar mulheres que sofrem intimidações na prisão (como Heidi).

Os relatos coletados – sobretudo quando obtidos com egressas do sistema prisional como Anita – e estudos/reportagens conduzidos no PFMP e da PEFG, permitiram explorar comparativamente o interior das duas prisões estudadas, mesmo que eu não tenha adentrado nenhuma das instituições penais ao longo da coleta de dados. Esse tipo de investigação do lado de fora sobre o que o ocorre dentro das muralhas é, como mencionei ao final do capítulo anterior, mais um exemplo das porosidades das fronteiras prisionais.

Ao longo do presente capítulo, procurei mostrar como é a vida de quem “puxa cadeia” acompanhada, ou seja, que tem visitantes. Esses alteram a rotina prisional, não apenas com sua presença, como também pelos itens que transportam para o interior do cárcere. Esses recursos não somente garantem melhores condições dentro da prisão, como também podem salvar vidas, como foi o caso de Anita, que se alimentava exclusivamente do que era trazido por sua visitante. Para além de alimentos, os insumos transportados para o interior do cárcere[62] permitem trocas entre as mulheres presas, sejam elas simbólicas ou materiais. Esse comércio interno, intermediado pelos visitadores, também evidencia a permeabilidade dos muros das prisões. Tais exemplos indicam que o entendimento de Goffman (1987) acerca das prisões apartadas da sociedade, como instituições totais, fechadas em si mesmas, não se aplica mais ao modo como o cárcere vem sendo gerenciado mundo afora (CUNHA, 2002, 2014).

No capítulo seguinte, trago alguns fragmentos das histórias de vidas dos visitantes, trechos biográficos de atores distintos, mas que compartilham a experiência de “puxar cadeia junto” com as mulheres presas que visitam. Procuro dar visibilidade à pluralidade encontrada em campo, a partir de interações que tive com mulheres e homens que desafiam as delimitações entre o dentro e o fora da prisão. Sobre as particularidades e similaridades nas trajetórias dos sujeitos que personalizam as fronteiras porosas do cárcere, que me detenho agora.

[62] O trânsito dos visitantes e das sacolas do lado fora para dentro é mais bem explorado no capítulo 4 da tese.

3 **“PUXANDO CADEIA JUNTO”: OS VISITANTES DAS PRISÕES FEMININAS**

> Esses dias, a minha filha falou uma palavra pra mim, uma palavra que eu não conhecia. Ela disse ‘mãe, tu tá puxando cadeia’ E eu perguntei pra ela, ‘como assim, puxando cadeia?’ Ela disse que é porque eu venho aqui visitar todo o final de semana. Isso é puxar cadeia. É bem assim que eu me sinto, presa junto com a minha filha (MARLI).

“Puxar cadeia junto[63]” é outra categoria acionada nas filas de espera e diz respeito ao compromisso contínuo que os visitantes têm com as mulheres encarceradas. Se a presença de parentes e amigos dentro das prisões já atesta, por si só, um novo exemplo de porosidades das fronteiras prisionais, a experiência de “puxar junto” amplia ainda mais esse entendimento. Adentrar o presídio em dias e horários limitados é apenas parte da vivência desses sujeitos, pois “puxar cadeia junto” ultrapassa os muros da prisão, não fica restrito ao dia da visita.

Essa aliança “junta” visitantes e mulheres presas no compartilhamento da pena, apontando para uma experiência de aprisionamento que não se restringe aos corpos daquelas que estão detidas. O visitante é posto em um processo de “prisionização secundária”, sentindo, em um grau mais brando, os efeitos da “vigilância centralizada e limitação corporal” que são aplicadas às pessoas em confinamento (COMFORT, 2007, p. 1057). Esse grau secundário de prisionização conduz o visitante a reorganizar a vida familiar, financeira, laboral, social e afetiva a partir da dualidade de quem está, ao mesmo tempo, do lado de fora e do lado de dentro do cárcere, simultaneamente livre e preso.

O trecho do discurso de Marli, que introduz o capítulo, exemplifica isso. Ela se sente em privação de liberdade. Ou como ela melhor descreve na sequência de sua narrativa: “tenho a impressão que eu não tô vivendo a minha vida, que eu tô vivendo qualquer outra coisa”. Bianca, outra mãe visitante, divide sensação semelhante: “Também sinto isso, parece que a gente nunca sai daqui (da prisão). Eu não tenho mais vida”. Nesse diálogo que acompanho na fila de espera, fica claro que ambas têm experiências que se aproximam e se conectam. Assim, “puxar cadeia junto” é uma vivência partilhada tanto com as mulheres presas, como também com quem frequenta a prisão semanalmente (PEREIRA, 2016).

Do mesmo modo que observo convergências nas narrativas coletadas, percebo que maior parte dos visitantes partilha trajetórias marcadas pela pobreza, baixa escolaridade e familiaridade com a prisão. Tal qual as mulheres encarceradas, eles também são, em sua

[63] Os visitantes também usam as abreviações “puxar cadeia” ou “puxar junto” com o mesmo sentido.

maioria, oriundos de contexto de vulnerabilidade social. Há de se destacar, contudo, que não se trata de grupo homogêneo. Desde o primeiro dia de coleta de dados, chama minha atenção a diversidade de atores (FLEISCHER; FERREIRA, 2014) encontrados no cenário inusitado das filas de espera em prisões femininas.

Na literatura científica que consultei, consta que visita na prisão é atividade de mulheres, visto que elas são maioria, tanto nas longas filas de espera das prisões masculinas, como nas miúdas linhas de gente que se formam nas unidades carcerárias femininas (GODOI, 2015; LAGO, 2017; PEREIRA, 2016; SPAGNA, 2008). Os estudos indicam que mães e companheiras são as mais assíduas nas cadeias de homens (BASSANI, 2011; BASSANI, 2016; BIONDI, 2009; GUIMARÃES et al, 2006; PEREIRA, 2016; SPAGNA, 2008). Nos estabelecimentos penais de mulheres, o grupo é majoritariamente composto por mães, filhas (FOLTRAN, 2010; MEDEIROS, 2010; PEREIRA, 2016) e amigas (DINIZ, 2015) das internas. Já o coletivo masculino é minoria nas filas espera e constituído por "homens mais velhos geralmente, pais ou avôs" (VARELLA, 2017, p. 39).

Minha coleta de dados não permite atestar se todos os visitantes são parentes das pessoas privadas de liberdade, muito menos o grau de parentesco entre os mesmos, pois não estabeleço contato com o conjunto total de pessoas que encontro nos locais de espera. Em minhas observações eu noto, tal qual os achados acadêmicos, que as mulheres são a maioria entre os que frequentam as filas para entrar na prisão. Entretanto, como mencionei no primeiro capítulo, estimo que mais de 35% dos visitantes observados sejam do sexo masculino.

No intuito de saber se essa sempre foi a realidade nas prisões estudadas, recorro à Nelci[64], pessoa com vasta vivência em frente às prisões femininas. Após um mês em campo, questiono a comerciante: "Vizinha[65], quem visita mais, homens ou mulheres?" A resposta é imediata: "Machorra!". Fabiana, irmã de Nelci, compartilha da mesma percepção: "a maioria é companheira, como elas dizem. Pra mim não é, casal é homem e mulher".

Apesar de respeitar as opiniões de Nelci e Fabiana, não tenho a mesma percepção. Ao longo dos meses de coleta, interajo com 118 visitantes, mães em sua maioria (36). O restante do grupo feminino é composto por filhas (12), irmãs (10), companheiras (6), amigas (5), tias (2) e madrastas (2) das mulheres presas. Já os companheiros representam mais da metade dos

[64] Os detalhes da trajetória da comerciante Nelci estão no capítulo 1 da tese.

[65] Vizinha(o) é o modo como Nelci chama todas as pessoas que frequentam seu estabelecimento comercial. Com o tempo, eu também passei a chama-la do mesmo modo.

homens com quem conversei (24), seguidos por filhos (9), pais (8), irmãos (2) e amigos (2) daquelas que estão privadas de liberdade.

No intuito de aprofundar as análises acerca desta pluralidade de interlocutores, procuro, no presente capítulo, investigar tanto as experiências compartilhadas entre eles, como também as particularidades nas biografias relatadas por quem "puxa cadeia junto". Trato aqui das histórias dos visitantes, sobretudo aquelas que ocorreram antes do aprisionamento das mulheres e que mostram o quanto as trajetórias podem se aproximar ou se distinguir dentro deste conjunto de pessoas.

Saliento, ainda, que irei me deter mais aos relatos obtidos com homens visitantes. Uma das razões é que mais da metade do período que estive em campo – três de cinco meses – o foco do meu estudo era os cônjuges de mulheres encarceradas. Inclusive, como já citei no capítulo 1, realizei cinco entrevistas com homens que visitam as parceiras presas, conversas essas que renderam um rico material que, em parte, irei expor aqui[66]. Além disso, como mencionei anteriormente, os estudos sobre visitas em prisões voltam-se para as pessoas que mais frequentam o cárcere: as mulheres. Portanto, o destaque aos homens no presente capítulo se dá não apenas pela maior interação que tive com eles, como também pode ser uma contribuição desta pesquisa à literatura sobre prisões e seus atores, visto que homens visitantes foram pouco ou nada investigados neste cenário.

Não se trata de ignorar os grupos femininos com quem conversei. As histórias das mulheres são igualmente importantes para a compreensão do fenômeno das visitas em cárceres femininos e serão apresentadas já no próximo tópico. Apenas procurei aqui justificar as razões pelas quais as narrativas coletadas que são majoritariamente masculinas. Para exposição dos resultados mantenho a divisão, de acordo com o gênero, dos visitantes das mulheres detidas. Sobre o coletivo feminino e predominante nas filas de espera, que me detenho agora.

3.1 **A maioria desviante**

Inicio apresentando algumas trajetórias das pessoas mais assíduas em dias de visita: as mães. Marli e Tônia dividem a dor da morte de um filho. A primeira, perdeu a filha de 9 anos em um acidente de carro. Agora, também não tem mais o contato diário com Gal, sua caçula,

[66] Análises preliminares das entrevistas já foram publicadas no artigo "Masculinidades no cárcere: homens que visitam suas parceiras privadas de liberdade" (LERMEN; SILVA, 2018).

que foi presa[67]. Já Tônia vive um luto mais recente, seu filho suicidou-se em janeiro de 2017. Ela quase perdeu outras duas filhas do mesmo modo e atribui ao seu ex-marido a responsabilidade pelo comportamento suicida da prole, especialmente das mulheres. Diz que seu antigo parceiro era muito agressivo e que não permitia que as filhas tivessem relacionamentos amorosos. Acredito, pelo modo como descreve o sujeito, que elas tenham sido sexualmente abusadas pelo pai. As histórias trágicas não acabam por aí: "Ainda teve o meu genro, que se matou na frente do meu neto".

Todos esses desgastes emocionais tiveram impacto nas trajetórias dessas duas mães, especialmente na vida de Tônia que, diferentemente de Marli, não encontra a filha na prisão. "Isso aqui não é pra mim", justifica. A ausência de visitas não significa, para ela, abandono. Sua ajuda é semanal, é a responsável pela compra e preparo dos itens da sacola que são entregues por Karina, outra filha dela. Desse modo, Tônia se enquadra na categoria que chamo de *apoiador de visitante*. Ou seja, pessoas que vão à prisão para auxiliar aqueles que entram no cárcere. Geralmente, os sujeitos que compõe esse grupo são homens, cônjuges das pessoas que visitam. Dentre as mães que conheço, somente Tônia ocupa essa posição diferenciada. Ela é uma exceção, pois a visita é considerada uma obrigação materna pelos frequentadores da fila de espera. Tal entendimento parece se estender à equipe de segurança. Enquanto conversamos, aparece uma agente penitenciária e pergunta se nós aguardamos a entrada na prisão. Respondo que não, indicando que sou estudante ao mostrar o crachá. Tônia também nega o acesso ao cárcere: "Sou mãe de uma presa, mas não vou entrar aí". "Ah, mas se tu é mãe, tu tem que visitar", rebate a funcionária da sala de revista. Mães são cobradas socialmente a manter os vínculos com as filhas presas e Tônia, que está na contramão dessa exigência, começa a flexibilizar sua decisão depois do comentário da agente. "Será que eu tenho que entrar?", ela me questiona. "É uma decisão tua", respondo. "Não tô com cabeça", finaliza, permanecendo do lado de fora da prisão.

Como Tônia, há outras visitantes que não tinham qualquer familiaridade com o cárcere antes de suas filhas tornarem-se privadas de liberdade. Esse é o caso de Bonifácia:

> Isso aqui é totalmente novo pra gente, eu nunca tinha passado perto de uma prisão. A gente nunca pode colocar o dedo na cara de alguém, porque a gente nunca sabe o dia de amanhã. Eu já passei por muita coisa na minha vida, sou uma mulher forte, mas tô muito abalada com tudo isso.

Milena é outra mãe que nunca havia pisado em uma prisão. Ela se interessa pelo meu crachá e pede mais informações sobre meu estudo. Depois, questiona "então tu faz teu campo

[67] A história do encarceramento de Gal está descrita no capítulo 2 da tese.

de pesquisa aqui?". Respondo que sim, surpresa com o modo como ela se expressa. Não é um vocabulário que costumo escutar na fila. "Já fiz pesquisa também, trabalho de conclusão de curso, tenho curso técnico", esclarece. Milena acha importante esse tipo de investigação que eu conduzo, pois ela mesma tinha outra percepção sobre o tema antes de se tornar visitante: "Eu tinha um enorme preconceito com prisões e tudo relacionado a elas. Era um mundo muito distante do meu. Agora, vivendo isso, eu me emociono de acompanhar outras mães como eu, que estão aqui".

Para essas três mães as visitas são novidade, já para outras, idas às prisões são atividades de longa data. E não são apenas as penitenciárias femininas que são frequentadas por elas. Hipólita, por exemplo, já está "curtida de cadeia". Ao todo, são 20 anos visitando parentes – filho, ex-marido e filha – em diferentes prisões do RS. Guiomar, por sua vez, divide-se em dois presídios. Aos sábados visita o filho no "Central[68]". Aos domingos, é o dia de encontrar a filha detida no Madre. Ela entende que a cadeia masculina é um local melhor, tanto para os visitantes, como para aqueles que lá estão detidos.

Em seu estudo sobre visitantes em prisões femininas, Pereira (2016, p. 2129) observou que parte de suas entrevistadas precisaram "aprender a puxar cadeia" a partir da experiência atual de confinamento de suas familiares. Neste "processo pedagógico", as visitantes novatas contam com apoio daquelas que possuem a expertise na tarefa de visitar. Milena, por exemplo, costuma recorrer à Fernanda, outra mulher que conheço na fila e, como Guiomar, tem dois filhos presos – um no Central e a outra no Madre.

Além das três mães que nunca conheceram uma prisão antes de se tornarem visitantes das filhas e das duas que já a conheciam por visitarem também outros parentes em outros estabelecimentos penais, há egressas do sistema prisional, como Iracema[69]. Ela esteve presa por 2 anos e 2 meses em Montenegro, uma prisão mista na região metropolitana de Porto Alegre, conhecendo por experiência própria todos os sentidos de "puxar cadeia": "Lá era muito bom, era no máximo 100, 110 mulheres e não tinha ninguém da ladaia. Não tinha drogas, não tinha confusão. Se alguém fazia muito tumulto, já era viajada pra Guaíba ou Porto Alegre". Ela narra ainda como foi sua transição para o regime semiaberto:

> Eu deveria ter ficado só 10 meses no fechado, porque eu trabalhei direto desde que me colocaram na cadeia. Mas passou mais de 1 ano e meio e eu ainda tava lá. Até que apareceu o juiz na cadeia e eu comentei com ele. No dia seguinte, me mandaram pro semiaberto. Não tinha nem viatura, me levaram pro semiaberto de carro comum mesmo.

---

[68] Abreviação de Presídio Central de Porto Alegre. É o modo mais comum de se referir à prisão masculina da capital gaúcha.

[69] O crime que a levou à prisão é descrito no capítulo 2 da tese.

Após alguns meses nessa nova prisão, houve um motim no local. As mulheres presas atearam fogo nos colchões como protesto, pois um homem da equipe de segurança havia entrado na área feminina da cadeia mista e atirado contra elas com balas de borracha. A escolha do local para o incêndio não foi feliz, pois impedia a rota de fuga delas pelo pátio. “A gente quase morreu queimada! A gente tentou fugir pra cozinha, mas tava trancada, depois a gente foi pro banheiro. Conseguimos nos salvar”, diz Iracema. Não havendo outra instituição penal para colocar as mulheres, elas receberam prisão domiciliar, com a condição de que se apresentassem naquela mesma cadeia todos os dias para assinar um documento. Iracema diz que não recebeu qualquer ajuda de custo do Estado para fazer esse deslocamento. “Muitas não tinham como pagar a passagem de ônibus e acabaram foragindo”.

Os problemas apontados por Iracema durante o cumprimento de pena só iniciam após ela ser transferida para o regime semiaberto. Já Emily, que visita a parceira, fala da época em que esteve detida em uma prisão mista de regime fechado em Uruguaiana, na fronteira do Brasil com a Argentina. Mesmo que seu retorno ao cárcere seja como visitante em Guaíba, local diferente de onde ficou presa, a experiência traumática do período de aprisionamento parece ser revivida. Ouço seus relatos na fila de espera e conforme ela se aproxima da porta de entrada da prisão, mais nervosa fica: “já tive presa, tá me dando uns calafrios de chegar perto de uma cadeia”, resume. Ela tem inúmeras reclamações e denúncias sobre as violações de direitos na instituição. “Lá é um inferno, nada entra (na sacola). Pra conseguir uma pinça, demorou um mês”. As mulheres têm acesso aos absorventes, “mas tem que pedir três dias antes de menstruar, eu tomo injeção, sei quando eu vou menstruar, mas tem umas lá que não sabem”. Os absorventes, portanto, são levados pelos visitantes e são armazenados em algum local pela equipe de segurança, que só os fornecem após solicitação mensal das mulheres. “É uma prisão de homem, é uma prisão masculina”, resume Emily, deixando claro o quanto esses espaços prisionais que abrigam homens e mulheres pouco levam em consideração as especificidades femininas.

Para Emily, a detenção em prisão mista foi traumática. Analisando a situação de encarceramento no país, vemos que apenas 7% dos estabelecimentos prisionais são exclusivamente femininos e 17 % abrigam homens e mulheres, separados apenas por módulos, galerias ou celas (BRASIL, 2018). Assim, a atenção às peculiaridades femininas é desestruturada, pois as prisões que originalmente foram construídas para homens se tornam mistas, o que produz invisibilidades em “espaços prisionais masculinamente mistos”, ampliando as dores da punição inerentes ao cárcere (CHIES, 2011, p. 9).

Para Cerneka (2009), a falta de absorventes, ou a dificuldade de acessá-los como denuncia Emily, é só a ponta de um enorme *iceberg* de problemas na vida dos "homens que menstruam" na prisão. Há a necessidade de pensar as mulheres presas para além do período menstrual ou da maternidade. Para a autora, "enxergar a mulher sob custódia da justiça como mais do que 'não homem' exige mudanças na legislação, na cultura prisional e na sociedade" (CERNEKA, 2009, p. 76). Nesse sentido, Padovani (2017) afirma que a menstruação nunca surgiu como motivo de queixa ou sofrimento entre as mulheres presas com que fez pesquisas em SP. Como destaca, é importante que as demandas das mulheres no cárcere sejam entendidas para além das questões reprodutivas. Segundo a autora:

> A narrativa do "miolo de pão[70]", referente a uma grave denúncia de tortura, passa a ser articulada nos âmbitos da razão humanitária do Estado, como um "mito da mulher presa" (...) A concepção emocional e política articulada a partir do "miolo de pão" sobre as "mulheres presas" reitera categorias de gênero que relacionam mulheres à maternidade – à menstruação – e, portanto, produzem suas "vulnerabilidades" desde especificidades vinculadas à reprodução e a demais atributos de gênero socialmente reconhecidos como "femininos" (p. 35)

Dentre as egressas com quem com tive contato em campo, somente Emily pontuou a dificuldade de acesso aos absorventes como um problema de outras privadas de liberdade. Nenhuma outra interlocutora – nem mesmo as que nunca haviam tido qualquer contato com a prisão antes de se tornarem visitantes – mencionou a menstruação como uma dificuldade na vida das mulheres que visitam.

É importante destacar, ainda, outras diferenças nos discursos das egressas. Para Iracema, o confinamento na prisão mista de Montenegro era opção melhor que o Madre. Na galeria feminina da penitenciária onde esteve detida, cerca de 100 mulheres dividiam o espaço e nenhuma tinha envolvimento com facções, diferentemente do que ocorre em prisões femininas, segundo ela. Assim, de acordo com Iracema, a experiência de aprisionamento depende, primeiramente, das pessoas com quem se "puxa junto" do lado de dentro da prisão. A organização de cada prisão, para ela, é fator secundário.

De egressas, Iracema e Emily passaram a ser visitantes em prisões exclusivamente femininas. Para a primeira, porém, essa nova experiência durou pouco tempo. "Não deram baixa no meu processo. Tô em liberdade faz seis anos e só agora descobri isso. Não me

---

[70] Nana Queiroz, autora do livro *Presos que Menstruam,* expos a situação de mulheres presas que, na falta de absorventes, usavam miolo de pão como absorvente interno. A questão foi bastante divulgada em jornais. Ver: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/prisoes-femininas-presas-usam-miolo-de-pao-como-absorvente,cbaec6a46c78ba371bf9e9b00dd051cd2i3uRCRD.html Acesso em 21 abr. 2019.

deixaram fazer a carteirinha, porque não tô com a ficha limpa[71]", diz Iracema, cuja descoberta da dívida com o sistema de Justiça derivou da prisão da filha.

Iracema ainda faz um balanço sobre as duas experiências, dentro e fora da prisão e conclui: "é muito mais difícil 'puxar sacola[72]' do que estar presa. Porque quando tu chega pra visitar, tu não quer e não pode levar os problemas pra quem tá preso, mas tu precisa lidar com eles no mundo real".

Frances tem uma percepção semelhante. Como Emily, também é egressa do sistema prisional e visita a companheira, tendo conhecido Tessália durante o período que esteve detida no Madre. "É horrível entrar no mesmo lugar onde tu já puxou cadeia", desabafa. Ela já compartilhou o "*status* institucional" com sua parceira e conhece a rotina disciplinar e as experiências de mortificação do espaço de confinamento (GOFFMAN, 1987) que hoje visita. O período que Frances cumpriu pena já é menor do que o tempo que visita, se somar todas as idas e vindas da companheira ao regime fechado. Ao avaliar a vivência de estar dentro e fora da prisão, Frances chega à conclusão parecida com a de Iracema:

> é ruim tá presa, mas é pior visitar, porque tu tem que dar conta de toda a vida aqui fora e, além disso, vir aqui na cadeia. Mas eu não fiquei 11 anos na prisão (tempo que Tessália está detida), minha cadeia foi curta, três aninhos, então também não sei, né? Mas pra mim, pior é puxar cadeia aqui fora.

É comum escutar, nas filas de espera, que "puxar junto" é pior que estar presa. Muitas vezes, esses discursos vêm de pessoas que nunca estiveram privadas de liberdade. As avaliações de Frances e Iracema, egressas do sistema prisional e visitantes, parecem legitimar essa ideia.

Seja "no mundo real" de Iracema, ou na "vida aqui fora" de Frances, as dificuldades se acumulam e não há com quem dividi-las, pois no acordo tácito entre visitantes e mulheres presas, os problemas devem permanecer do lado de cá. Para Comfort (2007), a união do visitante com a pessoa presa ocorre a partir da "dualidade" do corpo de quem foi aprisionado, não do visitante. Transpondo tais ideias para a linguagem das prisões nacionais, a "junção" na tarefa de "puxar cadeia" se dá, pois o visitante compartilha os problemas daquele que está detido, mas o inverso não ocorre, pelo menos não necessariamente. Nem tudo é dividido entre as partes. Portanto, apesar de toda a porosidade dos muros das prisões que venho discutindo, algumas questões são retidas nas fronteiras do cárcere.

---

[71] As exigências da SUSEPE para que uma pessoa possa se tornar visitante serão apresentadas no capítulo 4.

[72] Visitar. Como será mais bem discutido no capítulo seguinte, para meus interlocutores, a sacola é objeto imprescindível em dia de visitas. Nesse sentido, portar a sacola, ou melhor, "puxar sacola" é entendido como um sinônimo de visitar na prisão.

A experiência de “puxar cadeia” do lado de dentro pode render vantagens pra quem hoje “puxa junto”. Leocádia costumava visitar duas mulheres, Derli e Judith, respectivamente sua irmã e sua a parceira[73]. Afirma que devido ao seu bom comportamento durante o tempo que esteve detida, bem como ao fato de ser conhecida na prisão, foi autorizada pela equipe de segurança a levar mais de uma[74] sacola no período que a sua irmã também estava presa. Agora ela segue indo à cadeia apenas para ver Judith.

Leocádia, assim como Frances, Emily e todas as outras companheiras com quem conversei, iniciou o romance com sua namorada enquanto cumpria pena. As relações sexuais e conjugais entre mulheres presas são apontadas pela literatura como práticas frequentes nos espaços de confinamento feminino (MAEVE, 1999) e são justificados pela frequente ausência dos companheiros após o encarceramento das mulheres (BARCINSKI, 2012; FRINHANI; SOUZA, 2005; LOPES, 2007; SOARES; FÉLIX-SILVA; FIGUEIRÓ, 2014), pelos sentimentos de solidão e de amor e pelo desejo de proteção no interior do cárcere (MADARIAGA et al, 2017; MAEVE, 1999).

Amizades também são construídas durante o período de encarceramento. Foi o que ocorreu com Aurora e Águida. Essa, segue no PFMP, enquanto a primeira progrediu para o regime semiaberto. Aurora não entra na prisão, apenas acompanha Anderson, irmão de Águida, no dia visita. Acompanho o dia em que ela recebe o primeiro “passeio[75]” e mostra-se desacostumada com a vida fora da prisão. Em frente ao carrinho de Melissa, Aurora relata essa experiência: “saí ontem do semiaberto e eu não conseguia sair de casa. Lá no semiaberto é assim, tem o portão, tu até consegue sair, mas sabe que não pode. Aí eu ficava lá em casa olhando o portão e lembrava do portão do semiaberto. Eu não conseguia sair, só pensava que não podia sair”.

O trecho da narrativa de Aurora exemplifica o que Goffman (1987, p. 127) descreve como “experiência de mortificação”, no qual a pessoas internadas em uma instituição total, com o passar do tempo, podem perder o traquejo interacional e a concepção de si, devido às “restrições de movimento livre” e à disciplina das unidades de confinamento. Impedir o acesso ao mundo externo e à vida extramuros é a primeira etapa de mutilação do eu. Já o receio de sofrer sanções e castigos, torna os indivíduos obedientes, e as regras institucionais são internalizadas. Como Aurora, que mesmo sabendo que não estava em situação de

[73] A história de Judith está descrita no capítulo 2 da tese.

[74] Os visitantes não podem levar mais de uma sacola. No capítulo 4 serão discutidas as regras institucionais para o dia da visita.

[75] Autorização para sair temporariamente da prisão de regime semiaberto.

aprisionamento, não conseguia ultrapassar os muros de sua própria casa. Há de se destacar as estratégias de resistência e de resgaste da identidade em espaços de confinamento. Uma delas é a tentativa de reprodução de uma "um microcosmo que recupere o antigo ambiente social habitado", que remeta à vida que o internado conhece fora da prisão. Nesse sentido, os visitantes são fundamentais, pois nesses encontros as pessoas presas "entram em contato com uma pequena reprodução da realidade externa, o que é muito eficiente e relevante para o desenvolvimento de uma resposta reativa aos processos de institucionalização e adaptação à vida intramuros". (SPAGNA, 2008, p. 2).

Além das mães, companheiras, amigas e irmãs das mulheres privadas de liberdade, converso com suas filhas, sendo que algumas delas têm familiaridade com o cárcere, mas não porque já estiveram presas. No caso de Flora, o confinamento do pai foi o início de sua trajetória de visitante. E, como de costume, ela já havia visto nessa situação uma possibilidade de conseguir "uns troco" [76]: "Eu vendia sacolas lá. Minha mãe puxou cadeia junto lá, visitava meu pai lá. Ficou nessa por 9 anos. Pra visitar por tanto tempo, tu tem que te embolar[77] com as gurias da fila pra ter vantagens lá dentro do Central". Ela não explica quais seriam esses privilégios.

Flora considerava comum as idas à prisão masculina, mas não lhe passava pela cabeça a possibilidade de se tornar visitante na feminina. "Eu nunca imaginei que um dia eu ia visitar a minha mãe na cadeia. Eu achava que ela que ia me visitar aqui". Flora compara as duas experiências e entende, assim como Guiomar (que visita seus filhos na prisão, cada qual em uma diferente), que o Central é um local melhor para se frequentar: "Se alguém começa a tumultuar na fila do Central, se começa a criar problema, não demora alguém liga pra galeria e o preso que sofre lá dentro".

Lago (2017, p. 29), em seu estudo sobre visitantes do cárcere, já havia observado a conexão entre a "mulher de preso" e o homem que ela visita. Trata-se da

> relação e diálogo contínuo entre a mulher e seu preso, e este tem responsabilidade sobre suas próprias ações e sobre as ações de sua mulher. As ações da mulher de preso não passam despercebidas e são inseparáveis das ações do homem preso. Os modos de ação de uma e outro estão enredados.

Acionando a categoria nativa que nomeia o presente capítulo, podemos entender que "puxar cadeia junto" envolve não apenas o comprometimento da visitante com quem está preso, como também o homem detido é responsável pelo comportamento de sua visitadora

[76] Ver outras investidas comerciais de Flora no capítulo 2.

[77] Envolver-se com as facções.

desde a fila de espera. Segundo minhas interlocutoras, furtos e outras "arriadas[78]" não são tolerados na prisão masculina. Já na feminina, não há esse tipo de controle interno de quem está do lado de fora[79]. Portanto, tal "junção" entre visitante e pessoa presa parece também ser atravessada por questões de gênero. O homem preso controla sua "mulher". As que estão detidas, porém, não parecem ter o mesmo poder sobre aqueles que as visitam.

Jamile, tal qual Flora, também já havia frequentado o Central antes de se tornar visitante da mãe presa. Ela igualmente entende que os homens que estão presos têm muito mais regalias que as mulheres detidas no Madre. "No Central é churrasco toda a semana. A revista aqui (no Madre) é muito mais chata que lá. Aqui eles implicam com qualquer coisa, lá não".

Observo que o conjunto feminino com quem interajo é composto, em sua maioria, por mulheres que já tinham alguma aproximação com o cárcere antes de se tornarem visitantes nas cadeias de mulheres. Algumas já visitavam seus cônjuges, pais ou filhos em prisões masculinas. Outras, em menor número, já passaram pela experiência de privação de liberdade.

Em estudo anterior, que conduzi no Presídio Central de Porto Alegre, eu já havia observado tal familiaridade de mulheres com a prisão. Os discursos que lá coletei com as visitantes que engravidaram no cárcere masculino em dias de visitas, indicam a tentativa dessas mulheres de aproximar suas experiências como esposas e mães de um modelo idealizado de família nuclear. Ao mesmo tempo, a vivência no cárcere faz com que elas construam discursivamente modelos não hegemônicos de maternidade, paternidade e família. Tal contradição é resultado de movimentos simultâneos de apropriação e resistência a discursos normativos (LERMEN, 2015). Assim como as visitantes que entrevistei no cárcere masculino, uma considerável parcela de mulheres com quem conversei nas filas das prisões femininas igualmente significam a experiência de ter uma filha/mãe/companheira presa a partir de trajetórias que já tinham, como uma de suas marcas, a familiaridade com o cárcere.

Ainda, quem tem experiência em outras prisões, seja como visitante, seja como privado(a) de liberdade, sempre estabelece comparações entre as unidades prisionais por onde andou. Eu, que trabalhei como profissional de saúde no cárcere, faço o mesmo. O Central foi meu primeiro contato com o sistema prisional e eu via aquela prisão como o pior lugar do mundo para se estar. Assim, são surpreendentes para mim os relatos das mulheres que dizem preferir a cadeia masculina ao Madre. Tal preferência se deve à percepção de que os homens

---

[78] Deboches.

[79] A descrição sobre o dia da visita, bem como os furtos que ocorrem no entorno das prisões, serão discutidos no capítulo 4 da tese.

presos e suas visitantes têm benefícios e facilidades, se comparadas ao tipo de tratamento dispensado no presídio feminino.

Ademais, pelas prescrições de gênero, o crime pertence à esfera pública, logo, ao espaço destinado aos homens. A mulher, ao se inserir em uma conduta delitiva, ultrapassa o ambiente privado do lar e age para além dos papeis domésticos conjugais e/ou maternos (BUGLIONE, 2002). Se o crime é reservado aos homens, as prisões são, obviamente, construídas para eles. Nesse cenário, cabe às mulheres manter os vínculos familiares mediante a visita ao cárcere masculino. Mas se elas forem encarceradas, não há qualquer exceptiva de que sejam visitadas, pelo contrário. Assim, do mesmo modo que a mulher criminosa transgride as normas sociais, a visitante que frequenta o cárcere feminino rompe com a ideia de abandono. Essa dupla transgressão - das mulheres presas e de suas visitantes -, pode ser a razão pela qual meus interlocutores mencionem que o tratamento destinado a eles e seus parentes detidos em prisões masculinas seja melhor. Em outras palavras, a maioria das visitantes também é uma espécie de maioria desviante em relação às prescrições de desempenho do papel feminino em nossa sociedade.

3.2 **A minoria não hegemônica**

Dentre as pessoas com quem converso e que estabelecem comparações entre as prisões, apenas Apolo prefere o Madre. Seu ponto de vista é diferenciado, considerando que é egresso do sistema prisional e "puxou" três anos de condenação no Central. "Aqui (Madre) é um hotel três estrelas. No Central, quando tinha revista, a gente tinha que ir pro pátio. Quando chovia, a gente ficava com água até a canela". Apolo não revela qual crime cometeu. Diz que recebeu perdão de pena por ter tido um bom comportamento na prisão. "Aprendi minha lição. Errar uma vez é humano, mas errar duas vezes é imperdoável". Apolo também relata as humilhações que sua mãe, atualmente presa, passou no período que o visitava na prisão: "As pessoas tinham que se pelar e se agachar na frente de um espelho".

Desde janeiro de 2015, há *scanner* corporal para os visitantes da cadeia masculina de Porto Alegre. Esse aparelho não foi instalado em unidades prisional femininas. Portanto, para além das transgressões nas normas sociais que mencionei, há um equipamento que torna a vida dos visitantes do Central menos difícil, pois a tecnologia diminui o constrangimento ao qual visitantes são submetidos na revista corporal[80].

[80] A questão sobre a inspeção dos corpos será mais bem discutida no próximo capítulo.

Conheço outros filhos que assim como Apolo, visitam a mãe presa. A diferença é que eles passaram parte da infância e adolescência em filas de espera das prisões. Glauco, de 23 anos, é um dos que cresceu “puxando cadeia junto”. Quando ainda era criança, seus pais foram presos por tráfico de drogas e formação de quadrilha. Assim, desde a infância, frequenta prisões femininas, mas poucas vezes foi ver o pai encarcerado. “Não preciso ir, minha vó vai lá. E agora ele tem outra mulher, foi a minha vó que arranjou esse namoro pra ele”.

A conduta da avó de Glauco é comum em prisões masculinas. Bassani (2011, p. 274) nomeia as mães dos homens apenados de “agentes de saúde mental”, servindo como suporte afetivo para os filhos privados de liberdade. A autora aponta que as mães desempenham, ainda, a função de conseguir companheiras com quem seus filhos possam manter um relacionamento durante o cumprimento de suas penas. Extrapolando seu papel socialmente prescrito na manutenção dos vínculos familiares já existentes, estas mães atuam, portanto, expandindo a rede de relações de seus filhos presos.

Em seu discurso, Glauco ainda compara o número de visitantes em instituições prisionais masculinas e femininas e ressalta o frequente abandono de mulheres no cárcere. Ao longo dos anos, em função das atribuições da vida adulta e da dificuldade de acesso até a penitenciária de Guaíba, tornou-se um visitante menos assíduo. “A prisão de Guaíba fica no meio do nada, não tem nada lá”. Eu concordo e acrescento que lá só há o trailer da Nelci. Ele sorri. Diz que conhece a comerciante desde a época que ela trabalhava em frente ao PFMP.

A própria Nelci também me fala sobre as crianças que viu crescer em dias de visita na prisão feminina: “Uns bebezinhos que vinham aqui, hoje tão moços e ainda vêm ver a mãe presa”. Melissa e seu marido Leonardo também acompanharam, por anos, alguns visitadores. Jael é um deles. Apesar de ter apenas 18 anos, é um visitante de longa data. Desde os 9 anos frequenta a prisão para encontrar a mãe presa. “Quando ele era pequeno, ele dependia dos tios pra trazer ele. A mãe chegou a ficar uns dois ou três anos solta, mas voltou pra cá. Quando ela foi presa de novo, faltava pouco tempo, só uns meses pra ele completar 18 anos”, conta Leonardo. Agora, maior de idade, Jael é o único que vai ao presídio em dias de visita.

Nos arredores das prisões, pouco interajo com visitantes menores de idade. Observo que muitos deles são filhos pequenos, meninos e meninas com menos de 10 anos de idade, que aguardam o encontro com a progenitora encarcerada. Raramente vejo adolescentes em dias de visita. Nesse sentido, os casos de Glauco e Jael parecem atípicos, pois ambos iniciaram a trajetória de visitas ainda crianças e hoje, jovens adultos, ainda vão ao cárcere.

Retomando minha experiência como psicóloga no Presídio Central, lembro das narrativas de homens presos que aceitavam apenas a visita de filhos pequenos, pois esses ainda não tinham condições de perceber o cenário prisional onde se encontravam. Na fila, também escuto histórias de mães de mulheres detidas que assumiram a guarda de seus netos, mas que não os levam à prisão, pois eles estão "crescidos demais" para frequentar a cadeia. Conjecturo que o receio de que os filhos tenham o mesmo destino de seus progenitores, faz com que crianças mais velhas e adolescentes sejam afastadas por parentes dos dias de visita da prisão.

Impedi-los de ir ao cárcere não evita, necessariamente, as consequências da conduta delitiva e do aprisionamento dos familiares nas vidas das crianças. É o que demonstra Gonzaga (2013), na pesquisa que realizou na escola onde trabalha, localizada no entorno de uma prisão. Lá, 40,3% das crianças tinham algum parente preso, em sua maioria pais, mães, irmãos ou tios. O estudo conduzido pela autora não explora as visitas no cárcere, e sim os relatos dos alunos que têm algum familiar preso. As narrativas infantis mostram trajetórias marcadas por múltiplas perdas - famílias que são separadas pela violência, pela prisão, pela morte. Os discursos revelam ainda a idealização das crianças em relação ao tráfico de drogas, por vezes a única fonte de renda familiar. Algumas dessas crianças já tinham, inclusive, algum envolvimento com esse tipo de atividade. Gonzaga ainda nota a ambivalência das crianças em relação ao encarceramento, que em alguns casos, foi o único meio de distanciar agressores de suas famílias, interrompendo os ciclos de violência[81].

Não são apenas as crianças que passam longos períodos da vida visitando. Algumas pessoas iniciam a trajetória já adultos e mantém a rotina por décadas. Um desses veteranos é Anderson. Ele é o visitante mais experiente que conheço. Faz 12 anos que frequenta semanalmente a prisão feminina. Diferentemente de Glauco e Jael, que encontram as mães no interior do cárcere, Anderson visita Águida, sua irmã presa. Ela tem previsão de progressão de regime em 2019 e ele não tem a intenção de abandoná-la. Para além de sua história pouco usual, chama minha atenção o modo como ele se comunica. O gestual, a postura e as gírias fazem eu acreditar que Anderson já esteve preso. Ele lembra muito os homens que eu atendia no Central, no período que trabalhei lá. Em outro momento, na fila de espera, Anderson conversa com Magno a respeito de batidas policiais em uma "boca de fumo". Não consigo

[81] Situação semelhante foi descrita no capítulo anterior, mulheres que apenas conseguiram cessar as agressões que sofriam de seus companheiros após serem presas.

ouvir direito o assunto, mas fico com a impressão, mais uma vez, que ele tem envolvimento com tráfico.

Tadeu é mais um caso de laços fraternos que são mantidos. Ele não tinha qualquer familiaridade com o cárcere até sua irmã ser presa. O cotidiano na prisão feminina mudou a percepção que ele tinha sobre o sistema prisional: “antes, eu era contra as visitas e o auxílio reclusão. A gente lê cada coisa por aí. Tem coisa que tu só aprende vivendo”. Assim como Tadeu, Milena e Bonifácia verbalizam o quanto a experiência de confinamento de uma parente e o cotidiano em dia de visitas, alteraram a percepção que eles tinham acerca do aprisionamento e dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Faz três anos que Tadeu vai ao encontro semanal de Fátima, a irmã detida. Em seu discurso, ele descreve uma trajetória de resistência perante os desgastes da vida de um visitante. Assumiu a criação das duas sobrinhas após o encarceramento de Fátima. Ainda, foi o único membro da família que sempre compareceu à prisão enquanto ela estava detida em Montenegro. A falta de um espaço adequado para as mulheres presas e para os visitantes idosas fez com que Tadeu solicitasse a transferência da irmã para Guaíba. O pedido foi atendido em dezembro de 2016. Desde então, Dolores, de 73 anos, mãe de Tadeu e Fátima, também visita a filha.

A idade avançada pode reduzir ou inibir a frequência de idosos em determinadas prisões. Já os pouco anos de vida podem impedir jovens menores de idade de ingressar no cárcere. É o caso de Gonzalo, de 15 anos, que não consegue visitar Nadine, sua parceira encarcerada. Segundo Melissa, ele não tem autorização dos pais para entrar na prisão. Em dias de visita, a função do rapaz é fazer companhia à sogra no trajeto da casa até a entrada dela na cadeia. Do mesmo modo como Tônia, mencionada anteriormente, Gonzalo atua como *apoiador de visitante*.

A prisão pode tanto afastar casais como pode ser cenário para o surgimento de novos romances. No que diz respeito às relações heterossexuais de mulheres presas, a literatura aponta que são raros os relacionamentos amorosos mantidos após o encarceramento feminino. Geralmente, as poucas mulheres que têm visitas íntimas na prisão conheceram seus parceiros quando já estavam presas, através da indicação de amigos ou de parentes. Assim, de dentro do cárcere, elas costumam começar os relacionamentos afetivos com homens desconhecidos, por meio de telefonemas ou cartas destinadas a eles. É comum que seus pretendentes também estejam presos e, nestes casos, são os trabalhadores das prisões que mediam essas relações (CORDEIRO, 2013; GUIMARÃES, 2015; SANTOS et al, 2006).

Teodoro, um dos homens que entrevistei, é exemplo desses romances iniciados no interior do presídio feminino, visto que conheceu Dinorá, sua atual esposa, dentro do Madre. Ele é pai e foi já casado antes. Faz duas décadas que se separou de Francisca. Estiveram juntos por 12 anos e tiveram três filhos. Após o término da relação com a primeira esposa, Teodoro ficou com a guarda da prole e contou com o auxílio de uma rede de apoio feminina para cria-los. “Tinha uma empregada, ela ajudou muito. A minha mãe também ajudou muito, ensinou as meninas a limpar, lavar as roupas”.

Após anos solteiro, Teodoro foi ao Madre para auxiliar na implementação de um projeto religioso. Diz que apenas padres e pastores são autorizados a frequentar prisões femininas e como ele não se encaixa em nenhuma dessas categorias, só pôde participar do projeto de evangelização por quatro dias. Foi nesta quarta e última ida que viu Dinorá. Apaixonou-se. Mantiveram contato por telefone. De dentro da prisão, ela contou sua história de desamparo, saindo de casa no sertão nordestino, aos 13 anos, para trabalhar como empregada doméstica no Sul do Brasil[82].

O namoro de Teodoro e Dinorá ficou restrito às ligações telefônicas até ela ser enviada ao regime semiaberto, quando finalmente oficializaram a união. Casaram e moraram juntos por alguns anos. Ela retornou ao regime fechado anos depois, como castigo, por ter ultrapassado o diâmetro permitido pela tornozeleira eletrônica. Assim, Teodoro tornou-se visitante no cárcere.

É também pelo celular que Michel e sua parceira Martina comunicam-se. Aliás, foi através da internet, de um aplicativo de namoro online que ela acessava de dentro da prisão, que se conheceram. Ironicamente, o telefone móvel quase os levou ao término da relação. É o que Nelci relata: “Vizinha, nem te conto o que esse guri (Michel) fez. Domingo passado ele tava visitando a namorada e perguntou onde tava o celular que ele tinha dado pra ela. A mulher respondeu que tinha emprestado para umas colegas (outras mulheres presas)”. Ao saber do destino do aparelho, Michel enfureceu-se. Aos gritos, disse que Martina, sua namorada, não podia emprestar o celular que tinha custado R$600,00. “Vizinha, ele até rasgou a carteirinha de visitante, rasgou e jogou tudo no chão. Jurou que nunca mais vinha pra cá”.

Como consequência dos atos de Michel, houve revista geral na galeria e aplicação de castigo para algumas mulheres presas. Alguns visitantes queriam se vingar. Rafael, homem transgênero que também visita a parceira na prisão, prometeu que agrediria fisicamente Michel como punição. Além das infrações às regras da prisão, que não autorizam a entrada de

[82] A história do delito pelo qual Dinorá foi presa está descrita no capítulo 2.

celulares, o caso revela o controle social que opera entre os visitantes. O ato de um pode comprometer a vida dos que estão dentro e fora da prisão.

Portanto, os celulares possibilitam o contato de mulheres presas com seus familiares e amigos, para além do momento semanal da visita. Em um estudo conduzido em cárcere masculino, observou-se que as "mulheres de bandidos" são importantes vias de comunicação, seja pela transmissão de informações de "cunho criminal", seja através do transporte ilegal de aparelhos telefônicos. Tudo isso torna a "mulher um elemento do mais alto valor no cárcere, capaz de conectar o sujeito preso a uma existência anterior que parecia perdida pelo aprisionamento" (BASSANI, 2011, p. 276). Desse modo, o contato telefônico é, simultaneamente, a transgressão das normas e das fronteiras da prisão.

Godoy (2015) discorre sobre essas porosidades das muralhas prisionais, viabilizadas através de "vasos comunicantes". Dentre as possibilidades de vias de comunicação não institucionalizadas, o autor menciona os telefones móveis e destaca que, embora sejam sim meios de comunicação utilizados para fins criminais, os telefonemas frequentemente são usados para "fins ordinários", como aproximar pais presos dos filhos ou propiciar o início de um relacionamento amoroso, tal qual fizeram Martina e Michel. Assim, embora os celulares sejam socialmente vistos como meio de atuação delitiva, parte considerável das ligações "mais visam contornar as dificuldades impostas pela precariedade institucional da prisão, que para propriamente ferir a ordem urbana ou prisional" (p. 138).

Se Teodoro e Michel utilizam esse meio mais moderno de comunicação, há quem tenha opte por um início de namoro à moda antiga. O relacionamento amoroso entre Cosme e Dalila começou por intermédio de Madalena, amiga em comum do casal, que visitava Dalila na prisão. Durante meses, Cosme enviava e recebia cartas da namorada encarcerada. "Um dia, me enchi de coragem e vim aqui (penitenciária) conhecer ela". Desde então, tornou-se um "visitante de fé".

Comfort (2007) nota que as mulheres buscam através de visitas, cartas e telefonema, meios de atenuar as privações impostas aos seus parceiros no cárcere. Diferentemente do Brasil, onde os telefonemas ocorrem por meio ilegal, nos EUA, país onde a autora realizou seu campo, há a possibilidade de realizar ligações a cobrar de telefones públicos localizados dentro do cárcere. Por ser uma pratica institucionalizada, vigiada e cara, é meio de comunicação pouco utilizado pelas pessoas presas e seus familiares. Eles acabam recorrendo às cartas, igualmente inspecionadas, mas muito mais baratas se comparadas às ligações. A autora destaca que essas correspondências assumem diferentes finalidades quando são trocadas entre casais. Para além da comunicação, a carta é percebida como "substituto do

corpo" para aqueles que pouco ou nada se encontram nas prisões. O papel, muitas vezes perfumado, no qual juras de amor são escritas, torna-se a materialidade do corpo da pessoa amada e distante. As correspondências também adquirem o sentido de dádivas. Além de cartas, as mulheres esperam que os homens retribuam seus esforços com afeto e fidelidade.

A investida de Cosme em um relacionamento amoroso com uma mulher presa que não conhecia foi iniciada por meio de correspondência, que por tempos substituíram o contato físico entre o casal. Após doses acumuladas de coragem, ele se fez presente no interior da prisão feminina, onde se tornou assíduo. Ele não sabe qual destino terá sua relação quando a parceira receber liberdade, embora espere ser recompensado pelo empenho nos dias de visita.

Ciro, outro homem que entrevistei, também tem suas desconfianças quanto ao futuro do namoro com Brenda. "Agora que ela tá presa, eu até digo 'eu te amo'. Antes eu não dizia. Vamos ver depois que ela sair. Agora o passarinho tá com a anilha presa no pé. Vamos ver se vai sair da gaiola e voar por aí". Tal qual Cosme, Ciro também conheceu sua a atual namorada através de um amigo em comum. Brenda havia saído do regime semiaberto para um passeio e foi a uma festa. Lá, conheceu Ciro e começaram o relacionamento naquele mesmo dia. Meses depois, ela passou a ser monitorada eletronicamente, mas isso não durou muito tempo.

> Tava quase chegando o prazo da (liberdade) condicional e ela esqueceu de carregar a tornozeleira. Ela já tinha esquecido uma semana antes, e eu consegui reverter, fui no Fórum e convenci a Juíza. Aí ela esqueceu de novo. Não tinha como ir lá uma semana depois e pedir a mesma coisa.

Após esquecer, por duas vezes, de carregar a tornozeleira eletrônica, Brenda teve o regime regredido para o fechado. Ciro, então, tornou-se visitante. Ele já tinha, porém, experiência na prisão, cumpriu mais de 9 anos de pena por tráfico de drogas. As infrações ocorreram em 1998, 2006 e 2010. Durante esse período, recebeu visita de várias companheiras. "Já conhecia elas da rua. Aí eu pegava o telefone, falava, falava e convencia elas e ir me visitar na cadeia. Até tive um tempo sem visita. Era pra ser seis meses, mas não fiquei esse tempo todo, liguei[83] o nome dela no outro[84]". Além das companheiras, Ciro recebia a visita de sua prole que, em parte, foi concebida na prisão: "Quase todos os meus filhos eu fiz na cadeia".

---

[83] Incluir a pessoa no registro de visitante.

[84] Cada pessoa presa pode ter apenas um(a) visitante cadastrado(a) como cônjuge. Se desejar mudar de parceiro(a), será necessário "desligar" o nome registrado e esperar seis meses para realizar nova "liga de visita íntima". Uma solução para burlar essa regra, é incluir o(a) novo(a) companheiro(a) no cadastro de outra pessoa presa.

Para além do atestado de sua virilidade, as frequentes visitas íntimas e as concepções de filhos na prisão conferiam prestígio e poder a Ciro. Segundo Bassani (2011, p. 270) "na subcultura prisional, o fato de possuir uma companheira, uma namorada ou simplesmente uma visita íntima amplia o *status* do homem, que tem sua imagem fortalecida pela capacidade de "conquistar" e/ou "manter" uma visita, isto é, uma parceira"

Ciro diz que é o único da sua família que já foi preso. "Eu sou a ovelha negra. Meu pai é doutor, advogado do Banco do Brasil. Tenho duas irmãs que são da polícia civil! Polícia civil! E eu 'chinelão'[85], vendia droga na rua. Parei de usar drogas. Nunca trabalhei na vida, só na cadeia, pra remição de pena". A atividade que exercia no cárcere era "mestre da faxina. Sou neurótico por limpeza! Agora lá em casa, com dois guris, tem que cozinhar, lavar roupa. Tenho que fazer tudo! Cuido do bar, cuido de dois filhos, cuido da mãe".

Ciro mora com sua mãe e com dois de seus cinco filhos. Ele conta como foi a transição deles para a sua casa: "A mãe tava a Deus dará, aí eu trouxe ela pra morar comigo. Ela tem diabete, hipertensão e ninguém cuidava dela". Sobre os filhos, "o primeiro já tava grande, tinha 17 anos e queria liberdade. O segundo, de 10 anos, é meio hiperativo. A mãe dele é meio louca, não queria mais saber dele, não cuidava dele". Ciro justifica ainda o motivo pelo qual não reside com os outros filhos: "eles têm que ficar mais velhos, o cara é homem, pra cuidar de criança pequena é difícil". Ela narra sua rotina:

> Acordo às 6 horas da manhã e durmo às 23h. Tudo isso de gente pra comer. E ainda tem a pensão dos outros... Eu sustento os meus filhos e os filhos da minha ex. Já disse pra ela dar o rabo para sustentar os filhos. Pelos meus filhos eu até roubo. Já disse pra ela rodar a bolsa, não tem nada de mal isso. Ou arranjar um homem que sustente ela. O que não dá é pra ficar assim (mexe no celular imitando a ex-mulher) o dia todo, sem fazer nada.

Em seu discurso, Ciro oscila entre padrões normativos de masculinidade, como a provisão material e financeira, e desempenho de atividades no lar, como o cuidado da família e da casa. Na realidade, as tarefas caseiras só foram assumidas por ele após a prisão de Brenda. Desde então, Ciro sente-se sobrecarregado com os afazeres domésticos. E ele não é o único. Sebastião, outro que entrevistei, também precisou se encarregar das atividades da casa depois que Nara, sua primeira esposa, foi baleada e ficou em estado vegetativo. A bala que a atingiu era endereçada a Sebastião, pois ele denunciou fraudes envolvendo a entrega de moradias do programa "Minha casa, minha vida". Como represália, alvejaram sua residência e apenas Nara foi ferida. A rotina da família foi totalmente alterada depois desse acidente. O filho mais novo tentou se matar, tomando uma cartela de *carmabezepina*, medicação receitada para sua mãe, e agora está em tratamento psicológico. Já Sebastião, precisa dar conta do

[85] Pessoa que comete infração ou um vacilo.

serviço em uma metalúrgica, das funções da casa e dos cuidados com a esposa. Ele diz que aprendeu a realizar as tarefas do lar com a mãe, no quartel e no colégio, na aula de "técnicas domésticas".

Devido às sequelas de Nara e à impossibilidade de uma vida conjugal, Sebastião iniciou o relacionamento amoroso com Rosane. "Tem gente que critica, diz que eu troquei ela (Nara). Eu cuido dela, tomo conta, mas não vou amarrar meus pés na cama e morrer com ela". 18 meses após o acidente de Nara, Sebastião e Rosane começaram seu romance: "Eu conheci ela fazendo cachorro-quente. Eu vendia cachorro-quente. Ela me viu, riu e mexeu comigo. Ela disse 'vou te pegar, velho'. Aí tinha aquela situação, tu é homem, aí via ela de vez em quando. Aí a gente foi se vendo cada vez com mais frequência".

Sebastião fala sobre as semelhanças entre suas duas companheiras. "Eu via a Nara nela (Rosane). Não sei se era porque ela não sabia nada da vida e eu tive que ensinar tudo de novo. Não sabia nem fazer um arroz, queimava tudo. O que tá acontecendo com as mulheres? (risos) Eu vejo a Nara nela e não consigo largar". Ele também faz conexão entre as histórias das duas: "Quando eu conheci a Nara, ela já tinha uma filha. A Rosane também já tem um filho. Ela teve o filho no hospital, só teve e já tiraram dela".

A fragilidade de rede de apoio marca a trajetória de Rosane. Na infância, foi adotada quatro vezes, três famílias a rejeitaram: "Ela nunca teve ninguém. Eu tenho que ajudar ela em tudo (...) Para mim, o elixir da vida é ter o que fazer. O que me move é ter alguém que depende de mim". Poucos meses após o início do namoro, Rosane foi morar com Sebastião. Para isso, ele construiu uma residência no terreno dos fundos de sua casa. Nesse "puxadinho" Rosane foi presa em flagrante por porte de drogas[86].

Foi assim que Sebastião virou visitante. Como Ciro, ele também já tinha experiência na prisão: "puxei muitos anos em Porto Alegre e Charqueadas, mas nunca tinha visitado". Eu presencio o primeiro dia de Sebastião na prisão feminina. Ele manifesta surpresa pelo pequeno número de pessoas no local, compara com a fila de espera nas cadeias masculinas e conclui que "as mulheres dão valor para os homens, os homens não dão valor para as mulheres. Mulheres não abandonam, homens sim". Fala isso, referindo-se a sua própria experiência, visto que durante o período em que "puxou cadeia", recebeu visitas de Nara, dos filhos e dos pais. Sebastião relata ainda como foi o crime que o levou a cumprir uma pena de 6 anos por assalto.

> Deram uma coronhada na cabeça do cara (vítima do assalto) e fugiram. Eu não consegui, fiquei ali com ele. Não sei que me deu, não consegui sair dali. Quando a

[86] A história da prisão é mais bem descrita no capitulo 2.

> polícia chegou, já me prendeu. O cara não me reconheceu como um dos assaltantes, mas eu assumi a bronca sozinho, pra não ser caguete.

Sebastião diz que nunca teve outros parentes presos, como Ciro, é "a ovelha negra da família". Esses dois visitantes têm outras semelhanças. Ambos "puxaram cadeia" na mesma instituição de regime semiaberto e divertem-se lembrando do cotidiano na prisão e das pessoas presas com quem conviveram durante o período de cumprimento de pena. As narrativas tratam, sobretudo, das facilidades que eles encontravam para burlar as regras institucionais. Frances e eu acompanhamos a conversa dos dois egressos. Ela olha pra mim e desabafa: "É fácil ser homem, né? Não tinha nada disso onde eu puxei", indicando que a experiência do aprisionamento feminino é mais penosa se comparada à masculina. Apesar dessas divergências nas trajetórias, Ciro e Sebastião concordam com Frances, eles também entendem que visitar é tarefa mais penosa que "puxar cadeia" do lado de dentro dos muros da prisão.

Lauro é outro visitante que já esteve preso, ficou 3 anos e 2 meses detido e agora usa tornozeleira eletrônica. Possui autorização judicial para sair de casa somente aos domingos, das 5 às 17 horas, pra visitar Nívea, sua companheira encarcerada. Ela ia à prisão vê-lo, agora inverteram os papeis. Lauro não informa o motivo pelo qual ele e a esposa foram detidos, mas acredita que ela vai receber uma pena alta. À época da coleta de dados, Nívea ainda não havia passado pela audiência.

Diferente desses três visitantes que também eram egressos do sistema prisional, Licurgo nunca foi detido, mas já tinha experiência anterior como visitante. "Meu irmão já foi preso no Central. Ele ficou 30 dias, só 30 dias, porque tinha carteira assinada. Tive vários amigos presos, mas não fui visitar eles, só meu irmão. Perdi os amigos (risos)". Agora ele frequenta a prisão feminina para encontrar Bibiana, sua companheira encarcerada.

Já Gregório, que assim como Licurgo, também me concedeu entrevista e posiciona-se como um visitante diferente dos demais. Possui ensino superior completo, não tem experiências anteriores com o cárcere, nunca foi preso ou visitou outras pessoas na cadeia. Não o agrada frequentar o espaço prisional: "Não gosto do ambiente, da forma como sou tratado, não gosto de me passar como mauricinho". Diz não utilizar as gírias da prisão e relembrou que no nosso primeiro contato, eu utilizei o termo "puxar cadeia"[87] para me comunicar. Diz que não faz uso desse tipo de linguagem.

---

[87] Como forma de aproximação, informo aos visitantes que pesquiso os visitantes, aqueles que "estão dentro e fora, puxando cadeia".

Gregório visita sua parceira Luzia. Eles possuem histórias de vida muito distintas. “Ela tem uma família bem desestruturada. A mãe não dá bola para ela. Vive de bolsa família. O pai dela nunca está sóbrio”. Já adulta, Luzia foi expulsa de casa pelo então companheiro, quando esse soube que ela estava grávida. Ela então buscou refúgio na casa de Gregório, seu amigo à época. Com o tempo, tornaram-se namorados. Gregório, por sua vez, afirma que tem uma família afetuosa e presente.

Nem todos seus familiares aprovam o relacionamento amoroso com uma mulher presa, tampouco concordaram com o registro de paternidade que realizou de Iara, filha que Luzia teve com outro homem. Apesar dessas resistências, ele conta com o auxílio de sua mãe, avó, avô e irmão nos cuidados e criação de Iara e de Ivana, essa última filha biológica de Gregório. Ele ficou com a guarda integral da menina após dissolução do vínculo conjugal com a companheira anterior. Sobre o apoio masculino, afirma: “Na minha família não tem a ideia machista que homem não cuida”. Diz ainda que na infância, ele e seu irmão aprenderam a executar trabalhos domésticos, tais como cozinhar e tricotar. Essas habilidades, especialmente as culinárias, estão auxiliando na vida como visitante, visto que é o responsável pela sacola que leva à prisão.

Após a prisão de Luzia, Gregório começou a ler sobre o sistema prisional e descobriu que são poucos os homens que visitam suas parceiras, dado que comprovou em seu cotidiano em dias de visita. Assim como Gregório, eu também busquei informações sobre homens como ele e me deparei com a literatura que aponta o número pequeno ou inexistente de companheiros em dias de visitas em prisões de mulheres (BARCINSKI, 2012; BASSANI, 2016; CARVALHO et al, 2006; DINIZ, 2015; DIUANA et al, 2016; GUIMARÃES et al, 2006; FOLTRAN, 2010; MEDEIROS, 2010; MODESTI, 2013; PEREIRA, 2016; SOARES, FÉLIX-SILVA; FIGUEIRÓ, 2014).

Embora a maior parte dos estudos posicione os familiares e, em especial, os cônjuges, como aqueles que abandonam as mulheres, há também pesquisas que indicam os motivos dessas ausências em dias de visita à prisão feminina. Segundo Guimarães (2015), algumas mulheres solicitam que suas famílias não compareçam ao cárcere, por medo que seus parentes passem por situações de violência institucional, como a revista íntima. Já Lima (2006) destaca que as dificuldades financeiras e dívidas com a justiça fazem com que homens não visitem as parceiras presas. Ainda, Godoi (2015) ressalta que os visitadores são apenas uma parte do coletivo que é mobilizado pelo encarceramento de um familiar ou amigo. São muitos fluxos entre o dentro e o fora da prisão. As visitas configuram uma possibilidade de comunicação com os que estão presos, mas há outros meios que conectam as pessoas, como cartas e

telefonemas, vide as histórias de Cosme, Teodoro e Michel. Assim, as muralhas separam fisicamente os corpos, mas não impedem que contatos sejam estabelecidos, mesmo entre aqueles que não comparecem à prisão em dias de visita.

Para mim que, baseada na literatura, achava que iria garimpar o coletivo masculino nas filas de espera[88], sinto-me sortuda por ter encontrado mais de duas dezenas de homens que visitam as parceiras presas. Inesperado também foi me deparar com um amigo se passando por cônjuge de uma mulher encarcerada. Hugo, conta que sua comadre e seu compadre foram presos e ele precisou escolher quem visitar. Optou pela mulher. Para poder ir em todas as visitas e não apenas no Dia do Amigo[89], ele obteve uma declaração de união estável com a comadre, embora afirme que eles nunca tiveram qualquer relação amorosa ou sexual. Esse foi apenas o meio que encontrou para burlar as regras da prisão. Hugo ainda assumiu os cuidados de Thiago, filho caçula do casal de compadres, e leva o menino nos Dia de Criança. Até "falso" companheiro eu encontro no campo...

Embora não tenham sido a maioria dentre meus interlocutores, os 24 companheiros que encontro na fila de espera correspondem a 20% dos visitantes com quem interajo em campo. Surpreendentemente, essa porcentagem é menor do que obtive com Aline, agente penitenciária, que releva que "30% dos visitantes (do PFMP), mais ou menos, são companheiros". Ela também informa que desde a inauguração da penitenciária de Guaíba, o número de homens aumentou no Madre. Parece que o esvaziamento da prisão de Porto Alegre, de algum modo, encorajou eles a visitar as parceiras na prisão.

Mesmo com o aumento apontado, para meus interlocutores, os companheiros ainda são muito poucos nas prisões femininas. Licurgo cria sua hipótese para justificar a ausência masculina:

> Eu acho que a maioria das gurias tem marido com rabo preso. Eu tive que fazer os bons antecedentes pra visitar. Aí os caras não vão, não porque não querem, porque não podem. Eles são 'chinelo[90]'. Eu acredito que é por isso. Não é só chegar com a identidade, tem que ter bons antecedentes.

---

[88] Refiro-me aqui ao primeiro bloco de coletas de dados, quando o foco de meu estudo ainda eram os homens companheiros.

[89] Amigos somente são autorizados a entrar na prisão no último final de semana do mês. Cônjuges podem adentrar a prisão semanalmente. Isso será mais bem explicado no capítulo 4, sobre o dia da visita.

[90] Mesmo que chinelão, pessoa que comete infração ou um vacilo.

Ciro e Sebastião, que já estiveram encarcerados, têm percepção semelhante a de Licurgo. Eles também entendem que a maior parte dos companheiros é ausente, pois está presa. Esses três visitantes corroboram os achados de Lima (2006), citada anteriormente, sobre a ausência masculina decorrente de prisões ou débitos com a justiça. Ciro, inclusive, teve que "dar baixa em seis processos" para conseguir fazer a carteirinha de visitante.

Já Gregório atribui a escassez de companheiros nas filas de espera à "tendência sociológica", nas quais os homens abandonam mais, pois são mais livres para "circular" e serem poligâmicos. "De uma hora para outra, (o homem) vai pra festa e abandona. Eu não vou pra festa. Cada um dá uma justificativa, alguns dão razões biológicas, outros culturais. Não sei se uma ou outra tá certa ou as duas erradas. O ser humano é um ser cultural", diz o visitante.

As razões pelas quais meus interlocutores mantêm os vínculos com as parceiras presas igualmente varia. Teodoro e Licurgo atribuem ao amor a principal motivação para realizar as visitas. Contudo, não se trata de uma atividade que estão dispostos a seguir, caso suas companheiras sejam novamente encarceradas. Como afirma o primeiro: "Se eu não amasse ela, eu não estaria aqui. Vamos construir uma família.... mas se ela fizer outra coisa, não quero mais". O segundo é ainda mais enfático sobre as condições para ser visitante e inclui, além do amor, o sacrifício, a religião e uma aposta em reciprocidade, caso algum dia ele também precise da ajuda de sua parceira:

> eu acho que eu amo ela. Quem ama se sacrifica. Eu já fui muito cristão e Jesus se sacrificou, porque tinha muito amor pelas pessoas. Senão não vinha (para a prisão). Se a gente ama é na boa e na ruim. Um dia eu posso estar na ruim (...) mas ela se aprontar outra, pode ser a maior santa, não venho mais!

Nelci, que já testemunhou muitos "sumiços" de visitadores, compartilha da opinião de Teodoro e Licurgo. Ela entende que todos devem ter uma chance, "errar é humano, vizinha, mas tem gente que sai daqui, demora dois meses já tá aí (na prisão) de volta. Aí a família não aguenta!".

Tanto Teodoro quanto Licurgo isentam suas parceiras de qualquer culpa, afirmam que elas foram presas injustamente. As visitas que eles realizam significam o reconhecimento da inocência delas. Trata-se de uma gramática moral, que define mulheres que merecem ser visitadas a partir da ausência de culpa. Consequentemente, seguindo as mesmas prescrições morais desses interlocutores, haveria mulheres que não mereceriam ser visitadas, por serem culpadas, ou por reincidirem no crime, limite esse que as famílias não aguentariam. A questão também envolve a reputação e honra desses homens, que não querem ser socialmente vinculados a mulheres que transgrediram alguma lei.

Já Ciro elenca outras qualidades de sua parceira que o fazem se manter na relação: “Pelo o que ela mostrou antes de ser presa. Ela é uma mulher de 80 anos, completa, só que bem novinha e bonita”. Nos discursos de Ciro, Teodoro e Licurgo, constrói-se a ideia que algumas pessoas são mais abandonáveis, a saber, as aquelas tidas como feias, velhas, culpadas e/ou as reincidentes.

Quase todos os companheiros com quem converso são os únicos visitantes de suas parceiras. Igor, a exceção que conheço, tem seu sogro Iberê como companhia na fila de espera da prisão feminina. Eles têm um acordo no qual Igor é o responsável pela sacola. “Mas eu também cozinho. Não me considero menos homem por causa disso!”, diz Iberê. O genro concorda: “A gente não deixa de ser homem porque pilota fogão”. Toda essa segurança de Iberê quanto à masculinidade é posta à prova no mesmo dia em que dá tal declaração. Ele veste uma calça preta, cor proibida para visitantes[91] e quando finalmente chega sua vez, é impedido de entrar na prisão em função da sua vestimenta. Sugiro que ele alugue alguma calça com a Melissa. Ele topa a ideia e retira-se. Minutos depois retorna para se despedir de mim: “Não dá, só tinha calça de mulher”. O episódio repercute na fila, todos acham graça. Evandro, outro visitante, não aceita a desculpa: “Ah, mas que que tem? Eu já usei uma calça da minha mãe pra entrar”. “Nem pensar! Isso já é demais”, diz Iberê sorrindo.

Mesmo não tendo qualquer responsabilidade quanto ao fornecimento de insumos à Micaela, a filha detida, Iberê se sente obrigado a ir à prisão. “Eu sou pai, tenho que vir. Mas também se não fosse pai, não vinha de jeito nenhum!” Entende ainda que o castigo que a filha está pagando é justo, porém acredita que os pais são os mais prejudicados com a privação de liberdade da prole. “Ela tem 30 anos, não era nenhuma guriazinha, sabia que tava errada. Agora quem paga o pato são os pais, né?”

Wando também não exime a filha presa. Ele sabia do envolvimento de Waleska com o tráfico, motivo que o fez se afastar dela. “Eu não aceitava, aí ela foi presa e fui na delegacia. Ela me viu e chorou muito. Ela disse que não sabia que eu amava tanto ela. Ela é meu xodó. Eu dou minha vida por ela, mas ela errou e agora tem que pagar”. De algum modo, a prisão reaproximou pai e filha.

Ao contrário de Iberê, Wando não teve sucesso na parceria que tentou estabelecer com o então companheiro de sua filha detida. A ideia era dividir as visitas, intercalando quinzenalmente as idas na prisão com o genro. Não funcionou.

---

[91] Todas as regras quanto às vestimentas dos visitantes serão discutidas no capítulo 4 da tese.

> Cheguei aqui no domingo passado e minha filha disse que o namorado dela não tinha vindo na prisão. Aí, ela pediu pra eu desligar[92] ele. Na saída da prisão, já mandei mensagem pra ele avisando que o namoro tinha acabado. Aí ele pediu pra não ser desligado, que não queria acabar, que hoje ia levar a sacola, mas não apareceu.

Wando parece irritado com o fato de o sujeito não ter levado os itens na prisão, mas também aliviado de a filha ter terminado o romance. Essa história parece retirada da literatura que Gregório e eu consultamos, mais um caso de uma mulher privada de liberdade que foi abandonada pelo companheiro.

Júlio é outro pai que tem filha presa, mas também não pode contar com o apoio do genro, pois este está preso. "Aquele lá entra e sai da cadeia toda hora. Minha filha visitava ele na prisão e eu ajudava a fazer a sacola que ela levava". Assim, mesmo antes do encarceramento de Diana, Júlio já dominava as regras da sacola, pois auxiliava a filha a compor a bolsa com os itens da visita. Ele inclusive compara o que é permitido na prisão masculina e na feminina. "Em Charqueadas[93] é uma beleza, lá tudo entra. Aqui não".

Embora distinções sejam constatadas nas histórias, Júlio, Iberê e Wando têm pontos em comum em suas trajetórias: os três se divorciaram e assumiram os cuidados da prole após a separação. As ex-companheiras deles são pouco ou nada presentes na vida dos filhos. "Eu me separei da mãe dela (de Diana, filha presa) quando ela tinha seis anos, aí fui só eu que criei, a mulher sumiu no mundo, só dá as caras de vez em quando, não tá nem aí", diz Júlio. Iberê tem nove filhos, criados apenas por ele após a separação conjugal: "Eu fui pai e mãe dos meus filhos. Eu criei, e não criei pra fazer coisa errada". Wando também assumiu sozinho os cuidados dos quatro filhos, três homens e a caçula, Waleska, que está presa.

A partir desses três relatos, fico com a impressão que parte dos pais se torna visitante na ausência das mães das mulheres encarceradas. Esse trio assumiu o cuidado da prole após o divórcio, sem auxílio do cônjuge, configurando o arranjo familiar patrifocal que, em 2000, representava 1,5% das famílias brasileiras, número bem menor que as famílias monoparentais femininas (12, 2%) (IBGE, 2010). Ou seja, eles pertencem a um arranjo familiar minoritário.

Ampliando as linhas de análise, vemos que Teodoro e Gregório, assim como Júlio, Iberê e Wando, também ficaram com a guarda dos filhos após a separação. A diferença é que os dois primeiros visitam as parceiras e não as filhas presas como os demais. Para a execução dos cuidados com os filhos e com a casa, meus interlocutores solicitam ajuda, sobretudo de mulheres. Teodoro teve auxílio feminino na criação dos filhos, já Gregório dividiu essas

---

[92] Retirar a autorização para a visita.

[93] Município gaúcho, 58Km distante de Porto Alegre, que abriga um complexo penitenciário.

tarefas com mulheres e homens de sua família. Segundo Abade e Romanelli (2018), esse acionamento de redes de apoio feminino é comum em famílias monoparentais masculinas.

Ademais, os homens com quem conversei relatam ter muito mais idade que suas parcerias encarceradas. Assim, somando os grupos de companheiros e de pais das mulheres presas, noto que os visitantes masculinos, como Varella (2017) já havia reparado, são homens mais velhos. A diferenças entre as observações do famoso médico e as minhas, é que em meu campo de pesquisa, encontro um número maior de cônjuges nas filas de espera, ao passo que ele sinaliza que são os pais e avôs das mulheres detidas os poucos homens em dias de visita.

Portanto, o exercício da paternidade em famílias monoparentais é o ponto em comum nas biografias de diferentes homens maduros com quem interagi em campo, muito embora a maior parte deles contasse com o auxílio de redes de apoio feminina para o cuidado da prole. Tal acionamento ocorre, pois o cuidado é socialmente atribuído às mulheres. Para Miller (1986) os homens até podem desenvolver o desejo de atender e oferecer seus serviços aos outros, porém isso acontece quando eles já preencheram os quesitos básicos inerentes à masculinidade. Ou seja, depois de corresponder aos padrões masculinos exigidos socialmente (de independência e provisão material), o sujeito pode escolher atender ou servir aos outros (família, amigos, mulheres, etc.).

Resultados preliminares da presente pesquisa já foram publicados em um artigo. No manuscrito, discutimos o exercício simultâneo de masculinidade hegemônica e não hegemônica nos discursos de quatro homens que me concederam entrevistas (Gregório, Teodoro, Sebastião e Ciro). Tomando como ponto de partida as observações de Santos e Nardi (2013, p. 944), que pontuam o cárcere como um “espaço essencialmente masculino”, onde “cuidar da saúde é o último predicado atribuído às masculinidades viris”, Martinho e eu questionamos se “as masculinidades no cárcere podem ser consideradas exclusivamente heteronormativas, pouco permeáveis à exposição de fragilidades e à demanda de cuidado nas unidades prisionais femininas? Haveria espaço para a emergência de masculinidades não hegemônicas entre visitantes dessas unidades?” (LERMEN; SILVA, 2018, p. 76).

Como resultados, observemos que o quarteto entrevistado possui trajetórias que se aproximam em alguns aspectos: todos têm alta escolaridade, são majoritariamente brancos (apenas um se declara pardo), são financeiramente estáveis (renda média de R$ 4 mil) e são consideravelmente mais velhos que suas companheiras (em média são 18 anos de diferença). Ao mesmo tempo, em suas biografias, todos exerciam cuidado antes de suas parceiras serem presas. Gregório e Teodoro foram casados com outras mulheres e ficaram com a guarda da prole após o divórcio. Sebastião é o responsável pela esposa debilitada e por todos os afazes

domésticos. Ciro cuida da mãe idosa e cria os dois filhos mais velhos (LERMEN; SILVA, 2018, p. 76).

Salientamos que fenômeno tão pouco explorado da visitação de homens às suas parceiras presas é complexo e para uma análise mais apurada, é igualmente importante conhecer as trajetórias femininas. Como é discutido no capítulo anterior, as biografias de mulheres presas costumam ser marcadas por múltiplas vulnerabilidades. Os casos de Luzia, Dinorá, Rosane e Brenda, são exemplos de vidas marcadas por fragilidades sociais e familiares anteriores ao cárcere. Já seus respectivos cônjuges - Gregório, Teodoro, Sebastião e Ciro - são seus únicos visitantes, o que as coloca em uma posição de enorme dependência a eles. Assim, podemos pensar que esses homens dão continuidade às suas trajetórias de cuidado através da visita e do não abandono de suas parceiras na prisão. Por outro lado, podemos conjecturar que o investimento em mulheres em situação de vulnerabilidade possibilita que esses homens exerçam poder e controle sobre suas parceiras encarceradas.

3.3 **O apoio fronteiriço**

Ainda acerca das conjugalidade em dias de visita, há os *apoiadores de visitantes*. Como já mencionei, os sujeitos que se enquadram nesta modalidade são, em sua maioria, homens companheiros das mulheres visitantes. São os casos de Bento e Cristian, que não visitam, pois não são parentes de primeiro grau[94] das mulheres presas. Eles ajudam como podem, seja como motoristas que conduzem as parceiras até a prisão, seja guardando eventuais itens da sacola barrados pela equipe de segurança prisional.

Nenhum desses dois homens tinha qualquer familiaridade com a prisão até suas parceiras se tornarem visitantes. Moacir, por sua vez, já tinha experiência em dias de visita na cadeia. Ele é companheiro de Iracema e durante os dois anos que ela cumpriu pena, ele compareceu à penitenciária. Chama atenção que no momento da prisão, o casal não estava junto. Eles reataram o romance após Iracema ser encarcerada. Essa é uma história pouco usual quando novamente acionamos a literatura sobre encarceramento feminino e seus poucos visitantes. Agora, Moacir retomou sua jornada como visitante, vai ao encontro do filho encarcerado. Assim, desde a prisão de Tainá, filha de Iracema, a programação dominical do casal resume-se em visita ao presídio feminino pela manhã e ida à prisão masculina à tarde.

---

[94] Os parentescos são divididos pela SUSEPE para definir aqueles que podem ou não entrar na prisão. Isso será mais bem explicado e discutido no capítulo 4.

Já o caso de César foge um pouco à regra. Como Bento, Cristian e Moacir, ele também apoia a companheira visitante, mas diferentemente dos demais, ele tem laços de consanguinidade com a mulher presa. César não quer ingressar no cárcere para ver a filha encarcerada: “Eu visitei vários anos meu filho em Charqueadas, mas lá eu passava na frente de todo mundo, porque tinha pouco homem, aí era rápido. Aqui não, eu entro na fila normal, por isso não quero visitar”.

A situação descrita não é fato inédito ou exceção. O acesso masculino prioritário em dias de visita já havia sido documentado por Spagna (2008) em prisões no Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal. A autora observou que os poucos homens que frequentam o cárcere masculino têm vantagens perante as demais visitantes. Compreendo que tal situação pode ocorrer em decorrência de alguma organização da equipe de segurança. Porém, a mensagem que passa é de que as visitas de homens, tão raras, devem ser privilegiadas e hierarquizadas. É muito injusto com mulheres que por horas (ou até mesmo por dias) aguardam a entrada na prisão.

César, porém, narra que na cadeia de mulheres de Porto Alegre, tais privilégios dos homens são minimizados, eles precisam aguardar na fila como qualquer um. A partir desse caso e de outras narrativas trazidas ao longo do capítulo, podemos pensar que entraves administrativos e funcionamentos específicos de cada prisão são importantes fatores na decisão de visitar.

3.4 **Um conjunto não homogêneo**

Para minha surpresa, mesmo com esses privilégios, as cadeias masculinas e suas enormes filas são mais bem avaliadas pelos meus interlocutores, sejam eles homens ou mulheres. Quem faz esse tipo de avaliação são visitantes *experts*. Pessoas como Hipólita e Guiomar, que frequentam semanalmente mais de uma instituição prisional. Tal expertise é, por vezes, adquirida cedo, como Glauco e Jael, que cresceram nas filas de espera, ou como Anderson, que passou a juventude visitando na prisão.

Se alguns são visitantes de longa data, outros se afastam das mulheres após o encarceramento. Tais rupturas de vínculos são descritas na literatura e são mencionadas nas filas de espera, sobretudo quando o afastamento é dos parceiros daquelas que estão encarceradas. Em campo, porém, conversei com um número considerável de homens, alguns pouco convencionais como Hugo, o falso companheiro. Os cônjuges formam a maior parte do grupo masculino que conheci na fila, o que permite problematizar, pelo menos em parte, a

categoria de abandono feminino no cárcere, tão reforçada na literatura sobre encarceramento de mulheres. Ainda, tive acesso a pais, que na ausência de suas esposas, visitam as filhas na prisão.

Já para as mães, as idas ao cárcere parecem ser uma obrigação. Tônia é a única progenitora que conheço que se recusa a ultrapassar as fronteiras da prisão. Mesmo assim, auxilia a filha presa como pode. Ela se junta a Bento, Cristian, Moacir, Gonzalo e César no grupo de *apoiadores de visitantes*, importantes suportes para aquelas que adentram o cárcere.

A partir das trajetórias de Tônia, Marli e Bonifácia, penso que a prisão se soma a outras perdas e rupturas nas vidas das pessoas que tem uma parente/amiga presa. Por outro lado, a situação de confinamento pode aproximar pai e filha – como ocorreu com Wando e Waleska – bem como é capaz de unir casais como Leocádia e Judith, Frances e Tessália, Teodoro e Dinorá, Cosme e Dalila, Michel e Martina e tantos outros que não acessei em campo. Portanto, ao mesmo tempo que o confinamento distancia fisicamente pessoas presas de seus familiares,

> o cumprimento de penas de prisão pode constituir-se, mesmo que de forma paradoxal e contraintuitiva, como um cenário favorável à manutenção e (re)criação de relacionamentos. Nestas situações, fazendo uso dos meios de contacto disponibilizados pelas instituições prisionais, reclusos/as e familiares procuram negociar criativamente um espaço no qual expandem as possibilidades de exercer papéis familiares através dos muros prisionais, desafiando os significados tradicionalmente associados aos conceitos de distância e separação física (GRANJA, 2015, p. 8).

Para que a experiência de encarceramento represente uma ruptura ou uma (re)criação da relação, é necessário analisar as circunstâncias interpessoais e socioeconômicas dos atores envolvidos (CUNHA, 2014). Como descrevi o caso de Tônia, a entrada no interior no cárcere não é, necessariamente, o único atestado de permanência dos vínculos relacionais. Há outras formas de se fazer presente, como envio de sacolas, a troca de correspondências ou os telefonemas. Mas de modo geral, devido ao recorte da minha tese e a investigação direta com pessoas nas filas de espera, a maior parte dos relatos que descrevo são do enlace, da "junção" de visitantes e mulheres presas na tarefa de "puxar cadeia".

Noto também que a presença em dias de visita representa uma continuidade em trajetórias que já tinham como uma de suas marcas a familiaridade com a prisão. Há quem tenha sido preso(a) e agora visita (Iracema, Frances, Leocádia, Emily, Ciro, Sebastião, Lauro e Apolo); há quem frequentava a cadeia masculina e agora vai semanalmente à feminina (Flora, Jamile, Hipólita e Guiomar), há quem já visitava e agora também apoia (Moacir). Ademais, o aprisionamento feminino pode dar continuidade às trajetórias de cuidado e apoio (Iberê, Júlio, Wando, Teodoro, Gregório, Ciro e Sebastião).

Por fim, a prisão é ressignificada, tanto por pessoas que já tinham experiência do lado de dentro, como para aquelas que nunca haviam se aproximado do cárcere. Para Iracema, Frances, Ciro e Sebastião, egressos do sistema prisional, “puxar sacola” mostrou-se ainda mais difícil do que “puxar cadeia”. Já para quem nunca havia se aproximado de um presídio, como Bonifácia, Milena e Tadeu, a condição de visitante e a situação de confinamento de uma parente, abriram os olhos para a dura realidade enfrentada pela população carcerária nacional.

Portanto, para os visitadores, a prisão pode representar uma obrigação, uma devoção, uma ruptura, uma continuidade, uma longa trajetória ou uma nova experiência. Para todos, porém, a visita ao cárcere trata de uma atividade difícil e dolorosa. Ainda que os visitantes experienciam sentimentos semelhantes em relação ao aprisionamento, as trajetórias de vida são muito distintas entre si. Não é um grupo homogêneo, nem em sua composição, tampouco em suas biografias.

Toda a pluralidade de atores e de histórias descritas faz com quem eu perceba que, embora a experiência de visitação seja compartilhada com o pessoal da fila de espera, cada um “puxa cadeia junto” ao seu modo, de acordo com as suas trajetórias e com reorganização de suas vidas a partir do encarceramento feminino. Sobre o cotidiano do dia da visita e os distintos modos como as instituições prisionais estudadas se organizam para receber seus frequentadores semanais, que me detenho no próximo capítulo.

4 "PUXAR SACOLA": O DIA DA VISITA

"Sacola" é o termo utilizado no RS para designar o conjunto de bens levados pelos visitantes às pessoas presas. Na gíria prisional, "puxar sacola" significa visitar. A equivalência entre as visitas e as sacolas é bastante óbvia quando se observa as filas de espera em prisões. Via de regra, visitadores carregam consigo sacos ou bolsas de plásticos repletos de produtos a serem entregues às mulheres presas.

Por lei, a provisão de materiais é uma atribuição do Estado e um direito da pessoa em privação de liberdade. De acordo com a LEP, "Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas" (BRASIL, 1984). Na prática, as pessoas encarceradas recebem apenas alimentos, o restante dos insumos previstos na LEP raramente é fornecido pelo Estado[95]. Há um deslocamento de responsabilidades aos visitantes, que assumem a tarefa de abastecer as prisões em dias de visita. Eles levam não apenas roupas e materiais de higiene, como também refeições prontas, pois o que é oferecido para ingestão dentro da cadeia é pouco ou nada comestível. Como resume o visitante Teodoro: "Na Lei de Exceção Penal, a LEP, diz que nada precisa ser levado para a prisão. Tá lá escrito, mas o Estado não fornece nada. Fazer o quê? Não tem como eu não trazer a sacola, é impossível comer a comida da cadeia!".

O conjunto de itens transportados por visitadores para dentro do cárcere é batizado de diferentes formas no Brasil. No Rio de Janeiro, é conhecido como "sucata", em São Paulo é "jumbo", no Distrito Federal é "cobal[96]". Além das diferenças nos nomes, cada unidade federativa define as regras sobre o que é autorizado ou não em dias de visita. Oliveira Neta e Alves (2016) informam que poucos anos atrás não havia normas uníssonas sobre os tipos de materiais autorizados em dias de visita nas prisões mineiras. Cabia aos diretores de cada uma

---

[95] Na realidade, a superlotação do sistema prisional gaúcho evidencia problemas anteriores à falta de insumos no interior do cárcere. A ausência de vagas em delegacias e prisões no RS já fez com que policiais algemassem pessoas em corrimãos ou lixeiras em frente às delegacias, ou as mantivessem presas em viaturas, até que fossem encontradas instituições prisionais que pudessem receber mais internos. Ver reportagem de 21 de março de 2018: http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/videos/t/todos-os-videos/v/mais-de-100-presos-aguardam-vagas-em-presidios-no-rs/6597043/ Ver também reportagem do dia 21 de abril de 2019: https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/04/21/presos-voltam-a-passar-dias-algemados-em-viaturas-em-frente-a-delegacias-de-porto-alegre.ghtml Acesso em 24 abr. 2018.
Essa questão do déficit de vagas não costuma atingir as mulheres presas no estado, visto que população prisional feminina é numericamente muito inferior à masculinas, mas acho importante frisar as mazelas do sistema prisional de modo mais amplo, situação precária que se estende, infelizmente, por todo o território nacional.

[96] Tanto "Jumbo" como "Cobal" são nomes de supermercados. Como será demostrado na sequência do capítulo, estabelecimentos comerciais como esses fazem parte do dia da visita, o que pode justificar o modo como os visitantes se referem às sacolas em outros estados.

das unidades prisionais definir esses padrões. Isso, obviamente, gerava uma série de problemas e dificuldades aos visitadores, que já eram onerados com a tarefa de prover seus familiares ou amigos encarcerados.

No RS, a Portaria nº. 160/2014 da SUSEPE instituiu o Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais, *"*que tem por finalidade normatizar, orientar e padronizar os procedimentos gerais de visitação nos estabelecimentos prisionais do Estado" (RIO GRANDE DO SUL, 2014). No anexo da portaria, há uma lista sobre os tipos e quantidades de "materiais permitidos" nas instituições penais. Ao todo, a lista conta com 79 itens, distribuídos em cinco categorias, assim nominadas: "alimentos em geral", "kit de higiene e limpeza", "papelaria e diversos", "roupas e calçados", "eletrônicos" e "para as mulheres e população LGBT". Alguns desses "materiais permitidos" são detalhadamente descritos, tais como "frutas (exceto abacaxi, uva e limão), descascadas, picadas e sem caroços", "balde (transparente com alça de plástico)", "garrafa térmica (plástica, sem bomba de pressão, desmontável, máx. 2 litros", "lençol (com fronha, de cor clara)", "televisor até 14' (sem antena), ou até 20' LCD ou LED[97]''.

Chama atenção a última categoria da lista, "para as mulheres e população LGBT". Nela, constam os tipos de maquiagens, cremes, produtos para cabelos e unhas que são permitidos no interior da prisão. Há uma evidente tentativa de possibilitar aos grupos minoritários do sistema prisional o acesso a bens socialmente vinculados ao feminino. Porém, a escolha por artigos de beleza para os grupos em questão igualmente reforça estereótipos de gênero. Além disso, esses materiais listados não são, necessariamente, as prioridades de mulheres ou da população LGBT[98]. Contudo, há de se destacar que mesmo longe do ideal, a existência dessa categoria de produtos representa um avanço, considerando que em 2008, na lista da sacola do RS constava apenas a autorização para entrada cuecas, não havia qualquer menção a calcinhas, sutiãs ou absorventes (CERNEKA, 2009).

Não são apenas os itens da sacola que são regulados pela instituição prisional. Na Portaria 160/2014, há regras quanto às vestimentas e às condutas dos visitantes. Sacolas, corpos e até trajetórias de vida são vasculhadas pelas equipes de segurança das prisões, antes que a pessoa tenha o aval institucional para adentrar o cárcere. No presente capítulo, apresento essas normativas e as decorrentes tensões geradas entre visitantes e agentes

---

[97] Ver a lista completa na página 207 da tese.

[98] Lembro que durante o período que trabalhei como psicóloga no Central, uma das reinvindicações mais frequentes das travestis era o acesso a pinças, para que pudessem retirar pelos, principalmente os do rosto. Emily, egressa do sistema prisional, também reclama da dificuldade de conseguir esse objeto dentro da prisão (ver capítulo 3). Esse artefato tão desejado em prisões ainda não está presente na listagem oficial da sacola.

penitenciários. Busco também descrever a saga vivida pelos frequentadores das prisões femininas em dias de visita. Discorro sobre os trajetos percorridos por visitadores, sobre os espaços onde aguardam a entrada na prisão e sobre interações que estabelecem nas filas, nos comércios e nas salas de revista. Descrevo típicos dias de visita em prisões femininas e dias que fogem do que é esperado. Trato ainda dos sentidos da onipresente sacola, o símbolo máximo dos visitantes. Por fim, problematizo as formas como sou percebida por esses sujeitos, visto que não apenas escuto relatos, como também faço parte, por alguns meses, do dia de visita em cadeias de mulheres.

4.1 **Dia da visita: trajes e trajetos**

O dia que antecede a visita gira em torno da composição da sacola. Os visitantes ocupam-se com a compra de materiais que serão transportados para o interior do cárcere. Alguns prepararam os alimentos na véspera, outros preferem realizar essa atividade na madrugada, horas antes de sair de casa rumo à prisão. É preciso estar atento não apenas aos tipos, como também às quantidades estipuladas pela SUSEPE. Roupas, comidas e outros bens não podem extrapolar cinco itens, já os produtos de higiene e limpeza são ilimitados. De acordo com a Portaria 160/2014, “Cada preso terá direito a receber 05 itens permitidos mais 01 Kit de Higiene e Limpeza, constantes no Anexo I, por dia de visitação, independentemente do número de visitantes que receber”.

O figurino do visitante igualmente requer atenção. As regras que determinam as roupas autorizadas na sacola são as mesmas que definem as vestimentas dos visitadores. Não são permitidas “roupas curtas ou transparentes; shorts, bermudas e saias acima do joelho, regatas, *babylook*, meia calça, sutiã com enchimento ou armação, perucas, apliques, joias, bijuterias, chapéus, bonés, toucas, fivelas, cintos e outros adornos metálicos e/ou pontiagudos” (RIO GRANDE DO SUL, 2014). É necessária uma conferência atenta de todos os detalhes previstos da lista da SUSEPE. Qualquer descuido poderá (e provavelmente será) apontado pela equipe de segurança, como veremos na sequência do dia da visita.

Por ora, seguimos o percurso dos visitantes até a prisão. Devidamente trajados e empunhando as imprescindíveis sacolas, os visitantes saem de suas casas. Os trajetos percorridos por eles são distintos. A maior parte dos meus interlocutores mora em Porto Alegre ou em cidades da região metropolitana. Mesmo sem percorrer grandes distâncias, alguns visitantes levam horas para chegar até a cadeia, devido aos limitados meios públicos de

locomoção. Sebastião, por exemplo, precisa pegar duas conduções e demora quase duas horas para chegar ao destino, mesmo morando a 34 km da prisão onde a parceira está presa.

Há também pessoas como Helga e Anelise que atravessam o RS para visitar Heidi. Elas moram na fronteira norte, quase divisa com Santa Catarina. Os 500 km que as separam da irmã presa e os elevados custos das passagens de ônibus fazem com que elas não sejam assíduas em dias de visita na prisão. Teodoro igualmente tem residência longe de Porto Alegre, mas consegue encontrar semanalmente Dinorá no PFMP, pois Dalva, visitante que conheceu na fila de espera, ofereceu a ele abrigo na cidade. A parceria beneficia ambos, Teodoro tem um teto na capital, "mora de favor" na casa de Dalva. Já ela recebe ajuda para compor a sacola da filha presa.

Como foi descrito na introdução, há normativas federais para que instituições prisionais sejam construídas em locais que permitam a visitação. Porém, "a disposição espacial dos estabelecimentos penitenciários e a distribuição dos presos por eles seguem critérios securitários, técnicos e administrativos completamente alheios à distância da família" (GODOI, 2013, p. 4). O RS possui uma área de mais de 281.000 km². Nesse grande território, estão distribuídas 108 instituições prisionais. Apenas cinco delas são exclusivamente femininas, todas localizadas no lado leste do estado. A maior parte das mulheres fica confinada em prisões mistas, mas há casos como os de Dinorá e de Heidi, detidas em municípios muito distantes de suas casas e famílias, o que em nada facilita a frequência de seus parentes na prisão.

Observo situações ainda mais complexas, de visitantes que residem em outras unidades federativas. As paranaenses Margarete e Lisa vão apenas uma vez ao ano ao Madre para ver a parente encarcerada. Já Petra mora no interior de São Paulo e aproveita feriados como carnaval para ir a Porto Alegre reencontrar a irmã privada de liberdade. Interessante que, ao mesmo tempo, o feriado pode afugentar alguns dos visitantes regulares e permitir que outros, especialmente os que moram longe, possam ir à prisão nestes dias.

Além da distância, as vias de acesso às prisões são fundamentais para viabilizar as visitas. Como já informei no capítulo 1, o deslocamento até o presídio feminino da capital é facilitado, pois está localizado em uma movimentada avenida. Já a penitenciária de Guaíba e seu isolamento em uma área rural prejudica pessoas que não dirigem ou não tem carro. A localização é apenas uma das características que distinguem as duas prisões. Para ilustrar melhor as peculiaridades de cada uma das instituições prisionais estudadas e como essas características interferem na rotina dos visitadores, apresento separadamente o funcionamento do dia de visita em Guaíba e no Madre.

4.1.1 O dia de visita em Guaíba: distância e desordem

Para chegar à PEFG, alguns visitantes pegam ônibus na rodoviária de Porto Alegre, descem na BR e seguem a pé por quase 1km por uma estrada de chão batido até a penitenciária. De longe vejo pessoas nessa estrada, elas caminham com o corpo reclinado para o lado, carregam com dificuldade as imensas bolsas. Não é trajeto fácil, sobretudo em dias de chuva, pois o terreno vira lama e as poças d'agua atrapalham o transporte das pesadas sacolas.

Figura 3 - Estrada que dá acesso à PEFG

Fonte: LERMEN, 2017.

Dados esses entraves, não surpreende que um número considerável de visitantes contrate motoristas que os levem até a prisão. Rogério é uma das pessoas que presta esse tipo de serviço. Há anos, transporta em sua moto visitantes, não apenas para Guaíba, mas para outras prisões da região metropolitana de Porto Alegre. Também conheço Abelardo, outro que "puxa as visitas[99]" em sua van. Ao contrário de Rogério, Aberlado tem familiar encarcerada.

[99] Fazer o transporte dos visitantes.

Ele não visita Luciana, sua irmã presa por tráfico, pois não tem "tempo pra fazer a carteirinha[100] no meio da semana[101]". Todos os condutores de visitantes que conheci são homens. Já as mulheres costumam ser suas clientes.

Eu também me tornei passageira de um motorista contratado para me levar e buscar da prisão. Para ser exata, acionei o serviço de meu primo Diego, condutor de Uber, para meus deslocamentos até Guaíba. De modo semelhante a Toniol (2014), que se tornou usuário no ambulatório de terapias alternativas que estudava, ou de Harayama (2014), que submeteu seu projeto de pesquisa para avaliação no mesmo Comitê de Ética ele investigava, eu também recorro ao mercado de transportes privados para viabilizar minhas idas ao cárcere, seguindo estratégia de parte de meus interlocutores.

Pessoas que pegam ônibus na rodoviárias ou que contratam motoristas, tendem a chegar à prisão próximo do horário de entrada (9 horas). Já quem tem veículo próprio, costuma comparecer de madrugada à PEFG. Frances conta como é a experiência de "virar a noite" ao lado de sua moto, no estacionamento da prisão:

> Teve um dia que cheguei 23 horas do sábado e já tinha gente lá! Levei uma garrafa de vinho, queijos e mais umas comidas e fiquei lá esperando. Bebi toda a garrafa, comi toda a comida. Aí, não tinha nada pra beber nem pra comer, tentei dormir, mas não deu, os mosquitos me atacaram. Virei a noite na frente da cadeia, pra poder entrar (na prisão) cedo no domingo.

Além das sacolas, os visitadores vão à prisão munidos de um "documento de identificação válido, com foto" e a "carteirinha". Para se cadastrar como visitante na SUSEPE é necessário preencher um formulário (ver página 209 da tese), possuir carteira de identidade do RS[102], apresentar um comprovante de residência, duas fotos 3x4 e "certidão de antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e de comarcas onde tenha respondido a processo criminal". Se o visitante for cônjuge da pessoa presa, é imprescindível ainda apresentar "Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável" (ver página 210) (RIO GRANDE DO SUL, 2014).

Como já havia adiantado no capítulo 1 da tese, todos que se propõem a transitar nas prisões passam por muitos trâmites administrativos. Para pesquisadores, tratam de processos burocráticos em distintas instâncias, até a obtenção (ou não) da anuência. Já para os visitantes,

---

[100] Forma como os visitantes chamam a carteira de visitantes confeccionada pela SUSEPE.

[101] Em Guaíba, o cadastro dos visitantes é realizado nas terças-feiras, em horário comercial.

[102] A questão já foi tema de reportagem. A obrigatoriedade de possuir documentos de identidade feitos no RS impede que familiares e amigos de outras unidades federativas consigam entrar em prisões gaúchas (ZERO HORA, 2018b). As visitantes Margarete, Lisa e Petra, mencionadas anteriormente, devem ter RGs feitos no RS.

a análise documental é apenas a primeira etapa de investigações institucionais e já revela os jogos morais envolvidos, visto que é imprescindível formalizar relações conjugais e ter bons antecedentes. Há quem tenha que "dar baixa em processos", indicando que é preciso passar por um processo de purificação moral para se tornar visitante no cárcere, sobretudo nos casos de egressos do sistema prisional como Ciro e Iracema[103]. Tais processos burocráticos impostos para a pessoa ser aceita no cadastro de visita são exemplos de como o Estado também chega à família e aos amigos de quem está preso.

No caso da PEFG, a carteira de identidade não é apenas uma exigência da instituição prisional, ela também é usada para demarcar a ordem de entrada dos visitadores na prisão. As pessoas deixam seus documentos em balcão em frente ao guichê dos agentes penitenciários e é através da disposição das identidades nesse local que se define o ordenamento dos visitadores (Figura 4).

Figura 4 - Local de acesso à sala de revista da PEFG (balcão onde colocam as carteiras de identidade está sinalizado)

Fonte: LERMEN, 2017.

[103] Casos descrito no capítulo 3.

Até minutos antes das 9 horas, carteiras de identificação substituem os corpos na fila de espera. Não há gente perto da porta que dá acesso ao interior da prisão. Os proprietários de veículos aguardam no estacionamento, isolados em seus carros ou próximos de suas motos. Já os visitantes que utilizam transportes públicos ou contratam motoristas, esperam o tempo passar em volta do trailer de Nelci.

Figura 5 - Trailer de Nelci (ao fundo, a PEFG e o estacionamento de carros dos visitantes)

Fonte: LERMEN, 2017.

É também nesse local que estabeleço o meu principal ponto de observação em Guaíba. Para além de um espaço de compra de produtos e estoque de materiais, é lugar onde os visitantes podem tirar dúvidas e receber conselhos da experiente comerciante. Afrânio é um dos visitadores que busca esclarecimentos: “Será que hoje eu consigo entrar? Já faz 10 dias que ela levou castigo”. Nelci responde que sim, que esse é o tempo que costuma durar uma punição, mas que “ela não pode aprontar mais”, pois o período sem visita pode ser prolongado. Castigo, aliás, quase é aplicado a Jorge. Por pouco não “leva um gancho[104]” por estar com um celular na sacola. “Não faz mais isso, guri!”, repreende a comerciante.

A Portaria 160/2014 estabelece que tanto a conduta do visitador quanto a da pessoa privada de liberdade podem levar a suspensão de visitação. O tempo de duração da punição ao visitante varia de 30 até 365 dias, dependendo do tipo de infração cometida. No caso da

[104] Castigo. Ser impedido, por algum período, de realizar visita.

parente presa de Afrânio, o castigo havia sido aplicado por mau comportamento dela, razão pela qual o período de suspensão da visita é menor que um mês. O caso de Jorge é entendido como mais grave pela SUSEPE. Se ele tivesse entrado na penitenciária portando um aparelho telefônico móvel, poderia ter recebido um "gancho" de 180 dias.

O modo como Nelci interage com os visitantes é quase maternal. Ela procura alertar para os potenciais perigos na sacola e tenta evitar que eles tenham problemas com a equipe de segurança. O caso de Cândido é bem ilustrativo disso. É a primeira vez que ele visita sua mãe e desconhece por completo as regras para os visitantes. Ele então recorre aos serviços e à expertise de Nelci. Por ela, é orientado a não entrar com o relógio, o celular e a mochila. Como todo visitante inexperiente, Cândido realiza o revezamento, ora no trailer, ora no espaço de espera perto da porta da prisão. Ele faz esse trajeto três vezes. Na primeira, resgata a carteira de identidade que havia deixado na mochila. Na segunda, decide comprar alguns alimentos. Na terceira, pede uma calça emprestada, pois não é autorizado a entrar de bermuda. Nelci diz que aluga, não empresta a vestimenta. O rapaz implora, afirma não ter mais dinheiro e promete pagar na próxima visita. Ela cede e ele troca de roupa em uma pequena cabine que fica logo ao lado do trailer.

Nelci também fornece dicas sobre a sacola. Maria chega exausta ao trailer, depois percorrer a estrada de chão batido, carregando duas enormes bolsas. "Vizinha, tu não vai entrar com tudo isso, só cinco coisas que entram", previne Nelci. Maria explica que é sua primeira visita à PEFG, portanto, pode levar dez[105] itens no dia. Diz ainda que está nervosa, já esteve em outra prisão, mas é a primeira vez em Guaíba e "cada cadeia é de um jeito", referindo-se às diferentes normas das unidades penais.

A comerciante ainda ensina meios para aumentar os insumos da sacola. Afonso compra quatro pacotes de bolacha, uma cuia e uma bomba de chimarrão, extrapolando os cinco itens permitidos. Nelci orienta que o visitante abra as quatro embalagens de biscoito e coloque todo o conteúdo em um único saco plástico. Tal tática manteve Afonso dentro do limite numérico de materiais autorizados em dia de visita.

Faltando 15 minutos para 9 horas o movimento no trailer diminui. Os visitantes saem dos carros, distanciam-se do estacionamento e do comércio de Nelci e finalmente aproximam-se da porta que dá acesso ao interior da prisão (Figura 4). Mulheres jovens usam trajes semelhantes: camiseta, calça de *laycra* e chinelos de dedos. Em dias mais frios, algumas visitadoras recorrem às meias para proteger os pés. Em grupo, elas chegam fumando e

[105] Somente a primeira sacola pode ter 10 itens.

carregando enormes sacolas, enquanto crianças as acompanham. Já os homens, especialmente os mais jovens, costumam usar camisetas ou jaquetas do Grêmio e do Internacional, é quase um uniforme entre o grupo masculino de visitadores.

Uniformizados ou não, é difícil contar quantos estão presentes, pois não há uma fila e sim uma aglomeração perto da porta de entrada. Frequentes são as reclamações dos visitantes sobre o desrespeito à ordem das carteiras de identidades no balcão. “As pessoas chegam e colocam os documentos na frente dos outros”, resume Tadeu. Ele critica a forma como a “fila” é organizada. Diz ainda que foram os visitantes que criaram a regra de entrada que intercala a entrada de “três (visitadores) prioritários e três normais. Eles não têm respeito pelos idosos, passam na frente. Isso tinha que mudar. Alguém tinha que organizar essa fila”. Em meio a esse desgoverno, Tadeu toma uma atitude. Posiciona-se próximo à porta de entrada e começa a ordenar os documentos. Sempre são homens que desempenham essa atividade de ordenamento das carteiras de identidade, nunca vi qualquer mulher assumir tal posto. Trata-se de um controle masculino operado em coletivo majoritariamente feminino de visitantes. Lago (2017) já havia observado que homens presos exercem controle sobre a fila, pois eles são responsáveis pelo comportamento das mulheres que os visitam. Já a situação que observo é distinta, pois são homens visitantes que, mesmo em menor número, decidem a posição de entrada dos demais na prisão. Eles se colocam como autoridade, posicionam-se hierarquicamente perante pares (sobretudo mulheres) diante da ausência da equipe de segurança prisional do lado externo da PEFG.

Nessa mediação masculina, nem sempre são respeitadas as regras de acesso prioritário. A Portaria Nº. 160/2014, prevê: “Visitantes com idade superior a 60 anos, pessoas com deficiência, gestantes e lactantes, devidamente comprovados (RIO GRANDE DO SUL, 2014). Na prática, como já informado, não há qualquer regulação institucional dos visitadores do lado de fora da penitenciária de Guaíba. O controle social ocorre entre as pessoas que estão na “fila”, aguardando o ingresso na prisão.

Ainda, a Portaria a SUSEPE estabelece três categorias de visitantes. Eles são agrupados do seguinte modo:

> Grupo I: pai, mãe, cônjuge ou companheiro(a), filhos e irmãos, desde que todos sejam maiores de 18 anos;
> Grupo II: filhos(as) e irmãos, bem como crianças e adolescentes sob responsabilidade legal (devidamente comprovada) de zero a dezessete (17) anos;
> Grupo III: demais parentes (que não pertencem aos Grupos I e II) e amigos, todos maiores de 18 anos; e demais visitantes[106]

[106] Importante destacar que em abril de 2018, a “Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento unânime, entendeu não ser razoável a determinação da autoridade penitenciária que imponha limitação do grau de parentesco das pessoas que podem visitar o preso na cadeia” (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2018).

Cabe à direção de cada unidade prisional definir os dias e horários que os grupos poderão ingressar na prisão. Em Guaíba, as crianças têm autorização para entrar na penitenciária no segundo e quarto domingo do mês. Os "amigos" (Grupo III), são autorizados nas quartas-feiras. É curioso o modo como são fracionados os parentescos. Para a SUSEPE, avós, tios e primos, por exemplo, são categorizados como "amigos" no sistema de registro de visitantes. Ainda, os membros do Grupo III não podem realizar visitas em mais de uma prisão. Essas parecem ser estratégias para diminuir o número de pessoas em dias de visita no cárcere. Embora não concorde, consigo compreender o uso desse tipo de controle em prisões masculinas, sempre repletas de visitantes. Já nas unidades femininas, onde os frequentadores são tão poucos, essa regra não me parece razoável.

Além da desordem, a insalubridade marca o cenário de espera da PEFG. A visitante Ana alerta-me sobre o perigo nas paredes externas da prisão. "Cuidado, não te encosta, tem muito carrapato aí. Olha lá aqueles pontos pretos, são carrapatos". Ouço ainda muitas reclamações sobre outro local: o banheiro disponível para os visitantes. A falta de água e o mau cheiro são queixas constantes. Importante salientar que não há outro banheiro público disponível nas redondezas, visto que no entorno da penitenciária só há árvores, mato e algumas residências de agricultores.

Às 9 horas, os visitadores começam a adentrar a prisão de Guaíba. Esse primeiro procedimento de entrada é impessoal. De dentro do guichê, protegido por um vidro fumê que impede quase por completo qualquer contato visual, algum agente penitenciário aciona um botão que abre duas portas de metal. Não há qualquer contato físico nesse momento. Ao chegar na sala de revista, entregam as "carteirinhas" a um agente. Depois, passam às mãos da equipe de segurança as suas sacolas. Retiram quase toda a roupa, que igualmente é inspecionada. Por fim, têm seus corpos seminus revistados pela "raquete[107]". Dizem que não há *scanner* corporal no local, somente detector de metal. As mulheres visitantes passam por outros tipos de inspeção. Vestindo apenas *lingerie*, elas precisam sentar em um banco e tocar o chão três vezes. Algumas visitantes sentem nojo, pois o banco não é higienizado a cada uso. Os homens não são submetidos a esse tipo de procedimento. Ainda, mulheres menstruadas precisam trocar absorvente em frente à uma agente penitenciária. De modo semelhante é feita a revista em bebês, que têm suas fraldas trocadas na presença da uma pessoa da segurança prisional.

---

[107] Aparelho de revista corporal, que emite um som quando é aproximado de algum eletrônico. É um item de segurança comumente utilizado em grandes eventos, como jogos ou shows em estádios.

A revista corporal gera ansiedade, principalmente entre as mulheres que visitam pela primeira vez. Margarida, em seu primeiro dia na fila de espera de Guaíba, pergunta a outras pessoas se pode entrar de sutiã[108]. “Eles vão mandar tu mostrar os seios, mas não precisa tirar o sutiã, só levanta”, responde Daiane. As visitantes também explicam a Margarida como é o procedimento da revista íntima. Ela fica tensa com o que escuta.

A obrigatoriedade de passar pela inspeção íntima no banco faz com que algumas visitantes inexperientes acreditem que não serão autorizadas a entrar caso estejam usando absorventes: “Achava que não deixavam a gente entrar menstruada. Aí liguei pra cá e disseram que posso visitar assim”, conta Celeste. Embora não seja impedido, o protetor usado em período menstrual pode gerar desconfiança dos agentes de segurança e levar a procedimentos ainda mais constrangedores. Ana relata que além de sentar no banco, foi obrigada a agachar até o chão seis vezes, três de frente, três de costas. Estava menstruada e acha que as agentes suspeitaram do volume que havia na sua calcinha. “Era só meu absorvente, que humilhação”. Não surpreende que todas as queixas que ouço sobre o procedimento de revista corporal sejam de mulheres.

Anteriormente, mencionei que o Estado, mediante suas exigências documentais e burocráticas, captura os visitantes, monitorando-os antes mesmo de entrarem na prisão. Ao atravessarem as fronteiras físicas do cárcere, os mecanismos de controle estatal ganham outras dimensões e aproximam-se – através de aparelhos eletrônicos, bancos e espelhos – das fronteiras corporais dos visitadores. Tais procedimentos de vasculhas de corpos e sacolas ocorrem apenas em dias de visitas. Nesse sentido, os visitantes também alteram a prisão, assim como a prisão modifica a rotina de quem a frequenta. É uma via de mão dupla.

Passadas todas as etapas de inspeção, o visitante enfim pode sair da sala de revista, rumo ao encontro com a mulher presa. Na Penitenciária de Guaíba, a entrada no turno da manhã é autorizada até às 11 horas. Embora a maior parte dos visitantes opte por “madrugar” ou chegar o mais cedo possível à penitenciária, sempre há pessoas que escolhem aparecer mais tarde para evitar fila, ou melhor, aquela aglomeração de gente em frente à porta de entrada dos visitantes. Alguns, inclusive, quase perdem a hora. Acompanho um desses casos. Por volta das 10:45, um carro vermelho estaciona em frente ao trailer de Nelci. No vidro traseiro do automóvel, um adesivo anuncia: “INVEJA É FALTA DE CORAGEM!!!!!!!”. Acho graça e fico curiosa para saber quem está lá dentro. Para minha surpresa, nove pessoas saem de dentro do pequeno carro, cinco crianças (de 4 a 10 anos, eu estimo) e quatro adultos

[108] “Sutiã com enchimento ou armação” não é autorizado pela SUSEPE.

jovens. Do bagageiro, três enormes bolsas são retiradas. Enquanto as crianças brincam, os adultos organizam as comidas em sacolas plásticas, seguindo a mesma estratégia que eu havia aprendido com Nelci (vários pacotes de bolacha em um único saco plástico). Fico ansiosa, eles demoram muito para realizar a tarefa e temo que não consigam entrar a tempo. Não sou a única aflita, Nelci tenta apressá-los. No final, todos conseguem ingressar na prisão, apenas o motorista fica do lado de fora. No estacionamento, ele aguarda que a turma saia da penitenciária. É uma família de visitadores que conta com um *apoiador* para o deslocamento até a prisão.

Em média, 40 pessoas adentram o cárcere nas manhãs de dias de visita em Guaíba. No dia das mães, porém, esse número mais que dobra, passam de 100 visitadores, crianças em sua maioria. O aumento vertiginoso de visitantes só piora o já caótico funcionamento da "fila" de espera. Dezenas de pessoas se amontoam perto da porta que dá acesso ao interior da penitenciária. "Tem umas 50 pessoas em 3 m²", calcula Renan, um dos sujeitos que aguarda a entrada. Os visitantes reclamam muito da desordem e, em especial, daqueles que colocam seus documentos à frente dos demais. Alguns alegam que chegaram de madrugada, o que justificaria essa conduta. Com toda essa confusão, não consigo estabelecer conversas com os visitantes, pois eles estão preocupados com o andamento da "fila". Nesse cenário, conversar é correr o risco de não visitar. Confesso que também fico nervosa, é um caos que aparenta não ter fim.

Nesse tumulto, parece não haver respeito aos "prioritários". Jovens passam à frente de idosos, que sequer conseguem acessar o balcão das carteiras de identidade. Um visitante diz que aqueles que portam tortas[109] tem preferência, pois a revista desses doces seria minuciosa e lenta. Acho estranha tal justificativa e não vejo qualquer agente penitenciário do lado de fora. Concordo com Tadeu, falta manejo institucional que garanta entrada das pessoas com prioridade estabelecida na Portaria 160/2014.

O dia das mães é um dia atípico do ponto de vista do número de visitantes. Por outro lado, ele apenas acentua as dificuldades que são enfrentadas semanalmente por frequentadores da penitenciária de Guaíba. Cabe aos visitadores, homens em geral, tentar regular o acesso ao interior da prisão, o que é revelador da forma como esta instituição prisional se organiza. Do mesmo modo como as mulheres presas tem raros contatos com a equipe de segurança[110], seus

[109] Tortas são permitidas apenas em datas comemorativas ou na semana do aniversário da mulher presa.

[110] Ver capítulo 2, sobre o funcionamento interno na prisão PEFG.

visitantes também têm poucas interações com os agentes penitenciários, salvo nos momentos de inspeção dos corpos e sacolas.

4.1.2 O dia de visita no Madre: entre supermercados e Sedex

O funcionamento de Guaíba é muito distinto do que encontro no presídio feminino da capital. Na realidade, todo o cenário é muito diferente em Porto Alegre, começando pelo acesso à prisão. A maior parte dos visitantes vai ao local de ônibus, desce em uma parada quase em frente ao Madre. Os poucos visitantes que se deslocam com seus carros ou motos, deixam os veículos no estacionamento do supermercado que fica logo ao lado do presídio.

As pessoas que chegam cedo, aguardam do lado de fora dos muros grafitados da prisão, alinhados em uma calçada que margeia o presídio. Trata-se de uma fila formada por gente e sacolas. A onipresença dessas nos arredores dos presídios faz com que sejam objetos que facilmente identificam os visitantes do cárcere.

Na fila de espera, acompanho uma conversa a respeito dessa identificação. Sheila está cogitando começar a levar os itens em uma mala, pois os vizinhos desconfiam que ela tenha um parente preso. “Todo o sábado é a mesma coisa, eles enxergam a sacola e perguntam onde eu tô indo. Aí eu invento uma história”. Geralda diz que acontece o mesmo com ela. Ambas já têm uma coleção de desculpas prontas, caso sejam investigadas na vizinhança. Sheila ainda narra o encontro informal de visitantes que ocorre no centro de Porto Alegre todos os finais de semana. “Nos terminais dos ônibus dá pra ver quem vai visitar, é aquele monte de mulher com sacola. Esses dias eu tava no ônibus e vi uma mulher com sacola e pensei, essa aí vai visitar alguém”.

As sacolas de lona ou de plástico, sobretudo as que são vendidas em supermercados, podem ser o meio de identificação de visitantes, desde o que observador seja alguém iniciado. Para alguém que nunca teve contato, direto ou não, com o sistema prisional, dificilmente as sacolas apontariam para outra direção senão a de pessoas indo ou voltando de comércios. Portanto, sacolas são canais informação que, a depender do receptor, podem se tornar símbolos de estigma, visto que seu significado varia em diferentes grupos sociais (GOFFMAN, 1988).

Nas filas de espera e espaços em torno da prisão, os visitantes se sentem confortáveis para falar dos preconceitos que experienciam em função do encarceramento das mulheres que visitam. Teodoro, por exemplo, já foi discriminado por ter uma companheira presa. “Pela minha família não, mas já fui pelas pessoas da Igreja e até pelas pessoas que sabem a verdade,

que ela foi presa injustamente". Relatos como esse evidenciam os estigmas atribuídos a sujeitos "desacreditáveis", a quem a condição de "parente de mulher presa" é como tida um demérito, fonte de desconfiança social. Tal discriminação ocorre com pessoas que possuem vínculos com algum individuo estigmatizado e, consequentemente, vivenciam "através da estrutura social, uma relação que leva a sociedade mais ampla a considerar ambos uma só pessoa". Nesse sentido, os sujeitos que têm familiares ou amigas encarceradas são "obrigados a compartilhar um pouco do descrédito" (GOFFMAN, 1988, p. 39) das mulheres privadas de liberdade.

Para evitar qualquer tipo de rechaço, parte dos meus interlocutores omite a condição de visitantes no cárcere. Gregório apenas se sentiu à vontade para contar a amigo do trabalho que tem uma parceira privada de liberdade. Frequentemente, ele é questionado em seu emprego sobre as razões pelas quais sempre se ausenta algumas horas nas quartas-feiras (dia em que vai levar a sacola). Diz que vai "contornando" o problema, pois já desenvolveu um repertório de justificativas, caso alguém o confronte. Relata ainda o episódio em que um conhecido o viu nas intermediações da prisão, e ele rapidamente utilizou uma dessas "desculpas" para desconversar. "É o tipo de situação que não gosto, porque beira a mentira, mas diminui o conflito. Fica a briga do diabinho e anjinho. É uma forma de me preservar, porque tenho um cargo de confiança".

Alguns visitantes, antes de tomarem seus lugares na fila que se forma na calçada, tentam estabelecer algum contato com as mulheres presas. Edvaldo dobra o quarteirão e se posiciona em local onde consegue ver a esposa encarcerada. Ele abana para ela, que retribui os gestos da janela gradeada da prisão. Gregório afirma ser adepto dessa prática. Diz que não apenas nos dias de visita, mas sempre que tem disponibilidade, procura "encontrar" sua companheira desse modo.

Às 8 horas, seguindo o ordenamento da fila, os visitadores deixam a calçada em frente ao presídio, ultrapassam o portão de metal, passam pelo estacionamento dos funcionários da prisão e seguem em direção à sala de revista. Essa primeira regulação da entrada no território prisional é feita pelos próprios visitantes. A imagem abaixo ilustra parte desse trajeto.

Figura 6 - Fachada do PFMP e o trajeto inicial dos visitantes

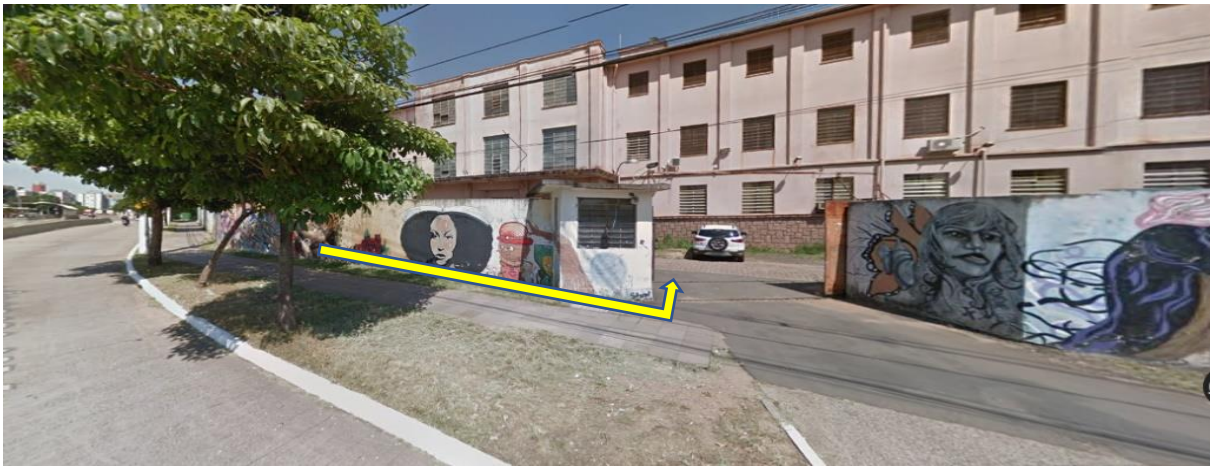

Fonte: GOOGLE MAPS, 2018.

No corredor que antecipa a sala de revista (Figura 7), duas filas são organizadas. Ao lado esquerdo, no chão de terra, ficam “prioritários”, ou seja, aqueles que possuem mais de 60 anos, pessoas com muletas e os sujeitos que visitam as mulheres alojadas na galeria C[111] da prisão. Ao lado direito, posicionados no piso de concreto, aguardam os demais visitantes.

Figura 7 - Corredor que antecede a sala de revista do PFMP

Fonte: LERMEN, 2017.

[111] Na galeria C ficam as trabalhadoras da cozinha. Seus visitantes têm acesso prioritário, pois as mulheres trabalham durante o horário da visita.

Nessa organização, chama a atenção o entendimento de prioridade na prisão. Ao longo das semanas, vejo dezenas pessoas, a maior parte composta por mulheres, carregando nos braços crianças pequenas. Em meio a sacolas, elas aguardam na fila comum. Regulação semelhante ocorre com as grávidas. Para os membros da segurança, não basta ser gestante, é preciso que a mulher esteja entre o quinto e o oitavo mês de gravidez para virar uma visitante prioritária. Visitadoras me disseram que mesmo aquelas que mostram atestados médicos não podem passar à frente dos demais, caso estejam na fase inicial da gestação. Esse impedimento das gestantes narrado por minhas interlocutoras contraria as normas criadas pela própria SUSEPE. Ao que parece, nas relações de desconfiança na prisão, apenas a barriga aumentada serve como prova de que há um feto no ventre da visitante.

A Portaria Nº. 160/2014 e outras normas institucionais estão expostas no corredor que antecede a sala de revista. Um dos cartazes informa: "NÃO É permitida a permanência de pessoas que sejam apenas ACOMPANHANTES, sob pena de retirada imediata". Portanto, embora os *apoiadores* prestem importante ajuda aos visitantes, tal qual descrevo no capítulo anterior, eles não estão formalmente autorizados a permanecer no espaço de espera do Madre.

Em outro cartaz disposto no mesmo mural consta o cronograma com os dias em que são autorizados os diferentes tipos de visitantes. No caso do PFMP, o Grupo I pode realizar visitas semanais, o Grupo II tem permissão para visitar nos primeiros e terceiros finais de semana do mês. Ao Grupo III, é reservado o último sábado ou domingo do mês. Obviamente, essa distribuição faz com que a composição dos membros da fila mude ao longo das semanas do mês. A cada quinzena do Grupo II, crianças predominam nos arredores da prisão.

As avós costumam ser as responsáveis por garantir o encontro das crianças com as mães presas, mas nem todas estão dispostas a isso. Geralda cria seus dois netos desde que sua filha foi aprisionada, mas raramente leva os meninos ao presídio: "só trago eles uma vez por ano". Na fila de espera, ao longo de várias semanas, ela apresenta um repertório de justificativas para a ausência dos netos em dias de visitas. Suas razões geralmente giram em torno do clima - ou porque faz frio, ou porque chove, ou porque venta. Outros dias, revela que o afastamento das crianças é um modo de punição, de castigo para a filha encarcerada. "Eu não trago pra ela aprender! Ela tem que aprender que não pode fazer só que quer". Chama minha atenção tal atitude. Nunca vi visitantes cobrando Geralda pela ausência dos guris, mas ela, de algum modo, sente que deve satisfação aos demais. Conjecturo que tais justificavas são motivadas pelo possível descumprindo de um papel esperado para uma mãe que visita a filha

presa, a saber, ser a ponte que media e mantêm os vínculos da mulher privada de liberdade com sua prole.

De modo geral, meus interlocutores afirmam que as mulheres assumem os cuidados dos filhos daquelas que estão detidas, informação que corrobora os achados de Pereira (2016), nas quais redes de cuidado e sociabilidade femininas são criadas após o encarceramento de uma mãe. O aparente distanciamento/ausência paterno leva a conjeturar que uma fatia considerável das mulheres eram chefes de família ou estavam em modelo familiar extenso, contando com o auxílio de outros parentes, antes de serem encarceradas. Se for o caso, trata de uma preocupante situação, considerando a relação íntima que há entre e a pobreza e as famílias monoparentais femininas (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007), o que novamente destaca as especificidades do aprisionamento de mulheres. Por outro lado, é fundamental repetir que o desenho do meu estudo só permite acessar os visitantes das mulheres encarceradas. Assim, é possível que o número de homens que detenham a guarda da prole após o aprisionamento feminino seja maior do que o observado em campo[112].

Importante também destacar que embora o cuidado das crianças seja majoritariamente exercido por mulheres, encontro alguns homens que também desempenham tal função. Tadeu está com a guarda das duas sobrinhas. Gregório fez o registro de paternidade da entediada para poder levar a menina à prisão. Já a prole de Diana, filha de Júlio, foi dividida entre a família. O filho mais velho é cuidado por um tio, o do meio está com a avó paterna e o mais novo vive com Júlio.

Além dos dias das crianças, ocorrem quinzenalmente as visitas íntimas. Os homens e mulheres que conheço e que “tiram a íntima” são “visitantes de fé”, estão na fila do presídio semanalmente. Alguns deles criticam aqueles que só vão à prisão em dias que os encontros sexuais com as mulheres presas são autorizados. Outros visitadores ainda dizem que o contato sexual reduzido facilita as investidas de homens em mulheres que não estão presas. Teodoro, revoltado com essa situação, entende que são poucos sujeitos assíduos na prisão e fiéis fora dela:

> porque é melhor pegar mulher na rua. Porque não existe amor. Olha só o Ricardo (outro visitante). Tá sempre aí. São poucos, pouquíssimos! Por isso que tem tanta lésbica aí! Se o cara não quer mais, tinha que dizer. Tem gente que só vem para a íntima e às vezes traz uma sacola. Aquelas que descobrem a traição do marido,

[112] Em 2015, o Ministério Público do Rio Grande do Sul realizou um estudo sobre o destino da prole após confinamento materno e constatou que 85% dos filhos das mulheres encarceradas estavam sendo cuidados por pessoas que não tinham a guarda legal das crianças e adolescentes. Ainda, 68% das entrevistadas presas não sabiam informar o endereço de residência de seus filhos (IRION, 2015a).

> namorado, desligam![113] Tem coisas que são imperdoáveis, mas se é imperdoável, acaba. Não fica indo só na íntima!

Há um componente moral na fala de Teodoro, pois só "tirar a íntima" não tem, para ele, o mesmo sentido ou valor de uma visita social ou da sacola. Ainda segundo o visitante, as motivações para o envolvimento amoroso ou sexual entre mulheres presas ocorre em decorrência da ausência de homens no presídio. Esse entendimento corrobora alguns estudos conduzidos em prisões femininas, em que a impossibilidade de relações heterossexuais e a carência seriam algumas das razões pelas quais mulheres estabelecem práticas sexuais entre si no cárcere (BARCINSKI, 2012; SIMÕES, 2014).

Acerca dos homens que "tiram íntima" em cadeia feminina, Melissa, é claro, tem alguns causos a contar. Ela menciona o episódio de um homem que perdeu o último horário de saída da prisão, pois estava na "íntima" com a parceira: "Ele me disse, 'ou eu fazia meu amorzinho, ou eu saía da prisão'". Ele preferiu a primeira opção. Em outro causo, a comerciante fala sobre sujeito que visitou a parceira por dois anos e nunca conseguiu ter relações sexuais na prisão:

> Ele sempre broxava, ele mesmo me contou. Fechava a porta do quarto (local onde são realizadas as visitas íntimas) e ele broxava! Teve um dia que ele tomou um *Viagra* antes de sair de casa. Quando ele tava no ônibus, o negócio começou a fazer efeito! Ele escondeu com a sacola. Ele resolveu tomar outro comprido no meio do caminho, pra ter certeza. Quando ele desceu do ônibus, aqui na frente do Madre, ele disse que broxou na hora!

Os casos ilustram o quanto o cárcere também regula a vida sexual dos visitantes, não apenas daquelas que estão privadas de liberdade. O sexo na cadeia tem tempo cronometrado, dias definidos e ocorrem em espaços não muito convidativos, como foi descrito no capítulo 2 da tese. Tudo isso pode ser intimatório e constrangedor.

No calendário de visitas, consta também o único dia do mês em que amigos e/ou parentes de segundo ou terceiro grau das mulheres presas podem adentrar o cárcere. São as datas de visita do Grupo III. Nesses dias, vejo rostos novos na fila, comumente tias e madrastas daquelas que estão privadas de liberdade. Percebo ainda que em "dia do amigo", homens que habitualmente vão sozinhos à prisão ganham companhias femininas, como Wando que aparece junto à sua companheira (madrasta da filha detida) e Basílio que conta com o apoio de sua irmã. Ao mesmo tempo, pessoas assíduas na prisão como Dalva, não costumam estar presentes no último final de semana do mês, o que me faz conjecturar que o "dia do amigo" é uma possibilidade de "folga" para os "visitantes de fé", um descanso mensal

[113] "Desligar" é retirar a autorização da visita. As mulheres presas podem solicitar essa retirada.

da rotina cansativa que levam na cadeia. Além disso, a SUSEPE determina que o "ingresso de visitantes deve ser limitado ao número máximo de dois (02) visitantes maiores de 18 anos para cada preso", de modo que alguns visitantes regulares abrem mão de sua "vaga" para que outros parentes possam ver as mulheres detidas no presídio nestes dias. Iberê, por exemplo, cede seu lugar para que sua esposa (madrasta de sua filha presa) possa acompanhar a enteada em dias de visita.

Uma modalidade de visitadores que rapidamente aprendo a reconhecer são os "visitantes de primeira viagem", sempre muito ansiosos e invariavelmente perdidos diante das normas da prisão. Muitos solicitam apoio da Melissa ou de outras pessoas na fila de espera. Toda essa confusão é bastante compreensível, há um grande número de regras de conduta, de vestimenta e de porte de materiais a se seguir e assimilar, o que requer tempo.

Mesmo os visitantes mais assíduos são pegos de surpresa com as alterações na rotina da cadeia. Milena, por exemplo, não foi comunicada sobre a mudança do dia de visita[114]: "Trocaram a minha filha de galeria e não me avisaram. Pra mim, foi um transtorno, porque eu trabalho num hospital e perdi o plantão de hoje por causa da visita". Já alguns visitantes solicitam troca do dia de visita justamente em função da atividade laboral, como conta Frances: "eu comecei a trabalhar no sábado e pedi pra visitar no domingo".

O tempo na fila é propício para muitas conversas. Enquanto aguardam a autorização da equipe de segurança para entrada na sala de revista, os visitantes dividem experiências. Um dos temas mais frequentes nessas conversas é o impacto financeiro sentido por eles após o confinamento das mulheres. Dentre meus interlocutores, os homens são os que mais se queixam do aumento de custos. Teodoro revela que gasta em média R$1.000,00 por mês, pois visita a companheira todos os sábados e leva a sacola nas quartas-feiras. Licurgo também contabiliza despesas extras. A cada visita, ele entrega R$100,00 nas mãos da parceira presa. Trata-se do valor semanal máximo que pode ser repassado às mulheres privadas de liberdade. Além disso, há os gastos com a alimentação e demais itens das sacolas, bem como o pagamento do advogado particular. À época que conversamos, ele já havia desembolsado R$10.000 só com o profissional que tentaria inocentar Bibiana, sua parceira. Chuck, que igualmente visita a esposa na prisão, entende que as pessoas que têm algum parente detido, desenvolvem novas habilidades financeiras: "O visitante vira um economista. Esses 100 pila que eu nunca tinha, agora sempre sobram pra levar pra mulher (presa). É impressionante!",

[114] Os dias da visita são definidos de acordo com as galerias onde estão alojadas as mulheres presas. Metade das galerias recebe visitas aos sábados e a outra metade aos domingos.

comenta. Geralda concorda: “É verdade! Eu já tinha pensado nisso, nunca tenho dinheiro pra nada, mas os 100 pila morto dela aí (aponta para a prisão), esse sempre tem”. Dalva resume: “Se tu bota na ponta da caneta, tu vê a fortuna que tu gasta aqui na cadeia”.

O assunto mais frequente na fila é a sacola. Benedita comenta que o Zaffari[115], antes da crise econômica, costumava dar aos seus clientes várias sacolas ecológicas. “Eu tinha aos montes em casa, nem sabia o que fazer com tantas... agora olha só como eu tô”. As sacolas de Benedita que estavam paradas em casa, e não tinha a menor importância, agora são objetos indispensáveis do cotidiano de visitas à prisão.

Visitadores também comentam sobre itens pouco usuais que eles colocam em suas sacolas. Humberto mostra aos demais que está transportando o xarope “A Saúde da Mulher”. Pergunto a respeito, para que serve essa medicação. Ele diz que é para “limpar por dentro”. Iracema, egressa do sistema prisional, diz que já tomou o xarope, “é muito bom, é bom pra regular o fluxo e a menstruação”.

Já Virgínia pergunta a uma agente penitenciária se livros são autorizados na sacola. Essa diz que qualquer tipo de literatura é aceita, “menos pornografia”. Ao ouvir essa resposta, Frances começa a rir. Quando estava presa, teve acesso a um livro pouco convencional na prisão: “Meu irmão levou pra mim o Cinquenta Tons de Cinza! O livro é uma porcaria, não consegui entender porque ele me levou esse livro, mas era muito engraçado, a gente ficava lendo na cadeia e dando risada!”

Para outros membros da fila de espera, é a ausência da sacola que os preocupa. Flora, em seu primeiro dia de visita, está tensa por não ter em mãos materiais para Fabrícia, sua mãe presa. “Eu li a lista aquela que diz o que entra na cadeia e vi que tava escrito que quarta-feira é o dia da sacola. Aí eu entendi que hoje (domingo) não dava pra trazer nada. Minha mãe vai me matar!”

Já Iracema surge na fila encabulada, portando apenas uma pequena bolsa com seus documentos. Aproxima-se de mim e revela: “Não trouxe sacola, porque não lembrava o que entra na prisão. Eu esqueci a lista dentro da sacola que deixei ontem aqui na cadeia”. No dia anterior, Iracema foi impedida de adentrar o presídio, pois o dia da visita de sua filha havia sido alterado para domingo. Apenas a sacola foi autorizada a entrar. No dia seguinte, surge de “mãos abanando” e se sente envergonhada. A fala de Iracema deixa clara a obrigação moral de levar mercadorias ao interior da prisão, mesmo que ela já tivesse feito isso um dia antes. Na tentativa de diminuir seu desconforto diante dos demais, ela se justifica repedida vezes,

[115] Frequentemente os visitantes usam sacolas ecológicas do Zaffari, rede de supermercado do Rio Grande do Sul.

mesmo que ninguém a tenha confrontado sobre a falta da sacola. Eu informo que se ela quiser, pode comprar algo no supermercado ao lado do presídio. Digo que são cinco itens, "mas higiene é liberado". Ela pede sugestões do que comprar. Bernardo e Bianca acompanham a conversa e dão importantes dicas. Uma delas diz respeito ao tempero autorizado no cárcere. "Sal não entra. As gurias (mulheres presas) temperam a comida com Sazón. Compra um miojão que já vem o Sazón dentro. Aí lá dentro elas esquentam a água com rabo quente e depois cozinham a massa em banho maria", sugere Bianca.

Esquecer a sacola em casa também não é uma opção. Wando conta sobre o dia que precisou fazer o percurso à prisão duas vezes: "Eu acordei bem cedo e demorei 45 minutos pra chegar aqui. Daí quando estacionei o carro ali no Nacional (supermercado ao lado do Madre) me dei conta que tinha esquecido a sacola!" Ele levou quase duas horas para buscar os itens em casa e retornar ao presídio.

Os casos de Flora, Iracema e Wando indicam que chegar "de mãos abanando" não é uma opção aceitável na etiqueta dos "visitantes de fé". No capítulo 2, informei que a sacola posiciona hierarquicamente quem a recebe. Já as narrativas desses três visitantes indicam que o transporte de materiais para a prisão parece ser uma obrigação de quem frequenta o cárcere. Isso leva a pensar os distintos sentidos que a sacola pode ter para as mulheres presas e para seus visitadores. De certo modo, o que é levado pode ser consumido e comercializado, pode ser doado e armazenado, sendo que se para uns doar uma sacola pode ser uma obrigação moral, para outros recebe-la pode implicar em uma retribuição não para quem doou, ou seja, quem a visita, mas para quem divide a cela, ou seja, com quem convive.

Novamente acionando Mauss (2004) e a tríade "dar, receber e retribuir", observo que os discursos coletados em campo apontam para as obrigações morais e os custos financeiros no fornecimento das sacolas. Para os visitantes, tais doações são benefícios de que ordem? As contrapartidas esperadas parecem oscilar entre meus interlocutores. De modo geral, os progenitores entendem que a provisão material é responsabilidade inerente de suas funções maternas/ paternas. Em seus discursos, há a aposta de que as mulheres não voltem a cometer crimes[116]. Dentre os egressos do sistema prisional, há quem transporte a sacola como forma de retribuição, por já ter dividido a vida na prisão, ou por ter recebido insumos durante o cumprimento de pena.

[116] O caso de Geralda indica ainda que para além da sacola, a decisão de levar ou não os netos pode também funcionar como um meio de punição e uma tentativa de controle da mulher presa.

Ainda, no capítulo anterior, destaquei que o investimento masculino em mulheres em situação de vulnerabilidade pode ser potencialmente recompensador para eles, que são homens financeiramente estáveis e consideravelmente mais velhos que suas parceiras. A partir do entendimento de quais mulheres merecem ser visitadas, a saber, as que são rés primárias, inocentes e/ou jovens, alguns homens reafirmam o compromisso conjugal com suas parceiras por meio da provisão material, mas não estão dispostos a seguir com a trajetória de visitantes, caso suas companheiras retornem ao cárcere.

De modo semelhante, os estudos sobre relações conjugais estabelecidas entre mulheres com homens presos demonstram o desejo feminino de que seus cônjuges não voltem a delinquir e que, após o confinamento, o casal consiga estabelecer uma dinâmica doméstica estável. O transporte de bens para o interior do cárcere representa ainda aposta de reconhecimento do esforço feminino, bem como o investimento afetivo e material em homens privados de liberdade é justificado, pois no cárcere eles se tornam mais carinhosos, dedicados e fieis (COMFORT, 2007; DUARTE, 2013; LERMEN, 2015; SILVESTRE, 2012).

Ao mesmo tempo que apostam nos afetos, na estabilidade da relação e na fidelidade de seus parceiros, mulheres também são submetidas aos controles das instituições prisionais e de seus cônjuges presos (BASSANI, 2011; GUIMARÃES et al, 2006; SPAGNA, 2008). É um fenômeno complexo. Não se trata apenas de submissão, há também o exercício, mesmo que limitado, de poder feminino nas relações estabelecidas entre mulheres visitantes e homens presos. Durante o cumprimento de pena, os homens dependem de suas visitantes. Elas se tornam suas provisoras e invertem, temporariamente, as relações tipicamente atribuídas a homens e mulheres na sociedade (LERMEN, 2015). Já entre os que homens entrevistei no doutorado, o confinamento das companheiras parecer reforçar a dependência que elas já tinham deles antes de serem aprisionadas.

A literatura também informa que os materiais introduzidos na prisão por intermédio das famílias, em especial das companheiras, são o meio de levar o ambiente doméstico para dentro do cárcere masculino (COMFORT, 2007; DUARTE, 2013). Na prisão feminina, porém, não noto tal simbolismo da sacola. Estudos já haviam apontado que mulheres detidas se referem as suas celas como casas (BARCINSKI, 2012; FRINHANI; SOUZA, 2005; LOPES, 2007). Portanto, não cabe aos visitadores transportar o mundo doméstico para dentro da cadeia feminina, pois as próprias privadas de liberdade já o reproduzem, tanto no espaço físico onde estão confinadas, como nas relações que estabelecem entre si.

Ainda, Duarte (2013) chama atenção para os sentidos da comida, item da sacola que exige maior tempo e devoção dos visitadores. Para a autora, a refeição preparada em casa pela mulher torna-se a materialidade, a ponte que conecta o homem preso ao lar.

> Todo esse esforço em comprar, preparar e levar o alimento à prisão se dá, em parte, pelo fato de a comida ser um veículo para a criação de vínculos de intimidade entre a mulher e seu companheiro preso. Para além disso, os sentimentos de amor, fidelidade e compaixão se materializam nas comidas e são trocados nos dias de visitação aos detentos. A comida se torna, pois, um elo condutor na relação entre a mulher e o preso, já que funciona como uma espécie de ponte entre o mundo material e sentimental familiar. (p. 632).

Meus interlocutores afirmam ser difícil ingerir o alimento feito dentro da prisão devido ao péssimo gosto, qualidade e preparo, o que os faz levar quentinhas em dias de visita. Mas para além disso, encontrei em campo um sentido muito mais urgente, vital, para o transporte de comida. Para Anita, a ingestão de alimento feito no cárcere representava um risco de morte, a sacola entregue por sua mãe garantia a ela a sobrevivência no presídio[117].

Se a sacola é imprescindível, as pessoas, talvez, nem tanto... Observo que caixas Sedex chegam à prisão com insumos, como kits de higiene e roupas. As mulheres presas que tiveram autorização institucional, podem receber esses materiais. É uma espécie de sacola enviada pelos Correios, que chega no dia e horário de entrada dos visitantes. Acredito que quem remete são familiares ou amigos que não podem ou não querem visitar. Todo material enviado é igualmente revistado pela equipe de segurança prisional. Como Godoi (2015) pontua, esse tipo de “jumbo” que chega ao presídio via correio representa mais um meio de permear as fronteiras prisionais, um vaso comunicante institucionalizado entre o dentro e o fora do cárcere.

Alguns visitantes aproveitam os minutos que antecedem a entrada para comprar os últimos itens da sacola. Em uma manhã chuvosa, Bianca certifica-se que Bernardo, seu marido, guardará o lugar na fila. Ela então pega meu guarda-chuva emprestado e vai ao supermercado comprar um refrigerante para a filha presa. Essa é uma prática comum entre os visitantes. As comidas, como já informei, são preparadas no dia anterior ou na madrugada que antecede a visita. Já o refri é o último item acrescentado na sacola, geralmente comprado minutos antes da entrada na prisão, uma estratégia para manter o líquido gelado, pois bebidas congeladas não são autorizadas no cárcere, uma mínima pedra de gelo já impede sua entrada. Ou seja, uma boa sacola não pode simplesmente ser trazida de casa, sua composição também

[117] História de Anita está descrita no final do capítulo 2.

passa também pela rua. É, portanto, o supermercado o último local frequentado pelos visitantes antes de entrarem no cárcere.

Às 8:30, inicia-se o rito institucional de acesso de pessoas e suas sacolas ao interior da prisão. Agnes e Aline, ambas mulheres brancas, são as agentes penitenciárias responsáveis pela sala de revista, local derradeiro entre o exterior e o interior do cárcere. A cada 15 dias, alternam-se no controle da entrada de visitantes no presídio. Para isso, cada uma tem seu próprio método de organização. Agnes solicita que todos informem o nome e a galeria das mulheres que serão visitadas. Após, fornece senhas aos visitantes não-prioritários. Já Aline não distribui fichas, apenas recolhe as carteiras de identidade daqueles que estão na fila de espera. Ambas autorizam a entrada em trios. De três em três, os visitantes passam a grade que dá acesso ao interior da prisão. Essa última fronteira física entre o lado de fora e o dentro é contornada por barras de aço (Figura 8). As "donas das chaves[118]", Agnes e Aline que regulam o trânsito de visitantes, abrindo e fechando a porta daquela gaiola que as separa dos visitantes.

Para Godoi (2015, p. 139) os agentes estatais - sejam os que trabalham na execução da pena, sejam os que atuam na Justiça - corporificam um "fluxo particular: circulam cotidianamente entre o dentro e o fora da prisão; revezam-se em turnos, plantões, funções; articulam-se para vigiar, abrir e fechar portões, deferir pedidos e encaminhar processos – são, portanto, fluxo e operadores de fluxos".

Figura 8 - As grades e os limites físicos da prisão

Fonte: LERMEN, 2017.

[118] Alusão ao livro de Julita Lemgruber e Anabela Paiva.

Diferentemente do que ocorre em Guaíba, na capital eu não costumo escutar queixas quanto aos procedimentos de organização estabelecidos pelas agentes para a entrada dos visitadores. Na realidade, só acompanho um episódio de "furo da fila", rapidamente resolvido por Agnes.

Da fila, é possível ver apenas uma parte da sala de revista[119]. Os visitantes me informam o trajeto que percorrem lá dentro, bastante semelhante ao que já descrevi em Guaíba. Eles passam por três etapas: a conferencia da documentação, a revista dos materiais trazidos e a revista pessoal. "Eu não entendo como entra droga e celular aí dentro, revistam a gente, revistam tudo, revistam o cabelo, revistam o ouvido, revistam o relho[120]!", desabafa Dalva. Ela ainda comenta a respeito do banco usado na revista íntima de mulheres: "é muita humilhação!"

Diante de tantas vasculhas, algumas pessoas, especialmente os "visitantes de primeira viagem" ficam intimidados. Dara narra o seu primeiro dia na sala de revista de uma prisão da grande Porto Alegre: "Eu cheguei com a sacola e me mandaram ir pra revista íntima. Eu me neguei, não ia ficar pelada, nem me agachar. Deixei a sacola e fui embora. Aí eu falei com a minha filha (acredito que por telefone) e na semana seguinte eu visitei ela". O caso narrado parece novamente indicar que a sacola também é a visita, já a recíproca – o visitante sem a sacola – pode não ser verdadeira.

Pessoas como Dara, que já visitaram em mais de uma prisão, fazem frequentes comparações sobre os procedimentos de segurança, a estrutura institucional e o acesso até o interior do cárcere. Alguns dos meus interlocutores que frequentam duas prisões em um mesmo dia deixam claro essas diferenças. Geromel tem um filho preso no Central e uma filha detida no Madre[121]. Ele visita a dupla aos domingos - permanece no presídio feminino até às 11:30, depois vai à cadeia masculina - e nota distinções nos procedimentos de segurança desses dois locais. No PFMP, os homens, usando apenas cueca, são revistados por agentes do sexo masculinos. O procedimento consiste em passar a "raquete", contornando o corpo do visitante. Nunca sentam no banco ou tocam o chão, como fazem as mulheres. "Já no (Presídio) Central, eu passo direto (à frente das visitantes). É tão pouco homem, que não fico

---

[119] Por três vezes, a convite de Agnes, entrei na sala de revista. Porém, não conheci todo o espaço, permaneci apenas ao lado da mesa dela, que fica logo na entrada da sala.

[120] Ânus.

[121] A história da detenção dos filhos de Geromel está descrita no capítulo 2.

na fila. Eu chego e toco piano[122]. Depois, já vou pro *scanner* corporal. É muito rápido". Toda essa facilidade faz com que apenas ele visite o filho. Sua esposa Fernanda só frequenta o PFMP. Geromel revela ainda que a revista íntima em mulher também não foi abolida no Central, embora lá já exista o *scanner* corporal, recurso inexistente no Madre. Portanto, para além das vantagens que homens têm para realizar visitas em prisões masculinas, já mencionadas no capítulo 3 da tese, observa-se a resistência das instituições de confinamento de abolir a prática humilhante da inspeção íntima dos corpos femininos, mesmo com toda a tecnologia disponível.

Há, portanto, corpos mais investigáveis que outros, pois o vergonhoso exame depende principalmente do sexo do visitante. A literatura, há anos, analisa as revistas íntimas como uma inspeção corporal que ocorre em mulheres (GODOI, 2013; LAGO, 2017; SPAGNA, 2008). Como bem ilustram as pesquisadoras-visitadoras Biondi (2009) e Padovani (2017), não basta apenas trajar roupas que estejam em conformidade com as normais prisionais. Pode ser preciso, por algum tempo, desfazer-se delas por completo.

Podemos observar que não apenas o sexo do visitante, mas também do sexo da pessoa privada de liberdade no estabelecimento penal parecem determinantes para que se estabeleçam procedimentos humilhantes, uma vez que a tecnologia de *scanners* corporais não está disponível nas duas prisões femininas estudadas. Como discuti no capítulo 3, o crime e o cárcere são tidos, respectivamente, como conduta e espaço de homens. Às mulheres é esperado que cumpram a função de mantenedoras dos vínculos com os sujeitos encarcerados. Não há expectativa social que mulheres sejam confinadas, tampouco visitadas. Pessoas que as visitam desviam-se da norma e a elas são aplicadas medidas de inspeção mais severas do que aquelas operadas em instituições prisionais masculinas. Trata-se, portanto, da produção de novos desviantes em salas de revista de prisões de mulheres.

Para Dalva, porém, pior que a inspeção dos corpos, é a vasculha nos potes de comida. "Queria que tu visse a revista das comidas. Eles pegam a mesma faca e cortam bolo, cortam carne, passam no feijão, tudo com a mesma faca! Que nojo!", reclama. "Mas eles não limpam a faca entre um pote de comida e o outro?", questiono. "Limpam, né, mas daquele jeito, passam um pano imundo, não adianta nada!", esclarece. "Tu já perdeu alguma comida, por causa dessa faca que passou em várias comidas?", pergunto. "Sim, claro! Várias vezes", responde. "E tu acha que a revista dos alimentos é pior do que a revista pessoal?", indago.

[122] Realiza o cadastro digital. Esse é um procedimento realizado apenas com homens que visitam no presídio masculino. Trata-se de um modo de impedir que visitantes troquem de lugar com os sujeitos presos.

“Ah, sim, muito pior, porque na revista pessoal, eu só tenho que ficar de calcinha e sutiã. Mas as comidas, aquilo até é anti-higiênico, é sujo, contamina tudo”.

Para as visitadoras investigadas por Spagna (2008, p. 7), o uso de uma mesma faca para inspecionar comidas e produtos de higiene era percebido “mais como uma ofensa moral do que uma estratégia da segurança”. Os cortes feitos em frutas e sabonetes foram sentidos como “feridas” na “individualidade” dessas mulheres.

Como descritas na introdução da tese, as normativas federais impedem que os corpos dos visitantes sejam tocados em revistas íntimas. Contudo, há práticas recorrentes de penetrações indesejadas nos materiais transportados por visitantes. A serra que atravessa os itens da sacola é manejada por agente estatal. Nas salas de revistas, corpos são expostos e bens são penetrados, a mando e a serviço do Estado.

Para Dalva, essa profanação estatal da sacola lhe fere mais que qualquer desnudamento parcial. O que a inquieta é a falta de higiene do talher. Ela queixa-se da contaminação da comida, tal qual outras interlocutoras já haviam reclamado do banco, usado apenas para inspeção íntima de mulheres visitantes, que não é higienizado entre um uso e outro.

Douglas (1976, p. 12), através de análises de rituais em distintos povos e culturas, observa que as ideias de pureza e de perigo “criam unidade na experiência”, expressam modos simbólicos de classificação, de ordenamento social. Segundo a autora (p.12): “A impureza é, essencialmente, desordem. Não há sujeira absoluta: ela existe aos olhos de quem a vê (...). A sujeira ofende a ordem”. Portanto, a impureza não pode ser analisada como um fator único, ela está intimamente ligada aos sistemas simbólicos de classificação de pureza e poluição. As impurezas representam ameaças à ordem social e, consequente, à ordem do corpo. A poluição e a sujeira e são elementos de fora, que transcendem fronteiras sociais e corporais.

Spagna (2008) toma como base os conceitos de pureza e perigo de Douglas (1976) para demonstrar o quanto os vínculos dos visitantes com pessoas presas são estigmatizantes. A primeira autora problematiza a categoria “mulher de bandido”, a partir do pensamento hegemônico e preconceituoso que associa essas mulheres à desordem e àquilo que é tido como ameaçador:

> o crime cometido pelos detentos choca-se com o socialmente aceito, gerando desordem. E o isolamento a que os infratores (dessa ordem) são submetidos deve ser mantido para se evitar a contaminação social. Uma vez que as mulheres quebram essa lógica, e ousam manterem-se vinculadas ao “impuro”, a marginalização social estende-se a elas, pois se tornam também um “risco”. A criminalidade dos internos abarca suas visitantes, que adquirem qualificações provenientes da imagem social do companheiro preso: a falta de caráter, a imoralidade, a desonestidade; dado que estão socialmente poluídas por contiguidade (SPAGNA, 2008, p. 3).

Transpondo esses conceitos aos termos que tenho abordado ao longo da tese, sobretudo os que foram acionados no capítulo anterior, é possível entender que quem "puxa cadeia junto" compartilha não apenas a pena, mas também o estigma com a mulher presa. Essa "junção" ou "contaminação" se dá pelo contato, no espaço "impuro" da prisão, com pessoas que são percebidas como "perigosas".

As visitas representam ameaças ao ordenamento, são sujeitos e sacolas que vem de fora e representam riscos, não para quem está confinado dentro, mas para quem media as fronteiras físicas do cárcere. Os visitantes e tudo a eles atrelado representam perigo aos fiscais dos portões da cadeia, razão pela qual são operados, de modo bastante ordenado, diferentes procedimentos de segurança no *checkpoint* das cadeias. Processos de higienização dos instrumentos utilizados nas inspeções parecem secundários aos agentes penitenciários.

Há ainda uma contradição nos sentidos despertados pela sacola. Por um lado, tudo que os visitantes transportam representa perigo, sobretudo os alimentos. Por outro lado, a SUSEPE incita que os visitadores transportem produtos de higiene, uma vez que esses são ilimitados. Portanto, o visitante pode tanto ser um agente de contaminação ao portar suas marmitas, como também pode ser agente de limpeza e purificação, por meio dos bens de higiene que transposta para o interior do cárcere.

Já os relatos queixosos de minhas interlocutoras evidenciam que elas não têm qualquer controle de eventuais contaminações de seus alimentos ou de seus corpos. A faca e o banco rompem fronteiras, ultrapassam os limites de pureza.

As reclamações mais frequentes na fila são sobre as arbitrariedades da equipe de segurança diante dos trajes dos visitantes e dos materiais da sacola. Ao longo dos meses de coleta, ouço diversas queixas a respeito. De modo geral, os visitantes alegam que os profissionais da sala de revista não respeitam as normas descritas Portaria Nº. 160/2014. Logo no meu primeiro dia de coleta de dados, acompanho a conversa de Dalva e Regina. Essa, lembra a vez em que uma agente a obrigou a tirar a aliança. Questiono como isso é possível, visto que há um cartaz localizado quase na porta da sala de revista informando que não é permitida a entrada de joias, "exceto aliança". Dalva responde que essa autorização depende de quem está realizando a revista, não do que está escrito na lista da sacola: "Tem coisa que entra numa semana e não entra na outra, assim, do nada", resume a visitante. Após semanas em campo, eu pude testemunhar uma dessas ocasiões. Em um sábado de coleta, vejo uma mulher ser impedida de entrar na prisão, pois seu vestido tem alças, não mangas. No dia

seguinte, observo outra visitante com roupa muito semelhante adentrando o presídio sem problema algum.

Vestir-se de acordo com as normas da SUSEPE pode ser dispendioso. Bianca precisou adquirir roupa íntima adequada à regra: “não tinha sutiã sem bojo, tive que comprar. Na Marisa, um sutiã sem bojo é uma fortuna!”. Para evitar mais gastos, Iracema pediu roupas emprestadas para poder visitar a filha na prisão. Pegou uma camiseta do marido e pediu para uma vizinha um top.

Alguns recorrem aos serviços de Melissa para adequar seus trajes ao modelo estipulado pela prisão. Geralda conta que não pôde adentrar o presídio usando sutiã: “aluguei um top fedido! Teve outra vez que não me deixaram entrar com uma blusa, tinha manga a minha blusa, mas não deixaram. Aí lá fui eu alugar uma camiseta. Até minha filha (presa) quando me viu disse ‘mãe, tu veio assim?’ Ela ficou apavorada com a blusa”.

Em frente ao comércio de Melissa, acompanho momentos em que ela aluga roupas e presta assessoria para que visitantes se mantenham dentro da etiqueta do cárcere. Após anos em frente ao presídio, ela domina como poucos as regras prisionais. Mesmo assim, se a memória falhar, ela recorre a uma cópia da Portaria Nº. 160/2014, guardada dentro do carrinho onde trabalha. Bete, por exemplo, aparece usando um vestido curto e pergunta se vai conseguir entrar com aquela roupa. A comerciante responde que não, pois a roupa está “acima do joelho”. A visitadora então aluga uma calça jeans. Melissa entrega a peça roupa dizendo: “essa aqui é filha única de mãe solteira”. Bete se contorce para conseguir entrar no figurino. Com dificuldade, consegue abotoar a calça, mas o zíper não pôde fechar.

Já o problema do vestido de Dara não é o comprimento e sim a falta de mangas. Melissa alerta a respeito, mas Dara ignora o conselho, vai até a prisão e retorna minutos depois para alugar uma blusa. A comerciante repete o discurso “essa aqui é filha única de mãe solteira” ao entregar a peça de roupa. Dara se queixa, faz muito calor, a blusa tem mangas longas e é muito grande para seu miúdo corpo. Após a desgostosa visitante se afastar, Melissa diz que escolhe a peça de roupa a ser alugada de acordo com o comportamento do visitante:

> eu tinha outras camisas, mas essa mulher é só incomodação. Tem gente que eu olho e sei que vou me incomodar. Essa aí é uma delas. Eu disse que ela não ia entrar com aquela roupa. Tô na frente da cadeia faz 15 anos, alguma coisa eu sei, né? Aquela outra (Bete) que tava aqui agora é a mesma coisa, também não ouviu que eu disse na semana passada, que a roupa não ir entrar.

Minha coleta de dados ocorreu em duas estações bem distintas. No inverno, para adaptar as roupas às normas da instituição prisional, muitos passam frio, pois somente são autorizados “casacos ou jaquetas de forro fino (sem capuz, sem ombreira ou forro de lã

acrílica; não pode ser de couro)" (RIO GRANDE DO SUL, 2014). Alguns visitantes desconhecem ou ignoram por completo tais regras. Otávio se encolhe de frio depois de ajustar suas vestimentas ao uniforme do visitante. Em uma manhã gélida de junho, ele troca seus tênis Nike "de tubo" por velhos chinelos que aluga com Melissa. Ele também retira o blusão preto (cor proibida, usada apenas por agentes de segurança) e uma jaqueta, permanecendo apenas com a camiseta do Grêmio, calça jeans, meias e o par de Havaianas.

Sapatos, aliás, são os itens de vestimenta mais barrados na estação de baixas temperaturas. De acordo com o recado colado na grade que contorna a porta de acesso dos visitantes: "(...) só é permitida a entrada de tênis com solado baixo, não estofado, estilo futsal ou '*all star*'". Mesmo visitantes experientes como Anderson, já tiveram problemas com essa norma institucional. Ele diz que já comprou três tênis para poder entrar na prisão, os outros dois foram barrados por ter "tubo". Situação semelhante ocorre com Carolina, que sai da fila irritada segurando nas mãos as sapatilhas compradas exclusivamente para os dias de visita no presídio, mas que foram barradas devido ao metal no solado. Para poder entrar no Madre, ela conta com a ajuda de outra visitante, que empresta um par de chinelos bem menor que seus pés.

No alto verão, é notável a diminuição do número de calçados barrados. Quase todas mulheres vão de chinelos de dedo. Elas costumam estar com as unhas dos pés e das mãos pintadas e decoradas com adesivos. Algumas usam maquiagem e se perfumam para o momento da visita. Já os homens preferem usar tênis ou sapatos fechados e não demonstram tanta vaidade com sua aparência. As temperaturas extremas de janeiro e fevereiro fazem com que outras peças de roupas sejam impedidas de entrar na prisão, a saber, bermudas e saias acima do joelho e vestidos e blusas sem mangas.

Não é apenas o figurino, como também o quantitativo de pessoas que oscila sazonalmente. Eu imaginava que o período de férias favoreceria o aumento de visitantes, pois teriam mais tempo para tal atividade. Para minha surpresa, encontro um número reduzido de pessoas na fila de espera. Melissa comenta que o baixo movimento ocorre sempre nos primeiros meses do ano: "Até abril vai ser assim, as pessoas vão pra praia, elas não vão deixar de ir pra praia pra vir pra cadeia, né?". Leonardo complementa: "Até o amor tira férias". Dalva concorda: "Só visitante de fé que não viaja". É esse o caso de Gregório. Depois de quase dois anos "batendo o ponto na porta da cadeia", diz estar cansado da vida de visitante. Ele costuma ter alguns dias de folga durante o verão, mas não pode viajar, pois precisa ir ao Madre todos os sábados e quartas-feiras.

Independente da estação do ano ou do movimento na fila, itens transportados por visitantes são frequentemente impedidos de entrar na prisão. Francisco e Geralda conversam sobre os insumos barrados da sacola. Ele conta sobre o dia em que uma agente penitenciária não quis autorizar a entrada de um bife, pois teria sido feito com farinha. “Ela ficou insistindo nisso. Eu disse que não tinha farinha, eu mesmo que cozinhei! Ela não acreditava que eu tinha cozinhado, mas até curso de culinária eu tirei. Aí ela chamou a Aline (agente penitenciária), que disse que meu bife podia entrar”. Geralda relata situação semelhante:

> um dia não deixaram entrar o meu bife de frango. Eu sempre fazia do mesmo jeito, mas eu botava farinha. Quatro semanas trazendo o bife, até que um dia não deixaram entrar. Aí a dona ali me disse ‘não adianta ficar irritada’. Eu bufando, mas dizendo ‘não tô irritada’. Eu tava furiosa, mas não disse nada. Deixei o bife aí na rua e entrei. Quando cheguei (dentro da prisão), já disse pra minha filha que não ia ter mais bife na cadeia.

As queixas dos visitantes não ficam restritas ao descumprimento das normas da Portaria 160/2014. Há também reclamações quanto aos critérios utilizados pela SUSEPE para definição da lista da sacola. Como informo no capítulo 2, alguns itens que não podem ser transportados pelos visitadores são negociados em cantinas dentro da prisão, como o caso do amaciante. A questão, portanto, não é o produto em si, mas o modo como ele entra na prisão, o que é revelador não só do papel do visitante na dinâmica prisional, mas também da seletividade administrativa no trato com os visitantes e suas sacolas.

Ao longo de toda a observação na fila, vejo muitos bens barrados pela segurança sendo dispensados pelos visitantes no chão ou no banco próximo à fila de espera. Eventualmente, Agnes orienta a não colocar os materiais no piso, pois “os ratos logo aparecem”. Muitos reclamam que não encontram esses itens quando saem da prisão. “Tem sempre um malando que leva”, resume Anderson.

Eu testemunho alguns desses furtos. Úrsula aproveita que todos já haviam entrado na prisão e pega os pacotes de açúcar e de pão de sanduíche que estão pendurados na grade da janela da prisão. “Eu tenho filho pra criar. Se deixar aqui, vão jogar no lixo. Eu já vi eles (equipe de segurança) fazendo isso”, justifica-se para mim e sai rapidamente para deixar esses alimentos com Melissa. Já Djalma não faz cerimônia, tampouco presta qualquer tipo de desculpa às pessoas acerca da sua apropriação dos itens barrados que foram deixados do lado de fora da prisão. Com naturalidade, cata tudo o que vê pela frente, analisa o que quer. Alguns insumos ele leva para dentro da prisão, outros ele guarda no carrinho de Melissa. Assim, a sacola pode ser montada com bens levados por outros visitantes, geralmente comidas, que não entraram, pois excediam o máximo de cinco itens.

Para evitar esse tipo de situação, Geralda desenvolveu uma estratégia. “Eu coloco (o item barrado) dentro de uma sacola e escondo no lixo. Se deixa aqui no banco ou na janela, as pessoas pegam. No lixo, ninguém mexe”. Ela não é a única a usar essa tática. Basílio recorre à mesma alternativa. Ele entra na prisão e surge pouco depois atrás das grades que contornam a sala de revista, portando uma barra de chocolate branco, que não é autorizada pela equipe de segurança. Ele me entrega o doce e dá instruções: “guarda na lixeira”. É a única vez que um homem visitante me pede um favor. Pego o chocolate e coloco no lixo[123], sem deixar o doce muito visível.

Wando procura esconderijo diferente para os seus cigarros[124]. Ele vasculha o território. Até o telhado quebrado é cogitado como uma alternativa. No fim, opta por coloca-los atrás do mural onde estão as regras dos visitantes. Quem acompanha a cena, como eu, acha graça das tentativas de ocultação de tabaco. Tarefa finalizada, chega a vez de Wando entrar. Depois de horas de espera na fila, ele permanece poucos minutos na sala de revista: “Ela levou castigo. Desacato à autoridade. Essa guria não é fácil, é a quinta vez que vai pro isolamento. Vai ficar 10 dias sem visita”. A situação repercute na fila. Os visitantes, em tom de humor, dividem histórias sobre o comportamento explosivo das mulheres que visitam. Wando já estava se distanciando da fila, quando Aline sai de dentro da sala de revista e o chama de volta. Sugere que ele ligue durante a semana, para saber a data certa de término do castigo da filha. “A situação pode mudar, então é melhor ligar”, explica a agente penitenciária. Ela ainda permite que ele deixe na prisão os produtos de higiene e diz ele poderia levar a sacola na quarta-feira. Já o maço escondido quase foi esquecido. Minutos após sua saída, ele retorna sorrindo, em busca dos cigarros “mocados”[125].

Bernardo descreve sua tática frustrada para escapar dos furtos. “Semana passada, eu escondi 50 centavos nas pedrinhas do chão e quando saí, a moeda não tava mais aqui. Até isso eles roubam!”. Kaled tem estratégia diferenciada: “Eu já deixei o maço de Bill, com metade dos cigarros, do lado do lixo e ninguém pegou”. “Ah, então o negócio é não esconder, é deixar escancarado que ninguém pega”, conclui Bianca.

Diante de tantas regras da SUSEPE e da possibilidade de furtos, os visitantes criam meios para driblar esses entraves. De modo geral, as pessoas procuram exceder o número de materiais autorizados na sacola, sem que esses sejam barrados pela segurança. Loiva,

---

[123] A lixeira em questão aparece em uma das fotos que tirei (Figura 7).

[124] Maços de cigarro abertos não são autorizados na prisão.

[125] Escondidos.

preocupada com o frio que sua filha passa dentro da prisão, deseja levar muitos agasalhos: "Um conjunto de moletom, parte de cima e de baixo, conta como um só item, né?", ela pergunta. Dalva nega e sugere que Loiva vista o blusão, tomando o cuidado de esconde-lo entre duas peças de roupa. Essa é uma estratégia para burlar uma norma institucional, visto que o número de peças que os visitantes usam na entrada da prisão deve ser o mesmo que na saída. "Eles (equipe de segurança) não podem ver que tu tá usando o blusão. Coloca, lá dentro tu tira e deixa pra tua filha". Loiva aprova a ideia, "como é que eu vou deixar a guria passar frio?". Naquele dia, fazia 3ºC... Em outra situação, Florinda percebe que levou mais de cinco itens e pede para que Úrsula guarde em sua sacola um pacote de pão. Essa é uma estratégia comum, quem tem "espaço na sacola", entra com os materiais de outros visitantes.

Jardel, por sua vez, distribui notas de R$100,00 reais a dois homens que aguardam na fila. Conjecturo que é o modo que ele encontrou para burlar outra regra institucional, pois "100 pila[126]" é a quantia máxima permitida por visita. Nem todos aceitam portar verba alheia. Dalva recusa-se a levar "100 pila" para a filha de Geralda. Essa então cria um método para conseguir entrar com um valor maior que o permitido. O seu cartão TRI[127] é protegido por uma capa de plástico colorida e removível. Ela decide esconder parte das notas de dinheiro entre o cartão e a capa. "A agente nunca confere o TRI". Embora não tenha topado carregar os "pila", Dalva costuma comprar maços por valores mais acessíveis e os revende a Geralda.

O apoio entre visitantes não fica circunscrito ao cenário da prisão. Frances conta que no retorno a Porto Alegre, após um dia de visita em Guaíba, sua moto estragou no meio da estrada. "Eu não sabia o que fazer, era domingo. Aí passou o carro com um pessoal que eu conheci na fila da cadeia e eles me deram carona".

Acerca das redes de apoio formadas em dias de visita em uma prisão feminina, Pereira (2016, p.2127) destaca que as visitadoras tecem tramas que não apenas ligam aquelas que estão detidas com o meio externo, como também se conectam entre si, por meio de "redes de sociabilidade" externas e femininas. Ou seja, as visitantes são as principais agentes de socialização daquelas que estão detidas, bem como elas contam umas com as outras para aprender a "arte de 'puxar cadeia'" junto. Em meu campo, os frequentadores da fila, sejam homens ou mulheres, ajudam-se mutuamente, embora eu perceba que as mulheres solicitam mais ajuda das outras, inclusive a minha[128].

---

[126] Reais.

[127] O Cartão TRI é o sistema integrado e eletrônico utilizado no transporte público de Porto Alegre.

[128] No último tópico do presente capítulo, discorro sobre o apoio que presto às visitantes.

Há ainda visitadores que contam com o apoio da equipe de segurança. Hélia, por exemplo, é muito grata às pessoas que trabalham no Madre. Sua rotina na prisão é diferenciada. Após o encarceramento de sua filha Hortência, Hélia ficou com a guarda dos dois netos, um deles cadeirante. Como cadeiras de roda não são autorizadas no pátio da prisão, onde ocorrem as visitas, a equipe prisional permite que o trio vá à cadeia em dia, horário e local não convencionais. Assim, além das visitas semanais aos domingos, Hélia tem autorização institucional para ir à prisão na última terça do mês na companhia dos dois netos. O encontro deles com Hortência ocorre no setor técnico do PFMP. Hélia emite muitos elogios aos profissionais do local: "Eu só tenho coisas boas pra falar do pessoal que trabalha aqui, me tratam muito bem, tratam meus netos muito bem, sou muito agradecida".

Outros visitantes como Wando reconhecem que a tarefa desempenhada pelas agentes penitenciárias é muito difícil de ser executada: "Elas têm que ter um caminhão de paciência com esse pessoal", resume o visitante, referindo-se ao difícil manejo de seus pares da fila. A relação amistosa de Wando com a equipe da sala de revista parece clara no dia em que ele esquece de levar a carteira de identidade à prisão. Ele me fala que vai tentar negociar sua entrada, mesmo sem portar o documento. Logo penso que será uma tentativa frustrada, pois já havia acompanhado o episódio em que Teodoro, assíduo visitador, foi barrado por não estar documentação exigida pela Portaria 160/2014. Para minha surpresa, a aposta de Wando estava correta, ele não tem qualquer problema para adentar na prisão. Os visitadores parecem ter razão, as regras são reeditadas frequentemente...

4.1.2.1 Dias atípicos no Madre: obreiros insistentes, partos repentinos

O apoio aos visitantes pode ainda vir também por meio dos religiosos. No último domingo do mês, há o evento promovido pelos membros da Igreja Universal. De acordo com Zacarias, pastor, eles fornecem o café da manhã, entregam cestas básicas e "levam a palavra para os familiares das presas". Trata-se de uma ação nacional da Igreja: "neste momento, em todo Brasil, está acontecendo isso aqui", diz o pastor. Dias antes do evento, os evangélicos haviam inaugurado uma sede da Universal no PFMP. O projeto é ambicioso: "Temos 108 prisões no Rio Grande do Sul. Vamos ter 108 Igrejas nas prisões. Uma Igreja em cada presídio". "Isso começou no Governo Sartori?", pergunto. "Sim, é recente, começamos poucos meses atrás (maio de 2017). Vamos colocar uma Igreja em cada prisão do Brasil",

revela Zacarias. Fico impressionada, é um enorme investimento da Universal na população privada de liberdade.

Lobo (2005) destaca que o crescimento da população prisional foi acompanhado pelo investimento, cada vez maior, de Igrejas pentecostais. As péssimas condições das prisões nacionais foram terreno fértil para o investimento de evangélicos, que passaram não apenas a prestar assistência religiosa, como também começaram a assumir, de modo não desinteressado, algumas atribuições que são do Estado, como a provisão material às pessoas presas. A autora ainda destaca que há ótima recepção dos diretores das casas prisionais às iniciativas pentecostais que, através de sua ajuda material, da organização das "celas evangélicas" e da mudança de comportamento daqueles que se convertem, têm ajudado a administrar os conflitos nas prisões (p.76). A soma da boa receptividade dos administradores com interesses dos evangélicos, favorece o atual projeto da Universal de universalizar sua Igreja no sistema prisional nacional.

A presença do pessoal da Igreja altera parcialmente o funcionamento convencional do dia da visita. Logo na chegada, os visitadores são abordados pelos uniformizados "obreiros[129]". Todos usam camisas polo com o logo "Universal nos presídios" bordado ao lado esquerdo do peito. Há, porém, distinções de cores. Tal qual prega a Ministra "terrivelmente cristã"[130] Damares Alves, as mulheres vestem rosa e os homens vestem azul[131]. Somados, formam um grupo mais numeroso que o de visitantes. Como resume Frances: "tem mais gente da Igreja que familiar na boca[132] da cadeia". Flora, que acompanha a conversa, comenta que em uma quarta-feira, quando foi deixar a sacola para sua mãe, viu pessoas vinculadas à Igreja Assembleia de Deus solicitando à equipe de segurança uma autorização para realizar um trabalho com os visitantes da prisão. O acesso, segundo Flora, foi negado. A justificativa seria que o pessoal da Universal já vai ao presídio aos domingos e que não haveria espaço ou tempo para ação de outra Igreja. Não me parece impossível conciliar os dois grupos, considerando que o pessoal da Universal aparece apenas um domingo por mês, o

---

[129] Segundo o Dicionário inFormal (SP): "obreiro tem a finalidade de servir no reino de Deus. Nas igrejas é o auxiliar do pastor, é visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica. O Obreiro deve orar pelos enfermos, zelar/cuidar do templo, da casa de Deus". Disponível em: https://www.dicionarioinformal.com.br/obreiro/

[130] 'Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã', diz Damares ao assumir Direitos Humanos. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/02/estado-e-laico-mas-esta-ministra-e-terrivelmente-crista-diz-damares-ao-assumir-direitos-humanos.ghtml

[131] Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos afirmou, em vídeo, que começou uma "nova era" no Brasil e que "menino veste azul e menina veste rosa". Disponível em: https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares-alves,70002665826

[132] Entrada da prisão.

que não impediria que outras religiões ou Igrejas também pudessem realizar suas atividades em dias de visita.

Nos arredores da prisão, o manejo dos “obreiros” da Universal é veloz e insistente. Assim que os visitadores se aproximam da fila, mulheres cor de rosa solicitam o nome e o número de telefone para oração. Até meus dados vão parar lista, embora eu tenha dito, mais de uma vez, que não sou visitante. No caderno onde essas informações são anotadas, há um adesivo de divulgação do “Momento do presidiário”. Pergunto à “obreira” a respeito. Ela detalha que se trata de um programa diário de rádio destinado às pessoas encarceradas e seus parentes. “Os presos e presas mandam cartas que são lidas no programa. E os familiares podem ligar para a gente e mandar um recado para alguém preso”. Fico impressionada. Mais um exemplo de fronteiras porosas da prisão.

Seguindo os ritos do dia da visita, como de praxe, às 8 horas, os visitantes, como em uma procissão, caminham rumo à porta de entrada da prisão. Mas em dia de ação da Universal, o cenário é alterado. No meio do caminho percorrido pelos visitadores, no estacionamento da cadeia, há uma enorme mesa com vários doces e salgados dispostos. Os visitantes passam reto pelo banquete da Universal e vão em direção à sala de revista. Os religiosos os seguem. Zacarias, o pastor, propõe que todos façam uma oração. Imediatamente, Iracema segura a minha mão. Sem saber bem como proceder, repito o gesto com o senhor que está ao meu lado. Formamos um círculo e, no centro dele, Zacarias diz: “Deus está com as mulheres presas, com seus familiares, porque Deus não abandona ninguém”. Ele ainda cita todas as sedes da Igreja Universal próximas à prisão, bem como informa que em cada uma delas, há sempre um “obreiro” que é referência para as questões presidiárias. “É só chegar na Igreja e pedir por alguém dos presídios, que vai ter essa assessoria social e espiritual”. Depois, Zacarias solicita que todos baixem a cabeça e fechem os olhos para iniciar a oração. Apenas eu recuso a proposta. De mãos dadas com Iracema e o outro visitante, mas de cabeça erguida e olhos abertos, observo o momento. Zacarias segue sua fala, sempre reforçando a onipresença divina. Diz também que “as mulheres estão presas e nós estamos presos juntos”, trecho do discurso que emociona muitos visitantes, alguns choram, outros concordam com a cabeça, validando a fala do pastor. Enquanto isso, Jeremias, outro “obreiro”, percorre o círculo colocando as mãos na cabeça dos visitantes. Ele pede autorização para me abençoar. Eu aceito e rapidamente pousa uma mão na minha testa. Sou a única pessoa para quem ele pede permissão.

Finalizada a oração, os “obreiros” insistem para que os visitantes retornem ao estacionamento para comer os quitutes preparados pelas crentes. “A gente vai esperar para

pegar a ficha, senão a gente perde a vaga na fila", explica Bianca, negando, por ora, o convite. Os evangélicos insistem, não escutam o que os visitantes dizem. Ninguém arreda o pé da fila. Fico irritada vendo a cena. Após a quinta ou sexta investida, eu me meto. Repito o que Bianca e os outros já haviam dito, enfatizando a impossibilidade de os visitantes saírem do local de espera. Nada muda. O manejo do pessoal da Universal faz a oferta parecer compulsória. Para os "obreiros" e seu pastor, não basta orar, tem que se alimentar junto, como em um ritual de comunhão. Depois de uns 10 minutos de insistência, os religiosos decidem levar o café da manhã até os visitantes na fila. Se Maomé não vai à montanha, não é?

O momento de reza é conduzido exclusivamente pelos homens da Igreja. Enquanto eles "pregam a palavra", as mulheres organizam a mesa onde são oferecidas as comidas e bebidas preparadas por elas para os visitantes. Finalizada a oração, as que vestem rosas servem os quitutes ao pessoal da fila, nenhum sujeito trajando azul desempenha tal tarefa. Uma clara divisão sexual do trabalho.

Às 8:40, as fichas são entregues pela agente penitenciária. Os visitantes se apressam em buscar mais comida e bebida e logo retornam ao corredor que antecede à sala de revista. Temem por furtos das sacolas, indicando que além de apoio, há também desconfiança mútua entre os frequentadores da fila de espera. Enquanto os visitadores se alimentam, os "obreiros" aproveitam o momento para conferir se os dados de todos os presentes já foram anotados em suas cadernetas. Eu mesma fui abordada várias de vezes em uma mesma manhã.

De acordo com Lobo (2005, p. 75) "a presença expressiva dos evangélicos nas prisões causa um certo mal-estar aos demais segmentos religiosos que prestam assistência naqueles espaços, principalmente da parte dos católicos, que acusam os evangélicos de constranger os presos, forçando-os à conversão". Não sei quantos, tampouco quais interlocutores são convertidos à Igreja Universal ou qualquer outra religião pentecostal. Ao longo dos meses de coleta, não vi um único visitante sequer rechaçar a presença dos religiosos. Pelo contrário, há boa aceitação e adesão às propostas dos "obreiros". Contudo, a partir da observação de quatro domingos de intervenção religiosa nas margens da cadeia, posso ter alguma ideia do quão insistente é o método de aproximação evangélica com as pessoas que frequentam a fila da prisão.

Eu também recebo muitos convites para me juntar ao banquete. Decido aceitar a proposta, tomo um copo de café e converso com duas "obreiras" sobre a atividade desempenhada mensalmente em frente à cadeia. "Me sinto muito bem, muito gratificada de estar aqui. E Deus está vendo o que eu tô fazendo", diz Constantina, aguardando algum tipo de compensação divina pelo trabalho que ela realiza em dias de visita na prisão.

Segundo Lobo (2005, p. 78) “a questão do pecado, que norteia o discurso evangélico de modo geral, no universo prisional tem suas proporções aumentadas”. Isso fica especialmente ilustrado na conversa que tenho com Monalisa, outra religiosa, que sabe por experiência o que é ter um familiar preso:

> Eu sei como é estar aqui. Eu visitei meu filho durante três meses no Central. O diabo tá aí no mundo e ele vem pra três coisas: matar, roubar e destruir. Quando alguém diz que não cometeu crime, é verdade, porque tá com diabo no corpo. Tem o livre arbítrio, a pessoa pode deixar ou não o diabo entrar, mas depois que o diabo entra, a pessoa não tem não mais culpa.

Monalisa ainda conta que seu filho foi “tentado pelo demônio” depois de ter sido batizado na Igreja. Ela não esclarece o motivo pelo qual ele foi detido. “Eu sei que Deus tava me testando. Era a vontade dele que meu filho fosse preso. Meu filho precisava se jogar no chão de novo e ter humildade de aceitar Deus de novo na vida dele”. Segundo Monalisa, após três meses de detenção, o rapaz foi absolvido de qualquer acusação.

Os dias que a Universal vai ao presídio alteram a rotina da prisão, mas são eventos que os visitantes aguardam e aprovam. Há episódios, porém, que fogem por completo do controle de qualquer um e alteram de modo significativo o funcionamento do presídio, especialmente em dia de visita. Em uma manhã de coleta, os visitantes esperavam a entrada, quando começa uma gritaria dentro do Madre. As mulheres presas berram e batem nas grades incessantemente. O barulho é alto. Todos na fila ficam tensos, não sabemos o que ocorre. Começam a surgir hipóteses: “As gurias estão ‘pedalando’[133], alguém deve estar passando mal”, conjectura Bernardo. Algumas mães se abalam. “Será que é minha filha? Ela não tava bem na semana passada!”, preocupa-se Kátia. O barulho intenso logo acaba, mas demora 15 minutos para entendermos o que ocorreu. Antonela, agente penitenciária, sai da sala da revista e nos informa: “A entrada está congelada[134]. Rompeu a bolsa de uma presa, ela entrou em trabalho de parto. Não temos guarda suficiente para fazer a revista de vocês e a escolta dela. A fila vai ficar parada até que os agentes voltem do hospital”.

Ao todo, foram quase 70 minutos de fila estacionada. Sou a única pessoa com relógio, logo, sou acionada dezenas de vezes pelos visitantes, ansiosos com o tempo que passa. Cada vez que eu informo a hora, uma onda de reclamações surge na fila. Muitos deles estão revoltados com o número insuficiente de agentes penitenciários. “Se a pessoa escolheu trabalhar na SUSEPE, ela que se vire!”, reclama Bianca. “Calma aí, eles não estão recebendo

---

[133] Gritar e bater nas grades como modo de chamar a atenção da equipe de segurança.

[134] Interrompida, parada.

o salário direito[135]. Eles podem estar fazendo isso de propósito, uma operação tartaruga, como protesto", contra argumenta, Bernardo. "Eles que se danem! Eu não tenho nada a ver com essa aí que vai ter bebê. Eu me viro, eu sou encostada", discorda Bianca. Embora tivessem desconfianças, uma mulher grávida de fato sai da prisão em uma viatura.

Tem visitantes que questionam a necessidade de uma gestante em trabalho de parto ser escoltada. "Ela não vai fugir, não vai sair correndo!", resume Kátia. Eu não poderia concordar mais com ela. Outros visitantes se preocupam com o horário. "Eu ia sair às 11:30. Tenho que sair cedo pra depois ir para a outra cadeia. O que eu faço?", pergunta Iracema. Alguns, em tom jocoso, reclamam da data do parto: "justo hoje? Não podia ter escolhido ter esse filho amanhã?", brinca Mônica. A falta de perspectiva quanto ao horário de entrada e o medo de o acesso ser interrompido às 11:30 geram enorme ansiedade no grupo da fila. Em meio às tensões decorrentes do atraso, observo ações de ajuda. Alguns visitantes trocam fichas, para permitir que aqueles que sairiam às 11:30 pudessem entrar mais cedo na prisão.

Devido ao calor, à espera e à tensão, Kátia sente sua pressão cair. Bianca a ajuda, vai em direção ao pessoal da Igreja e retorna com um copo d'agua. Mesmo passando mal, Kátia fuma um cigarro atrás do outro. Fumante, aliás, é o que não falta na fila. Estimo que 70% dos visitantes têm esse hábito. A enorme espera para entrar na prisão faz com que os visitantes criem um "fumódromo", estabelecendo um local onde compartilham histórias e cigarros. Com o passar do tempo, não há mais essa delimitação espacial, em todos os lugares de espera, inclusive nos que são proibidos, as pessoas fumam.

O cigarro é um importante meio utilizado pelos visitantes e pelas pessoas presas para lidar com a ansiedade decorrente do encarceramento. A importância que o cigarro tem na rotina prisional fica ainda mais evidente, considerando que é autorizada a entrada de sete maços na sacola do final de semana e outros sete nas quartas-feiras. Isso sem contar os dois pacotes fechados que os visitantes podem levar consigo para consumo próprio no interior do cárcere.

A questão do tabagismo leva a pensar sobre o que é incitado e o que é proibido no cárcere. O grande número de cigarros soma-se aos produtos de higiene, esses últimos ilimitados, indicando quais itens a SUSEPE entende como preferenciais na sacola. Podemos conjecturar que, se não há um incentivo ao fumo, há pelo menos uma facilitação do consumo de tabaco na cadeia. Ademais, o pouco controle sobre o cigarro contrasta com o grande

[135] Referindo-se ao parcelamento de salários dos servidores públicos estaduais, iniciado em 2015.

controle sobre a pornografia, que não pode ser acessada em livros levados pelos visitantes. Em ambos os casos, trata-se da regulação do prazer.

Os maços são quase onipresentes nas sacolas e representam a maior despesa semanal, visto que "cigarros do Paraguai" não são autorizados pela segurança. Alguns visitantes estimam que gastam, por semana, R$300,00 só nisso. Ou seja, não só a quantidade, mas também a qualidade é regulada[136].

Na fila de espera, muitos cigarros e conversas depois, às 10:15, a entrada na prisão é retomada e a tensão diminui. Informo todos os visitantes que chegaram depois de 11 horas sobre o atraso da entrada. Por coincidência, Lucimar, última pessoa da fila, visita a filha grávida na prisão. "Será que era ela? Na semana passada, ela tava com três dedos dilatação e o médico disse que dessa semana não passava". Fico ansiosa e sugiro que ela pergunte à agente penitenciária o nome da gestante. Lucimar não se move, aguarda pacientemente seu lugar na fila e diz que vai se informar quando entrar na sala de revista. Fico pasma com tamanha tranquilidade! A curiosidade e ansiedade são só minhas. Eu sigo no tema: "Se for a tua filha, tu vai ir para o hospital?" "Não, eles não deixam a gente entrar", responde Lucimar. Incrédula, insisto: "como assim? eles não deixam a avó ver a filha e o neto no hospital?". Com sua inabalável calma, Lucimar finaliza: "Por questões de segurança, eles não deixam a gente entrar. Se for ela, só vou ver no próximo domingo". "Que absurdo!", digo eu, como um desabafo. Lucimar apenas concorda com a cabeça. Decido aguardar para saber o desfecho dessa história. No final das contas, não era a filha de Lucimar que tinha entrado em trabalho de parto. Não havia mesmo motivo para pressa...

Todo o imprevisto pareceu revelador dos valores locais: enquanto a presença de grávidas nas prisões sensibiliza a opinião pública, vide decisão recente do Supremo Tribunal Federal (2018)[137], não necessariamente o fazem entre visitantes. Diante do evento inesperado, é possível observar atos de solidariedade entre os visitantes, porém não entre eles e a grávida, muito menos entre eles e as agentes penitenciárias.

---

[136] Chama atenção tamanha flexibilidade do consumo de cigarro em espaços coletivos fechados, sobretudo quando esses são administrados pelo Estado. Isso vai contra a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde, aprovada em 2003 por consenso pelos países membros da OMS e ratificada no Brasil por meio do Decreto Legislativo no 1.012 de 28 de outubro de 2005.

[137] Habeas Corpos coletivo concedido pelo Supremo Tribunal Federal para substituir a prisão preventiva por domiciliar a mulheres presas grávidas, ou aquelas que estão detidas e possuem filhos com até 12 anos de idade (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018). Os dados sobre o quantitativo mensal de mulheres presas grávidas ou lactantes é informado no site do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2019b).

Por enorme coincidência, no final de semana seguinte, outras três mulheres presas também iniciam o trabalho de parto durante o horário de visita no presídio feminino! Os eventos ocorrem no sábado e domingo de carnaval. Chama atenção que os procedimentos adotados pelos agentes penitenciários variam a partir do mesmo evento. No sábado de carnaval, de pouquíssimo movimento de visitadores na prisão, a entrada não é "congelada" e a fila segue seu curso normalmente, mesmo que parte dos agentes penitenciários esteja envolvida com o deslocamento e escolta da gestante. No dia seguinte, porém, além do número muito maior de visitantes, duas bolsas amnióticas se rompem dentro da prisão. Em consequência, a fila fica parada por quase uma hora. Com o adiantado da hora, Aline decide mudar o procedimento interno, permite que os visitantes entrem na prisão e aguardem as mulheres presas no pátio da cadeia. "Aí, quando os agentes voltarem, eles 'puxam as presas'[138] das galerias". Dado o atraso, o horário de ingresso dos visitadores é estendido em 10 minutos nesse dia.

4.1.2.2 O final da visita: identificações e despedidas

Em dias regulares, que não ocorrem imprevistos como esses, a entrada no turno da manhã encerra às 11:30. Embora a maior parte dos visitantes prefira adentrar o cárcere o quanto antes, há sempre quem escolha chegar à prisão no final da manhã, buscando evitar a fila. Isso nem sempre é bem-visto pelos demais visitadores ou pelas mulheres presas. Para além da sacola, "madrugar na fila" é algo valorizado por parte dos meus interlocutores, reforça o compromisso de "puxar junto". Acompanho o dia em que Frances, "visitante de fé", chega mais tarde que de costume. "O despertador tocou três vezes e eu não ouvi! Ela (companheira presa) vai me matar!". Leocádia sugere uma desculpa para o atraso: "Diz que tinha muita gente na fila, por isso tu atrasou". Frances sorrindo rebate: "mas como? Ela vai ver que só tem meia dúzia de gatos pingados no pátio! Ela vai ver que é mentira". Esse foi o único caso que tive acesso sobre controle do comportamento da visitante por parte da privada de liberdade. A situação, porém, parece ser muito mais frequente em cárcere masculino, onde homens presos monitoram suas companheiras (GUIMARÃES et al, 2006) e são responsáveis pela conduta de suas visitadoras desde a fila de espera (LAGO; 2017)

Visitadores que conduzem muitas crianças até a prisão costumam comparecer ao Madre perto do final do expediente da manhã. É o caso de Rui, que às 11:15 aparece no

[138] "Puxar presa": Liberar as mulheres das celas e galerias. Permitir a circulação delas na prisão.

presídio junto de seus quatro filhos. O mais velho tem 9 anos e a mais nova 1 e meio. A cena é inédita. Nunca tinha visto um homem levar sozinho uma quantidade tão grande de crianças. E a prole ainda vai aumentar: Vanessa, mãe de toda a turma, está presa na Unidade Materno Infantil, o quinto filho está a caminho. Agnes, agente penitenciária, abre o portão de metal para a família e me convida para também entrar na sala de revista, pois Rui e a criançada são os últimos da fila. Em meio às sacolas, crianças e fraldas, ele percebe que não levou os documentos de todos. Parada na exata linha da porta que dá acesso à sala de revista, acompanho o processo de registro das crianças no sistema da SUSEPE. As três mais velhas já tinham suas fichas, pois costumavam encontrar Rui dentro do Central. As fotos mostram crianças bem menores, a turma já é experiente em dias de visita. Agnes entende que o cadastro precisa ser atualizado, pois a gurizada já não tem a mesma aparência. Um a um, eles se posicionam em frente à câmera. Com uma parede branca ao fundo, são fotografados. Apesar do cuidadoso e carinhoso manejo de Agnes, não pude evitar de pensar que as crianças pareciam estar sendo fichadas em uma delegacia... Penso em Glauco e Jael[139] hoje homens adultos, que desde a infância frequentam a prisão... São gerações que tem a cadeia como programa de final de semana...

Quando não há mais pessoas no corredor que antecede a sala de revista, eu vou ao encontro de Melissa. Lá costumo acompanhar a chegada dos últimos visitantes do turno da manhã. Muitos chegam apressados, deixam os pertences com a comerciante e correm em direção ao Madre para não perder a hora.

É também nesse local de comércio que vejo parte dos visitadores saindo da prisão, após o encontro com as mulheres presas. Há ritos a serem cumpridos antes da partida, que variam de acordo com o sexo do visitador. Os homens apenas buscam seus documentos que haviam sido retidos na sala de revista. Já as mulheres passam pela conferência das digitais. De acordo com Melissa, é um procedimento mais recente, que busca evitar que visitantes troquem de lugar com as mulheres que visitam. A tecnologia substitui o velho método, no qual visitadoras tinham suas mãos carimbadas quando ingressavam na prisão. No momento da saída do cárcere, elas tinham que mostrar às agentes a marca na pele feita pela equipe de segurança. O novo sistema de segurança da instituição tem suas falhas, o que pode retardar a saída das visitadoras. Dara diz que o aparelho não identificava sua digital. “Esfreguei meu polegar na bochecha e depois na testa, pra ver se pegava. Demorou, mas depois pegou a minha digital”.

---

[139] Casos descritos no capítulo 3.

Passados todos os trâmites dentro da prisão, os visitantes buscam seus pertences no carrinho e pagam Melissa pelos serviços prestados. Algumas mulheres se despedem da comerciante e de mim com beijos e abraços, desejam uma boa semana, reafirmam o compromisso de retornar no sábado ou domingo seguinte.

Em média, observo que 60 pessoas adentram a prisão em manhãs de visita ao Madre. De algum modo, por algum tempo, também faço parte do dia de visita de meus interlocutores, acompanhando-os do lado de fora dos muros da prisão até a "boca da cadeia", o espaço fronteiriço entre o dentro e o fora cárcere. No próximo tópico, apresento justamente as interações que tive com os visitantes e as percepções e expectativas deles a meu respeito.

4.2 **Pesquisadora em cena: de vigilante a testemunha**

De modo geral, procuro me aproximar daqueles que percebo mais receptivos à minha presença. No meu primeiro contato, apresento-me como uma estudante que quer conhecer mais os visitantes, os que estão "dentro e fora da prisão, puxando cadeia junto". No intuito de facilitar a comunicação e minha aproximação com os visitadores, tomo cuidado com minhas vestimentas. Para me distanciar do uniforme preto da equipe de segurança, procuro vestir calças jeans e camisetas com cores claras. Meu figurino segue parcialmente as regras da Portaria Nº. 160/2014. Como os visitantes, uso apenas aliança, nenhuma outra joia ou bijuteria. Porém, no inverno, calço sapatos com solado alto e visto casaco com forro, o que não é permitido pelas normas da SUSEPE. Também uso um gorro na manhã mais gelada da coleta de dados (3ºC), outro item proibido dentro das prisões. Minhas vestimentas chamam a atenção de alguns sujeitos da fila. É o caso de Dalva, que sugere que eu peça às "donas" para que os visitantes possam entrar na prisão com toucas ou com sapatos como os meus.

Outras pessoas da fila, acreditando que sou visitante, alertam sobre meus trajes inadequados. Pedro afirma que não vou conseguir entrar na prisão com minha bota, pois "cabe uns quatro celulares no solado". Alguns perguntam por que nunca entro. Outros avisam que eu não posso portar celular na fila de espera da prisão. Curiosamente, a identidade que mais atribuem a mim é a de visitante.

Outras pesquisadoras que frequentaram prisões em dias de visita passaram por situação semelhante (DUARTE, 2013; LAGO, 2017), algumas, inclusive, adotaram em campo a dupla identidade de pesquisadoras-visitantes (BIONDI, 2009; PADOVANI, 2017).

Lago (2017, p. 41) conta sobre o episódio em que ela informou uma interlocutora que não realizava visita no cárcere:

> Quando disse a uma mulher que eu não visitava, e sim fazia pesquisa, ela disse que eu não tinha mesmo *cara*. Perguntei que *cara* seria essa e ela replicou: *como se tivesse uma cara, ne*? Voltou a me olhar, de cima a baixo, e fez um comentário final: *não, você não tem cara mesmo.* Imagino que a cara de mulher de preso passe não apenas pelos modos de usar o celular em público, mas também façam menção – ainda que velada – a cor da pessoa avaliada. (...) eu sou branca – e ser *branquinha* e ter *olho claro* são sinais recorrentemente percebidos em mim e mobilizados pelas pessoas com quem converso em campo.

Como Lago, eu também sou uma mulher branca de olhos claros. Minha aparência não é mencionada por meus interlocutores, embora minha cor da pele, minha classe social, minha filiação à uma universidade e meus trajes sejam fatores extremamente importantes em campo, pois me diferenciam da maioria negra e pobre que transita pelas prisões ou que está confinada nelas. Não há neutralidade em pesquisa, sobretudo em um cenário que escancara as desigualdades sociais e raciais, como é o caso das unidades prisionais. É fundamental pontuar o lugar que ocupo.

Dentre meus interlocutores, há quem fique impressionado com a minha assiduidade nos arredores da prisão: “Esses dias eu tava falando pra uma amiga, como é que pode aquela moça ir todo o final de semana pra cadeia? Olha tu tá de parabéns, acordar cedo pra vir pra cá! Como é que pode?”, questiona Bianca. Tem quem acredite que eu esteja envolvida amorosamente com alguma mulher presa: “de certo que essa aqui arranjou alguém aí (na prisão), tá todo domingo aqui!”, conjectura Assis. Não “arranjei” alguém, mas sou abordada por Pedro, um jovem rapaz, dizendo que me adicionaria no *Facebook* se estivesse com o celular em mãos. Ele busca saber mais a meu respeito e fica decepcionado quando informo que passei dos 30 anos.

Não raro, minha presença gera curiosidade na fila de espera. Em dias de coleta, tenho sempre nas costas uma mochila vermelha e exibo no peito um crachá verde limão, informando minha condição de estudante de saúde coletiva da UERJ. A localização da Universidade suscita conversas com visitantes sobre o Rio de Janeiro, sobre as belezas da capital fluminense, sobre a crise da segurança do Estado e sobre a falta de frio em terras cariocas. Assim, mesmo com todo meu sotaque porto-alegrense, minha imagem é associada ao Rio, em função de minha filiação à UERJ.

O crachá ainda desperta outras questões: “saúde coletiva? então tu vai ver como estão os esgotos aqui de dentro da prisão?”, questiona Rogério. Chuck também se interessa pela questão da “saúde” no meu cartão de identificação: “Mas o que que tu fica fazendo aqui na

fila, além de olhar pra esse monte de bituca de cigarro no chão? Que mais tu faz sobre a saúde? Tu não vai olhar lá dentro, a quantidade de mijo de rato e gato que tem lá dentro?" Dalva segue no tema: "Eu não sei o que é pior, se são os ratos ou os gatos". O assunto rende na fila, muitos têm comentários a fazer sobre o cenário de extrema insalubridade da instituição prisional e acabo não conseguindo responder às perguntas.

O caso é ilustrativo de um dos tipos de interação na fila. Alguém puxa um assunto, que é comentado e discutidos pelos demais. No diálogo, parece haver o entendimento, pelo menos de parte dos meus interlocutores, que "saúde coletiva" é sinônimo de "vigilância sanitária". A situação ainda é reveladora do modo como sou percebida na fila. Pela minha vinculação à "saúde", há expectativa de que eu investigue e divulgue a situação precária do saneamento básico e das más condições de higiene no interior da prisão, mesmo que eu esteja posicionada do lado de fora dos muros da cadeia.

Surpreende-me também a percepção de que sou um meio de proteção dos visitantes. Algumas mulheres como Dalva acreditam que a minha presença na fila altera o modo como a equipe de segurança interage com as visitadoras: "Enquanto tu tá aqui, elas (agentes) não se prevaleceram. Fica melhor quando tu tá aqui". Inicialmente, acho que isso é isso não passa de uma fantasia. Um episódio, porém, faz eu repensar. Em frente ao carrinho de Melissa, conheço Hebe. Abalada, ela conta que sua entrada não foi autorizada, pois uma regra proíbe que pessoas façam visitas em mais de uma prisão[140]. A rotina prisional de Hebe consistia em encontros semanais com o filho encarcerado em Charqueadas e visitas mensais à sobrinha detida no Madre. Nem mesmo a sacola pôde ser entregue. Melissa se revolta, diz nunca ter ouvido falar dessa regra e orienta Hebe a procurar a defensoria pública. A comerciante ainda acredita que a situação teria outro desfecho, caso eu estivesse próxima da sala de revista e encoraja-nos, Hebe e eu, a retornar à fila. É o que fazemos. Ao chegar ao local, digo nada. Hebe solicita a entrada sacola, pois a sobrinha não recebe outras visitas. A agente penitenciária concorda e Hebe sorri para mim. Os visitantes e Melissa parecem ter razão, mesmo sem eu fazer qualquer intervenção direta, a minha presença, de algum modo, parece alterar e flexibilizar as regras institucionais.

Em outra situação, em Guaíba, sou posicionada como potencial testemunha de violação de direitos. Cida, 70 anos, hipertensa e diabética, chega à fila de espera exausta. Ofereço minha garrafa de água e ajudo a transportar as sacolas. Ela aceita, agradece e senta um banco. Ivan, visitante, organiza a fila das carteiras. Cida preocupa-se, vai checar sua vaga

[140] Essa regra aplica-se aos visitantes do Grupo III, da Portaria Nº. 160/2014.

como “prioritária” e retorna ao banco. Permaneço ao lado dela. Pouco minutos depois, Ivan anuncia que ela é a próxima. Cida olha para mim, sorri e diz: “ele só me chamou, porque viu que tu tava comigo”.

Para Dalva, Hebe, Melissa e Cida, eu altero o comportamento de quem está na margem na prisão. Esse quarteto feminino e negro vê em mim - mulher branca, estudante de classe média-, uma salvaguarda, ainda que eu nunca tenha feito qualquer intervenção direta com os agentes penitenciários ou com outros visitantes. Para essas mulheres, é suficiente eu estar na fila ou ao lado delas. Tais acionamentos e percepções femininas evidenciam meus privilégios. As distinções entre mim e elas ficam expostas de maneira inegável. Sou mulher como a maior parte das pessoas que transitam na cadeia em dias de visita, mas quando outros marcadores são observados, as diferenças ficam bastante óbvias, meus privilégios estão associados à minha raça e classe.

Djmalia Ribeiro (2018) e outras mulheres negras e feministas pontuam que a tríade de intersecções gênero-classe-raça é crucial para que as pessoas compreendam que há mulheres que combinam mais opressões que outras. Feministas negras também têm instigado que mulheres brancas não apenas reconheçam e repensem seus privilégios, como se comprometam com a luta por equidade. A questão adquiriu maior potência em março de 2018, após execução brutal de Marielle Franco, e a consequente chamada para que mulheres brancas sejam escudos de mulheres negras (ARAGON, 2018; SANDRALI DE OXUM, 2018).

Para além das diferenças raciais e sociais, há outro fator que me distancia de meus interlocutores: embora acione o serviço de um Uber para chegar à unidade prisional como alguns interlocutores, eu não sou visitante. Isso, é claro, confere a mim outro tratamento. Para Padovani (2017, p. 18), pesquisadora-visitante que ultrapassou a fronteira prisional, a “branquitude feminina” já não serviu mais como proteção. Em sua dupla identidade, passou pela vasculha íntima na sala de revista.

Ainda, em campo, sou ouvinte de relatos de violência institucional e policial, como os descrevo no capítulo 2. Tem visitantes que aproveitam minha presença para desabafar, narrar suas trajetórias de dores, muitas delas contadas no capítulo 3. Algumas pessoas buscam minha companhia na fila de espera e me atualizam semanalmente sobre os episódios de suas vidas.

Ao longo das semanas, aproprio-me das regras das prisões e passo dar informações aos visitantes, principalmente aos “de primeira viagem”, como Esther e Carmem. Elas saem de dentro de um automóvel estacionado em frente ao trailer de Nelci. Carmem aproxima-se de mim e pergunta: “aqui é a prisão das meninas?” Respondo que sim. É o primeiro dia de visita

da dupla e estão perdidas em relação às regras institucionais. Presto a primeira assessoria a elas, pergunto se já haviam feito a carteirinha e se a mulher presa já havia recebido alguma sacola. Depois, mostro o local que dá acesso aos visitantes.

Algumas pessoas só interagem comigo depois de me ver algumas vezes na fila de espera. Já outras, como Loiva, imediatamente depositam confiança em mim. No mesmo dia que nos conhecemos, ela revela que deseja levar um bolo para a filha que fez aniversário na prisão. Quando o supermercado abre, decide comprar o doce da filha. Ela amarra as alças da sacola, para que fique fechada, pega somente dinheiro e sai prometendo voltar logo. Pouco depois, retorna e cochicha no meu ouvido "cuida minha sacola, não deixa ninguém colocar drogas dentro". Fico constrangida, não sei o que dizer e acabo aceitando o pedido. Que furada, penso eu. Não toco na sacola, mas não a perco de vista até o retorno de Loiva. Felizmente, ela não demora.

Outro episódio igualmente demostra a confiança gratuita de alguns visitantes. Adelaide, mulher que não havia conversado comigo até então, sai de dentro da sala de revista, vai em minha direção e tenta me entregar sua bolsa: "pega, guarda aí, eu busco na saída". Bento e Cristian, dois *apoiadores de visitantes*, intervêm, dizem para eu não segurar o volume. Fico surpresa com toda a cena. Argumento com a visitante que ficarei nos arredores da prisão até às 12 horas e sugiro que ela deixe o item aos cuidados de Melissa. É o que ela faz. Não faço ideia do que havia naquela pequena bolsa, barrada pela equipe de segurança. De tudo, o que acho mais curioso é a intromissão masculina. Não sei até que ponto se trata de uma gentileza, de uma medida para me proteger, ou qualquer outra coisa que eu não consigo imaginar.

Na fila, há também quem desconfie de mim. Os homens são os que mais verbalizam suas suspeitas a meu respeito. Chuck interroga: "Quem é que vai comprovar o que tu tá escrevendo, um médico aqui da cadeia?". "Não, eu escrevo e mostro para alguns professores", respondo. "Da universidade do Rio de Janeiro?", pergunta o ressabiado visitante. "Alguns são de lá, outros são de outras universidades", devolvo. "Ah, então é tu que vai te dar uma nota! Não tem ninguém que pode confirmar o que tu escreve!", ele conclui. "Não sou eu que me dou a nota, é um grupo de professores", explico. "Tá, mas eles vão acreditar em tudo que tu vai escrever?", insiste ele. "Eles vão ler e avaliar o que eu escrever". Chuck acha graça e comenta com Edvaldo que eu posso registrar qualquer coisa, pois não há alguém na fila ou na prisão que legitime os dados que descrevo na tese. "A gente tem que cuidar com o que fala na fila, porque depois repercute lá dentro", sentencia Chuck, posicionando-me como alguém que pode trazer problemas aos visitantes e às mulheres presas. Edvaldo concorda com a cabeça.

Foi a reação mais clara de suspeição que vivencio em campo. O episódio ainda é revelador de outro exemplo de fronteira porosa, para meus interlocutores, meus atos na fila podem ter consequências no interior da prisão.

Outros visitantes são mais sutis em manifestar suas desconfianças a meu respeito. Em uma manhã de coleta, conheço Gael. Ele perdeu sua "carteirinha" e não é autorizado a entrar na prisão. Para conseguir nova cópia do documento, precisa providenciar outra declaração de união estável. Após ter sua entrada barrada, iniciamos uma conversa. Ele parece muito à vontade, pois narra com detalhes episódios de seu cotidiano como companheiro de uma mulher presa. Descreve ainda situações em que viveu preconceito por ter uma esposa consideravelmente mais velha que ele. Após uns 10 minutos ouvindo os relatos, faço o convite para a entrevista[141]. "Até pode ser, mas não hoje, vou tentar conseguir os documentos para visitar", responde. "Mas hoje é sábado, não sei se tem algum cartório aberto", insisto. "Vou tentar mesmo assim. Trabalho durante a semana e não tenho como fazer isso. Vou nessa. Tchau", finaliza rapidamente e vai embora. Fico com a impressão que minha proposta pareceu suspeita, pois ele interrompe abruptamente a nossa conversa. Até o convite, ele não parava de falar.

Acho compreensíveis as atitudes de Chuck, Edvaldo e Gael, pois as prisões fazem parte de "um universo caracterizado pela desconfiança generalizada" (BASSANI, 2011, p. 262). Em um cenário persecutório, as suspeitas em relação a quem realiza pesquisa no local parecem bastante justificadas. A questão já havia sido levantada por outros autores como Guimarães et al (2006) e Spagna (2008), ao observarem os receios e fantasias das mulheres entrevistadas de que os depoimentos por elas fornecidos pudessem, de algum modo, incriminar os homens presos que elas visitam. Curiosamente, em meu campo, são os homens que verbalmente manifestaram suas desconfianças e receios a respeito de mim e de minha pesquisa.

Minha frequência do lado de fora da cadeia ainda levanta suspeita de um brigadiano que faz a segurança externa da prisão. Ao final da entrada dos visitantes, ele se aproxima e pergunta o que eu faço no local, diz que já me viu nas semanas anteriores e notou que não entro na cadeia. Mostro meu crachá e explico o motivo na minha presença na fila. Digo também que tenho a autorização da SUSEPE e que posso mostrar a ele o documento. Ele afirma não ser necessário e sai rapidamente, quase se desculpando pela abordagem.

---

[141] Esse caso ocorreu em 2017, antes da qualificação do projeto, quando o foco do meu estudo ainda eram os homens que visitam as parceiras presas.

Há também a dúvida, por parte dos meus interlocutores, sobre minha vinculação com a equipe de segurança. “Por que tu usa isso?”, pergunta Amanda, a respeito do meu crachá. Explico que é um meio de identificação, para que sabiam que não sou visitante e sim uma estudante na fila de espera. Comento também sobre a pesquisa e sobre minha presença no local desde 2017. Frances confirma o tempo em que eu já havia permanecido do lado de fora da prisão. “Ah, tu tem cara de detetive”, sentencia Amanda. “Vai ver que ela tá aqui investigando a gente, vai que ela é da SUSEPE”, comenta Frances, rindo da situação. “Estou fazendo uma pesquisa com os visitantes”, esclareço. “Ah, então tu não é nem dali (aponta para a guarita dos brigadianos) e nem daqui de dentro (referindo-se aos agentes penitenciários). Eu tenho dois dali e dois de cá, dois parentes na Brigada e dois parentes na SUSEPE”, revela Amanda. Frances ainda diz o nome de uma agente penitenciária que trabalha em Guaíba e pergunta se eu a conheço. Respondo que não. “Bah, ela é muito parecida contigo, ela é muito querida. As gurias na cadeia até diziam pra ela que ela não devia ser agente, porque ela é querida demais, querida assim que nem tu”.

Frances, uma interlocutora frequente, em um mesmo dia, narra para mim alguns de seus problemas pessoais. Minutos depois, na presença de outras visitantes, posiciona-me, mesmo que em tom de brincadeira, como alguém da equipe de segurança. Por fim, revela me achar querida como uma das agentes penitenciárias com quem já conviveu. Talvez, sua desconfiança tenha sido brincadeira; talvez, ela tivesse suas suspeitas em relação a mim; talvez, buscasse comunicar aos demais que não tem relação de lealdade comigo. De todo modo, o caso é ilustrativo de como as percepções sobre mim são instáveis, oscilantes. As contradições estão em jogo o tempo todo.

Sou recebida e percebida no campo dos mais diversos modos. A maior parte das pessoas das filas de esperas me identificou como visitante. Algumas, posicionaram-me como uma pessoa que poderia ajuda-las ou protegê-las das arbitrariedades das instituições prisionais. Há aqueles que imediatamente confiam em mim, assim como há visitantes que desconfiaram nas minhas intenções e da minha presença nesse cenário. Por fim, o tempo na fila de espera permitiu que eu passasse a desempenhar novos papeis, como a de informante das normais da SUSEPE. Todas essas interações ocorrem com uma diversidade grande de pessoas, como descrevi no capítulo anterior.

Como Cunha (2002, p. 92) muito bem pontua, o “investigador participa do mesmo jogo social que seus interlocutores e é um dos seus actores”. Ao longo da tese, mais especialmente do presente capítulo, procurei pontuar que os visitantes oscilam entre atos de

apoio mútuo e de desconfiança. De modo similar, ora sou posicionada como alguém que pode prestar algum tipo ajuda, ora sou alguém que representa algum perigo.

Fazer parte, por algum tempo, do dia de visita, permitiu, em parte, adentrar em um mundo que só conhecia à distância. No período que trabalhei no Central, eu passava ao lado do quilométrico alinhamento de mulheres que se formava em frente à cadeia masculina, mas pouco ou nada interagia com aquelas pessoas. Já havia tido contato com alguns visitantes em um projeto de extensão que realizava acolhimento aos familiares de pessoas presas, mas esses encontros aconteciam no dia que eles realizavam a “carteirinha”. Também já havia pesquisado mulheres que tiveram filhos com homens encarcerados, mas as entrevistas ocorriam em dias de realização do registro de paternidade, não de visita. Nessas conversas que tive ao longo do projeto de extensão e da minha pesquisa de mestrado, ouvi os mais distintos relatos, muitos deles acerca do sofrimento e das dificuldades de ter um parente privado de liberdade.

Frequentar a fila de espera, porém, fez eu ressignificar esses relatos, pois a rotina que havia sido narrada é ainda mais complexa e penosa do que eu podia compreender até então. Não apenas ao longo do capítulo, mas em toda a tese, procuro mostrar os diferentes significados das visitas em prisões de mulheres e foi muito interessante, até mesmo surpreendente, perceber que eu também fazia parte do dia da visita. Eu entrei na trama, visto que as relações de apoio, confiança e suspeita que ocorrem entre os visitadores também foram estendidas a mim. Foi uma experiência enriquecedora não apenas como pesquisadora. Passado mais de um ano do fim da coleta, às vezes me pego pensando nos meus interlocutores e nas mulheres que eles visitam, que eu sequer conheci... Sinto que ainda há o que aprender, apreender e (res)significar sobre a experiência que vivi e sobre aqueles que transitam nas fronteiras das prisões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos cinco últimos anos, a temática de visitas em prisões tem crescido, tanto no campo acadêmico, como nas normativas estatais. Ou seja, as questões referentes aos visitantes no cárcere têm levado pesquisadores e gestores a pensar problemas científicos e sociais que envolvem aqueles que frequentam as prisões. De modo geral, não apenas os estudos e as legislações vigentes, mas também as reportagens acerca das visitas, priorizam os parentes de pessoas presas.

Na pequena, porém crescente, produção acadêmica sobre o tema, é possível observar a preferência por investigações de visitas femininas em unidades prisionais masculinas. Em minha tese, eu procuro examinar o fenômeno a partir de interlocutores e cenários ainda pouco explorados – visitantes em cárcere que abrigam apenas mulheres.

No intuito de compreender os significados sociais das visitas em prisões femininas, percorri um trajeto, desde a submissão dos projetos aos comitês de ética, até o trânsito em cenários que margeiam as prisões, locais não muito convencionais para condução de pesquisa, mas que permitiram a interação com mais de centena de pessoas, visitadores em sua maioria. Foram conversas com pessoas alinhadas em filas ou aglomeradas em pequenos espaços na "boca da cadeia", foram narrativas coletadas em estabelecimentos comerciais informais como o carrinho ou o trailer, ou entrevistas regadas a café dentro do supermercado.

Para a realização da pesquisa, contei com alguns facilitadores. O primeiro foi a SUSEPE, que rapidamente aceitou a execução do meu projeto. Antes de iniciar o campo, a diretora do Madre me recebeu para uma reunião e forneceu algumas dicas[142] que auxiliaram a coleta de dados. Também tive o apoio das agentes penitenciárias da instituição, muito solícitas e receptivas à minha presença na fila de espera[143]. As maiores apoiadoras da pesquisa foram, sem dúvida, as comerciantes Melissa e Nelci. As informações privilegiadas que forneceram sobre as instituições prisionais que frequentei, as histórias de me contaram sobre os sujeitos que investigo e as intermediações que fizeram para facilitar minhas interações com os visitantes foram imprescindíveis para meu estudo.

---

[142] A principal delas foi conversar com a agente penitenciária Aline para obter dados referentes aos homens visitantes. À época, esse era o foco de meu estudo.

[143] Em Guaíba, tentei, sem sucesso, estabelecer contato com a equipe administrativa e de segurança.

Também tive alguns tropeços no caminho. Os entraves administrativos e burocráticos me impediram de realizar coletas em SP[144]. Devido à falta de anuência paulista, não pude analisar comparativamente a problemática das visitas em instituições penais de SP e RS, mas pude estabelecer comparações entre duas prisões femininas gaúchas, que possuem funcionamentos externos e internos muito distintos entre si. Algumas diferenças constatadas do lado de fora, como a dificuldade de acesso à penitenciária de Guaíba e o caótico funcionamento da "fila" de espera foram mais alguns obstáculos que encontrei na condução da pesquisa e que me levaram a desistir desse campo.

Os relatos sobre o lado de dentro das prisões indicam o quanto a penitenciária da região metropolitana é mais rígida em seus métodos punitivos, haja vista a exigência do uso do uniforme, o curto tempo de pátio, o pouco convívio com outras mulheres além daquelas que estão detidas na mesma cela e o mínimo contato com a equipe de segurança. Já a arquitetura improvisada do presídio feminino da capital permite maior trânsito e interações entre todas que estão na prisão – privadas de liberdade ou não. Não por acaso, as mulheres presas, de acordo com seus visitantes, preferem o confinamento no presídio de Porto Alegre. Ainda de acordo com os relatos, a equipe de segurança tem conhecimento dessas preferências e "embala" as mulheres para Guaíba como castigo. Já a agente penitenciária Agnes informa que as transferências ocorrem devido à organização institucional.

Chama a atenção que métodos tão distintos de confinamento sejam atribuídos a mulheres com perfis tão semelhantes. Seja em Porto Alegre ou em Guaíba, a maioria está presa por tráfico, segundo dados da própria SUSEPE. Já os motivos para a detenção delas são variados, de acordo com meus interlocutores. As narrativas mais recorrentes informam que as mulheres estão presas em função de homens – ou porque eles estavam envolvidos com o tráfico; ou porque eles faziam parte de uma facção; ou porque eles as agrediam; ou por todos esses motivos somados.

Na maior parte dos discursos dos visitantes, há uma produção da inocência das mulheres e, consequentemente, há produção de merecimento sobre quem deve ser ou não visitada, a saber, as injustiçadas e as presas primárias. As narrativas sobre os crimes que levaram as mulheres à prisão e o momento da detenção feminina também denunciam trajetórias marcadas por inúmeras violências conjugais, policiais e institucionais.

---

[144] Curiosamente, a CEP/SAP/SP parece não ter desistido de mim, ao enviar um e-mail em 30 de julho de 2018, solicitando o relatório da minha pesquisa, mesmo sem ter autorizado meu estudo...

Também destaco as diferenças entre meus achados e a literatura recente sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas. Alguns poucos interlocutores afirmaram que elas se envolveram na venda de drogas pelo dinheiro fácil, mas não escutei relatos sobre mulheres que passavam por dificuldades financeiras e que recorreram ao comércio ilegal de entorpecentes como meio de subsistência própria ou de sua família. Isso me faz conjecturar que as visitas são realizadas por pessoas com melhores recursos econômicos.

Tais recursos financeiros parecem ser imprescindíveis considerando a forte relação entre visitas e sacolas. É possível enviar insumos via correio, é também viável levar a sacola, mas não entrar na prisão. Já adentar o cárcere de "mãos abanando" é moralmente condenável. No estudo já publicado, que apresenta resultados preliminares desta tese, Martinho e eu já pontuamos que o entendimento de abandono feminino, tão mencionado na literatura sobre encarceramento feminino "não é homogêneo, já que alguns dos entrevistados condenam moralmente aqueles que frequentam o cárcere exclusivamente para a visita íntima. Em outras palavras, para os visitantes, não basta visitar" (LERMEN; SILVA, 2018, p. 85). Do mesmo modo que ir ao presídio apenas para "tirar a íntima" não atesta o compromisso de homens com suas parceiras encarceradas, entrar na prisão sem carregar consigo a sacola não é aceitável para uma grande parte de meus interlocutores. Algumas pessoas, inclusive, optam por não adentrar a prisão, mas se responsabilizam por fornecer insumos, o que representa o comprometimento e o não abandono das mulheres presas, mesmo que não haja qualquer contato físico entre elas no cárcere.

Os bens transportados para o interior da prisão adquirem distintos significados para quem os recebe e para quem os doa. O transporte de insumos pode ser a via de acesso à saúde, pela compra de medicações que não estão disponíveis nas prisões ou pode viabilizar que as mulheres presas consigam trabalho e renda (como o caso de Keyla que reabriu o salão de beleza do Madre com os materiais levados por sua mãe). O dinheiro e os materiais obtidos com os visitantes permitem ainda que sejam feitas trocas no comércio institucionalizado da cantina (que vende, inclusive, itens proibidos na sacola), ou no comércio informal do que entrou via visitadores. Para quem não recebe visita, os itens que circulam na cela representam um meio de a vida no interior do cárcere ficar mais suportável, mas também podem ser dívidas a serem pagas para as mulheres presas que doaram seus materiais. Já para mulher visitada, os bens podem ser um meio de se obter segurança, autonomia, respeito, proteção, poder e *status*, pois a sacola posiciona hierarquicamente quem a recebe. São trocas materiais e simbólicas a partir dos bens transportados pelos visitadores. Há ainda outro significado da

sacola, obtido através fala de Anita, egressa do sistema prisional. Para ela, os alimentos levados por sua mãe eram vitais, pois temia ser envenenada e morta com a comida da cadeia.

Para os visitantes, o transporte de materiais para dentro do cárcere assume outros sentidos. A íntima correspondência entre a sacola e a visita faz com que a grande maioria dos meus interlocutores entenda que levar bens para o interior da prisão é, antes de tudo, uma obrigação moral. Quem está na fila "de mãos abanando" rapidamente busca se justificar aos demais, mesmo que não tenha sido confrontado sobre a ausência da sacola.

As pessoas que já tiveram presas reconhecem a importância dos bens levados por visitantes. Alguns, recebiam insumos das mulheres que hoje estão presas e, portanto, têm o desejo ou se sentem moralmente obrigados a retribuir todo o investimento material do qual já se beneficiaram quando "puxam cadeia" do lado de dentro da prisão.

Essa obrigação moral parece mais evidente entre os progenitores, sobretudo entre as mães, que são cobradas, inclusive pela equipe de segurança da prisão, a visitar. Como contrapartidas, pais e mães desejam, ou exigem, que suas filhas não cometam mais crimes. Isso pode implicar, até mesmo, no término de relações amorosas que elas tinham antes do encarceramento.

Alguns cônjuges, sobretudo aqueles que nunca estiveram presos, têm exigência semelhante. Eles aceitam visitar suas parceiras presas, pois entendem que elas são jovens, inocentes e/ou presas primárias, porém parte deles não tem qualquer intenção de retomar a rotina de visita, se elas voltarem à prisão. Para os homens que entrevistei, a sacola é ainda uma continuidade na vida de casal, pois eram eles os provedores da casa, agora são eles os únicos visitantes e provisores materiais de suas companheiras na cadeia. Na realidade, a prisão dessas mulheres, somadas às trajetórias de múltiplas vulnerabilidades delas, parece ter reforçado a dependência material/financeira que elas já tinham de seus parceiros antes de serem confinadas.

Observo ainda algumas correspondências entre os resultados que obtive com os achados de pesquisas feitas em prisões masculinas. Tal qual as mulheres visitantes investigadas em outros estudos, os homens que entrevistei também apostam em uma estabilidade da vida conjugal após a soltura de suas parceiras. Há também o desejo, mesmo que velado, de que elas reconheçam os esforços deles em dias de visita. Por outro lado, não há qualquer menção de que a sacola seja um meio de levar o espaço doméstico para dentro da prisão feminina, o que costuma acontecer quando se analisa os sentidos da comida preparada e transportada por mulheres para o interior do cárcere masculino. Entendo que aquelas que estão privadas de liberdade não dependem dos visitantes para transformar suas celas em

“casas”. Ademais, meus interlocutores mencionam a péssima qualidade da comida produzida e/ou disponível na cadeia feminina, razão pela qual eles transportam as marmitas. Portanto, visitar é também levar algo que colabore para tornar suportável, ou menos insuportável, o confinamento.

A sacola pode ser ainda um meio pelo qual visitantes se ajudam, transportam materiais dos outros, dão dicas de como burlar regras para adentrar a prisão com mais materiais que o permitido. Mas a sacola também desperta desconfiança de quem está na fila, bem como representa riscos que podem conduzir a “ganchos” ou até mesmo ao próprio confinamento do visitante. Para equipe de segurança, tais perigos justificam vasculhas nos corpos, roupas e materiais dos visitantes. Os diferentes procedimentos de inspeção variam de acordo com o sexo do visitante e com o sexo das pessoas confinadas, visto que algumas tecnologias – como o *scanner* corporal – só estão disponíveis em prisões masculinas. No caso das cadeias de mulheres, minhas interlocutoras reclamam da falta de higienização após o uso da faca que perfura as comidas, ou do banco que vasculha das partes íntimas femininas. Assim, para os agentes de segurança conterem o potencial perigo, bens e corpos passam por procedimentos vistos pelas visitantes como impuros. Ao mesmo tempo, o favorecimento do transporte de produtos de higiene e limpeza confere aos visitadores a condição de agentes purificadores do espaço perigoso e sujo da prisão.

A sacola gera custos, tem que ser vigiada, pode ser ilegal, pode levar contaminação e pode produzir prisão de quem transporta materiais para a prisão. Ao mesmo tempo, a sacola pode viabilizar apoio aos demais visitantes, pode produzir pureza, pode tornar a vida mais suportável e pode articular bens no cenário precário das prisões. A sacola, portanto, materializa todas as contradições e tensões que observo em campo. Como os próprios visitantes resumem, “puxar sacola” é visitar.

Embora a presença física não pareça tão imprescindível quanto à sacola, um número considerável de pessoas vai à prisão. De acordo com a agente penitenciária Aline, cerca de 40% das mulheres presas recebem visitas[145]. Mesmo não sendo tão numeroso quanto nas prisões masculinas, o conjunto de visitantes que observo nas filas de espera é diversificado, mulheres e homens de todas as faixas etárias. A maioria das pessoas com quem interajo tem graus de parentescos por consanguinidade ou afinidade com as mulheres que visitam. Assim, tal qual normativas, reportagens e pesquisas que levantei na introdução, meu estudo também

[145] Novamente, não obtive dados sobre Guaíba.

visibiliza mais os familiares das mulheres presas, embora eu tenha conversado com umas amigas, amigos e um compadre (Hugo, o falso companheiro) de mulheres encarceradas.

Mães compõem o grupo majoritário dentre meus interlocutores, e isso não ocorre por acaso. De modo geral, a visita é percebida como uma obrigação pelos progenitores, mas é, sobretudo, entendida como uma tarefa materna. Pelas interações que tive, os pais parecem assíduos visitadores quando as mães não estão presentes. Raros são os casais que visitam juntos as filhas presas, encontrei apenas dois. Conheci ainda filhas e filhos, irmãs e irmãos, companheiras e companheiros, tias e madrastas das mulheres presas.

Esse coletivo se divide de acordo com a modalidade de visita, a partir das estipulações e fracionamentos de parentescos criados pela SUSEPE. Regras, aliás, é o que não falta para alguém ter autorização institucional para adentrar o cárcere. São normas que definem o modo como os visitantes devem se portar e se vestir. A etiqueta prisional requer postura recatada e vestimentas pudicas, tanto para quem visita, como para quem está confinada. Trata de uma purificação moral esperada para os potenciais visitadores - que dependem de uma ficha limpa para serem autorizados na prisão - como também para as mulheres durante o cumprimento de pena - que devem trabalhar e ter bom comportamento no Madre ou usar largos uniformes em Guaíba.

A saga semanal vivida pelos visitadores varia de acordo com o ponto de partida, mas, principalmente, do local de destino. PEFG e PFMP têm localizações e funcionamentos absolutamente distintos. Para chegar até a primeira prisão, muitos recorrem a transportes particulares, usados também como locais de espera antes do horário de entrada. O controle do ingresso no cárcere fica a cargos dos próprios visitadores, em estratégias que geram controversas e tumultos. No presídio da capital, o acesso até o local é facilitado por múltiplos ônibus municipais que circulam na região. A equipe de segurança, com seus procedimentos muito bem executados e reconhecidos pelos visitantes, organiza a entrada de quem espera alinhado em filas.

Em comum, os visitadores de Guaíba e Madre lidam com elevados gastos, enorme tempo investido e pesadas sacolas, repletas de materiais que o Estado não fornece a quem está preso. O conteúdo da sacola, assim como as vestimentas, é fonte de preocupações dos visitantes e de tensões com as equipes de segurança, que parecem ter um modo bastante arbitrário de decidir sobre o que é permitido ou não no interior do cárcere.

Portanto, a prisão onde a mulher está confinada é um fator crucial para quem visita. Há particularidades em cada prisão, bem como há experiências bastantes parecidas, como os procedimentos de inspeção de corpos e sacolas. Visitantes dividem essas vivências no cárcere.

Alguns compartilham também biografias muito semelhantes, enquanto outros têm histórias de vidas diferenciadas da maioria das pessoas com quem conversei. Em meu estudo, procurei explorar tanto as trajetórias que destoam, como aquelas que parecem aproximar os visitantes. A partir de narrativas de atores plurais, os significados das visitas variam muito e, simultaneamente, repetem-se com frequência.

A prisão pode ser um evento extraordinário na vida de quem não tinha qualquer vinculação com sistema prisional, mas que agora regularmente adentra o cárcere. A experiência de visita, para essas pessoas, mudou o modo como enxergam os direitos das pessoas em confinamento e de seus familiares. Para maior parte de meus interlocutores, porém, a familiaridade com a prisão é um ponto em comum nas trajetórias, sobretudo entre as mulheres, que já tinham algum tipo de experiência com o cárcere antes de se tornarem frequentadoras de cadeia feminina. Um número considerável delas já tinha visitado algum homem preso e algumas já estiveram encarceradas. Para os egressos, as idas às prisões na condição de visitante mostraram-se ainda mais difícil que a experiência de confinamento. “Puxar sacola” pode ser mais penoso que “puxar cadeia”.

A expertise como visitante pode vir cedo, a visita pode ser um programa quinzenal de quem cresce e amadure em meio a encontros com os progenitores presos, sobretudo com as mães encarceradas. Pode ser também uma tarefa de quem se divide e frequenta mais de uma instituição penal em um mesmo dia ou semana. Para minha surpresa, quem possui parâmetros, ou seja, quem já visitou mais de um estabelecimento penal ou já passou pela situação de confinamento, entende que em prisões masculinas o tratamento dispensado aos visitadores é melhor. São relatos que informam o controle interno de homens presos, que se responsabilizam pelo comportamento de suas visitantes desde a fila de espera, o que inibiria os furtos, prática comum em dias de visita nas prisões femininas. Também são narrativas que informam o afrouxamento de regras dentro das salas de revista, que permitiram um quantitativo maior de itens na sacola, gerando menor tensão com as equipes de segurança.

Os interlocutores ainda informam os privilégios quando a visita no cárcere masculino é feita por um homem, que pode passar na frente das mulheres que aguardam por horas na fila. Nas prisões femininas, onde ainda não estão disponíveis os *scanners* corporais, alguns procedimentos de revistas pessoal são reservados apenas às mulheres. Portanto, lá os homens também têm vantagens. Ademais, observei que na aglomeração de gente na “boca da cadeia” de Guaíba, alguns homens assumem o controle do ingresso na prisão, dada a ausência da ordem formal de agentes do Estado. Com essa postura, eles se posicionam hierarquicamente diante de uma maioria feminina de visitadoras.

Apesar dos privilégios apontados pelos meus interlocutores, os homens são minoria em dias de visita. Embora em menor número, fui informada pela agente penitenciária, que a inauguração da prisão feminina de Guaíba parece ter favorecido a presença de homens, sobretudo de companheiros, nas filas de espera de Madre.

Para alguns homens com quem conversei, a visita em prisão representa a continuidade de trajetórias já tinham como uma de suas marcas o exercício de cuidado com a família, em especial com a prole. Mas é também nas falas coletadas com os homens, adultos maduros, que observo com maior clareza a produção discursiva sobre quem merece ser visitada. Para esses sujeitos, ir à prisão significa também reconhecer que as mulheres são inocentes ou são dignas do investimento masculino, sobretudo as "novinhas". Dráuzio Varella (2017) já havia observado a presença de senhores nas filas de espera e apontou eles como pais ou avôs das mulheres presas. Não fica claro se o famoso médico conversou com esses homens que ele observava em dias de visita na cadeia feminina, ou se a diferença etária o fez conjecturar que eles teriam laços de consanguinidade e não de afinidade com as mulheres presas.

A partir da literatura acionada com Dráuzio e outros autores, entendia que a prisão de mulheres, de modo geral, representava uma ruptura de vínculos familiares. São pesquisas que mencionam a baixa frequência de pessoas em dias de visita e que posicionam homens como aqueles que abandonam as parceiras presas. Em contrapartida, os estudos realizados em prisões masculinas dão especial destaque aos relacionamentos amorosos/sexuais estabelecidos entre mulheres visitantes e homens presos. Eu mesma, no mestrado, investiguei as relações de visitadoras que engravidaram em dias de visita no Central, maior cadeia de homens do RS.

Em minha pesquisa no doutorado, soube através de Nelci, comerciante com vasta experiência em dias de visita, que as "machorras" são as mais assíduas em nas filas de espera das prisões femininas. Não foi o que eu constatei em campo, para mim, as mães são as figuras mais frequentes. Contudo, encontrei um conjunto significativo de cônjuges nas filas de espera. São, em menor número, mulheres que visitam parceiras que conhecerem na prisão. São, majoritariamente, homens que visitam as parceiras presas. São, em alguns casos, homens que atuam como *apoiadores* das companheiras visitadoras. Trata de uma tímida contribuição para o fenômeno que aqui passo a chamar de *conjugalidade carcerária*, tipos de laços, de enredos diferenciados no cárcere, arranjos conjugais ainda muito pouco explorados no campo científico, mas que entendo merecerem mais investimento acadêmico.

Em muitas pesquisas que acessei, há uma visão estado-centrada sobre a questão das visitas ao cárcere, são estudos que destacam os múltiplos efeitos da prisão na vida dos visitantes. Eu também, ao longo da tese, procuro pontuar as mais distintas consequências que

a detenção de uma mulher gera na vida de seus visitadores e familiares. O Estado, através de suas exigências burocráticas, chega até os parentes das mulheres presas antes mesmo de eles se tornarem visitantes. No interior da prisão, eles passam por procedimentos de segurança e convivem em espaços por vezes superlotados e insalubres. Ademais, a desassistência estatal e os deslocamentos de responsabilidades pela provisão material das pessoas presas, produzem múltiplos impactos. Ao mesmo tempo, os visitantes também imprimem suas marcas no Estado, uma vez que eles desafiam a impermeabilidade das prisões. Eles levam seus corpos e insumos para dentro do cárcere e alteram a rotina prisional; e são eles também vias que podem transportar para fora dos muros informações e denúncias sobre o funcionamento interno.

Os visitantes transitam entre o fora e o dentro, personificam a ideia de porosidade dos muros prisionais, conectam lados, borram fronteiras. A permeabilidade das muralhas também é observada nas sacolas e nos múltiplos fluxos internos que ocorrem a partir dos bens que nela são transportados. Ademais, os materiais não precisam adentrar a prisão por intermédio dos visitadores, eles podem ser enviados por Sedex. Os fluxos de comunicação através de telefonemas, cartas e programas de rádio (Momento do Presidiário, da Igreja Universal) também permitem que mulheres presas e seus familiares e amigos mantenham o contato. São vias que aproximam, mesmo que não fisicamente, o interior com o exterior do cárcere. Portanto, a ausência em dias de visita não é o atestado definitivo de que mulheres foram abandonadas.

Porém, nem tudo pode ser levado para dentro da cadeia. Para além das múltiplas regras da SUSEPE, que impedem que vários materiais entrem na prisão, há um código de conduta, um acordo tácito entre visitantes e pessoas presas, sobre quais informações podem acessar o lado de dentro. Para os meus interlocutores, em especial os egressos, os problemas dos visitantes devem permanecer do lado de fora. Logo, bens circulam de acordo com as regras estabelecidas pela SUSEPE e pelo poder de troca dentro do cárcere; já as informações, podem ser retidas de acordo com o seu conteúdo.

Outro exemplo de fronteiras prisionais rompidas é o modo de comunicação dos visitantes. O linguajar prisional, os modos de fala próprios de quem está preso são absorvidos por todos que frequentam o cárcere, não apenas por quem visita, como também quem por quem trabalha no sistema prisional. Ao longo das semanas que estive em campo, voltei a acessar o vocabulário que me era muito comum à época que eu era psicóloga no Central. Devo dizer que essa expertise facilitou minhas investidas em campo, dominar as gírias foi muito importante para estabelecer comunicação com meus interlocutores.

Parte considerável desse vocabulário se refere a metáforas espaciais, como ser “embalada” ou “viajada”. Diz respeito também a deslocamentos que exigem esforço como “puxar cadeia”, “puxar presa”, “puxar sacola”, “puxa visita”, “tirar a íntima” ou “pedalar”. Também são movimentos aproximação, como “puxar cadeia junto” ou “ligar”, que conectam a pessoa presa ao visitante.

Trânsitos, deslocamentos, aproximações. Os visitantes estão em movimento, não apenas em cenários prisionais, mas também comerciais. Carrinho, trailer e supermercado são espaços que fazem parte do cotidiano da vista. Logo, não é um mundo apenas controlado pelo Estado, é também regido, de algum modo, pelos pontos de comércio, pois eles viabilizam, por muitas vezes, o ingresso dos visitantes e suas sacolas no interior do cárcere.

Nesses cenários que margeiam as prisões, conheci e interagi com visitantes, comerciantes e agentes penitenciárias. Todos nós, de diferentes modos, transitamos em locais fronteiriços das prisões. Não se trata, porém, apenas de uma ocupação física, mas também simbólica das fronteiras, onde diferentes identidades cruzam-se e somam-se (ANZALDÚA, 2012), pois “estar no limite, viver em um cenário em que os sujeitos cruzam constantemente fronteiras de identidade (...) implica um caráter transitório, indefinido na formação da individualidade social e cultural, resulta instabilidade identitária” (FIGUEREDO; HANNA, 2018, p.11). Estar à margem, transitar nesses limites, desperta distintas percepções, inclusive contraditórias.

Nas salas de revistas, os visitantes e tudo que eles portam é vasculhado. Simultaneamente, a eles é incumbida a provisão material – sobretudo de produtos de higiene – das mulheres presas, tarefa que legalmente é do Estado. Portanto, quem visita convive com as desconfianças e exigências estatais e sociais; quem visita contamina e purifica a prisão.

Outras figuras fronteiriças são Melissa e Nelci, que possuem relações genuínas de afeto e amizade com seus clientes. Elas procuram tornar a vida dos visitadores mais fácil, fornecerem dicas, dão conselhos, ouvem histórias, compartilham dores. Porém, elas também dependem da existência e até do aumento da população prisional para garantir a renda que adquirem no comércio em dias de visita. São contradições intimamente ligadas ao trabalho que desempenham.

Eu também ocupei a margem, o “entre-lugar” (ANZALDÚA, 2012) de fronteira. Quando idealizei meu campo, logo pensei em usar um crachá que permitisse rapidamente ser vista como uma estudante. Porém, por diversas vezes, a identificação parecia fazer sentido só para mim. Nos espaços fronteiriços que ocupei, fui posicionada e percebida de maneiras

distintas, contraditórias e oscilatórias: suspeita, confiável, mal-intencionada, apoiadora, delatora, protetora.

O lugar que eu ocupava e, acima de tudo, a companhia que eu tinha, pareciam decisivos nesse sentido. Nas redondezas do carrinho ou do trailer, eu era mais bem-recebida pelos visitantes, além de ter minhas conversas facilitadas pelas intermediações de Melissa e Nelci. De algum modo, essas comerciantes, mulheres negras, foram um escudo para mim, pois na presença delas, minhas intenções acadêmicas pareciam legitimadas aos visitantes. Porém, quando eu estava nas redondezas da sala de revista, fisicamente mais próxima das agentes penitenciárias (todas brancas), maiores eram as desconfianças e com muito mais frequência fui apontada como alguém que estava vinculada à equipe de segurança.

Para mim, foi muito enriquecedora a experiência de participar do dia da visita. Foram muitos aprendizados, que vão além da vida acadêmica. Nas conversas e observações que fiz nesses espaços de fronteira, notei que em meio às dores e dificuldades de visitar, há espaço para troca de afetos, de apoio e cumplicidade. São redes de apoio informais que são tecidas nas margens da prisão, por um coletivo majoritariamente feminino... redes de apoio que de algum modo, para algumas mulheres, eu fazia parte, mesmo que nem sempre eu tenha percebido isso. Era o acionamento feito por mulheres negras e pobres, para que eu as ajudasse de alguma maneira. No final das contas, esta foi a mais reveladora descoberta que fiz: preciso ser mais escudo.

REFERÊNCIAS

ABADE, F.; ROMANELLI, G. Paternidade e paternagem em famílias patrifocais. *Estudos Feministas*, v. 26, n. 2, p. 1-18, 2018.

AGÊNCIA DO ESTADO. Fim da revista íntima em presídios é aprovado em SP. *R7*, São Paulo, 05 jul. 2014. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/fim-da-revista-intima-em-presidios-e-aprovado-em-sp-05072014> Acesso em: 27 fev. 2019.

AGUIAR, P. Ex tinha prometido "surra" a jovem morta dentro de cela, diz mãe. *R7*, 18 set. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/ex-tinha-prometido-surra-a-jovem-morta-dentro-de-cela-diz-mae-18092018> Acesso em: 27 fev. 2019.

ALVES. S. Tribunal de Justiça suspende revista íntima no sistema prisional de SC. *Diário Catarinense*, 18 ago. 2017. Disponível em: <http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2017/08/tribunal-de-justica-suspende-revista-intima-no-sistema-prisional-de-sc-9873431.html> Acesso em: 27 fev. 2019.

AMORIM, A. A.; DORNELLES, C. J. V.; RUDNICKI, D. A saúde no sistema penitenciário de Porto Alegre. *Revista de Informação Legislativa*, n. 199, p. 285-302, 2013.

AMORIM, F. "Violenta emoção" em projeto de Moro abre brecha para absolver feminicídio. *UOL*, 22 fev. 2019. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/21/projeto-de-moro-e-criticado-por-facilitar-absolver-violencia-contra-mulher.htm?cmpid=copiaecola Acesso em: 06 abr. 2019.

ANDRADE, A. L. A inidoneidade do testemunho policial. *Justificando*, 26 jan. de 2016. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2016/01/26/a-inidoneidade-do-testemunho-policial/> Acesso em: 27 ago. 2018.

ANTONELLO, L. Grupo de detentas do Presídio Regional de Santa Maria passará um dia com os filhos fora da cadeia. *Diário SM*, Santa Maria, 04 abr. 2016. Disponível em: <https://diariosm.com.br/grupo-de-detentas-do-pres%C3%ADdio-regional-de-santa-maria-passar%C3%A1-um-dia-com-os-filhos-fora-da-cadeia-1.2023731> Acesso em: 22 fev. 2019.

ANZALDÚA, G. *Borderlands/La Frontera*: The new mestiza. San Francisco: Aunt Lute Books, 2012, 321p.

ARAGON, I. B. M. Sejamos escudo. *Casa da mãe Joana*, Porto Alegre, 19 mar. 2018. Disponível em: <http://casadamaejoanna.com/sejamos-escudo/>Acesso em: 14 fev. 2019.

BARCINSKI, M. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 14, n. 2, p. 577-586, 2009.

_____. Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se "transformar em homem" na prisão. *Psico-USF*, v.17, n.3, p.437-446, set/dez. 2012.

_____. O lugar da informalidade e do imprevisto na pesquisa científica: notas epistemológicas, metodológicas e éticas para o debate. *Pesquisas e práticas psicossociais*, v. 9, n. 2, p. 278-286, 2014.

_____.; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. *Revista PSICOLOGIA*, v. 28, n. 2, p. 63-70, 2014.

_____. et al. Guerreiras do cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. *Temas em Psicologia*, v. 22, n. 4, p. 929-940, 2014.

BASSANI, F. Amor bandido: Cartografia da mulher no universo prisional masculino. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 4, n.2, p. 261-280, 2011.

_____. *Visita íntima*: sexo, crime e negócios nas prisões. Porto Alegre: Bestiário, 2016, 164 p.

BAUER, I. *O trabalho e a educação escolar como meios de ressocialização na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG)*. 2013. 57p. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

BERNARDI, M. L. L. *Gênero, cárcere e família*: estudo etnográfico sobre a experiência das mulheres no tráfico de drogas. 2013. 100p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013.

BIONDI, K. *Junto e misturado*: imanência e transcendência no PCC. 2009. 196p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

BOITEUX, L.; FERNANDES, M. C.; PANCIERI, A. C. Mulheres e crianças encarceradas: um estudo jurídico-social sobre a experiência da maternidade no sistema prisional do Rio de Janeiro. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero, 11 & Women's Worlds Congress, 13. 2017. Florianópolis. *Anais Eletrônicos*. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499478926_ARQUIVO_Maternidadefazendogenero.pdf . Acesso em: 1 abr. 2019.

BORGES, L. M. Crime passional ou homicídio conjugal? *Psicologia em Revista*, v. 17, n. 3, p. 433-444, 2011.

BRAGA, G. M. O cumprimento de pena de Lula zomba da cana dura dos outros presos. Época, 19 nov. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/o-cumprimento-de-pena-de-lula-zomba-da-cana-dura-dos-outros-presos-23245171> Acesso em: 22 fev. 2019.

BRANDT, R.; GALHARDO, R. Lula recebeu 572 visitas em seis meses na prisão da Lava Jato. *Estadão*, 18 nov. 2018. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lula-recebeu-572-visitas-em-seis-meses-de-prisao-em-curitiba/> Acesso em: 22 fev. 2019.

BRASIL. Código de Processo Penal. Decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Rio de Janeiro, RJ, 13 out. 1941.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF,13 jul.1984.

_____. Resolução CNPCP nº 14, de 11 de novembro de 1994. Resolve fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2 dez. 1994.

_____. Resolução CNPCP nº 05, de 19 de julho de 1999. Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 27 jul. 1999a. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 1 de 30 de março de 1999. Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 05 abr.1999b. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 01, de 27 de março de 2000. Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 07 abr. 2000, Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 02, de 27 de março de 2001. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 29 mar. 2001, Seção 1.

_____. Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2 dez. 2003a. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 16, de 17 de dezembro de 2003. Dispõe sobre as Diretrizes Básicas de Política Criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 22 dez. 2003b. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 03, de 23 de setembro de 2005. Edita as Diretrizes Básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 set. 2005. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 07, de 09 de maio de 2006. Relatório de inspeção em estabelecimento prisional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 31 mai. 2006a. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 09, de 12 de julho de 2006. Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 ago. 2006b. Seção 1.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. *Mulheres encarceradas:* consolidação dos dados fornecidos pelas Unidades da Federação. Brasília, DF, 2008a.

_____. Resolução CNPCP nº 01, de 29 de abril de 2008. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 mai. 2008b. Seção 1.

_____. Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 29 mai. 2009a. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 05, de 9 de setembro de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes para as Inspeções Periódicas realizadas pelos Membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária no Sistema Penitenciário Nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 set. 2009b. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011. Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 04 jul. 2011. Seção 1.

_____. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 44 de 26 de novembro de 2013*. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF, 26 nov. 2013.

_____. Resolução CNPCP nº 05 de 28 de agosto de 2014. Recomenda a não utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2 set. 2014a. Seção 1.

_____. Resolução CNPCP nº 03 de 18 de julho de 2014. Institui Ouvidoria externa da Administração da Execução Penal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 jul. 2014b. Seção 1.

_____. Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Brasília, 2014c.

_____. *Levantamento Nacional de Informações* Penitenciárias – Infopen Mulheres Junho de 2014. Brasília, 2014d.

_____. Resolução CNPCP nº 02, de 29 de outubro 2015. Apresenta recomendações que visam à interrupção da transmissão do HIV, das hepatites virais, da tuberculose e outras enfermidades entre as pessoas privadas de liberdade. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 nov. 2015. Seção 1.

_____. Portaria nº 718, de 28 de agosto de 2017. Regulamenta a visita íntima no interior das Penitenciárias Federais. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 ago. 2017a. Seção 1, pág. 38.

_____. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* – Infopen - Dezembro de 2015 Brasília, 2017b.

_____. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* – Infopen - Junho de 2016. Brasília, 2017c.

_____. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* – Infopen Mulheres. 2º edição. Brasília, 2018.

_____. Portaria nº 157, de 12 de fevereiro de 2019. Disciplina o procedimento de visita social aos presos nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 fev. 2019a. Seção 1.

_____. Conselho Nacional de Justiça. *Cadastro nacional de presas grávidas e lactantes*. 2019b. Disponível em: <https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shIGLMapa> Acesso em: 19 mar. 2019.

BRAUN, H. G. *As múltiplas prisões femininas*: um estudo sobre os textos e contextos midiáticos no ambiente prisional. 2013. 178p. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Faculdade de Comunicação Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

BUGLIONE, S. O dividir da Execução Penal: Olhando mulheres, olhando diferenças. In: CARVALHO, S. (Org.) *Crítica à Execução Penal:* Doutrina, jurisprudência e projetos legislativos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p. 123-144.

CAILLÉ, A. Nem holismo nem individualismo metodológicos. Marcel Mauss e o paradigma da dádiva**.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 38, 1998.

CARDOSO, C. M.; VARGAS, F. M. F. Aprisionamento feminino em debate. In: 4º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL. 11º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL. 2016, Vitória. *Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social.* 2016. p.1-16.

CARLEN, P. *Women and punishment*: the struggle for justice. Devon: Willan Publishing, 2002, 280p.

CARNEIRO, L. G. S. *Mulas, olheiras, chefas & outros tipos*: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília - DF e na Cidade do México. 2015. 412p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CARPANEZ, J. "Somos consideradas cúmplices": como é a vida das mães de filhos presos. *UOL*, São Paulo, 13 maio 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/05/13/maes-de-presos.htm?fbclid=IwAR34AcBb3dmJgnwurW7KeDQjbp_IoZS-yPjPDNfdURCyidcYYnePqJSairA&cmpid=copiaecola> Acesso em: 22 jan. 2019.

CARVALHO, M. L. et al. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. *Ciência & saúde coletiva*, v. 11, n. 2, p. 461-471, 2006.

CARVALHO, C; SCHMITT, G. Justiça nega visitas de Gleisi, Ciro e Dilma a Lula na prisão. *O Globo*, 23 abr. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/justica-nega-visitas-de-gleisi-ciro-dilma-lula-na-prisao-22619723?fbclid=IwAR0ZJjciPv9sU3GmhPJtA0J8S5TIsGtbBALIJEPNmaK0eLblj0Dn44PC8wM&utm_campaign=O+Globo&utm_medium=Social&utm_source=Facebook >Acesso em: 22 jan. 2019.

CERNEKA, H. A. Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. *Veredas do Direito*, v. 6, n. 11, p. 61-78, 2009.

CÉSAR, M. A. *Exílio da vida*: o cotidiano de mulheres presidiárias. 1995. 157p. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, Brasília, 1995.

CHERNICHARO, L. P. *Sobre mulheres e prisões*: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil. 2014. 160p. Dissertação (Mestrado em Direito) Faculdade de Direito – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

CHIES, L. A. B. *A capitalização do tempo social na prisão*: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade. 2006. 294 p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

_____. A prisão dentro da prisão: uma visão do encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do RS. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15, 2011. Curitiba. *Anais*. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=186&Itemid=171> Acesso em: 22 ago. 2017.

COLOMBAROLI, A. C. M. BRAGA, A. G. M. A cadeia feminina de Franca sob a ótica da visita íntima. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 1, n. 2, p. 122-139, 2014.

COMFORT, M. “Partilhamos tudo o que podemos”: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades. *Análise Social*, v. 42, n. 185, p. 1055-1079, 2007.

_____. *Doing time together*: love and family in the shadow of the prison. Chicago: The University of Chicago Press, 2008. 262p.

CORDEIRO, F. Female criminality in Brazil: a study on gender and sexuality in a women’s prison. In: WIERINGA, S.; SÍVORI, H. (Org). *The Sexual History of the Global South.* Nova York: Zed Book, 2013, p. 225-243

CORREA, S.; PETCHESKY, R. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. *Physis*, v. 6, n.1-2, p. 147-177, 1996.

COSTA, J, L. Aberta há dois anos, cadeia feminina de Guaíba já mostra sinais de degradação. *Zero Hora*, Porto Alegre, 9 abr. 2013. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/06/aberta-ha-dois-anos-cadeia-feminina-de-guaiba-ja-mostra-sinais-de-degradacao> Acesso em: 22 ago. 2017.

CORTINA, M. O. C. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. *Estudos Feministas*, v. 23, n.3, p. 761-778, 2015.

CRUZ, M. T. Revista íntima ainda acontece em 98% dos presídios paulistas. *Ponte: direitos humanos, justiça e segurança pública*, 01 set. 2017. Disponível em: <https://ponte.org/revista-intima-ainda-acontece-em-98-dos-presidios-paulistas/> Acesso em: 23 fev. 2019.

CUNHA, M. I. P. *Malhas que a reclusão tece.* Questões de identidade numa prisão feminina. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais, 1994, 218p.

_____. *Entre o bairro e a prisão:* tráfico e trajectos. Lisboa: Fim de Século, 2002, 356p.

_____. The Ethnography of prisons and penal confinement. *Annu. Rev. Anthropol*, v. 43, p.217–233, 2014.

DIAS, C. Detento que matou ex-namorada durante visita íntima no CDP premeditou crime, diz polícia. *G1 Sorocaba e Jundiaí*. 07 fev. 2019. Disponível em: <http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-403518-.html> Acesso em: 22 jan. 2019.

DINIZ, D. *Cadeia:* relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 223p.

DIUANA, V. et al. Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n.7, p. 2041-2050, 2016.

DORNELES, R. Histórias de amor atrás das grades do Presídio Central. *Diário Gaúcho*. Porto Alegre, 26 nov. 2014. Disponível em: <http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2014/11/historias-de-amor-atras-das-grades-do-presidio-central-4650270.html> Acesso em: 22 fev. 2019.

DOUGLAS, M. *Pureza e Perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976, 232p.

DUARTE, R. Depois de 40 anos, vítimas da ditadura voltam a local de tortura em Porto Alegre. *Sul 21*, Porto Alegre, 23 out. 2012. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/jornal/depois-de-40-anos-vitimas-da-ditadura-voltam-a-local-de-tortura-em-porto-alegre/>. Acesso em: 22 ago. 2017.

DUARTE, T. L. Amor, fidelidade e compaixão: “sucata” para os presos. *Sociologia & Antropologia*, v.03, n.06, p. 621 – 641, 2013.

_____. Intimidade no cárcere: Perfil dos presos cadastrados para realizar visitas íntimas no Rio de Janeiro. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, n. 3, p. 607-640, 2014.

ESTADÃO. Juíza endurece regras para visitas a Lula na PF. *Exame*, 27 jan. 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/juiza-endurece-regras-para-visitas-a-lula-na-pf/> Acesso em: 22 fev. 2019.

FERRÁS, A. Governadora vistoria obras do Complexo Penitenciário Feminino em Guaíba. *Portal de notícias do Estado do Rio Grande do Sul*. Guaíba, 11 nov. 2010. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/governadora-vistoria-obras-do-complexo-penitenciario-feminino-em-guaiba> Acesso em: 28 ago. 2017.

FERRAZ, L. Dias sujos. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 24 abr. 2014. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2014/04/1445471-dias-sujos.shtml> Acesso em: 22 fev. 2019.

FERREIRA**,** M.; NEVES**,** S.; GOMES, S. Matar ou Morrer: narrativas de mulheres, vítimas de violência de género, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros. *Configurações*, vol. 21, p. 80-95, 2018.

FIDELES, N. Reportagem da Fórum acompanha a viagem que muitas mulheres fazem cotidianamente para visitar presos nas penitenciárias do interior paulista. *Revista Fórum*. 09 fev. 2012. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/entre-o-amor-e-as-grades/> Acesso em: 22 jan. 2019.

FIGUEIREDO, C. V. S.; HANNA, V. L. H. Glória Anzaldúa em Borderlands/La Frontera: língua, identidade, cotidiano. *Interfaces da Educação, v.9, n.25, p. 8-23, 2018.*

FLEISCHER, S. FERREIRA, J. Apresentação. In: FERREIRA, J.; FLEISCHER, S. (Org). *Etnografias em serviços de saúde.* Rio de Janeiro: Garamond, 2014. p. 11-30.

FOLHA DE SÃO PAULO. "Invisíveis", mulheres de presos relatam humilhação e roubo. *Folha de São Paulo*. 14 jun. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u95663.shtml> Acesso em: 10 mar. 2019.

FOLTRAN, P. J. A visita nas unidades prisionais e seu papel na mediação do acesso aos direitos da pessoa presa: uma reflexão acerca das desigualdades de gênero na política penitenciária. In: FAZENDO GÊNERO, 9, 2010. Florianópolis. *Anais.* Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278276754_ARQUIVO_ArtigoFG_VisitaseGenero_04jul2010.pdf> Acesso em Acesso em: 10 mar. 2019.

FRINHANI, F. M. D; SOUZA, L. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. *Psicologia, Teoria e Prática*, v. 7, n. 1, p. 61-79, jun. 2005.

FUJITA, G. SP contraria lei que existe há 2 anos e mantém revista intima em presídios. *UOL*, São Paulo 29 jan. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/29/sp-contraria-lei-que-existe-ha-2-anos-e-mantem-revista-intima-em-presidios.htm?fbclid=IwAR10eDs8mYXIsiHLhMUu3mHwwVEHZtK_xemNeo4uLt844Hw2TRKxYUuxXno&cmpid=copiaecola> Acesso em: 23 fev. 2019.

G1 AM. Cinco mulheres são pegas com drogas em partes íntimas durante visitas em presídios no AM. *G1 AM*, 04 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2018/08/04/cinco-mulheres-sao-pegas-com-drogas-em-partes-intimas-durante-visitas-em-presidios-no-am.ghtml> Acesso em: 25 fev. 2019.

G1 CE. Criança estuprada em presídio no CE foi levada para exame na mesma ambulância que o preso. *G1 CE*, 18 out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2018/10/18/crianca-estuprada-em-presidio-no-ce-foi-levada-para-exame-na-mesma-ambulancia-que-o-preso.ghtml> Acesso em: 25 fev. 2019.

G1 RIO. Acordo entre Defensoria Pública e governo do RJ põe fim à revista íntima vexatória em presídios do estado. *G1 Rio*. Rio de Janeiro, 02 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/acordo-entre-defensoria-publica-e-governo-do-rj-poe-fim-a-revista-intima-vexatoria-em-presidios-do-estado.ghtml> Acesso em: 22 fev. 2019.

G1 RIO PRETO E ARAÇATUBA. Mulher é detida ao tentar entrar em penitenciária com marmita de panquecas recheadas com maconha. *G1 Rio Preto e Araçatuba*, 07 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2019/01/07/mulher-e-detida-ao-tentar-entrar-em-penitenciaria-com-marmita-de-panquecas-recheadas-com-maconha.ghtml?fbclid=IwAR1J4j7RPrSjgE0KDjlkT4c7EI2planxOFunCjAzq7zHJ7Tv20_xqzwyqqI> Acesso em: 22 fev. 2019.

G1 SÃO CARLOS E ARARAQUARA. Irmã de preso é flagrada com celular na vagina durante visita em Penitenciária de Itirapina. *G1 São Carlos e Araraquara*, 10 nov. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2018/11/10/irma-de-preso-e-flagrada-com-celular-na-vagina-durante-visita-em-penitenciaria-de-itirapina.ghtml> Acesso em: 22 fev. 2019.

G1 SC. TJ de SC suspende revistas íntimas em presídios a partir desta sexta-feira. *G1 SC*, 12 mar. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2015/03/tj-de-sc-suspende-revistas-intimas-em-presidios-partir-desta-sexta-feira.html> Acesso em: 22 fev. 2019.

_____. STF mantém decisão de proibir revista íntima vexatória em presídios de SC. *G1 SC*, 09 set. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/09/06/stf-mantem-decisao-de-proibir-revista-intima-vexatoria-em-presidios-de-sc.ghtml> Acesso em: 22 fev. 2019.

GEAR, Sasha. Rules of engagement: structuring sex and damage in men's prisons and beyond. *Cult Health Sex*, v. 7, n.3, p.195-208, 2005.

GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 2017. 213p.

GODOI, R. *Nem dentro, nem fora: a logística da visitação em penitenciárias do oeste paulista*. 2013, Disponível em: <http://www.veratelles.net/wp-content/uploads/2013/10/RafaelGodoi-Nem-dentro-nem-fora.pdf> Acesso em: 22 fev. 2019.

_____. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo. *Vivência*, n. 46, p. 131-142, 2015.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectivas, 1987, 310p.

_____. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988, 158p.

GONZAGA, V. P. G. *À sombra do encarceramento*: o entorno das prisões. 2013. 216 p. Tese. (Doutorado em Ciências Humanas) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013.

GRANJA, R. P. G. *Para cá e para lá dos muros*: Relações familiares na interface entre o interior e o exterior da prisão. 2015. 382p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Braga, 2015.

GUIMARÃES, C.F. et al. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. *Psicologia & Sociedade,* v. 18, n.3, p. 48-54, 2006.

GUIMARÃES, M. C. *A problemática da visita íntima no cárcere feminino*: um estudo de caso sobre a penitenciária feminina Consuelo Nasser. 2015. 121p. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Universidade Federal do Goiás, Goiânia, 2015.

HARAYAMA, R. O sistema CEP-CONEP e a ética em pesquisa como política pública de proteção ao usuário do SUS. In: FERREIRA, J.; FLEISCHER, S. (Org). *Etnografias em serviços de saúde.* Rio de Janeiro: Garamond, 2014. p. 323-335.

HELPES, S. S. *Vidas em jogos*: Um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. 2014. 194p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

IBGE. *Censo demográfico 2010* - Famílias e domicílios - Resultados da amostra. Rio de Janeiro, 2010.

IG SÃO PAULO. Mãe acusa ex-companheiro de abusar de suas filhas durante visitas a presídio. *IG*, 08 jan. 2019. Disponível em**: <**https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-01-08/abuso-sexual-estupro-pedofilia-presidio-paraiba.html> Acesso em 25 fev. 2019.

IPEA. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. *Sistema de Indicadores de Percepção Social*, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf > Acesso em: 27 ago. 2018.

IRION, A. Metade das detentas não recebe visita dos filhos. *Zero Hora*, Porto Alegre, 9 set. 2015a. Disponível em <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/09/metade-das-detentas-da-madre-pelletier-nao-recebe-visita-dos-filhos-diz-estudo-4844027.html> Acesso em 25 nov. 2018.

_____. O descontrole nas cadeias do Estado. *Zero Hora*, Porto Alegre, 17 jan. 2015b. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/01/o-descontrole-nas-cadeias-do-estado-4682942.html> Acesso em 25 nov. 2018.

JOVEM PAN. Justiça autoriza visita íntima de Adriana Ancelmo ao marido Sérgio Cabral em Bangu. *Jovem Pan*, 13 set. 2018. Disponível em: <https://jovempan.uol.com.br/programas/jornal-da-manha/justica-autoriza-visita-intima-de-adriana-ancelmo-ao-marido-sergio-cabral-em-bangu.html> Acesso em 25 fev. 2019.

LAGO, N. B. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. *ARACÊ – Direitos Humanos em Revista*, n.5, p. 35-53, 2017.

LEMOS, C. B. *Puxando pena*: sentidos nativos da pena de prisão em cadeias do Distrito Federal. 2017. 221p.Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

LERMEN, H. S. *Amor e maternidade no cárcere*: mulheres que têm filhos com homens encarcerados. 2015. 78 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

_____.; SILVA, M. B. B. Masculinidades no cárcere: homens que visitam suas parceiras privadas de liberdade. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 38, n. spe 2, p.73-87, 2018.

LIMA, M. *Da visita íntima à intimidade da visita*: a mulher no sistema prisional. 2006. 106 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LOBO, E. S. Ovelhas aprisionadas: a conversão religiosa e o "rebanho do senhor" nas prisões. *DEBATESDO NER*, n. 8, P. 73-85, 2005.

LONGO, I. "Só quem abre as pernas ali sabe como é. Aquilo é um estupro". *Revista Fórum*, 09, abr. 2014. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/quem-abre-pernas-ali-sabe-como-e-aquilo-e-um-estupro/>. Acesso em 25 fev. 2019.

LOPES, R. Memórias de pesquisa: a experiência de uma psicóloga no interior de uma prisão feminina. *Imaginário*, v. 13, n.14, p.439-459, jun. 2007.

MACHADO, E. P.; NORONHA, C. V. A Polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas em classes populares urbana. *Sociologias*, v.4, n. 7, p. 188-221, 2002.

MACHADO, M. S. Trabalho remunerado e trabalho doméstico: conciliação? In: ÁVILA; M. B.; FERREIRA V. (Org) *Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres*. Recife: SOS Corpo, 2014, p. 51-76.

MADARIAGA, F. A. C. et al. Sexuality behind bars in the female central penitentiary of Santiago, Chile: Unlocking the gendered binary. *Nursing Inquiry*; v. 24, p. 1-7, 2017.

MAEVE, M. K. The social construction of love and sexuality in a women's prison. *Advances in nursing science*, v. 21, n. 3, p. 46-65, 1999.

MARIMON, S. B. *Policiando a Polícia:* A Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Rio Grande Do Sul (1999-2004). São Paulo: IBCCRIM, 2009. 247p.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. São Paulo: Cosac Naify, 2013. 284p.

MEDEIROS, L. L. Mulheres e cárcere - reflexões em torno das redes de proteção social. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA ORAL, 10, 2010, Recife, *Anais*. Disponível em:

<http://www.sul2013.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1269096793_ARQUIVO_Trabalhocompletomulheresecarcere.pdf> Acesso em 25 fev. 2019.

MELO, D. Familiares aguardam fim da revista íntima em prisões de SP. *Terra*, São Paulo, 29 jul. 2014. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/familiares-aguardam-fim-da-revista-intima-em-prisoes-de-sp,81ca768834e77410VgnVCM4000009bcceb0aRCRD.html> Acesso em 25 fev. 2019.

MILLER, J. B. *Towards a new psychology of women*. Boston: Beacon Press, 1986. 154p.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. MP vistoria trabalho de presas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. *Notícias*. 03 ago. 2018. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/noticias/dirhum/47337/ Acesso em 03 abr. 2019.

MODESTI, M. C. *Mulheres aprisionadas*: as drogas e as dores da privação de liberdade. Chapecó: Argos, 2013. 302 p.

MONTENEGRO, M. C. Começa a funcionar a Penitenciária Feminina de Guaíba (RS). *Portal CNJ*. 15 abr. 2011. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/56703-comeca-a-funcionar-a-penitenciaria-feminina-de-guaiba-rs>. Acesso em 22 ago. 2017.

MOTTA, N. Reformas de galerias vão reduzir a superlotação no Madre Pelletier. *Imprensa SUSEPE*, Porto Alegre, 21 jun, 2017. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=3012&cod_menu=4>. Acesso em 22 ago. 2017.

NICOLAU, A. I. O. et al. Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. *Acta* Paulista de *Enfermagem, v.* 25, n.3, p. 386-92, 2012.

OLIVEIRA, M. M. S. "*Como vender balinha*": a presença das mulheres no tráfico de drogas. 2014. 156p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

OLIVEIRA NETA, M.R.; ALVEZ, V. A. A necessidade de normatização específica das regras referentes à entrega de produtos aos presos nas unidades prisionais mineiras: uma análise jurídica da questão. *Direito & Realidade*, v.4, n.2, p.1-10, 2016.

PADOVANI, N. C. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. *Cadernos Pagu*, v.37, p.185-218, 2011.

_____. Tráfico de mulheres nas portarias das prisões ou dispositivos de segurança e gênero nos processos de produção das "classes perigosas". *Cadernos Pagu*, v.51, 2017.

PAIS, E. *Homicídio conjugal em Portugal:* Rupturas Violentas da conjugalidade. Lisboa, Huggin Editores, 1998, 312p.

PAZ, S. R. Reciprocidades, Afeto e Sexualidade em Grupos Populares: Aspectos Redimensionados na Prisão. *Cadernos do LEPAARQ*, v.4, n7/8, p.143-170, 2007.

PENNAFORT, R. Filho de Cabral é condenado por 'carteiradas' em visitas. *Terra*, 5 out. 2018. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/filho-de-cabral-e-condenado-por-carteiradas-em-presidio-para-visitar-o-pai,9373c33d4e8b918d481f2c7be0aba3464wm1rd6c.html> Acesso em: 22 fev. 2019.

PEREIRA, E. L. Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 7, p. 2123-2134, 2016.

PIMENTEL, E. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 7, 2008, Lisboa. *Anais*. Disponível em: <http://historico.aps.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf> Acesso em: 22 fev. 2019.

PIMENTEL, T. 'Condenadas': visitas são raras em penitenciárias femininas, aponta pesquisa da UFMG. *G1 MG*, Belo Horizonte, 20 jun. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/condenadas-visitas-sao-raras-em-penitenciarias-femininas-aponta-pesquisa-da-ufmg.ghtml?fbclid=IwAR2Yvv-SE9pedKrXtpCbmwhpv36--CwLPIZ-E8m6SL4W8Lc0cmqawmKUNZs> Acesso em: 22 fev. 2019.

PIOVESAN, F. et al. *Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais*: Uma Aproximação da Realidade Brasileira. 2001. Disponível em: <http://dhnet.org.br/dados/relatorios/r_jglobal/r_jg_exec_extra_judiciais1.pdf> Acesso em 26 ago. 2018.

R7. Traficante preso mata jovem a facadas durante visita íntima. *R7*, 17 nov. 2018. Disponível em: <http://recordtv.r7.com/cidade-alerta/videos/traficante-preso-mata-jovem-a-facadas-durante-visita-intima-17112018> Acesso em 26 fev. 2019.

RAMOS, L. S. *Por amor ou pela dor?* Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas. 2012. 126p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

RATTON, J. L. GALVÃO, C. Para além da maldade, da loucura e da vitimização**.** *Civitas*, v. 16, n. 1, 26-41, 2016.

RCP CURITIBA. Presas recebem "visita virtual" da família na Penitenciária de Piraquara. *RCP Curitiba*, 29 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/08/29/presas-recebem-visita-virtual-da-familia-na-penitenciaria-de-piraquara.ghtml> Acesso em 15 maio 2019.

RESENDE, S. H. Narrativas de presos condenados: um vocabulário da prisão. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 7, n.1, p. 361-368, 2013.

RHODES. L. A. Toward an anthropology of prison. *Annual Review of Anthropology*, v. 30, p. 65-83, 2001.

RIBEIRO, D. *Quem tem medo do feminismo negro?* Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2018. 152 p.

RINALDI, A. A. *A sexualização do crime no Brasil*: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940). 2004. 206p. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Superintendência dos Serviços Penitenciários. Portaria nº. 160/2014 – GAB/SUP. Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários *Diário Oficial [do] Estado do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, RS, 30 dez. 2014, Portarias, p. 77.

_____. Decreto nº 53. 297 de 10 de novembro de 2016. Cria, extingue e altera a denominação de estabelecimentos prisionais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial [do] Estado do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, RS, 11 nov. 2016. Atos do Governador, p. 10.

_____. Secretaria da Segurança Pública. Superintendência dos Serviços Penitenciários. *Relatório mensal DEPEN*. Porto Alegre, RS, 14 mar. 2017. 2017a Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1495140523_PRESIDIO%20EST%20FEM%20MADRE%20PELETIE.pdf> Acesso em: 28 ago. 2017.

_____. Secretaria da Segurança Pública. Superintendência dos Serviços Penitenciários. *Relatório mensal DEPEN*. Porto Alegre, RS, 14 mar. 2017. 2017b Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1495138958_PENIT%20EST%20FEMININA%20GUAIBA.pdf> Acesso em: 28 ago. 2017.

ROCHA, A. P. Polícia, violência e cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã. *Revista brasileira de Segurança Pública*, v. 7, n. 1, p. 84-100, 2013.

RUSSEL, D. E. H. Defining femicide. *Introductory speech presented to the United Nations Symposium on Femicide on 11/26/2012*. Disponível em: <http://www.dianarussell.com/f/Defining_Femicide_-_United_Nations_Speech_by_Diana_E._H._Russell_Ph.D.pdf> Acesso em 23 de agosto de 2018.

SANDRALI DE OXUM, Y. Brancos, sejam nossos escudos. *Casa da mãe Joana*, Porto Alegre, 30 jul. 2018. Disponível em: http://casadamaejoanna.com/brancos-sejam-nossos-escudos/ Acesso em: 14 fev. 2019.

SANTOS, H. B.; NARDI, H. C. Masculinidades entre matar e morrer: o que a saúde tem a ver com isso? *Physis*, v. 24, n. 3, p. 931-949, 2014.

SANTOS, L. A. A preponderância da troca de dádivas em uma prisão de mulheres. *Revista Transgressões: ciências criminais em debate*, v. 4, n. 2, p. 20-40, 2016.

SANTOS, M. A. et al. A visita íntima no contexto dos direitos humanos: a concepção das reeducandas do Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia. In: FAZENDO GÊNERO, 7, 2006. Florianópolis. *Anais*. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/M/Marli_Araujo_51.pdf> Acesso em: 28 fev. 2019.

SARZI, L. Mulher se abaixa pra revista em DP e revela objeto cheio de droga nas partes íntimas. *Tribuna*, 19 jul. 2018. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/seguranca/mulher-se-abaixa-pra-revista-em-dp-e-revela-objeto-cheio-de-droga-nas-partes-intimas/> Acesso em: 25 fev. 2019.

SILVESTRE, G. *Dias de visita*: uma sociologia da punição e das prisões. São Paulo: Alameda, 2012, 280p.

SIMÕES, G. K. Etnografia da ala feminina da cadeia pública de Cascavel. *Pontourbe*, v.14, p. 1-9, 2014.

SOARES, G.P.; FÉLIX-SILVA, A.V; FIGUEIRÓ, M.E.S.S. Teatro-menor: cartografia em arte e experimentação de mulheres em situação de cárcere. *Psicol. soc. (Online)*, v. 26, p. 89-99, 2014.

SORJ, B.; FONTES, A.; MACHADO, D. C. Políticas e práticas de conciliação entre trabalho e família no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v.37 n.132, p. 573-594, 2007.

SPAGNA, L. M. N. "Mulher de Bandido": a construção de uma identidade virtual. *Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília*, n. 7, p. 203-228, 2008.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2ª Turma concede HC coletivo a gestantes e mães de filhos com até doze anos presas preventivamente. *Notícias STF*, 20 fev. 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=370152> Acesso em: 19 mar. 2019.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Visita a preso não pode ser limitada pelo grau de parentesco. *STJ Notícias*, 06 abr. 2018. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Visita-a-preso-n%C3%A3o-pode-ser-limitada-pelo-grau-de-parentesco> Acesso em: 19 mar. 2019.

TONIOL, R. Integralidade, holismo e responsabilidade: etnografias da promoção de terapias alternativas/complementares no SUS. In: FERREIRA, J.; FLEISCHER, S. (Org). *Etnografias em serviços de saúde.* Rio de Janeiro: Garamond, 2014. p.155-180.

UOL. Ministro Sergio Moro fala "conje" em vez de cônjuge e vira meme. *UOL*, 03 abr. 2019. Disponível em: https://economia.uol.com.br/videos/?id=ministro-sergio-moro-fala-conje-em-vez-de-conjuge-e-vira-meme-0402CD1B3962CCB16326 Acesso em 06 abr. 2019.

VALLIM, D. C. Violados indignos: usuários de crack no Rio de Janeiro e em Nova Iorque. *Psicologia em Pesquisa*, v 9, n.2, p. 126-138, 2015.

VARELLA, D. *Prisioneiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, 296p.

VASCONCELLOS, H. Celulares nos presídios: especialistas apontam formas de atenuar problema. *Zero Hora*, Porto Alegre, 19 ago. 2018. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/08/celulares-nos-presidios-especialistas-apontam-formas-de-atenuar-problema-cjl1kkq7p02st01n00fbwm37i.html> Acesso em 23 fev. 2019.

ZALUAR, A. Mulher de bandido: crônica de uma cidade menos musical. *Estudos Feministas*, n. 1, p. 135-142, 1993.

_____. Com autorização para receber amigos, Lula diz a Gleisi que está "desconjurado". *Zero Hora*, Curitiba, 03 maio 2018a. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2018/05/com-autorizacao-para-receber-amigos-lula-diz-a-gleisi-que-esta-desconjurado-cjgr2ms6200s901qynl9dfivr.html?utm_source=facebook&utm_medium=gzh&utm_content=politica&fbclid=IwAR2b3ZwTCrNXpL0eGzkg-M3oKV1CSu7YPyAaKO_iVSAYg9pJHZHkdboz4R8> Acesso em: 22 fev. 2019.

_____. Prisões do RS só aceitam visitas de familiares com identidades feitas aqui. *Zero Hora*, 29 out. 2018b. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/10/prisoes-do-rs-so-aceitam-visitas-de-familiares-com-identidades-feitas-aqui-cjnuxi66109km01rx6r2y5mnj.html>Acesso em: 22 fev. 2019.

GLOSSÁRIO

Amarelinhos	Medicações psiquiátricas.
Arriadas	Deboches.
Boca da cadeia	Entrada da prisão. Porta da sala de revista.
Branquinhos	Medicações psiquiátricas.
Carteirinha	Carteira de visitantes confeccionada pela SUSEPE.
Central	Abreviação do nome do Presídio Central de Porto Alegre
Chapa preta	Medicação psiquiátrica.
Chinelo/Chinelão	Pessoa que comete infração ou um vacilo.
Cobal	Conjunto de materiais que os visitantes levam às pessoas presas.
Contra	Inimigo. Sujeito vinculado a outra facção.
Cuiudinho	Filho concebido no cárcere, na visita íntima.
Desligar	Retirar a autorização para a visita.
Donas	Agentes penitenciárias.
Embalar/Embalada	Transferir/Ser transferida para outra prisão.
Embolar	Envolver-se com as facções.
Embretar	Ir para o isolamento.
Entrada congelada	Entrada interrompida, parada. Também se usa “prisão congelada”, quando a instituição prisional está em estado de alerta ou realizando revistas nas galerias.
Gancho	Castigo. Ser impedido, por algum período, de realizar visita.
Jumbo	Conjunto de materiais que os visitantes levam às pessoas presas.
Ladaia	Pessoa que está envolvida com crimes, intrigas e/ou problemas.
Liga laboral	Trabalho com remição de pena.
Ligar/ligada	Incluir a pessoa no registro de visitante. A pessoas presa pode ainda

	ser “ligada” em um trabalho dentro da prisão, ou seja, passa a trabalhar com remição de pena.
Machorra	Mulher masculinizada ou homem transgênero que se relaciona sexualmente com mulheres.
Madre	Abreviação do nome do Presídio Feminino Madre Pelletier.
Mocar/mocados	Esconder/escondidos
Obreiro	Auxiliar do pastor nas Igrejas pentecostais.
Passeio	Autorização para sair temporariamente da prisão de regime semiaberto.
Panelinha	Pacote feito para guardar/esconder drogas.
Pedalar	Gritar e bater nas grades como modo de chamar a atenção da equipe de segurança.
Pila	Real (moeda).
Puxar cadeia	Estar presa, cumprir pena. Também significa visitar.
Puxar cadeia junto	Visitar.
Puxar junto	Visitar. Também pode se referir às pessoas presas em uma mesma cela ou galeria, que dividem o espaço de confinamento.
Puxar presa	Liberar as mulheres das celas e galerias. Permitir a circulação delas na prisão.
Puxar sacola	Visitar. Levar insumos em dias de visita.
Puxar sozinha	Estar presa e não receber visitas.
Puxar visitas	Fazer o transporte dos visitantes em carros ou motos particulares.
Raquete	Aparelho de revista corporal, que emite um som quando é aproximado de algum eletrônico.
Ratão	Nome dado aos espaços precários e improvisados que são utilizados para os encontros sexuais no cárcere.
Relho	Ânus.
Residente	Reincidente.

Sacola	Conjunto de materiais que os visitantes levam às pessoas presas.
Seguro	Local na prisão onde ficam as mulheres que cometeram crimes rechaçados pela maioria da população prisional feminina.
Ser ligada	Trabalhar na prisão com remição de pena.
Sucata	Conjunto de materiais que os visitantes levam às pessoas presas.
Tirar íntima	Realizar visita íntima.
Viajar/viajada	Transferir/Ser transferida para outra prisão.
Visitante de fé	Visitantes regulares.
Visitante de primeira viagem	Pessoa que visita pela primeira vez.

APÊNDICE - Roteiro de entrevista: tópicos norteadores

Data e local da entrevista:

1. Dados sociodemográficos

1.1. Nome:

1.2. Idade:

1.3. Escolaridade:

1.4. Cor:

1.5. Estado Civil:

1.6. Ocupação/Carga horária:

1.7. Cidade/bairro onde mora:

1.8. Com quem mora:

1.9. Renda familiar:

2. História do relacionamento com a companheira encarcerada

2.1. Quando iniciou o relacionamento?

2.2. Quanto tempo que estão juntos?

2.3. Você tem filhos com a companheira presa?

2.4. Qual o tempo de cumprimento de pena da companheira?

2.5. Com que frequência visita a companheira no cárcere?

2.6. Quais são as motivações para manter relacionamento com companheira presa?

2.7. Quais são as dificuldades de ter um relacionamento com companheira presa?

3. Experiências relacionadas ao cárcere

3.1. Como é a sua rotina em dia de visita?

3.2. Quais papéis que você desempenha ao acompanhar a companheira presa?

3.3. Realiza visita íntima?

3.4. Alguém mais visita sua companheira?

3.5. Quais impactos/mudanças que o encarceramento da companheira provocou?

3.6. Já sofreu algum preconceito por ter uma companheira presa?

3.7. Por que você acha que a maioria dos homens não visita as companheiras presas?

3.8. Possui outros parentes ou amigos presos? Visita estas pessoas?

4. Redes de apoio

4.1. Possui rede de apoio familiar para criação dos filhos? (Se tiver filhos)

4.2. Recebe algum auxílio do Governo? Qual?

4.3. Acessa algum serviço de apoio específico para familiares de pessoas presas?

4.4. Acessa algum serviço de assistência social?

4.5. Acessa algum serviço de saúde?

ANEXO A - Autorização para realização da pesquisa – ESP/SUSEPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO

ESP
Escola do Serviço Penitenciário | RS

AUTORIZAÇÃO

Na data de 09/02/2017 a Escola do Serviço Penitenciário (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior) autoriza (o/a) pesquisador (a) **HELENA LERMEN** a realizar a pesquisa sob o título **"HOMENS QUE VISITAM SUAS COMPANHEIRAS PRIVADAS DE LIBERDADE"** junto a Penitenciária Feminina Madre Pelletier de Porto Alegre e Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba.

O Projeto de Pesquisa está vinculado a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Doutorado em Saúde Coletiva, sob orientação do Prof. Dr. Martinho Braga Batista e Silva.

Salientamos que para realização da coleta dos dados necessários ao andamento da pesquisa, é necessário que o (a) pesquisador (a) apresente o Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da IES e após agende previamente a data da visita ao estabelecimento, com o (a) Administrador (a) do Estabelecimento Prisional acima citado.

Acrescentamos que a Escola do Serviço Penitenciário, através do Grupo de Trabalho em Ética em Pesquisas, realizou análise ética e documental do projeto em tela, deixando a critério do (a) diretor (a) do estabelecimento prisional questões práticas, tais como disponibilização de espaços, efetivo funcional para movimentação de apenados e organização do tempo.

Mediante esta autorização, solicitamos que após o término do Projeto, o (a) pesquisador (a) envie seu trabalho final de pesquisa, para a Escola do Serviço Penitenciário, de forma impressa ou digital.

Destacamos que o (a) pesquisador (a) deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.

Atenciosamente,

João Eduardo Quevedo Reymunde
Diretor da Escola do Serviço Penitenciário

ANEXO B - Autorização para realização da pesquisa – CEP/IMS/UERJ

UERJ - INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL / UNIVERSIDADE DO ESTADO

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Homens que visitam suas companheiras privadas de liberdade
Pesquisador: Helena Salgueiro Lermen
Área Temática:
Versão: 2
CAAE: 63956517.6.0000.5260
Instituição Proponente: Instituto de Medicina Social-Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.985.440

Apresentação do Projeto:
O projeto de pesquisa de doutorado propõe uma investigação qualitativa sobre homens que visitam mulheres em situação de privação de liberdade. Está em continuidade com o trabalho de mestrado da pesquisadora, que investigou a situação inversa: mulheres que visitam seus parceiros presos e que com eles têm filhos. Agora se visa compreender a motivação dos homens em manter um vínculo afetivo com suas parceiras presas. Pretende-se realizar uma pesquisa etnográfica, que inclui observação participante e entrevistas, durante os dias de visita, em especial nas filas de espera, em três prisões femininas de regime fechado, "de modo a analizar as regularidades e particularidades na relação entre os visitantes".

A proponente parte de um conjunto de hipóteses a serem verificadas: "Acredita-se que os participantes têm trajetórias marcadas por ampla familiaridade com a prisão. Conjectura-se que os homens já estiveram presos e eram visitados pelas companheiras na prisão. Acredita-se que os casais já estavam juntos há anos e possuíam filhos antes do encarceramento das mulheres. Espera-se que os homens tenham redes de apoio femininas, que os auxiliam nos cuidados dos filhos enquanto as mães estão presas. Outra hipótese é que os participantes têm filhos com as parceiras encarceradas e que uma das motivações para realizar as visitas é a manutenção do vínculo da mãe com a prole."

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 7003-D
Bairro: Maracanã **CEP:** 20.550-900
UF: RJ **Município:** RIO DE JANEIRO
Telefone: (21)2334-0235 **Fax:** (21)2334-2152 **E-mail:** cep-ims@ims.uerj.br

Entre as justificativas para realizar esta investigação, destaca-se sua originalidade: a proponente não encontrou outras pesquisas a respeito de homens que visitam suas parceiras em privação de liberdade. De toda forma, afirma-se no projeto que ainda são poucas as etnografias sobre ambientes prisionais de maneira geral.

Sobre o contexto da pesquisa, poderíamos dizer que se trata de um fenômeno social pouco visível, e que remete a uma dimensão de gênero para além do contexto prisional: seja em prisão masculina ou feminina, dados apontam serem as mulheres que visitam, numa ordem de 90% do total das visitas (dados da brigada militar que administra o presídio central de Porto Alegre); esta ausência masculina em termos quantitativos vai ao encontro da percepção mais ampla de que seriam as mulheres as responsáveis pela manutenção dos laços afetivos dentro e fora do cárcere. No caso das mulheres encarceradas, as referências apontam que "a maior parte delas é abandonada por seus parceiros ao serem encarceradas". "Dados nacionais revelam que 62% das mulheres não recebem nenhum tipo de visita na prisão e 90% não recebem visitas íntimas, evidenciando como os as famílias e os companheiros e, de modo geral, se afastam das mulheres após a prisão delas (BRASIL, 2008). Outra fonte indica que entre as mulheres aprisionadas, 37% recebem visitas. Essa porcentagem sobe para 86% quando se trata de homens presos (MODESTI, 2013)." Alguns homens rompem esta tendência, e é a partir deste vínculo que a pesquisadora quer falar sobre o fenômeno da criminalidade e do encarceramento feminino a partir de uma perspectiva de gênero.

Sobre o cronograma de pesquisa, parece-me correto. O início da coleta de dados de campo está prevista apenas para maio de 2017.

A metodologia é composta por mais de uma técnica de pesquisa qualitativa: "Será realizada observação participante do cotidiano da prisão em dias de visita, em especial das interações nas filas de espera, de modo a analisar as regularidades e particularidades na relação entre os visitantes". A autora baseia-se na literatura para a escolha deste "cenário inusitado", no qual "proximidade, cumplicidade, solidariedade, desabafo e escuta, amizade e humor parecem ter um pouco mais de espaço para se desenvolver, face à austeridade esperada dentro das instituições (FERREIRA & FLEISCHER, 2014, p. 14).
Também serão feitas entrevistas com dez homens que têm companheiras presas e que aguardam

na fila de espera da prisão. Segundo a pesquisadora, as entrevistas devem durar cerce de 30 minutos e serão feitas na fila de espera. Aqui o único problema que percebo na proposta: por que não propor realizar as entrevistas após a visita, e priorizar na fila de espera a observação participante. Outra questão: quem deve assinar o TCLE – ele parece endereçado somente aos possíveis entrevistados, entre 5 e 10 informantes, a depender da saturação dos dados.

Os participantes de pesquisa serão homens que têm companheiras presas nos três presídios femininos onde será realizada a pesquisa. Serão incluídos na pesquisa homens que visitam suas esposas/companheiras pelo menos uma vez ao mês. E, para as entrevistas, aqueles que aceitem concedê-las.

Não há exatametente critérios de exclusão, salvo estar na situação acima e não aceitar participar da pesquisa e/ou conceder a entrevista.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo geral da pesquisa é investigar quais são as motivações destes homens para manter o vínculo afetivo com suas parceiras presas. Como objetivos secundários, propõem-se entender quais são os papéis desempenhados pelos visitantes homens no cárcere; conhecer o impacto do encarceramento de suas companheiras na trajetória desses visitantes; investigar quais são as redes de apoio percebidas pelos homens que visitam suas parceiras presas; e conhecer o cotidiano de uma prisão feminina em dias de visita. Como não se trata de uma pesquisa no interior do presídio, entende-se que o cotidiano ao qual a pesquisadora se refere é o ambiente exterior, sendo que ela pretende priorizar a fila de espera como espaço de pesquisa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora prevê a situação de vulnerabilidade na qual se encontram as mulheres encarceradas e, de outra forma, aqueles que as visitam. Ainda que haja possível desconforto e constrangimento, ela afirma que se trata de risco mínimo. "A entrevista será interrompida ou encerrada caso o participante assim deseje. Os dados obtidos por meio desta pesquisa serão confidenciais e não serão divulgados em nível individual, visando assegurar o sigilo"

Os benefícios indicados pela pesquisadora são indiretos, ainda que importantes: a pesquisa pode levar a compreender os motivos pelos quais a maior parte das mulheres em situação de prisão no Brasil é abandonada, assim como as motivações dos homens para manterem o relacionamento com suas companheiras presas como um problema científico.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisadora sanou de forma adequada a única pendência indicada. Anteriormente, afirmava-se que as entrevistas poderiam acontecer na própria fila de espera, o que comprometeria o sigilo e a privacidade dos participantes. Nesta nova submissão, ela afirma: "Também serão realizadas entrevistas com homens que têm companheiras presas. As entrevistas não ocorrerão na fila de espera, e sim em outro local, a critério dos participantes, de modo a garantir o sigilo e a privacidade aos sujeitos da pesquisa".

A pesquisadora apresenta ainda dois termos de anuência, conforme afirmou que o faria, das instituições nas quais vai realizar a pesquisa.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

A folha de rosto está corretamente preenchida e assinada.

O protocolo apresenta título, resumo, desenho da pesquisa, palavras-chave, introdução, hipótese, objetivos primário e secundário, metodologia, apresentação de riscos e benefícios, metodologia, cronograma, orçamento, referências bibliográficas, roteiro de perguntas e TCLE para os entrevistados.

Foi apresentado TCLE redigido em linguagem clara e contendo as informações necessárias.

Recomendações:

Sem recomendações

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem mais pendências

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_852519.pdf	13/03/2017 14:42:01		Aceito
Outros	Anuencia_SAP_SP.pdf	13/03/2017 13:20:24	Helena Salgueiro Lermen	Aceito
Outros	Anuencia_SUSEPE_RS.pdf	13/03/2017 13:19:07	Helena Salgueiro Lermen	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_DOUTORADO_Helena_Lermen_13_03_2017.pdf	13/03/2017 13:17:08	Helena Salgueiro Lermen	Aceito

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 7003-D
Bairro: Maracanã **CEP:** 20.550-900
UF: RJ **Município:** RIO DE JANEIRO
Telefone: (21)2334-0235 **Fax:** (21)2334-2152 **E-mail:** cep-ims@ims.uerj.br

UERJ - INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL / UNIVERSIDADE DO ESTADO

Continuação do Parecer: 1.985.440

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Helena_Lermen_13_03_2017.doc	13/03/2017 13:13:45	Helena Salgueiro Lermen	Aceito
Orçamento	Orcamento_Helena_Lermen.doc	18/01/2017 18:48:48	Helena Salgueiro Lermen	Aceito
Cronograma	Cronograma_2017_2019_Helena_Lermen.doc	18/01/2017 18:47:32	Helena Salgueiro Lermen	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_assinada_Helena_Lermen.pdf	18/01/2017 18:42:11	Helena Salgueiro Lermen	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

RIO DE JANEIRO, 27 de Março de 2017

Assinado por:
Martinho Braga Batista e Silva
(Coordenador)

ANEXO C - Regulamento geral para ingresso de visitas e materiais em prisões

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 160/2014 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 20.768, de 07 de dezembro de 1970;

Considerando o significativo ingresso de visitas e de materiais no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e a necessidade de normatizar os respectivos procedimentos;

Considerando as peculiaridades e restrições do ambiente de cumprimento de pena e de execução de medidas e decisões judiciais.

Considerando a necessidade de revisão do Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aprovado o *Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários*, em anexo, que tem por finalidade normatizar, orientar e padronizar os procedimentos gerais de visitação nos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O ingresso e permanência de visitantes nos estabelecimentos prisionais, assim como o ingresso de materiais destinados aos presos, devem obedecer ao disposto no presente Regulamento, revisado e atualizado.

Artigo 2º. Determinar a imediata implantação e observância das normas e procedimentos previstos no referido Regulamento em todos os estabelecimentos prisionais do Estado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, 29 de dezembro de 2014.

Gelson Treiesleben
Superintendente da SUSEPE

Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários

DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

1. O Diretor do estabelecimento prisional deve compor uma equipe encarregada de fiscalizar, revistar e fazer a triagem em pessoas e materiais que entram ou saem do estabelecimento, denominada "Equipe de Revista".

1.1. A Equipe de Revista deve ter tantos servidores quantos forem necessários e ser coordenada por integrante designado pela direção do estabelecimento.

1.2. Os componentes da Equipe de Revista devem ter acesso a informações e equipamentos, bem como receber instruções e capacitações continuadas para o exercício das atividades.

1.3. Na impossibilidade de contar com efetivo funcional específico para compor a Equipe de Revista, o(a) Coordenador(a) fica encarregado de escalar e orientar o pessoal para a execução dessa atividade, com a anuência da Direção, Chefia de Segurança ou Supervisão de Turma.

1.4. Compete à Equipe de Revista:

1.4.1. Cadastrar visitantes;

1.4.2. Realizar revista pessoal;

1.4.3. Efetuar inspeção minuciosa de todos os materiais trazidos ou portados pelos visitantes;

1.4.4. Organizar, atualizar e consultar dados e informações sobre visitantes.

2. Todo preso terá direito a no mínimo um (01) e no máximo dois (02) dias de visita por semana, preferencialmente aos domingos e às quartas e/ou quintas-feiras, devendo ser considerado o padrão de comportamento do preso, as características do estabelecimento prisional e a necessidade de preservar as condições de segurança e de revista.

3. Os visitantes de estabelecimentos prisionais são divididos nos seguintes grupos, considerando grau de parentesco e afinidade com o preso, segundo critérios de segurança:

3.1. **Grupo I**: pai, mãe, cônjuge ou companheiro(a), filhos e irmãos, desde que todos sejam maiores de 18 anos;

3.2. **Grupo II**: filhos(as) e irmãos, bem como crianças e adolescentes sob responsabilidade legal (devidamente comprovada) de zero a dezessete (17) anos;

3.3. **Grupo III**: demais parentes (que não pertencem aos Grupos I e II) e amigos, todos maiores de 18 anos; e demais visitantes de zero a dezessete (17) anos, desde que apresentem autorização judicial.

4. A direção do estabelecimento prisional deve estabelecer dias e horários específicos para cada Grupo realizar as visitas regulares e íntimas.

4.1. A Norma Interna deve ser informada aos visitantes, afixada na Sala de Revistas e registrada no Sistema INFOPEN-RS.

4.2. No caso de alteração de dias e horários, deve ser encaminhada cópia ao Departamento de Segurança e Execução Penal, para ciência.

4.3. As alterações devem ser informadas aos visitantes com antecedência de, no mínimo, 30 dias.

5. O ingresso de visitantes deve ser limitado ao número máximo de dois (02) visitantes maiores de 18 anos para cada preso, em cada dia de visita e de acordo com o calendário de visitas de cada estabelecimento. Ficam liberados desse limite os filhos do(a) preso(a), desde que de 0 a 17 anos.

5.1. Em situações excepcionais, o ingresso além do limite estabelecido poderá ser autorizado pelo Diretor do estabelecimento, somente para maiores de 18 anos, que deve levar em consideração fatores como freqüência no recebimento de visitas, distância, bom comportamento, condições de segurança e capacidade do estabelecimento.

DA IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE VISITANTES

6. São condições básicas para o ingresso de visitantes:

6.1. Estar devidamente identificado e cadastrado junto ao estabelecimento prisional;

6.2. Submeter-se à revista pessoal e nos pertences;

6.3. Ter a concordância do preso;

6.4. Não ser egresso do Sistema Penitenciário, nos termos do artigo 26 da LEP;

6.5. Não ter sido recolhido em estabelecimento prisional ou similar nos últimos 12 meses, exceto para cônjuge ou companheiro(a) e filhos.

7. Para o cadastramento, o visitante deve preencher formulário próprio (Anexo II) sem rasuras e apresentar:

7.1. Carteira de Identidade (número de RG) do Estado do Rio Grande do Sul com imagens atualizadas junto ao Instituto Geral de Perícias – IGP;

7.1.1. Caso o visitante tenha suas imagens desatualizadas no cadastro do IGP, deve comparecer em um Posto de Identificação do IGP e realizar o "Cadastro para atualização de imagens".

7.1.2. Caso o visitante não possua um número de RG do RS (for apresentado outro documento válido), deve comparecer em um Posto de Identificação do IGP e realizar o "Cadastro de Imagens", onde receberá um número de RG, ou, se desejar o documento, solicitar a "Primeira Via de Carteira de Identidade", onde receberá uma carteira de Identidade do RS.

7.1.3. No caso de criança de 0 a 12 anos, pode ser apresentada a Certidão de Nascimento ou outro documento reconhecido que comprove parentesco.

7.2. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizado;

7.3. Duas fotos 3x4 recentes e iguais, caso o estabelecimento prisional não possua controle biométrico (INFOPEN-RS Imagens)

7.4. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e de comarcas onde tenha respondido a processo criminal;

7.5. No caso de cônjuge ou companheiro(a) estável, devem ser apresentadas, respectivamente, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, conforme modelo constante no Anexo III.

7.5.1. O(A) visitante cadastrado(a) como cônjuge ou companheiro(a) estável somente poderá ser cadastrado novamente para outro(a) preso(a) no prazo de seis meses após seu desligamento, em qualquer estabelecimento prisional.

8. Para o ingresso de qualquer visitante com idade de 0 a 17 anos, além dos documentos mencionados acima, será exigida autorização judicial, com exceção dos(as) filhos(as) do(a) preso(a).

8.1. É dispensada a exigência de autorização judicial no caso de visitante com idade de 0 a 17 anos apresentar Certidão de Casamento Civil com o preso.

9. Após a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento, o visitante receberá uma carteira de visitas, que deve vir acompanhada de Carteira de Identidade ou número de RG. No caso de somente ter o número de RG, deve apresentar outro documento de identificação válido, com foto, sempre que adentrar para visitação.

DA VISITAÇÃO

10. Quando o(a) preso(a) (re)ingressar no Sistema Prisional, terá direito à primeira assistência, que é exclusivamente o recebimento de materiais de higiene pessoal, roupas e medicamentos (com prescrição médica), a ser entregue pelo visitante ao Estabelecimento Prisional.

11. Quando o(a) preso(a) (re)ingressar no Sistema Prisional, será permitida excepcionalmente uma primeira visita:

    11.1. com parentesco de 1º Grau (pai, mãe, irmãos e filhos (somente maiores de 18 anos), ainda não cadastrado, desde que devidamente identificado (documento de identidade e carteira de visitante de outro estabelecimento, se tiver); ou

    11.2. de cônjuge ou companheiro(a), ainda não cadastrado, desde que devidamente identificado (documento de identidade e carteira de visitante de outro estabelecimento, desde que esteja com histórico de visitação recente).

12. Para as visitações regulares, será exigida toda documentação e procedimentos necessários para o cadastramento do visitante.

    12.1. Visitantes dos Grupos I e II vinculados a mais de um preso deverão submeter-se novamente aos procedimentos de entrada (identificação e revista) caso desejarem visitar outro(s) preso(s) no mesmo dia, levando em consideração o cronograma de visitas do estabelecimento.

    12.2. Os visitantes do Grupo III devem ser vinculados a apenas um preso.

13. Desde que devidamente identificado, nenhum visitante já cadastrado será impedido de visitar seu familiar por ter extraviado ou por não portar a carteira de visita.

    13.1. Caso ocorra a situação acima descrita, o visitante deve apresentar Boletim de Ocorrência Policial de Perda de Documento para poder solicitar a confecção de nova credencial para a próxima visita, sob pena de ter impedido o seu ingresso até que seja regularizado o credenciamento.

DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS VISITANTES

14. Não será permitido o ingresso no estabelecimento prisional para o(a) visitante que:

    14.1. Vestir roupas ou portar acessórios e materiais em desacordo com o previsto no Anexo I – Relação de Materiais Permitidos, não sendo permitido roupas curtas ou

transparentes; shorts, bermudas e saias acima do joelho, regatas, babylook, meia calça, sutiã com enchimento ou armação, perucas, apliques, jóias, bijuterias, chapéus, bonés, toucas, fivelas, cintos e outros adornos metálicos e/ou pontiagudos.

14.2. Apresentar sintomas de doenças infectocontagiosas que possam expor terceiros a riscos.

14.3. Apresentar sinais que indiquem o uso de drogas ou álcool.

14.4. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com talão de cheques ou dinheiro em espécie de valor superior a 1/5 (um quinto) do salário mínimo.

14.5. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com materiais que possam comprometer a segurança do estabelecimento ou de circulação proibida por lei.

14.6. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com celulares, equipamentos e componentes eletrônicos.

14.7. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com álcool ou drogas ilícitas.

14.8. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com armas de fogo, munições ou explosivos.

15. São responsáveis pela proibição de ingresso o Chefe de Segurança, o Supervisor da Equipe de Revista ou o servidor responsável pela revista.

16. Para visitantes que utilizem de cadeiras de rodas, muletas, gesso, próteses, curativos e ataduras, somente será permitida a visita em local, dia e horários específicos determinados pelo Diretor.

17. Visitantes com idade superior a 60 anos, pessoas com deficiência, gestantes e lactantes, devidamente comprovados, têm preferência na entrada em relação aos demais visitantes.

18. Os visitantes devem ter ciência de que estão ingressando em uma área de segurança e que devem submeter-se à legislação e às normas vigentes, respeitando os servidores, presos e demais visitantes; bem como os seguintes deveres:

18.1. Vestir-se de forma discreta e adequada, conforme item 14.1.

18.2. Percorrer e permanecer somente nos locais autorizados aos visitantes.

18.3. Seguir e acatar as orientações e determinações dos servidores penitenciários.

18.4. Manter conduta apropriada, pacífica e ordeira.

18.5. Isentar-se de conduzir, portar ou tentar ingressar com material ilícito, proibido ou que comprometa a segurança do estabelecimento.

DOS PROCEDIMENTOS DE REVISTA

19. Todos os visitantes, independente da idade, devem ser submetidos a uma revista pessoal e minuciosa para poder ingressar nos Estabelecimentos Prisionais e, na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, a uma revista íntima, se necessário ou mediante fundada suspeita; e, em ambos os casos, quando houver ou persistir fundada suspeita em relação ao porte de material não permitido, o(a) visitante será impedido de entrar.

19.1. A revista pessoal e minuciosa deve ser realizada por inspeção visual, por detector de metal ou outro equipamento próprio para detecção de materiais ilícitos.

19.1.1. Para o procedimento de revista, o visitante deve ficar somente com suas roupas íntimas e, desta forma, passar por detector de metal ou outro equipamento próprio para detecção de materiais ilícitos e inspeção visual, sem contato físico com o profissional responsável pela revista.

19.1.2. As demais vestimentas serão submetidas à revista minuciosa pelo Agente Penitenciário, que as devolverá ao visitante logo após o procedimento.

19.1.3. A revista deve ser efetuada em local apropriado, reservado e por profissional do mesmo sexo do visitante.

19.1.4. Os visitantes entre 12 e 17 anos devem passar pelo procedimento de revista pessoal e minuciosa na presença de seu responsável

19.1.5. Os visitantes de zero a 11 anos devem passar somente pelo detector de metal ou outro equipamento próprio para detecção de materiais ilícitos e inspeção visual na presença de seu responsável.

19.1.6. Crianças com fraldas devem tê-las substituídas pelo seu responsável, mediante inspeção pelo Agente Penitenciário.

19.2. Na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, os visitantes suspeitos de portar material ilícito, independente de detecção por aparelho, devem ser submetidos à revista íntima.

19.2.1. Na revista íntima, em local reservado e apropriado, o visitante deve retirar todas as suas roupas, inclusive as roupas íntimas e, dessa forma, passar por aparelho detector e por inspeção visual, sem contato físico com o profissional responsável pela revista.

19.2.2. Quando solicitado pelo Agente Penitenciário, o visitante deve executar agachamentos, de frente ou de costas, conforme orientação, exceto para gestantes com comprovação médica.

19.3. O visitante que se recusar à revista não terá seu ingresso permitido, devendo ser feito o devido registro em Livro de Ocorrências.

19.4. Mediante utilização de equipamento de escaneamento corporal, não será necessária a revista pessoal e minuciosa ou íntima.

DA VISITA ÍNTIMA

20. A visita íntima, reservada ao cônjuge ou companheiro(a) estável, é um direito dos presos que tem relações heteroafetivas ou homoafetivas.

20.1. A visita íntima pode ser suspensa ou restringida pelo cometimento de falta disciplinar do(a) preso(a) ou por infração do visitante, relacionadas ao seu exercício, e nos casos previstos no Regimento Disciplinar Penitenciário e no presente Regulamento.

21. Cada estabelecimento prisional, considerando suas condições e características, deve estipular critérios e procedimentos próprios para a concessão da visita íntima, que fará parte da norma Interna prevista no item 4.

22. Além da condição de ser cônjuge ou companheiro(a) estável para a visita íntima, devem ser observadas as seguintes ressalvas no caso dedesliga mento do vinculo:

22.1. O(A) preso(a) só poderá indicar novo(a) cônjuge ou companheiro(a) estável decorridos seis meses do desligamento do(a) anterior.

22.2. O(A) preso(a) só poderá indicar novamente o mesmo cônjuge ou companheiro(a) estável após decorridos 30 dias.

DAS SUSPENSÕES A VISITANTES

23. O visitante que descumprir as normas ou procedimentos sofrerá as seguintes suspensões, que devem ser estendidas a todos os estabelecimentos prisionais, independentemente de onde foi praticado o fato gerador, devidamente registrado:

23.1. Suspensão temporária de visitação por 30 dias nos casos de descumprimento do disposto nos itens 18.2 e 18.3 deste Regulamento;

23.2. Suspensão temporária por 60 dias, restrito ao parlatório, nos casos previstos no item 18.4;

23.3. Suspensão temporária de visitação por 180 dias nos casos de descumprimento do disposto nos itens 14.5, 14.6 e 18.5 deste Regulamento;

23.4. Suspensão temporária de visitação por 365 dias nos casos de descumprimento do disposto nos itens 14.7 e 14.8; ou por reincidência no descumprimento das proibições e deveres previstos nos itens 14.5, 14.6 e 18.5 deste Regulamento.

24. São competentes para aplicação das suspensões previstas neste Regulamento:

24.1. Nos casos de suspensão temporária de visitação por 30, 60 e 180 dias: o Diretor do estabelecimento prisional.

24.2. No caso de suspensão temporária de visitação por 365 dias: o Diretor do Departamento de Segurança e Execução Penal, a pedido do Diretor do estabelecimento prisional.

25. As suspensões devem ser aplicadas imediatamente quando da ocorrência do fato, como medida preventiva, a fim de preservar a segurança do estabelecimento prisional, até que seja concluída a apuração do fato.

25.1. O prazo da suspensão deve contar a partir do dia de sua aplicação.

26. Para a apuração e aplicação das suspensões de visitação, o Diretor do estabelecimento prisional deverá instaurar procedimento administrativo, que deve conter, se possível, cópia do registro da ocorrência do Livro de Ocorrências, Termo de Declarações do Visitante, Termos de Declarações de servidores e testemunhas, registros de materiais apreendidos e outros documentos que forem pertinentes, apresentando, no prazo máximo de 30 dias, relatório final detalhado, com conclusão e justificativa, devendo ser observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

26.1. Cópia deste procedimento administrativo, caso solicitado, deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, que atuará como instância de recurso.

26.2. Cópia da deste procedimento administrativo também deve ser encaminhada ao Poder Judiciário e/ou Ministério Público, caso solicitado.

27. Além das suspensões previstas ao visitante, a visitação também poderá ser suspensa em razão das sanções disciplinares aplicáveis ao preso previstas na Lei de Execuções Penais e no Regimento Disciplinar Penitenciário.

DA ENTRADA DE MATERIAIS

28. Todos os materiais deverão ser submetidos à inspeção quando do ingresso no estabelecimento prisional.

29. A Relação de Materiais Permitidos consta no Anexo I deste Regulamento.

29.1. Cada preso terá direito a receber 05 itens permitidos mais 01 Kit de Higiene e Limpeza, constantes no Anexo I, por dia de visitação, independente do número de visitantes que receber.

29.2. Potes plásticos devem ser transparentes com, no máximo, 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 15 cm de altura.

29.3. Os materiais devem estar em embalagens originais e lacradas.

29.4. Não é permitido o ingresso de embalagens de metal ou vidro.

29.5. O visitante deve trazer sacos e/ou potes plásticos e transparentes para a transposição dos materiais no momento da revista.

29.6. Cada item contido nas Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6 contará individualmente como um item dentre os cinco permitidos. 29.7. O Kit de Higiene e Limpeza pode ser composto por todos os produtos contidos na Tabela 2.

29.8. As roupas não podem ser de cor preta ou escura.

29.9. Nos estabelecimentos que adotam uniformes, somente podem entrar roupas da mesma cor do uniforme.

29.10. Durante a visita de crianças, será permitido o ingresso dos seguintes itens, não computáveis ao limite de itens do preso: 06 fraldas, 01 litro de leite, 02 mudas de roupa infantil, 01 pote (plástico transparente) de “papinha”.

30. A entrada de materiais não constante no Anexo I e necessários às atividades internas de trabalho, artesanato e tratamento penal deve ser devidamente avaliada, caso a caso, pela Direção do estabelecimento prisional.

30.1. Os materiais referidos neste item, assim como os equipamentos eletroeletrônicos permitidos devem ter sua entrada programada para não ocorrer junto com a visita geral, a fim de possibilitar uma inspeção detalhada.

31. Equipamentos eletroeletrônicos ou outros bens duráveis permitidos somente terão sua entrada autorizada mediante comprovação de procedência, através de nota fiscal ou termo de doação com firma reconhecida em Cartório.

31.1. A Direção de cada estabelecimento prisional deve impor limites quanto à entrada e permanência de equipamentos eletroeletrônicos, considerando as condições do estabelecimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

32. Os horários e locais de acesso a Religiosos (pastores, pregadores, padres, entre outros), Advogados, Assistentes Sociais, Psicólogos, Médicos ou outros profissionais cuja finalidade seja a de prestar assistência ao preso devem ser definidos pela Direção de cada estabelecimento prisional.

32.1. Estes visitantes devem ser submetidos aos procedimentos de revista previstos neste Regulamento.

33. Os dados e informações sobre visitantes devem ser lançados no Sistema INFOPEN-RS, inclusive o registro das suspensões e desligas previstas neste Regulamento.

33.1. Na impossibilidade desse registro no Sistema, o DSEP e as Delegacias Penitenciárias Regionais devem registrar em outros meios e providenciar a divulgação dos visitantes suspensos e desligados.

34. Todo visitante deve ser tratado com urbanidade e respeito pelo Servidor Penitenciário.

34.1. As ocorrências envolvendo servidores devem ser imediatamente comunicadas à Direção do estabelecimento prisional e, caso necessário, à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário para providências cabíveis.

35. Os servidores de cada estabelecimento devem orientar os presos, quando de seu ingresso, e os visitantes, quando de seu cadastramento, sobre a fiel observância das normas contidas neste Regulamento.

35.1. A Direção do estabelecimento prisional deverá providenciar a divulgação das normas de ingresso de visitantes e materiais.

ANEXO I
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMITIDOS

Item	Tabela 1 - Alimentos em geral	Quantidade
1	Açúcar (somente cristal)	02 kg
2	Aveia em flocos grossos, sucrilhos ou farofa industrializada	250 g
3	Bolacha (sem recheio)	500 g
4	Bolo (todos sem recheio e cobertura) e Pão (cacetinho 06 unid.)	500 g
5	Café em pó ou granulado	500 g
6	Chá (somente em folhas que possam ser identificadas)	300 g
7	Chocolate em pó ou achocolatados	500 g
8	Chocolate em barra (preto e sem recheio)	200 g
9	Doce de leite, schimier, geleia, goiabada, margarina e maionese	500 g
10	Doce (creme, mousse, pudim e gelatina) sem calda, recheio e cobertura	500 g
11	Erva mate	01 kg
12	Frutas (exceto abacaxi, uva e limão) descascadas, picadas e sem caroços)	01 kg
13	Queijo, mortadela, presunto, salame, salsicha, linguiça (não crua)	500 g
14	Refrigerante ou água mineral em garrafas PET transparente	01 unid.
15	Salgadinhos industrializados	01 pct. até 500 g
16	Sucos em pó (até 500 g) na embalagem original lacrada	01 unid.
17	Torta (somente no aniversário do preso)	01 unid.
18	Comida Pronta - Carne, frango, peixe, ovos, arroz, massa, feijão e legumes (cozidos, assados, fritos, sem ossos, descascados, cortados) e saladas (cortadas)	01 pote

Item	Tabela 2 - Kit de Higiene e Limpeza	Quantidade
1	Absorvente	02 pct.
2	Aparelho de Barba (descartável)	02 unid
3	Balde (transparente com alça de plástico)	01 unid
4	Condicionador de Cabelo (pote com boca larga)	Até 500g
5	Creme Dental (em gel c/ embalagem transparente)	01 unid
6	Desinfetante transparente (embalagem transparente - 01 unid.)	Até 2 litros
7	Desodorante sem álcool (embalagem transparente)	01 unid.
8	Detergente transparente (embalagem transparente - 01 unid.)	Até 2 litros
9	Escova de Dentes (com cabo flexível)	01 unid.
10	Espelho (pequeno c/ moldura plástica)	01 unid.
11	Fio Dental (embalagem transparente)	01 unid.
12	Papel Higiênico	04 rolos
13	Preservativo (se não houver à disposição no Estabelecimento)	02 unid.
14	Refil Mata Inseto	01 pct.
15	Sabão em Barra	01 unid.
16	Sabão em Pó (na embalagem original)	01 Kg
17	Sabonete	02 unid.
18	Xampu (frasco e liquido transparente)	01 unid.

Item	Tabela 3 - Papelaria e Diversos	Quantidade
1	Aquecedor de Água (de plástico e de mola)	01 unid.
2	Bomba de Chimarrão (achatada sem enfeites)	01 unid.
3	Caderno Pequeno ou Grande (sem espiral, capa mole, pautado)	01 unid.
4	Caneta de ponta grossa (de plástico transparente)	01 unid.
5	Cigarro (legalmente comercializados em embalagem lacrada)	07 maços
6	Cortador de Unhas (sem lixa)	01 unid.
7	Cuia para Chimarrão (lisa, sem qualquer enfeite).	01 unid.
8	Envelopes de Cartas	10 unid.
9	Filtro de Café	01 caixa
10	Fotos 10x15cm (com roupas)	04 fotos
11	Garrafa Térmica (plástica, sem bomba de pressão,	01 unid.

	desmontável, máx. 2 litros)	
12	Isqueiro (transparente)	01 unid.
13	Pente (pequeno, de plástico flexível)	01 unid.
14	Jornal (sem classificados)	01 unid.
15	Medicamentos com prescrição médica	Cfe. receita
16	Revista (sem nudez ou conteúdos pornográficos)	01 unid.
	Selos	10 unid.

Item	Tabela 4 - Roupas e Calçados	Quantidade
1	Casaco ou Jaqueta de forro fino (sem capuz, ombreira ou forro de lã acrílica; não pode ser de couro)	01 unid.
2	Calçado ou Tênis (solado baixo, não acolchoado, sem metal, sem amortecimento, tipo futsal)	01 par
3	Chinelo (tipo havaianas)	01 par
4	Cobertor sem barra (não pode ser duplo)	01 unid.
5	Lençol (com fronha, de cor clara)	01 unid.
6	Calça (sem cordões ou metais)	01 unid.
7	Cueca; cj. Calcinha e Sutiã	02 unid.
8	Meias	02 pares
9	Blusa, Camisa ou Camiseta (comprimento abaixo da cintura)	01 unid.
10	Blusão ou Moletom sem Capuz (sem cordões ou metais)	01 unid.
11	Bermuda (comprimento até o joelho)	01 unid.
12	Toalha (cj. banho e rosto)	01 Unid.
13	Saia e vestido (comprimento abaixo do joelho)	01 Unid.

Item	Tabela 5 - Eletrônicos	Quantidade
1	Televisor até 14" (sem antena), ou até 20" LCD e LED.	01 unid.
2	Rádio pequeno AM/FM (sem gravador ou CD), sem caixas acopladas, à luz. (não pode ser rádio-relógio)	01 unid.
3	Relógio de pulso simples e discreto	01 unid.
4	Ventilador (base e pás de plástico de 30 cm no máximo).	01 unid.

Item	Tabela 6 - Para as mulheres e população LGBT	Quantidade
1	Batom	01 unid.
2	Creme de Corpo	01 unid.
3	Creme de Rosto	01 unid.
4	Escova de Cabelos (não metálica)	01 unid.
5	Esmalte	01 unid.
6	Lixa de Pé (não metálica)	01 unid.
7	Lixa de Unha (não metálica)	01 unid.
8	Removedor de Cutícula de plástico (alicate)	01 unid.
9	Removedor de Esmalte (sem acetona)	01 unid.
10	Tinta para Cabelos	01 unid.

ANEXO II
SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE VISITANTE

Estabelecimento Prisional: _____

Nome do(a) Preso(a):_____

Dados do Visitante

Nome: _____

Filiação: Mãe_____Pai_____

Data de nascimento: ___/___/_____ Local:_____

Endereço: _____Nº_____Compl._____

Nº Documento de Identidade:_____Órgão Emissor:_____

Telefones de contato: Cel.(___)_____ Res.(___)_____

Telefone de parente/amigo em caso de emergência: (___)_____

Grau de relacionamento com o preso: _____

Solicito meu cadastramento como visitante do preso referido. Declaro que me foi dado conhecimento do Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente.

_____ _____

Local e Data Assinatura do(a) visitante

Concordo em receber como visitante a pessoa acima identificada.

_____ _____

Local e Data Assinatura do(a) Preso(a)

Documentação conferida.	Autorizo o cadastramento deste visitante.
_____	_____
Servidor responsável	Diretor/Chefe
Em ___/___/_____	Em ___/___/_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____,
(Nome do(a) visitante)
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ , residente na

_____
(Endereço completo do(a) visitante)

e _____,
(Nome do(a) preso(a) visitado)

Código INFOPEN: _____, **declaramos**, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, com o objetivo de constituir família, desde _____/_____/_____, nos termos do Código Civil.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

_____ _____
Assinatura do(a) declarante Visitante Assinatura do(a) declarante preso

Testemunhas:

Nome:_____ RG nº :_____

Endereço completo: _____

_____
Assinatura Testemunha

Nome:_____RG nº :_____

Endereço completo: _____

_____
Assinatura Testemunha

ATENÇÃO: RECONHECER FIRMAS (ASSINATURAS) EM CARTÓRIO

Falsidade ideológica - Código Penal Brasileiro:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.